A DIMENSÃO DA NOSSA AMBIÇÃO

"EU SOU DO TAMANHO DO QUE VEJO
E NÃO DO TAMANHO DA MINHA ALTURA"

Alberto Caeiro, in "O Guardador de Rebanhos - Poema VII"

RELATÓRIO E CONTAS 2025

bancoctt

A DIMENSÃO
DA NOSSA
AMBIÇÃO

"EU SOU DO TAMANHO DO QUE VEJO
E NÃO DO TAMANHO DA MINHA ALTURA"

Alberto Caeiro, in "O Guardador de Rebanhos - Poema VII"

No Banco CTT, a dimensão não se mede só em números. É medida pelo alcance do que ousamos ver e pelo horizonte que nos propomos atravessar.

Inspirados por um dos maiores poetas portugueses, lembramos que a verdadeira grandeza nasce da nossa visão e da nossa ambição.

bancoctt

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO 08

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração 10

Mensagem do Presidente da Comissão Executiva 12

Informação Sobre o Grupo Banco CTT 14
Grupo Banco CTT 14
Principais Indicadores 26
Propósito, Missão, Visão e Valores 27
Modelo de Negócio 29
Prémios 2025 32
Pessoas 36
Perspetivas 2026 43

Informação Financeira 44
Enquadramento Económico 44
Resultados, Balanço, Capital e Liquidez 48
Liquidez e Funding 58
Gestão de Capital 66

Controlo Interno e Gestão de Riscos 74
Enquadramento Regulatório 74
Sistema de Controlo Interno 79
Gestão do Risco 87

Informação Complementar 109
Demonstrações Financeiras Consolidadas 109
Demonstrações Financeiras Individuais 111
Aplicação de Resultados 113

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS 114

Contas e Notas às Contas Consolidadas de 2025 116
Demonstrações Financeiras Consolidadas 117
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas 123

Contas e Notas às Contas Individuais de 2025 216
Demonstrações Financeiras Individuais 217
Notas às Demonstrações Financeiras Individuais 223

Declaração de Conformidade 303

Relatório Anual da Comissão de Auditoria 304

Parecer da Comissão de Auditoria 318

Resumo do Relatório de Autoavaliação 321
Resumo do Relatório de Autoavaliação (Grupo) 322
Resumo do Relatório de Autoavaliação (Individual Banco) 325

Relatórios dos Auditores Externos 327
Certificação Legal das Contas (consolidadas) 328
Certificação Legal das Contas (individuais) 334

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 340

A. Estrutura Acionista **343**
I. Estrutura de capital 343
II. Participações Sociais e Obrigações Detidas 343

B. Órgãos Sociais e Comissões **345**
I. Assembleia Geral 345
II. Administração e Supervisão 346
III. Fiscalização 353
IV. Revisor Oficial de Contas 355

C. Organização Interna **357**
I. Estatutos 357
II. Comunicação de irregularidades 357
III. Controlo interno e gestão de riscos 358
IV. Apoio ao Investidor 359
V. Sítio de Internet 359

D. Remunerações **360**
I. Competências para a determinação 360
II. Comissão de Remunerações 360
III. Divulgação das remunerações 362
IV. Acordos com implicações remuneratórias 368
V. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (“stock options”) 368

E. Transações Com Partes Relacionadas **368**
I. Mecanismos e procedimentos de controlo 368
II. Elementos relativos aos negócios ou Transações com Partes Relacionadas 370

F. Anexo **371**
Anexo 1 - Transações relativas a ações CTT em 2025 371

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE 372

A. Informações Gerais 375
Divulgações gerais [ESRS 2] 375

B. Informações Ambientais 393
Regulamento Taxonomia 393
Alterações climáticas [ESRS E1] 394

C. Informações Sociais 399
Mão de obra própria [ESRS S1] 399
Consumidores e utilizadores finais [ESRS S4] 407

D. Informações Sobre a Governação 407
Conduta empresarial [ESRS G1] 407

E. Anexos 413
Anexo 1 – Requisitos de divulgação que correspondem a sub-temas avaliados como materiais 413
Anexo 2 – Pontos de dados que constam da ESRS 2 e das ESRS temáticas que emanam de outra legislação da União Europeia 415
Anexo 3 – Tabelas de reporte do Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 418

F. Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade 427

"CUMPRAMOS O QUE **SOMOS**. NADA MAIS NOS É DADO."

Ricardo Reis, in "Odes de Ricardo Reis"

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Decorridos 10 anos da fundação, o Banco CTT mantem-se como o único *franchise* bancário, de raiz nacional, criado na sequência da "grande crise financeira".

Tem a sua origem em dois ativos fundacionais, legados pelo acionista CTT: uma **marca ímpar**, geradora de confiança na população, promotora dos nossos valores core de transparência, simplicidade, proximidade; e uma **rede de lojas capilar e humana**, presente onde as marcas digitais não chegam.

São estes atributos, a que acresce um significativo esforço ainda em curso de dotar o Banco de uma plataforma IT e de Canais "*state of the art*" que tornam este projeto único, e muito difícil de replicar.

Em apenas uma década, o Banco CTT afirmou-se como uma alternativa relevante e completa de serviços financeiros, com foco no segmento *mass-market* de particulares.

Este sucesso traduz-se num *franchise* com mais de 900 mil clientes, com forte presença nas zonas urbanas e elevada adoção de canais digitais.

Mantivemos um ritmo de crescimento acelerado, muito acima do observado no setor. Aumentámos volume negócios para um total de 7,9 mil milhões de euros.

Na 321 Crédito voltámos a bater recordes, com mais de 300 milhões de euros de produção de crédito automóvel.

No total, ultrapassámos os 130 milhões de euros de produto bancário e superámos os 21 milhões de euros de resultados líquidos.

Os resultados são materiais, mas o potencial subjacente ao *franchise* permite ambição para muito mais.

Continuaremos a investir na nossa tecnologia e capacidades de venda e serviço, mantendo uma oferta simples, mas completa.

Reforçamos a confiança no modelo de negócio criado, com espaço para manter crescimento acelerado, aumentando envolvimento e penetração de produtos, com ganhos de quota de mercado expressivos.

O ano fica ainda marcado pela eleição de um novo Conselho de Administração, ao qual tenho a honra de voltar a presidir.

Designámos uma nova Comissão Executiva, agora liderada pelo Francisco Barbeira, num processo natural e profissional de renovação de lideranças. Aproveito para desejar ao Francisco, que traz consigo uma larga experiência executiva de Marketing, Rede e Tecnologia em banca de retalho, o maior êxito nas suas novas funções ao leme do Banco CTT.

Deixo também uma palavra especial para o Luís Pereira Coutinho, que liderou o Banco como CEO desde a sua fundação. O Luís realizou um trabalho notável, estabelecendo a visão inicial para o Banco, recrutando uma equipa de gestão distintiva, e percorrendo um caminho com múltiplos desafios, incluindo taxas de juro negativas, pandemias e, claro, tudo o que supõe iniciar uma instituição como o Banco CTT de raiz. O sucesso alcançado pelo Banco na primeira década de atividade é a melhor medida da qualidade de liderança do CEO fundador.

Saúdo também a incorporação da Inês Maia à Comissão Executiva, à qual aporta a sua larga experiência internacional em matérias de Risco Bancário e apresento, por último, os meus agradecimentos ao Luís Paúl que connosco permanece como responsável da área de *Financial Crime*, pelos seus muitos contributos para o Banco na área do Risco ao longo dos últimos anos.

O que conseguimos desenvolver em apenas 10 anos é surpreendente.



João Castello Branco

Presidente do Conselho de Administração

O Conselho de Administração acompanhará este novo ciclo com total empenho, monitorizando o escrupuloso cumprimento de toda a regulamentação do setor, visando um modelo de negócio com escala, com rentabilidade, sustentável no tempo.

Termino, voltando a agradecer a todos os colaboradores do Grupo Banco CTT.

O que conseguimos desenvolver em apenas 10 anos é surpreendente.

Há muito caminho pela frente, muito potencial por capturar.

A ambição é enorme, desejo a todos muita força para este novo ciclo!

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

Em junho de 2025 tive a honra de ser designado Presidente da Comissão Executiva do Banco CTT.

Na primeira década de vida do Banco, fui observador atento do seu percurso.

Se a criação de um Banco, do zero, na sequência da crise financeira, colocava dúvidas estruturais, o que aconteceu nos anos seguintes foi prova inequívoca de que a audácia e uma boa estratégia compensam.

O que o Banco CTT alcançou nestes primeiros 10 anos é verdadeiramente surpreendente.

Aproveitando o legado de partida dos CTT – a marca, a rede de lojas, as pessoas – construiu-se um franchise bancário centrado no *mass-market* de particulares.

Um verdadeiro *attacker* de mercado, com um posicionamento único, conjugando presença digital, com uma distintiva presença física e humana, que chega a todo o território nacional.

A isto ainda juntamos a 321 Crédito, um modelo negócio altamente especializado, líder no seu segmento, agora com a sinergia de funding proveniente do negócio de retalho bancário. Uma simbiose perfeita.

Os resultados estão à vista.

Fui observador da crescente participação de mercado do Banco CTT, "incomodando" progressivamente a posição dos *players* históricos, surgindo, repetidamente, como uma das referências para abertura de conta e início de relação bancária, em Portugal.

Os primeiros 10 anos deixaram a fasquia elevada. Temos franchise, somos reconhecidos.

Agora, é o momento para um novo... impulso!

Um novo impulso!

O Futuro do Banco CTT é fortemente promissor.

Temos uma base de mais de 900.000 clientes, com elevado potencial, em grande medida ainda por explorar.

Temos a arquitetura de tecnologia montada, mas com muitas "peças", processos e serviços, ainda por desenvolver.

Temos uma grande rede de lojas, capilar, repetidamente premiada na qualidade de atendimento, mas com potencial para aumentar eficácia comercial.

É neste contexto que desenhámos um novo plano, que não altera os fundamentais da estratégia e modelo de negócio, mas que acelera um conjunto de investimentos e permite definir uma ambição renovada até 2030.

Continuaremos focados em ser "o banco do quotidiano" para quem quer uma banca acessível, simples, mas que resolve os problemas da vida financeira das famílias.

Apostaremos numa nova estrutura de contas, com um comissionamento mais simplificado e fortemente competitivo.

Temos o objetivo de ser o banco principal da vasta maioria dos nossos clientes, aqui recebendo o seu rendimento.

Reforçamos, também, a nossa vocação de partida para poupanças.

Completaremos a oferta off-balance, com fundos de investimento selecionados para o nosso público. Seremos competitivos na oferta core de depósitos.

No crédito, subimos a nossa ambição.

Conto com todos para continuar a fazer história!



Francisco Barbeira

Presidente da Comissão Executiva

No crédito auto, de ponto de venda, já somos referência distintiva no mercado, mas ambicionamos mais. Ao excelente trabalho realizado pela 321 Crédito juntamos o objetivo de aumentar participação nos "grandes intermediários", com processos e tecnologia dedicados, e uma proposta comercial competitiva.

No crédito habitação lutaremos pela "quota natural". Desenvolveremos a melhor experiência possível num processo exigente, com múltiplas fases. Estaremos centrados em reduzir tempos, automatizando e simplificando etapas.

Os 3 eixos de desenvolvimento negócio – quotidiano, poupança, crédito – serão enabled por um reforço do investimento tecnológico, multiplicando capacidades, aumentando produtividade, permitindo uma transformação mais acelerada.

A isto, juntamos ainda um "check-up à nossa saúde organizacional".

Centrados nas pessoas, revisitaremos políticas de gestão de talento, promoveremos uma metodologia de trabalho agile, adotaremos uma seleção de ferramentas, com foco em produtividade.

A ambição é enorme, mas temos a estratégia certa, e materializada num plano viável.

Temos 2 acionistas fortes, que validam e apoiam esta visão renovada.

Temos ainda um alinhamento institucional, com todos parceiros de negócio, assim como Autoridades de Supervisão, em particular o Banco de Portugal.

Finalmente, e ainda mais importante, temos um grupo de pessoas excecional, jovem, com o espírito certo para continuar a fazer acontecer este projeto.

Os primeiros 10 anos de vida do Banco CTT colocaram a fasquia num patamar elevado.

Conto com todos para continuar a fazer história!

INFORMAÇÃO SOBRE O BANCO CTT

Grupo CTT

História

2013

agosto
A 5 de agosto de 2013 os CTT submeteram um pedido ao Banco de Portugal para a concessão de uma licença para criação do Banco Postal.

novembro
O Banco de Portugal emite, a 27 de novembro de 2013, uma autorização para a criação do Banco Postal.

2015

fevereiro
Constituição pelos CTT da CTT Serviços, S.A. para efeitos do desenvolvimento dos trabalhos preparatórios necessários e/ou convenientes à constituição do Banco.

agosto
A 24 de agosto de 2015, após autorização do Banco de Portugal, a CTT Serviços é transformada em Banco CTT, com um capital social de 34 milhões de euros.

novembro
A 18 de novembro de 2015 o Banco CTT apresenta a sua identidade corporativa, sendo a Proximidade, Simplicidade e Transparência os seus atributos principais.

O Banco CTT inicia a sua operação a 27 de novembro de 2015, no modelo de soft opening disponível apenas para colaboradores dos CTT e do Banco CTT.

2016

março
O Banco CTT abriu ao público, no dia 18 de março, com 52 lojas em simultâneo, espalhadas pelos 18 distritos de Portugal e com presença nos canais digitais.

julho
O Banco CTT abriu a 22 de julho a sua centésima agência.

outubro
Aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 85 milhões de euros.

dezembro
O Banco CTT atinge presença em 202 lojas.

2017

janeiro
Com 9 meses de atividade o Banco CTT atingiu os 100 mil clientes.

O Banco CTT lançou o Crédito Habitação, apresentando uma solução simples e de baixo custo para quem procura comprar ou trocar de casa, mantendo-se os valores associados ao seu lançamento: o de uma oferta acessível, compreensível e útil.

abril
O Banco CTT recebeu autorização da ASF para apresentar produtos de seguros aos seus clientes, permitindo a oferta de Seguros de Vida, Seguros de Multirriscos Habitação e de Saúde.

2018

janeiro
Incorporação da Payshop (Portugal), S.A. no perímetro de consolidação do Banco CTT, através de um aumento de capital em espécie no montante de 6,4 milhões de euros, totalmente subscrito e realizado pelo acionista CTT – Correios de Portugal, S.A., elevando capital social para 131,4 milhões de euros.

julho
O Banco CTT acordou a compra da 321 Crédito, uma instituição de crédito de consumo especializado (automóveis usados), que vem alargar o portfólio de negócios do Grupo Banco CTT.

outubro
Introdução de produtos de poupança fora de balanço com o lançamento da oferta de PPR (Plano Poupança Reforma).

2019

maio
O Banco CTT concluiu, no dia 2 de maio, a aquisição da totalidade do capital social da 321 Crédito, empresa de concessão de crédito de automóveis usados por particulares.

O Banco CTT atinge os 1.000 milhões de euros de depósitos de clientes.

2020

dezembro
O Banco CTT atinge o *breakeven* no seu 5º ano completo de existência, com um resultado líquido consolidado de 233 milhares de euros.

2021

abril
O Banco CTT e a Sonae Financial Services iniciam uma nova parceria no crédito ao consumo, com o Banco CTT como responsável pelo financiamento do crédito do cartão Universo e da respetiva gestão do risco de crédito.

setembro
O Grupo Banco CTT, através da sua subsidiária 321 Crédito, titularizou e colocou no mercado uma carteira de crédito automóvel no montante de 250 milhões de euros (Ulisses Finance No.2).

2022

junho
O Grupo Banco CTT, através da sua subsidiária 321 Crédito, titularizou e colocou no mercado uma carteira de crédito automóvel no montante de 200 milhões de euros (Ulisses Finance No.3).

novembro
Foi anunciada uma parceria estratégica entre Grupo Banco CTT e a Generali Seguros, S.A., que inclui:

- Um acordo de longo prazo para a distribuição de seguros dos ramos vida e não vida da Tranquilidade/ Generali Seguros, com período de exclusividade renovável a cada 5 anos.
- Subscrição pela Tranquilidade/ Generali Seguros de um aumento de capital social reservado de 25 milhões de EUR no Banco CTT, em contrapartida de uma participação de aproximadamente 8,71%.

A transação está sujeita a condições suspensivas, incluindo aprovações de autoridades reguladoras de banca e de seguros.

dezembro
O Banco CTT e a Universo, IME, SA (''Universo'') procederam à revisão dos termos do Acordo de Parceria na área dos serviços financeiros, com vista a terminar a parceria até dezembro de 2023.

2023

julho
O Banco CTT foi informado pelo Banco de Portugal que deixou de cumprir com os critérios para ser classificado como "instituição de pequena dimensão e não-complexa" (ou SNCI – *small and non-complex institution*, na designação inglesa). Este desenvolvimento decorre do crescimento do Grupo em diferentes áreas, e sujeita o Grupo a requisitos regulatórios adicionais (e.g., reportes e divulgações ao mercado).

agosto
Concretizada a venda da Payshop (Portugal), S.A. aos CTT – Correios de Portugal, S.A., após receção da decisão de não oposição do regulador.

setembro
O Banco de Portugal, enquanto autoridade nacional de resolução (ANR), passou a considerar a aplicação de uma medida de resolução como a estratégia de resolução preferencial, com ponto de entrada único ("SPE" na sigla inglesa), para Grupo Banco CTT.

dezembro
Concretizada a cessação da parceria com a Universo, IME, S.A. que havia sido comunicada ao mercado em dezembro de 2022.

A operação libertou cerca de 300 milhões de euros de liquidez e de ativos ponderados pelo risco (RWA), reforçando a posição de capital do Grupo.

2024

junho
No dia 28 de junho de 2024 foi acordada a venda de uma carteira de créditos Auto (*Non-Performing Loans*) com o valor de balanço (bruto) de 20.405 milhares de euros, cuja liquidação ocorreu durante mês de setembro, momento em que foram cumpridos os critérios de desreconhecimento previstos na IFRS 9.

novembro
No dia 29 de novembro foi consumado o acordo de parceria estratégica do Grupo Banco CTT com a Generali Tranquilidade anunciada em novembro de 2022.

Na sequência desta parceria, a Generali Tranquilidade entrou no capital do Banco CTT através de um aumento de capital de 25 milhões de euros, representando uma participação de 8,71%, nomeando um Administrador não executivo para o Conselho de Administração.

2025

outubro
No dia 23 de outubro de 2025 foi acordada a venda de uma carteira de crédito abatida com uma exposição total de cerca de 88,4 milhões de euros. Esta operação teve o propósito de maximizar o valor recuperado de exposições não produtivas, tendo ainda resultado um impacto positivo na conta de exploração do Grupo.

novembro
CTT Capital Markets Day 2025

Apresentada a estratégia do Banco CTT para 2026-2028, que passa por acelerar o crescimento e a rentabilidade.

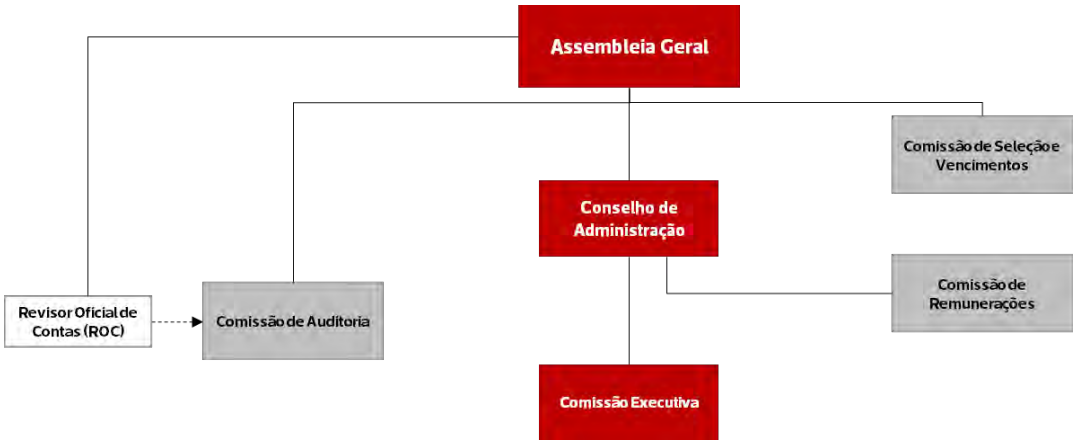
Emissão de dívida sénior preferencial no montante de 45 milhões de euros, com maturidade de 3 anos. Esta emissão foi totalmente subscrita por mais de 20 investidores institucionais, tendo atingido uma procura duas vezes superior ao valor oferecido.

Esta operação está alinhada com o objetivo previamente divulgado de financiar os requisitos MREL definidos para junho de 2026, permitindo ao Banco CTT sustentar o crescimento do seu negócio.

Esta primeira emissão de dívida sénior preferencial nos mercados de capitais realizada pelo Banco CTT demonstra um reconhecimento por parte de investidores institucionais da posição financeira, perfil de risco e estratégia do Banco CTT.

Governo Societário

O Banco CTT adota um modelo de governo de cariz anglo-saxónico segundo o qual o Conselho de Administração é responsável pela administração da Sociedade e a Comissão de Auditoria (órgão composto por Administradores não executivos e independentes, especialmente designados pelos acionistas) e o Revisor Oficial de Contas (designado um Efetivo e um Suplente) são responsáveis pela sua fiscalização.



Os acionistas elegeram igualmente uma Comissão de Seleção e Vencimentos, em linha com o disposto no artigo 10.º dos Estatutos do Banco, com competências delegadas (i) em matéria de seleção e avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, de acordo com a Política de Seleção, Avaliação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e a Política de Diversidade do Grupo Banco CTT (disponíveis no sítio da internet do Banco em www.bancoctt.pt) e; (ii) para fixar a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e do Revisor Oficial de Contas (“Órgãos Sociais”), nos termos da Política de Remuneração do Grupo Banco CTT.

Por sua vez, o Conselho de Administração delegou a gestão corrente do Banco na Comissão Executiva, nos termos do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

Esta estrutura de governo integra ainda uma Comissão de Remunerações, criada no seio de Conselho de Administração.

Assim, o Conselho de Administração do Banco, em funções a 31 de dezembro de 2025 e a esta data, é composto por 13 membros, contando com oito Administradores Não Executivos e cinco Administradores Executivos, eleitos para exercerem funções durante o mandato correspondente ao triénio 2025/2027.

Titulares	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco	Presidente		
Francisco Manuel Grade Barbeira	Vogal	Presidente (CEO)	
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCMO)	
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)	
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal	Vogal (CTO)	
Inês Isabel Maia Santos	Vogal	Vogal (CRO)	
João Manuel de Matos Loureiro	Vogal		Presidente
Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère	Vogal		Vogal
Carla Maria de Castro Chousal	Vogal		Vogal
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal		
António Domingues	Vogal		
Pedro Luís Francisco Carvalho	Vogal		
Sandra Marina Farinha Moás	Vogal		

Para maior detalhe sobre a composição dos órgãos sociais e o modelo e as práticas de governo do Banco CTT, vide o Relatório de Governo Societário.

Integrado no Grupo CTT, e adotando os CTT - Correios de Portugal, S.A. ("CTT"), enquanto emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, um conjunto significativo de recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance ("IPCG"), o Banco CTT beneficia das melhores práticas de governo do Grupo CTT, estabelecidas ao longo de vários exercícios, representando, igualmente, um estímulo adicional ao robustecimento de tais práticas no âmbito do Grupo CTT, com destaque para o Código de Ética do Grupo CTT, no qual se transmite uma visão integrada do posicionamento do Grupo em matérias que impactam transversalmente as suas práticas de governo e de gestão, em linha com o *benchmarking* do setor financeiro.

Nos termos do artigo 17.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o Banco CTT dispõe de mecanismos sólidos em matéria de governo da sociedade, completos e proporcionais aos riscos inerentes ao modelo de negócio e à natureza, nível e complexidade das atividades da instituição, que incluem:

- Uma estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade bem definidas, transparentes e coerentes;
- Processos eficazes de identificação, gestão, controlo e comunicação dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar exposta; e
- Mecanismos adequados de controlo interno, incluindo procedimentos administrativos e contabilísticos sólidos;
- Políticas e práticas de remuneração que promovem e são coerentes com uma gestão sã e prudente dos riscos.

As práticas e princípios de governo acima indicados foram assim associados a uma sólida estrutura organizativa onde as funções de controlo do Banco merecem relevo e que, no caso do Banco CTT, permite atingir os seguintes objetivos:

- Promover uma cultura de risco integrada que abranja todas as áreas de atividade da instituição e que assegure a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que o Banco está ou pode vir a estar exposto;
- Garantir a capacidade operacional do Banco com base numa escala adequada de recursos humanos, materiais e técnicos;
- Garantir a prestação de serviços bancários a clientes com base nos trabalhadores em regime de pluralidade de empregadores da Rede de Lojas dos CTT e, paralelamente, através da contratação, pelo Banco, de colaboradores para o desempenho de funções nas "Lojas Especializadas", após completarem um rigoroso programa de formação e com o acompanhamento e suporte de colaboradores do Banco com experiência bancária anterior;
- Articular com a estrutura dos CTT funções não core (sobretudo ao nível dos serviços partilhados); e
- Criar um "ambiente de controlo" adequado às especificidades do Banco CTT e de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, suportada no Código de Ética do Grupo CTT e no Código de Conduta do Grupo Banco CTT, em políticas e procedimentos de controlo interno e gestão de riscos e, bem assim, numa organização interna assente no modelo das três linhas de defesa.

Inês Isabel
Maia Santos (CRO)

Pedro Rui
Fontela Coimbra (CFO)

Nuno Carlos Dias
dos Santos Fórneas (CIO)



Francisco Manuel
Grade Barbeira (CEO)

João Maria de Magalhães
Barros de Mello Franco (CCO)

Órgãos Sociais e Comissões Internas[1]

Mesa da Assembleia Geral

Presidente:
Alexandre Cardoso Martha de Lucena e Vale

Secretário:
Nuno Miguel Cadima Henriques de Oliveira

Conselho de Administração

Presidente:
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

Vogais:
Francisco Manuel Grade Barbeira
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco
Pedro Rui Fontela Coimbra
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas
Inês Isabel Maia Santos
João Manuel de Matos Loureiro
Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère
Carla Maria de Castro Chousal
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco
António Domingues
Pedro Luís Francisco Carvalho
Sandra Marina Farinha Moás

Comissão Executiva

Presidente:
Francisco Manuel Grade Barbeira (CEO)

Vogais:
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco (CCO)
Pedro Rui Fontela Coimbra (CFO)
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas (CIO)
Inês Isabel Maia Santos (CRO)

Comissão de Auditoria

Presidente:
João Manuel de Matos Loureiro

Vogais:
Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère
Carla Maria de Castro Chousal

Comissão de Seleção e Vencimentos

Presidente:
Raúl Catarino Galamba de Oliveira

Vogais:
João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento
Ana da Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira

Comissão de Remunerações

Presidente:
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

Vogais:
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco
António Domingues

Revisor Oficial de Contas

ROC:
Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por Silvia Maria Teixeira da Silva

ROC Suplente:
Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Secretário da Sociedade

Efetivo:
Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira

Suplente:
Maria Filipa Rebelo Pereira de Matos Alves Torgo

[1]São indicados os membros dos órgãos sociais e comissões internas em funções à presente data.

Principais Destaques do Ano

01

O ano de 2025 representa o fim de um ciclo estratégico, em que todos os objetivos financeiros apresentados em 2023 foram atingidos ou ultrapassados.

O volume de negócios atingiu 7.851 milhões de euros, crescendo 12% face a 2024, terminando muito acima da ambição de mais de 7.000 milhões de euros. Os recursos de clientes particulares cresceram 11% face a 2024, atingindo 5.667 milhões de euros (acima da ambição de mais de 5.000 milhões de euros), com destaque para o crescimento dos recursos fora de balanço (+26%).O crédito a clientes bruto atinge 2.058 milhões de euros, com o crescimento a acelerar para 15%, assente em recordes de produção de crédito nas duas principais carteiras, Crédito Automóvel e Crédito Hipotecário.

02

Os resultados de 2025 representam também um recorde na curta história do Grupo, atingindo os 20,8 milhões de euros, ligeiramente acima do ano anterior, e com uma rentabilidade de 13,2% (*Return on Tangible Equity* normalizado).

Os resultados antes de imposto terminam em 26 milhões de euros, dentro do intervalo objetivo para 2025 (25 a 30 milhões de euros).

Estes resultados beneficiaram do forte crescimento de negócio de clientes (em recursos e crédito), de uma cuidada gestão do risco de taxa de juro num contexto de redução das mesmas, e de um aumento de 19% nas comissões. O nível de custo de risco de crédito ficou em 0,9%, dentro do intervalo antecipado, e acima do ano transato que tinha beneficiado do impacto favorável da venda de carteira automóvel *non-performing* em 2024. Em 2025 as receitas do Grupo também foram positivamente impactadas pelo maior contributo de recuperação de carteira automóvel abatida (*written-off*), incluindo a venda de uma grande parte desta concretizada no 2º semestre.

03 04

O ano fica também marcado pelo aumento relevante do número de colaboradores (+12% para 689), refletindo o reforço da força comercial e das capacidades nos serviços centrais, assim como a continuação do investimento nas plataformas tecnológicas, visando um *upgrade* muito significativo do *core system* e dos aplicativos digitais de cliente.

O Banco CTT manteve os seus elevados níveis de solidez, com o *Total Capital Ratio* em 21,7%, totalmente preenchido com fundos próprios de base, estando bem posicionado para financiar o seu crescimento futuro.

Em 2025, concretizou-se com sucesso a 1ª emissão de dívida *senior preferred* do Grupo junto de investidores institucionais (nacionais e internacionais), demonstrativo da confiança do mercado e crescente maturidade do Grupo. Com esta emissão o Banco CTT apresenta o rácio MREL-RW de 26,3%, cumprindo antecipadamente o requisito de 24,7% definido para junho de 2026.

O modelo de negócio mantém um relativamente baixo rácio de transformação de 46% (43% em 2024), sustentando a elevada liquidez do Grupo, visível nos altos valores dos indicadores de LCR e NSFR, muito acima dos requisitos regulatórios.

PRINCIPAIS INDICADORES

		Unidade	2025	2024	Δ Abs.	Δ %
Resultados	Margem Financeira	€'000	101.982	97.693	4.289	4%
	Produto Bancário	€'000	133.998	120.871	13.127	11%
	Custos Operacionais	€'000	(90.658)	(81.559)	(9.098)	11%
	Imparidades e Provisões	€'000	(17.953)	(13.043)	(4.910)	38%
	Impostos	€'000	(4.622)	(6.221)	1.599	-26%
	Resultado Líquido	€'000	20.765	20.048	717	4%
	Resultado sem itens específicos	€'000	21.161	20.136	1.025	5%
Balanço	Total do Ativo	€'000	5.006.224	4.727.525	278.699	6%
	Crédito a Clientes	€'000	1.994.804	1.742.032	252.772	15%
	Depósitos de Clientes	€'000	4.348.430	4.060.462	287.968	7%
	Total do Capital Próprio	€'000	336.002	315.075	20.927	7%
	Rácio de Transformação	%	46%	43%	3%	7%
Qualidade do Crédito	Custo do Risco	%	0,9%	0,7%	0,1%	19%
	Rácio NPE (*Non-performing exposures* / Crédito a clientes bruto)	%	5,4%	4,8%	0,6%	12%
	Cobertura de NPE	%	45,1%	39,2%	5,9%	15%
Indicadores de Negócios	Nº de contas bancárias	Número	707.009	681.319	25.690	4%
	Produção de Crédito Hipotecário	€'000	270.493	187.522	82.971	44%
	Stock de produtos de poupança (mediação)	€'000	1.318.110	1.045.467	272.643	26%
	Recursos de clientes *pro forma*[1]	€'000	5.666.540	5.105.929	560.611	11%
	Produção de crédito automóvel	€'000	301.286	272.513	28.773	11%
	Volume de Negócios[4]	€'000	7.851.019	7.009.411	841.608	12%
Rendibilidade e Eficiência	Rendibilidade dos Ativos (ROA)	%	0,4%	0,5%	0,0%	-3%
	Rendibilidade dos Capitais Próprios Tangíveis (ROTE normalizado)[5]	%	13,2%	13,0%	0,2%	2%
	Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	%	6,5%	7,1%	-0,6%	-8%
	Cost-to-Income[2]	%	67,3%	67,4%	0,0%	0%
Capital e Liquidez	Fundos Próprios[3] *(fully implemented)*	€'000	258.239	239.731	18.508	8%
	Ativos Ponderados pelo Risco (RWA *fully implemented*)	€'000	1.189. 543	1.129.948	59.595	5%
	Rácio de *Common Equity Tier 1 (fully implemented)*[3]	%	21,7%	21,2%	0,5%	2%
	Rácio MREL – RW	%	26,3%	22,2%	4,1%	19%
	Rácio de alavancagem (*fully implemented*)	%	5,4%	5,4%	0,0%	0%
	Liquidity Coverage Ratio (LCR)	%	1.004%	1.361%	-356%	-26%
	Net Stable Funding Ratio (NSFR)[3]	%	244%	261%	-17%	-7%
Colaboradores e Rede de distribuição	Número de colaboradores	Número	689	613	76	12%
	Nº de Lojas abertas (Balcões/postos de atendimento)	Número	212	212	-	0%
Indicadores de acordo com a Instrução n.º16/2004 do BdP, na versão vigente[6]	Rendibilidade dos ativos	%	0,4%	0,4%	0,0%	0%
	Peso do produto bancário no ativo total	%	2,7%	2,7%	0,0%	0%
	Rendibilidade dos capitais próprios	%	6,2%	6,4%	-0,2%	-3%
	Rácio *cost-to-income*	%	66,0%	63,6%	2,4%	4%
	Peso dos custos com pessoal no produto bancário	%	27,5%	25,9%	1,6%	6%
	Rácio de empréstimos e adiantamentos face a depósitos (apenas para sociedades não financeiras e particulares)	%	46,0%	43,0%	3,0%	7%

[1] *Inclui recursos de clientes e recursos de clientes captados por via da mediação de produtos de poupança.*
[2] *Sem itens específicos.*
[3] *Inclui o resultado líquido de 2025 e 2024.*
[4] *Recursos de clientes pro forma + Crédito a clientes (bruto) + stock de crédito intermediado.*
[5] *ROTE considerando resultado sem itens específicos, assumindo o capital tangível normalizado em 15% dos RWA médios.*
[6] *Indicadores de acordo com Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal (BdP), alterada pela Instrução n.º 17/2025 do BdP.*

PROPÓSITO, MISSÃO, VISÃO E VALORES

O NOSSO PROPÓSITO 01

Ajudar as pessoas e famílias, a transformar sonhos em realidades.

A NOSSA MISSÃO 02

Disponibilizar soluções financeiras simples e acessíveis e, um serviço de proximidade e de excelência, assente em relações de confiança.

A NOSSA VISÃO 03

Ser a escolha natural no sistema financeiro nacional.

OS NOSSOS VALORES 04

Simplicidade

Disponibilizamos produtos e serviços simples que permitem aos nossos clientes gerir comodamente o seu dia a dia financeiro, a um preço justo e acessível.

Relevância

Desenvolvemos soluções pensadas para as necessidades reais dos nossos clientes, com uma oferta abrangente e ajustada para acompanhar as várias etapas de vida.

Proximidade

Apostamos em relações de proximidade assentes num atendimento personalizado, através da rede física de lojas com horário alargado e disponibilidade nos canais digitais para total conveniência.

Confiança

Somos um banco 100% português, com raízes numa marca histórica, o que reforça o nosso compromisso em colocar os clientes em primeiro lugar e estabelecer relações duradouras.

MODELO DE NEGÓCIO

BANCA DE RETALHO DE PARTICULARES

Oferta

Em 2025, o Banco CTT consolidou o seu posicionamento no mercado de poupança e investimento, reforçando a oferta com o lançamento de cinco novos produtos *Unit Linked*, que contribuíram significativamente para o crescimento sustentado dos recursos de clientes. No segundo semestre, o Banco diversificou a sua gama de soluções com a introdução dos primeiros Depósitos Estruturados, permitindo responder a diferentes perfis de risco e objetivos de rentabilidade dos clientes. No segmento de crédito, o Crédito à Habitação Jovem manteve uma elevada procura, refletindo o reconhecimento da proposta de valor competitiva do Banco CTT neste segmento, enquanto o Crédito Pessoal registou níveis de produção record, impulsionados por campanhas comerciais lançadas de forma regular ao longo do ano.

Canal Presencial

O Banco CTT conta com uma rede de 212 lojas, distribuídas por todo o território nacional, com horários alargados de atendimento até às 18:00 horas. Destas, 210 funcionam em espaços partilhados com os CTT, com áreas de atendimento bancário segregadas e distintas, e duas correspondem às lojas sede de Lisboa e Porto, com espaços exclusivamente dedicados ao Banco.

A proximidade ao cliente continua a ser um dos pilares do Banco, suportada numa rede física abrangente e numa relação de confiança construída no contacto presencial. Em paralelo, o Banco tem vindo a reforçar de forma consistente a eficiência e qualidade do atendimento em loja, através da evolução contínua dos seus processos, sistemas e condições de serviço.

Em 2025, prosseguiu o processo de transformação das operações em loja, com foco na desmaterialização e simplificação de processos, tornando o atendimento mais ágil e eficiente. Destaca-se a evolução do processo de abertura de conta, que permite atualmente que mais de 50% das contas sejam abertas com recurso exclusivo ao Cartão de Cidadão, através da interligação às plataformas do Estado.

O Banco mantém igualmente o desenvolvimento do conceito de Lojas Especializadas, orientadas para um atendimento diferenciado e maior capacidade comercial. Atualmente, 62 lojas integram este modelo, tendo já sido realizadas obras de renovação em 12 unidades, com layouts mais modernos e concebidos para favorecer a privacidade e a qualidade do atendimento.

O Banco continuará a investir na evolução das capacidades do canal presencial, assegurando a sua integração com os restantes canais e reforçando o papel das lojas como espaço de proximidade, aconselhamento e desenvolvimento comercial.

Canais Digitais

Os canais digitais assumem um papel central na relação do Banco com os seus clientes, suportando uma parte crescente da utilização de serviços e da contratação de produtos. O Banco está presente através da aplicação móvel para iOS, Android e Huawei e de uma plataforma de *homebanking* em versão PC, assegurando uma experiência consistente entre dispositivos e canais. Atualmente, perto de 60% dos clientes são utilizadores regulares destes canais, com clara preponderância da aplicação móvel na interação com o Banco.

O ano de 2025 foi particularmente marcante, com a conclusão de uma migração tecnológica de elevada complexidade que passou a suportar integralmente os canais digitais numa arquitetura própria do Banco, baseada em tecnologias *cloud* e em princípios de reutilização transversal entre aplicações móveis, *homebanking* e plataforma de loja. A migração dos clientes da plataforma anterior para a nova infraestrutura decorreu em novembro e dezembro, sem impactos na utilização regular, nomeadamente sem necessidade de novos processos de autenticação ou redefinição de credenciais.

Foram igualmente introduzidas melhorias relevantes na experiência digital, com destaque para a nova *homepage*, evolução na consulta de saldos e movimentos, disponibilização de recuperação de credenciais em self-service, transferências imediatas, ordens permanentes, bem como melhorias em diversas outras funcionalidades.

Concluída a migração tecnológica, 2026 marcará o início de um novo ciclo de evolução dos canais digitais, totalmente suportado pela nova plataforma, com foco na contratação e subscrição digital de produtos e serviços e no reforço da componente comercial e promocional destes canais.

CRÉDITO ESPECIALIZADO

Crédito Automóvel

A 321 Crédito tem vindo a consolidar uma posição relevante no mercado de crédito automóvel e é hoje reconhecida como uma instituição de referência a nível nacional, posicionando-se como um dos maiores players no financiamento especializado para a compra de automóveis usados ou semi-novos.

O modelo de negócio assenta num posicionamento de mercado com oferta fortemente especializada, particularmente vocacionada para clientes Particulares, e uma abordagem guiada pelos valores corporativos de simplicidade, relevância, proximidade e confiança.

A estratégia de distribuição segue um modelo mono-canal, com disponibilização de soluções de crédito automóvel no ponto de venda, suportada em parcerias com mais de 1.100 intermediários de crédito, a título acessório ou vinculados, que garantem uma vasta rede com ampla cobertura do território nacional. Esta estratégia assenta ainda na simplicidade e eficiência do processo de crédito, com base num modelo de decisão automática e predominantemente digital, destacando-se em 2025 a consolidação da solução de assinatura digital de contratos de crédito, que suportou mais de 70% dos novos contratos de crédito, e a conclusão da implementação de um novo Portal de Contratação.

Em 2025, destaca-se a forte dinâmica na venda de automóveis usados, com um recorde absoluto de 868 mil veículos registados, traduzindo um crescimento de 6,1% e superando valores de 2018 e 2019. A evolução do mercado de usados foi ainda reforçada pelo crescimento da importação, com 2025 a ser um ano recorde nos veículos usados importados, com 121 mil automóveis ligeiros de passageiros a entrar em Portugal, um aumento de 13,7% face a 2024.

Consequentemente, de acordo com os dados do Banco de Portugal, o montante dos novos créditos aos consumidores para aquisição de automóvel atingiu cerca de 3,6 mil milhões de euros em 2025, refletindo um crescimento de 12,2% face ao ano anterior. Embora expressivo, este ritmo de expansão ficou ligeiramente abaixo do registado em 2024 (14,9%). Os dados de mercado continuaram a evidenciar a relevância dos novos créditos para aquisição de automóveis usados, que em 2025 representou 75% do montante total de crédito para aquisição de automóvel. Assim, o desempenho do mercado foi impulsionado pelo financiamento de viaturas novas, que aumentou 17,9% face a 2024, com o financiamento de viaturas usadas a acompanhar também esta tendência positiva, registando um crescimento de 10,4%, refletindo a forte dinâmica transversal a todo o crédito automóvel.

Foi neste cenário de mercado que a 321 Crédito registou, em 2025, mais um ano de crescimento com um volume de produção de novo crédito de 301,3 milhões de euros, correspondendo a um novo máximo histórico da sociedade, permitindo ultrapassar os Mil milhões de euros de carteira de crédito líquida e atingir um total de 125 mil Clientes, titulares em contratos de crédito ativos. Esta evolução reflete uma dinâmica alinhada com a evolução da procura observada no mercado, sustentada por critérios de concessão de crédito rigorosos e adequados.

Este desempenho permitiu encerrar 2025 com uma de quota anual de 10,9% no mercado de financiamento de viaturas usadas, comparando com os 10,5% verificados no ano anterior (Fonte: Banco de Portugal – Evolução dos Novos Créditos aos Consumidores).

Os resultados alcançados refletem o investimento realizado no reforço de capacidade comercial em geografias de maior potencial, ao mesmo tempo que continuamos a investir na simplificação, na digitalização de processos e no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas para tornar o processo de crédito ainda mais simples, rápido e personalizado, reforçando a integração com os parceiros e garantindo uma experiência cada vez mais intuitiva. O ano ficou marcado pela conclusão da implementação de um novo Portal de Contratação (EasyClosing), traduzido em maior eficiência operacional no processo integrado de crédito, e pelo arranque dos trabalhos de implementação de uma nova solução tecnológica de suporte às atividades de cobrança e recuperação de crédito.

Em 2025, o Grupo Banco CTT voltou a ver reconhecido o seu compromisso com a qualidade de serviço, a confiança dos clientes e a sustentabilidade das suas soluções financeiras, através da atribuição de prémios e distinções por entidades independentes.

PRÉMIOS E RECONHECIMENTO

Prémio BECX 2025



O **Banco CTT é líder na Experiência do Cliente 2025**, de acordo com os resultados do BECX (*Best European Customer Experience*) para o setor da Banca, tendo apresentado o melhor índice de Experiência do Cliente, entre os bancos avaliados. Este estudo é reconhecido internacionalmente e resulta de uma parceria entre a Universidade Nova de Lisboa e a Associação Portuguesa para a Qualidade, em que avaliam 8 dimensões, a qualidade, o valor, a experiência, as emoções, o esforço, os incidentes, a lealdade e os canais de interação com os clientes.

Prémio atribuído pelo BECX – *Best European Customer Experience*, para o setor da Banca. Este prémio é da exclusiva responsabilidade da entidade que o atribuiu.

Prémio Cinco Estrelas 2025

O Banco CTT foi o vencedor do Prémio Cinco Estrelas 2025, na categoria Banca – Atendimento ao Cliente, um reconhecimento que reflete a elevada perceção de qualidade do seu serviço junto dos consumidores portugueses.

O Prémio Cinco Estrelas identifica o que de melhor existe no mercado nacional ao nível de produtos, serviços e marcas, através de uma metodologia que avalia as principais dimensões que influenciam os consumidores nas suas decisões de consumo. **O Banco CTT destacou-se entre os nove bancos avaliados, nos critérios Satisfação e Experimentação, Confiança na Marca, Inovação e Intenção de Recomendação**, reforçando a consistência do desempenho do Banco CTT na relação com os seus clientes.



Prémio atribuído pela Five Stars Consulting. Este prémio é da exclusiva responsabilidade da entidade que o atribuiu.

Escolha Sustentável 2025

O Crédito Habitação Sustentável do Banco CTT foi distinguido como Escolha Sustentável 2025, pela ConsumerChoice.

O prémio resultou da avaliação de critérios como **Sustentabilidade, Investimento, Inovação, contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), arquitetura do produto e inovação.**

Esta distinção reconhece o esforço do Banco CTT em desenvolver soluções financeiras responsáveis, alinhadas com as preocupações ambientais e sociais, e com as expectativas de um consumo mais consciente.

Prémio atribuído pela ConsumerChoice - Centro de Avaliação da Satisfação do Consumidor. Este prémio é da exclusiva responsabilidade da entidade que o atribuiu.

Prémio Boa Escolha

A 321 Crédito recebeu a distinção de marca Boa Escolha na categoria de Financiamento Automóvel.

A distinção de marca Boa Escolha é atribuída a marcas e produtos que se destacam pela excelente relação qualidade-preço, satisfação do consumidor, confiança, inovação e serviço superior no mercado português.

A marca foi avaliada junto de mais de 2000 marcas em 208 categorias, ao longo do ano de 2024, tendo obtido uma classificação final superior à média da categoria.

Esta distinção é da inteira responsabilidade da entidade ConsumerChoice, o sistema de avaliação de marcas líder em Portugal, com 14 anos de experiência a colocar o consumidor no centro das decisões.



Marca do Mês

A **321 Crédito recebeu**, ao longo de 12 meses consecutivos, o **selo Marca do Mês**, na categoria de Financiamento Automóvel, em reconhecimento do seu excelente atendimento e relação com os consumidores. Esta distinção é atribuída às marcas com o melhor Índice de Satisfação mensal da respetiva categoria pelo Portal da Queixa, tendo por base critérios como a **rapidez nas respostas e a eficácia das soluções apresentadas aos clientes**.

Marca Recomendada

O Portal da Queixa distinguiu também a 321 Crédito como Marca Recomendada do ano 2025.

Com um índice de satisfação médio anual igual a 94, a marca destacou-se pelas avaliações de satisfação dos consumidores, com base na interação que tiveram quando efetuaram reclamações e pela forma próxima como procuraram dar resposta aos consumidores no Portal da Queixa.



Este resultado demonstra o empenho da marca em assegurar a satisfação e o suporte aos seus clientes, constituindo um indicador de confiança e reputação positiva no mercado.

As distinções de Marca do Mês e de Marca Recomendada são da inteira responsabilidade do Portal da Queixa by Consumer Trust, um Marketplace de reputação que permite pesquisar, reclamar e comparar qualquer marca.

O Grupo Banco CTT agradece a confiança dos seus clientes e do público em geral, reafirmando o seu compromisso em continuar a evoluir, inovar e a merecer estes reconhecimentos.

PESSOAS

DESENVOLVIMENTO DE COLABORADORES DO GRUPO BANCO CTT

O Grupo Banco CTT, por forma a sustentar a estratégia de crescimento, tomou diversas iniciativas com o objetivo de garantir a atração de talento, tendo sempre em consideração os valores da produtividade, adequação dos perfis, reconhecimento e bem-estar dos Colaboradores.

Do ponto de vista de investimento no alargamento do quadro, 2025 ficou marcado por uma subida de 12% do número de Colaboradores no Grupo, dos quais se destaca o reforço de equipas nas Lojas Especializadas e a criação da nova Direção de Vendas Remotas, com o objetivo de dinamizar o potencial comercial da base de Clientes do Banco.

A própria equipa de Recursos Humanos do Banco CTT, por forma a corresponder às ambições do Plano Estratégico, designado de Impulso, alargou o seu âmbito, integrando a função de comunicação interna, como alavanca de afirmação e promoção de uma Cultura distinta no contexto de mercado bancário português. Além do âmbito, a própria designação da direção foi atualizada por forma a refletir esse novo posicionamento, passando a chamar-se Direção de Talento.

A primeira iniciativa foi a de auscultar a organização, pelo que, no verão de 2025, realizou-se o Inquérito de Clima no Grupo Banco CTT que contou com uma adesão expressiva de 82,7% – um sinal evidente do compromisso e envolvimento de todos no desenvolvimento do Grupo.

Os resultados expressam uma satisfação global positiva, da qual se destacam as dimensões motivação, espírito de equipa e visão/valores, que mostram que existe capital emocional para o Impulso. A dimensão a desenvolver diz respeito a matérias pecuniárias e de gestão de carreira.

Com base nestes resultados, o citado Programa de Alto Rendimento definiu objetivos além do reforço da dinâmica de comunicação interna, a saber: redesenhar processos de gestão de talento, em particular no que diz respeito à avaliação de desempenho, compensação, modelo de funções, progressão de carreira e desenvolvimento de competências de liderança.

Avaliação, Reconhecimento e Respeito pela Igualdade de Género

O Grupo Banco CTT aperfeiçoa todos os anos a política de reconhecimento face ao mérito e empenho individual de cada Colaborador, em particular através da remuneração variável assente no modelo de avaliação de desempenho, observando sempre níveis de equidade.

No que diz respeito à igualdade de género, o Grupo Banco CTT é uma empresa em que a presença de homens e mulheres é equilibrada, sendo o número de homens de 42% e de mulheres de 58%.

Em 2025, o Banco CTT realizou um relatório sobre as disparidades salariais entre homens e mulheres e, com base neste trabalho, foi calculada a diferença salarial por género entre funções de igual valor. Dos dados obtidos, não se pode concluir que, para trabalho igual, existam discrepâncias remuneratórias entre Colaboradores em razão do género.

Benefícios

Reconhecendo que os Colaboradores valorizam outras nuances do pacote retributivo, o Banco CTT deu continuidade ao Plano de Benefícios Flexíveis (Plano Banco CTT Flex) implementado em 2023. Este Plano consiste na disponibilização de um conjunto de benefícios sociais com condições vantajosas para os Colaboradores e respetivas famílias, mediante a atribuição de uma bolsa mensal individual (Bolsa Flex) a qual pode ser facilmente utilizada através do Portal Benefícios Flexíveis BCTT. Este Portal permite aos Colaboradores selecionarem os benefícios que melhor se adequam à sua situação pessoal e familiar. Estes benefícios visam contribuir para melhorar o bem-estar psicológico, social, financeiro e físico, adaptando-se ao estilo de vida dos Colaboradores e suas famílias.

Em 2025 foi lançado pela 321 Crédito o Crédito Automóvel Colaborador, que visa proporcionar aos Colaboradores condições mais vantajosas face ao público em geral em soluções de financiamento automóvel, nomeadamente vantagens exclusivas como a redução em 50% das despesas iniciais em linha com o preçário em vigor, taxas de juro mais competitivas e sem reserva de propriedade.

O Grupo Banco CTT disponibiliza também uma solução denominada Crédito Habitação Bonificado que visa proporcionar aos Colaboradores condições mais vantajosas face ao público em geral nos contratos Crédito Habitação a taxa variável, nomeadamente com a atribuição de financiamento a spread 0% para aquisição, construção e obras em habitação própria permanente, incluindo transferências. Em 2025, este benefício apresentou melhorias, tais como o aumento do limite máximo de empréstimo e a inclusão de CH Jovem ao abrigo do Decreto-Lei 44/2024. Durante o ano de 2025, foram aprovadas 45 candidaturas de Colaboradores do Grupo Banco CTT.

A 321 Crédito manteve em 2025 o Programa de Apoio aos Colaboradores (321 EAP), lançado em 2022. Este programa visa apoiar o Colaborador a lidar com dificuldades de ordem pessoal e/ou profissional que possam afetar negativamente o seu desempenho no trabalho, assim como a sua saúde e bem-estar. A 321 Crédito continua, assim, a proporcionar aos seus Colaboradores, de forma gratuita, aconselhamento e vários serviços de referência para os próprios e respetivos agregados familiares.

Empresa Familiarmente Responsável

A conciliação da vida profissional, pessoal e familiar já enraizada na cultura do Grupo Banco CTT e atestada pela Certificação de Empresa Familiarmente Responsável é reforçada por algumas iniciativas, como a inclusão na assinatura de e-mail dos Colaboradores do Grupo Banco CTT da insígnia EFR e a publicação em vagas de emprego que somos EFR. Esta comunicação permite dar a conhecer aos vários interlocutores com os quais os Colaboradores do Grupo Banco CTT comunicam diariamente, assim como futuros Colaboradores, a cultura de conciliação que é preconizada pela organização.

Partindo de uma lógica de melhoria contínua e de auscultação das necessidades dos Colaboradores, em 2025, o Banco CTT melhorou três das mais valorizadas medidas de conciliação. O Crédito Habitação Bonificado teve as melhorias descritas acima, a dispensa do dia completo de aniversário passou a estender-se a colaboradores cujo aniversário coincide com feriados fixos em dias úteis e foram implementadas novas coberturas do seguro de saúde, nomeadamente consultas de psicologia e tratamentos de infertilidade. Além disso, o Grupo Banco CTT criou novas medidas, destacando-se a Biblioteca Grupo Banco CTT, o Crédito Automóvel Colaborador e a Sala de Aleitamento.

Em 2025, o Grupo Banco CTT promoveu mais uma vez o *Kids Day*, iniciativa que permite aproximar a empresa da família, através da visita dos filhos dos Colaboradores ao escritório por altura do Natal, reunindo mais de 70 crianças nos dois eventos realizados em Lisboa e no Porto.

Formação

No Grupo Banco CTT entende-se que, para o crescimento sustentado da organização, é fundamental investir na formação e desenvolvimento dos Colaboradores não só a nível técnico, como também a nível comportamental.

Num setor cuja evolução tecnológica é cada vez mais acelerada e a importância dos dados se tem vindo a afirmar como determinante, o Grupo Banco CTT reforçou, em 2025, as ações formativas em Power BI, Inteligência Artificial e Boas Práticas de Segurança de Informação. Paralelamente, foram atribuídas mais licenças da plataforma Udemy a Colaboradores com funções tecnológicas, permitindo o acesso a uma oferta alargada de conteúdos técnicos relevantes. Para o restante universo de Colaboradores, manteve-se disponível a plataforma Learninghubz, igualmente utilizada na 321 Crédito, que disponibiliza um catálogo de vídeos curtos e cursos em mais de 150 temáticas, com possibilidade de personalização dos percursos de aprendizagem.

Com o objetivo de continuar a promover o crescimento das chefias intermédias, o Grupo Banco CTT proporcionou a catorze Colaboradores a participação na 4.ª edição do programa *Leadership Trust*, uma iniciativa anual que visa o desenvolvimento pessoal e o reforço de competências de liderança.

A formação obrigatória e de carácter regulatório continua a ter um papel preponderante no plano formativo dos Colaboradores. Assim, em 2025, mantiveram-se as formações de Código de Conduta, Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, Código de Ética, Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, Plano de Continuidade de Negócio e Regulamento Geral de Proteção de Dados. Também as formações relacionadas com o negócio bancário representaram um volume importante de horas de formação, nomeadamente, Comercialização de Crédito Hipotecário, DMIF II (Prestação de Informação sobre instrumentos Financeiros), Pessoas Diretamente Envolvidas em Atividades de Distribuição de Seguros e respetiva formação contínua, Nota e Moeda e PARI/PERSI.

Registaram-se 37.558 horas de formação para os Colaboradores do Grupo Banco CTT (28.190 no Banco CTT e 9.368 na 321 Crédito), um valor em linha com o do ano anterior.

Recrutamento e Mobilidade Interna

O recrutamento de novos talentos, aliado à retenção de Colaboradores, tem representado um desafio constante para o Banco CTT nos últimos anos, num contexto de forte necessidade de reforço do quadro e de um mercado de trabalho perto de "pleno emprego".

Neste sentido, o Banco CTT implementou a plataforma LinkedIn Recruiter, uma solução que tem contribuído para ampliar o alcance das vagas divulgadas, permitindo que as oportunidades cheguem a um público mais vasto e qualificado. Além disso, o LinkedIn Recruiter permite fazer pesquisas criteriosas de seleção para alcançar perfis mais enquadrados com as exigências do negócio.

A mobilidade interna manteve-se também como uma das fontes de recrutamento, sendo simultaneamente uma estratégia eficaz para reter e desenvolver talento dentro do Grupo. Em 2025, 15 Colaboradores alteraram as suas funções no âmbito da mobilidade interna, dentro da própria empresa ou mudando para outra empresa do Grupo.

Apoio à Comunidade

Desde 2017 que o Grupo Banco CTT tem desenvolvido atividades de Responsabilidade Social. Inicialmente apostou sobretudo numa parceria com a Crevide, uma IPSS sedeada em Moscavide, permitindo aos Colaboradores participar em ações de voluntariado de vertente social e de literacia financeira. Em 2023, devido à mudança das instalações do Banco CTT, bem como à vontade de promover uma maior participação em ações

de voluntariado, surgiu a necessidade de ouvir os Colaboradores por forma a redefinir e robustecer a abordagem do Grupo ao tema da Responsabilidade Social.

Após a análise do questionário aos Colaboradores e consolidação da equipa de Responsabilidade Social com novos elementos, esta temática foi alavancada através da assinatura de protocolos de parcerias com associações em diversas áreas de atuação e arranque de ações de responsabilidade social com os Colaboradores. Em 2025, as parcerias do Grupo Banco CTT foram:

Contributo	Área de atuação	Sul	Norte
Literacia Financeira	Crianças / Jovens	Junior Achievement	Junior Achievement
Literacia Financeira	Crianças / Jovens	APB	APB
Voluntariado	Apoio Social / Crianças	Banco do Bebé (Lisboa)	Amor Perfeito (Porto)
Voluntariado	Pessoas com Deficiência	Associação Salvador	Associação Salvador
Voluntariado	Animal	Animalife	Animalife

As ações de Responsabilidade Social do Grupo distinguem-se em dois modelos distintos: ações pontuais, que podem ter ou não contrapartida monetária; e ações de voluntariado com periodicidade regular, realizadas por Bolsas de Colaboradores Voluntários durante o horário de trabalho com algumas das instituições parceiras.

Em 2025, concretizaram-se algumas iniciativas com os seguintes parceiros:

- **Associação Portuguesa de Bancos (APB)** - o Banco CTT, manteve a participação na iniciativa "No Banco da Minha Escola", que reúne um grupo de voluntários constituído por colaboradores dos bancos associados, os quais dinamizam sessões de esclarecimento sobre temas financeiros (Gestão do orçamento familiar; Produtos e serviços Bancários e Segurança online). Em 2025, o Banco CTT participou em 28 sessões que envolveram 940 alunos.

- **Junior Achievement (JA)** – organização não governamental que tem por missão inspirar e preparar jovens para que sejam bem-sucedidos no futuro. Ao longo do ano de 2025, diversos voluntários do Grupo Banco CTT lecionaram as aulas do programa Ensino Básico em escolas por todo o território nacional e participaram no programa Braço Direito, proporcionando uma experiência prática a jovens de ensino secundário.

- **Banco do Bebé** – associação de Ajuda ao Recém-Nascido, sediada na Maternidade Alfredo da Costa e que tem como missão promover a dignidade no início de vida, garantindo os bens essenciais a bebés e crianças dos 0 aos 6 anos de idade e capacitando os pais e figuras parentais nos cuidados aos seus bebés. Durante o ano os Colaboradores do Grupo Banco CTT apoiaram semanalmente a associação com a triagem de roupa e preparação de cabazes de bens oferecidos às famílias acompanhadas pelo Banco do Bebé. Adicionalmente, foi promovida a Ação de Natal do Grupo Banco CTT em parceria com o Banco do Bebé para aquisição e embrulho de presentes de Natal para as crianças de famílias acompanhadas pela associação.

- **Amor Perfeito** – associação constituída por um grupo de voluntários que tem como missão apoiar pessoas em situação de sem-abrigo da cidade do Porto. Apoiam ainda, numa fase transitória, pessoas que são reintegradas em abrigos. Em 2025 diversos colaboradores participaram nas ações semanais de distribuição de refeições a pessoas em situação de sem-abrigo na Baixa do Porto. Realizou-se ainda o Dia da Criança Solidário, em parceria

com a Amor Perfeito, que contou com a participação dos Colaboradores do Grupo através da doação de brinquedos novos e usados.

- Associação Salvador – associação com a missão de promover a inclusão das pessoas com deficiência motora na sociedade e melhorar a sua qualidade de vida, potenciando os seus talentos e sensibilizando para a igualdade de oportunidades. A parceria da 321 Crédito com esta associação estendeu-se ao Grupo, com a participação de Colaboradores do Banco CTT e da 321 Crédito na 4ª Edição da caminhada solidária Walkathon em Lisboa e no Porto.

- Animalife – associação que combate o flagelo do abandono de animais de companhia em Portugal, em que um dos principais objetivos consiste em ajudar famílias carenciadas com animais de estimação, fornecendo acesso a alimentação e cuidados médico-veterinários, como vacinação e esterilização. Em 2025, os Colaboradores do Grupo Banco CTT participaram numa campanha do Banco Solidário Animal, organizado pela Animalife, com o objetivo de promover doações de bens para cães e gatos em supermercados.

Cultura

A cultura interna do Grupo Banco CTT caracteriza-se por valorizar uma estrutura organizacional horizontal e próxima, que estima relações simples, diretas e humanas. Há uma cultura de acessibilidade que promove um ambiente de trabalho de colaboração e comunicação aberta e direta entre hierarquias, incentivando-se assim a inovação, a troca de ideias e a resolução rápida de dificuldades.

A consolidação desta cultura tem sido promovida por um conjunto de iniciativas desenvolvidas junto dos Colaboradores, incluindo ações concebidas em resposta ao feedback recolhido. Assim, ao longo deste ano mantiveram-se atividades com periodicidade regular como a Beatnews, uma newsletter semanal que partilha iniciativas do Grupo Banco CTT, testemunhos, projetos e sugestões de Colaboradores. Outra iniciativa, que ocorre mensalmente, é o das Conversas Cruzadas que reúne num almoço informal dois membros da Comissão Executiva e um grupo de Colaboradores de diversas áreas do Grupo Banco CTT, para partilha de ideias e experiências profissionais, fomentando proximidade entre Colaboradores e Administração. Estes almoços decorrem na Sede do Banco CTT em Lisboa e trimestralmente na sede da 321 Crédito, no Porto.

Outras iniciativas como eventos internos de confraternização que ocorrem ao longo do ano, desempenham um papel relevante no fortalecimento da cultura organizacional, ao promoverem momentos de proximidade, partilha e interação entre os Colaboradores, reforçando o sentido de pertença ao Grupo.

A Reunião Geral do Grupo Banco CTT, o evento anual que reúne todos os Colaboradores do grupo, realizou-se em março, nas Caldas da Rainha. Sob o mote "Amplifica", foi efetuado um balanço do ano decorrido e apresentados os objetivos e compromissos para 2025. Houve também um momento de reconhecimento com a atribuição prémios pelo desempenho e resultado das equipas comerciais, e sucesso dos projetos das equipas centrais. A reunião termina com um almoço de convívio entre os Colaboradores.

Em setembro, realizou-se o evento Rentrée, em Lisboa e no Porto, que voltou a repetir-se em formato Arraial, e os colaboradores das lojas e serviços centrais do Grupo Banco CTT reuniram-se num momento informal, marcado pelo convívio, animação e jogos tradicionais. Este convívio visa promover o reencontro e descontração entre os colaboradores após o período de férias e reforçar o espírito de equipa e motivação para encarar com energia e foco o último trimestre do ano.

Promovendo também momentos de confraternização entre os Colaboradores, organizaram-se no Lounge da Sede do Banco CTT momentos de descontração, tais como as "Tardes Imperiais", e, no Porto, "Tardes Finais", que consistem em *happy hours* durante o mês de julho, e os tradicionais Lanches de Natal, em dezembro. Tendo

em conta o regime de trabalho misto, estes eventos são planeados em pelo menos dois dias distintos, permitindo que cada Colaborador escolha a data que melhor se adequa à sua presença no escritório.

A empresa reuniu ainda os Colaboradores no também tradicional Jantar de Natal 321 Crédito que, mais uma vez, reafirmou o espírito de equipa e a importância das pessoas na construção de uma história de sucesso, projetando um futuro assente na experiência, inovação e proximidade. Em ambiente de grande confraternização, o jantar destacou-se pela entrega dos Prémios Carreira dos 25 anos, uma distinção que homenageia a dedicação e o compromisso dos profissionais que têm acompanhado a empresa ao longo de um quarto de século.

Na época festiva do Natal a empresa promove ainda a iniciativa "Bons Momentos" que consiste em cada Direção realizar uma atividade de convívio em equipa fora do contexto profissional.

Ao longo do ano, foram também promovidas diversas ações presenciais de *team building* nas diferentes Direções, permitindo fortalecer o espírito de equipa e incentivar a interação entre colegas num ambiente informal.

Paralelamente às iniciativas internas promovidas, aquando da apresentação do novo Plano Estratégico, em setembro, foi lançado o Programa Impulso, criado para desenvolver uma agenda ainda mais ambiciosa de crescimento, sendo o Alto Rendimento uma das frentes de trabalho e que tem por objetivo fomentar o alinhamento estratégico. Assente no lema Impulso: Simplificar – Agir – Crescer, o programa pretende motivar cada Colaborador a sentir-se parte ativa deste caminho, inspirando, informando e envolvendo rapidamente toda a organização na concretização do novo plano.

Quadro de Colaboradores [1]

Número de colaboradores	2025	2024
Colaboradores	689	613

A estrutura do Grupo Banco CTT continua em 2025 a apresentar um maior número de colaboradores do género feminino.

Género	2025	2024
Feminino	58%	56%
Masculino	42%	44%

Em termos etários, no Grupo Banco CTT 59% dos Colaboradores tem menos de 45 anos de idade.

Faixa Etária	2025	2024
< 30 anos	16%	14%
30 – 34 anos	12%	12%
35 – 44 anos	31%	33%
>= 45 anos	41%	41%

65% dos Colaboradores têm um grau académico igual ou superior a licenciatura.

Grau de Qualificação	2025	2024
2º e 3º Ciclo Básico	2%	1%
Ensino Secundário	30%	34%
Bacharelato	3%	4%
Licenciatura	51%	48%
Pós-graduações / Mestrados	14%	13%

[1] Não considerando colaboradores em regime de pluralidade de empregadores.

PERSPETIVAS 2026

Depois de atingidos os principais objetivos definidos para o ciclo de 2023-25, a estratégia do Banco CTT para 2026-2028, apresentada no *Capital Markets Day* dos CTT no fim de 2025, passa por acelerar o crescimento e a rentabilidade. Para alcançar estas aspirações, o Banco CTT irá reforçar um modelo de negócio distinto, completar a oferta e impulsionar o digital para combinar com uma presença física não replicável.

A aposta está em catalisar o próximo ciclo de crescimento focando-se em três eixos:

(i) aumentar a base de clientes e o nível de envolvimento,
(ii) destacar-se em poupanças, e
(iii) lutar por uma quota justa no crédito.

Estes eixos de crescimento serão desenvolvidos através do investimento em dois facilitadores de negócios:

(i) modelo de distribuição híbrido, e
(ii) transformação digital.

Num contexto de investimento no crescimento, o Banco CTT tem como principais objetivos para 2028[1]:

1. Aumentar o número de contas, incluindo os clientes da 321C, de >800 mil para superior a 1 milhão;
2. Aumentar os volumes de negócio para 12-14 mil milhões de euros;
3. Aumentar significativamente o lucro antes de impostos para 40-50 milhões de euros em 2028; e
4. Manter um plano autofinanciado com 100% dos resultados reinvestidos, traduzindo-se assim num ROTE normalizado de aproximadamente 12-13% e um nível de CET1 acima de 17%

No curto prazo, salienta-se, no entanto, a incerteza sobre a evolução futura das condições económicas decorrentes do agravamento do conflito no Médio Oriente.

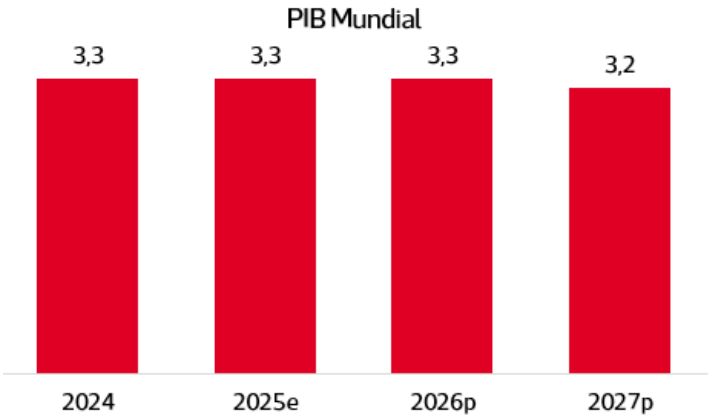
[1] Assumindo um ambiente económico favorável com Euribor em cerca de 2,2% em 2028.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

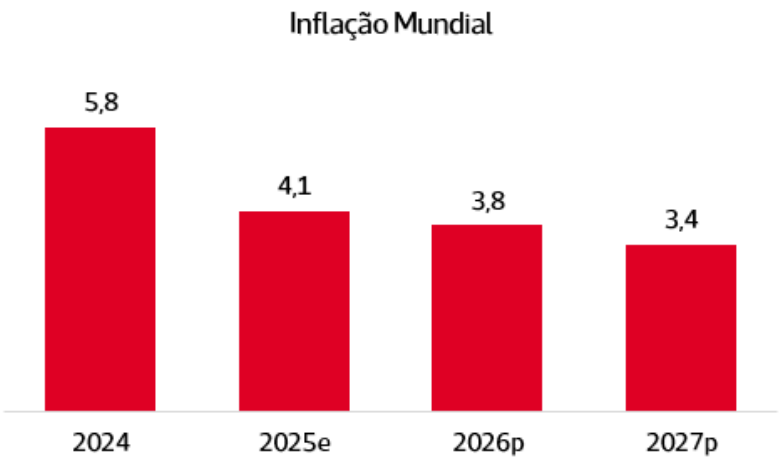
Economia Internacional [1]

Em 2025, a economia mundial manteve um crescimento resiliente, apesar de um enquadramento marcado por tensões comerciais, incerteza geopolítica e condições financeiras ainda relativamente restritivas nos primeiros meses do ano. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o PIB mundial terá crescido 3,3% em 2025 - mantendo o ritmo registado em 2024 - refletindo um desempenho robusto das economias avançadas e emergentes, suportado pelo dinamismo do consumo, pelo investimento associado às novas tecnologias e por políticas orçamentais expansionistas em várias geografias.



A inflação global continuou a trajetória de desaceleração em 2025. Após os máximos registados em 2022 e a redução significativa em 2023 e 2024, a inflação mundial aproximou-se de níveis compatíveis com os objetivos de estabilidade de preços das principais economias. Esta evolução foi favorecida pela normalização das cadeias de abastecimento, pela redução dos preços das matérias-primas energéticas e pelo impacto cumulativo das políticas monetárias restritivas implementadas nos anos anteriores.

[1] *World Economic Outlook – Update, International Monetary Fund | January 2026*



Na área do euro, a atividade económica registou um crescimento moderado em 2025, em torno de 1,4%, beneficiando da dissipação gradual da incerteza, da melhoria das condições financeiras e da resiliência do mercado de trabalho. A inflação convergiu para valores próximos de 2%, permitindo ao Banco Central Europeu (BCE) continuar, de forma prudente, o ciclo de redução das taxas de juro diretoras iniciado em 2024.

Nos Estados Unidos, a economia manteve um desempenho sólido em 2025 – crescendo, segundo estimativa do IMF, 2,1% - suportada por um mercado de trabalho robusto e por níveis elevados de investimento, em particular nos setores ligados à inteligência artificial. A inflação continuou a abrandar, criando espaço para uma orientação monetária menos restritiva por parte da Reserva Federal, embora permanecendo dependente da evolução dos dados macroeconómicos.

Economia Nacional[1]

A economia portuguesa apresentou um desempenho robusto em 2025, com o crescimento do PIB a situar-se em 1,9%, superando a média da área do euro. Este crescimento foi sustentado sobretudo pela procura interna, com destaque para o consumo privado, beneficiando da evolução favorável do rendimento disponível das famílias e das medidas orçamentais implementadas ao longo do ano.

A inflação em Portugal manteve-se controlada em 2025, com o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) a registar uma variação média anual próxima de 2,2%, refletindo a estabilização dos preços da energia e o abrandamento das pressões inflacionistas subjacentes, em linha com a evolução observada na área do euro.

O mercado de trabalho permaneceu particularmente resiliente. A taxa de desemprego situou-se em torno de 6,0%, mantendo-se em níveis historicamente baixos. O emprego continuou a crescer, embora a um ritmo mais moderado do que em anos anteriores, refletindo constrangimentos demográficos e uma menor contribuição dos fluxos migratórios.

As contas públicas mantiveram uma posição favorável em 2025. O saldo orçamental situou-se próximo do equilíbrio, beneficiando do crescimento da base fiscal e de uma execução orçamental favorável, apesar do impacto das medidas de redução de impostos e do aumento da despesa corrente.

[1] Instituto Nacional de Estatística

A trajetória de redução da dívida pública manteve-se ao longo do ano, ainda que a um ritmo mais moderado. No final de 2025, a dívida pública situava-se em torno de 94% do PIB, permanecendo numa trajetória descendente no médio prazo, o que continua a sustentar a perceção favorável de risco soberano de Portugal nos mercados internacionais.

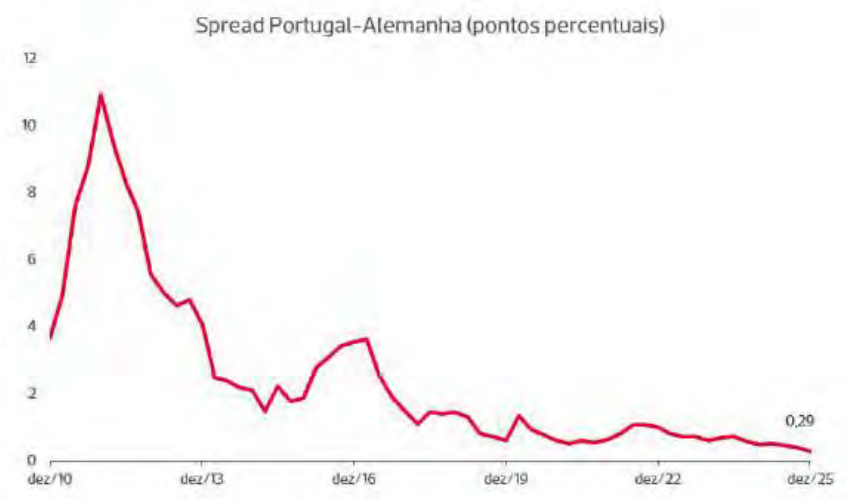
Mercados Financeiros[1]

Em 2025, os mercados financeiros globais mantiveram um elevado apetite pelo risco. Os mercados acionistas registaram valorizações significativas – em torno de 20% nas principais bolsas - suportadas por resultados empresariais robustos e pelas expetativas de um enquadramento monetário menos restritivo. O setor bancário europeu apresentou um desempenho particularmente positivo – o principal índice de banca europeia quase duplicou de preço - refletindo níveis elevados de rentabilidade e uma melhoria sustentada da qualidade dos ativos.

O BCE continuou em 2025 o ciclo de redução gradual das taxas de juro diretoras, após o período prolongado de política monetária restritiva. Esta normalização contribuiu para a estabilização das taxas do mercado monetário e para uma melhoria das condições de financiamento de famílias e empresas.

As taxas de juro da dívida soberana mantiveram-se relativamente estáveis ao longo de 2025. As yields das obrigações do Tesouro alemão e norte-americano a 10 anos registaram alguma volatilidade, refletindo preocupações relacionadas com a sustentabilidade das finanças públicas e a evolução da política monetária, respetivamente.

O spread da dívida soberana portuguesa face à alemã atingiu o nível mais baixo de sempre em 2025, refletindo a confiança dos investidores na evolução macroeconómica e orçamental de Portugal. No final do ano, Portugal continuava entre os países da área do euro com menor diferencial de risco soberano. Inclusivamente as agências de rating DBRS e S&P elevaram a notação de Portugal para A High e A respetivamente.



[1] Bloomberg

Os spreads de crédito corporativo mantiveram-se benignos em 2025. O índice iTraxx Europe Senior a 5 anos permaneceu em níveis historicamente baixos, refletindo condições financeiras estáveis e uma perceção de risco contida por parte dos investidores.

Sistema Bancário Português [1]

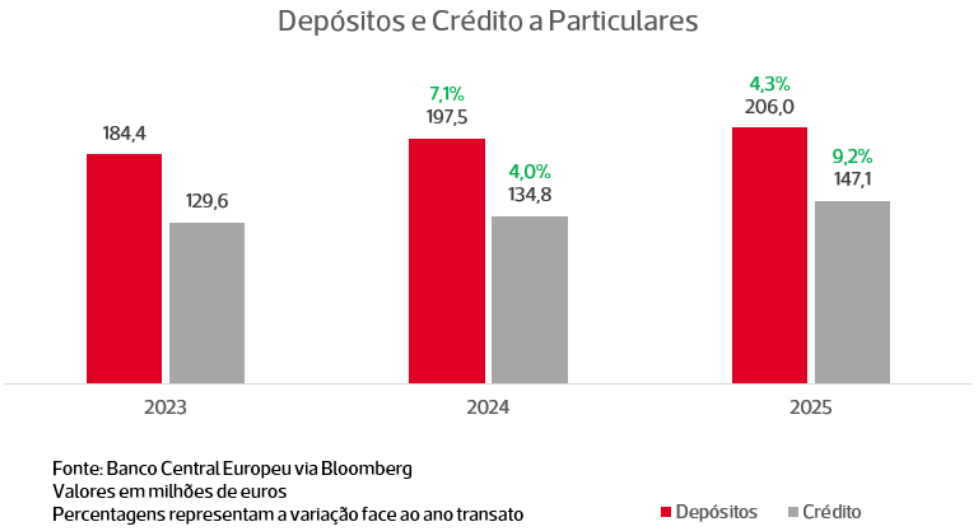
O sistema bancário português manteve-se robusto e resiliente ao longo de 2025. No terceiro trimestre, o ativo total do setor registou um crescimento moderado, impulsionado sobretudo pelo aumento do crédito à habitação e das carteiras de títulos de dívida.

Os depósitos de clientes continuaram a crescer em 2025, refletindo a elevada liquidez do setor privado. O crédito a clientes registou igualmente uma expansão, com destaque para o crédito à habitação, beneficiando da descida gradual das taxas de juro e da melhoria das condições de financiamento.

Os indicadores de liquidez e financiamento mantiveram-se confortáveis. O rácio de transformação situou-se em torno de 76% e o rácio de cobertura de liquidez (LCR) permaneceu largamente acima dos requisitos regulamentares, evidenciando uma estrutura de financiamento sólida.

A rentabilidade do sistema bancário apresentou uma ligeira redução face aos máximos de 2024, refletindo a compressão gradual da margem financeira num contexto de descida das taxas de juro. Ainda assim, os níveis de rendibilidade do ativo e do capital próprio mantiveram-se elevados em termos históricos.

O sistema bancário português continuou bem capitalizado. Os rácios de fundos próprios mantiveram-se confortáveis, assegurando uma elevada capacidade de absorção de choques adversos e reforçando a resiliência do setor num enquadramento macroeconómico mais desafiante.



Fonte: Banco Central Europeu via Bloomberg
Valores em milhões de euros
Percentagens representam a variação face ao ano transato

[1] Sistema Bancário Português: desenvolvimentos recentes 3º Trim. 2025 – Banco de Portugal

RESULTADOS, BALANÇO, CAPITAL E LIQUIDEZ

Resultados Consolidados

A evolução dos resultados do Grupo, numa visão de gestão (considerando itens específicos), apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

			Δ	
	2025	2024	Abs.	%
Margem Financeira	101.982	97.693	4.289	4%
Comissões Líquidas	29.430	24.756	4.674	19%
Outros Resultados	2.526	(1.665)	4.191	252%
Produto Bancário	**133.938**	**120.784**	**13.512**	**11%**
Custos com Pessoal	(37.408)	(33.001)	(4.407)	13%
Gastos Gerais Administrativos	(43.853)	(39.979)	(3.874)	10%
Amortizações e Depreciações	(8.931)	(8.373)	(558)	7%
Custos Operacionais	**(90.192)**	**(81.353)**	**(8.839)**	**11%**
Imparidade e Provisões	(17.828)	(13.043)	(4.785)	37%
Resultado antes de Imposto	**25.918**	**26.388**	**(470)**	**-2%**
Impostos	(4.757)	(6.253)	1.495	-24%
Resultado Líquido (sem itens específicos)	**21.161**	**20.136**	**1.025**	**5%**
Itens Específicos líquidos	(396)	(88)	(308)	351%
Resultado Líquido	**20.765**	**20.048**	**717**	**4%**

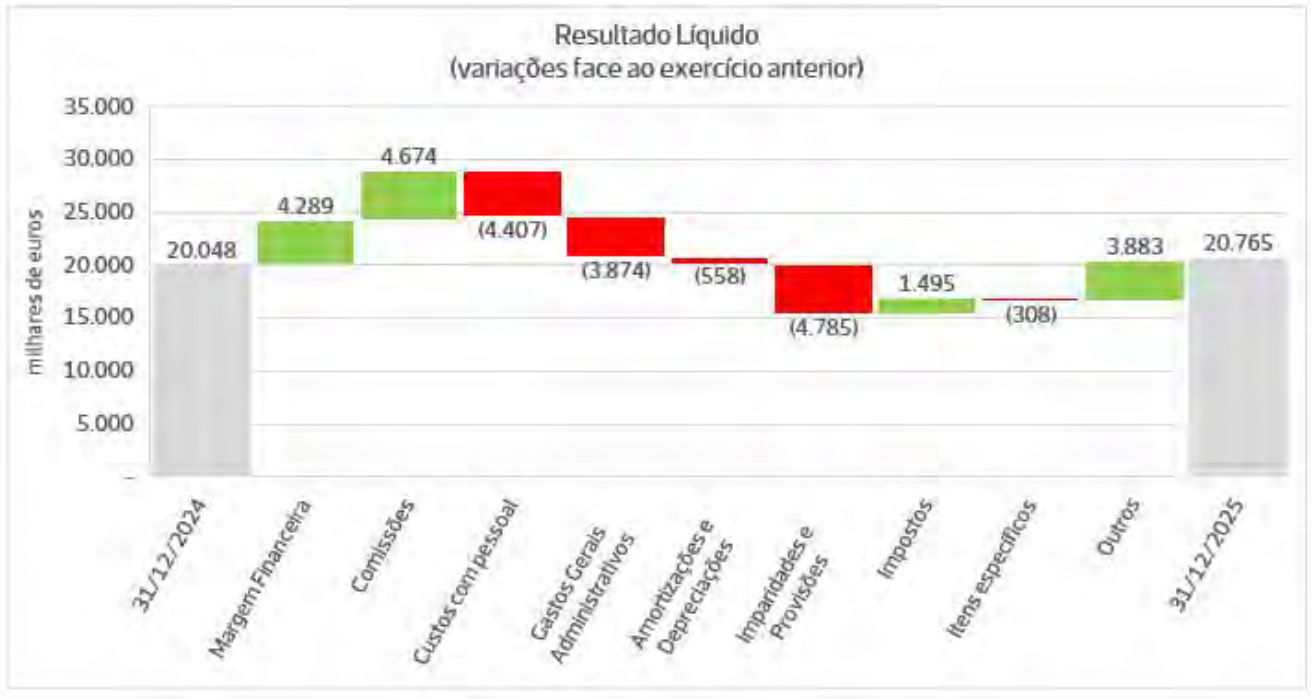
Resultado Líquido

No exercício de 2025, o Banco CTT atingiu um resultado líquido consolidado de 20.765 milhares de euros, que compara com um resultado de 20.048 milhares de euros em 2024, representando uma variação positiva de 717 milhares de euros (+4%). Este resultado líquido é o mais elevado da história do Banco CTT.

Expurgando o efeito dos itens específicos e operações descontinuadas, o resultado líquido consolidado do Banco CTT em 2025 cifrou-se em 21.161 milhares de euros (2024: 20.136 milhares de euros), o que representa um aumento de 1.025 milhares de euros face ao exercício de 2024 (+5%). A rentabilidade dos capitais próprios tangíveis normalizado - ROTE [1] - atingiu 13,2% em 2025 (2024: 13,0%).

[1] ROTE considerando resultado sem itens específicos e operações descontinuadas, assumindo o capital tangível normalizado em 15% dos RWA médios.

A explicação para a variação no resultado líquido entre 2024 e 2025 encontra-se na figura abaixo:



Margem Financeira

Em 2025, a Margem Financeira ascendeu a 101.982 milhares de euros (2024: 97.693 milhares de euros), com uma taxa de margem financeira de 2,1% (2024: 2,2%), o que representa acréscimo de 4.289 milhares de euros (+4%) face ao ano anterior.

O aumento da margem financeira (+4%), ainda que com uma taxa de margem financeira ligeiramente inferior, foi atingido por via do efeito volume e da gestão da margem de intermediação que subiu de 3,7% em 2024 para 3,9% em 2025, num ano em que os volumes médios de crédito e dos depósitos cresceram 13% e 12%, respetivamente.

	2025			2024		
(Valores em milhões de euros)	Saldo Médio	Taxa média	Juros	Saldo Médio	Taxa média	Juros
Crédito a Clientes	1.920	5,0%	95,6	1.696	5,4%	92,5
Títulos e Outras Aplicações[1]	2.723	2,2%	60,6	2.598	3,2%	83,6
Ativos financeiros	**4.643**	**3,4%**	**156,2**	**4.294**	**4,0%**	**176,1**
Depósitos de Clientes - Retalho	4.116	1,1%	45,7	3.679	1,7%	63,6
Outros Passivos Financeiros[2]	244	3,4%	8,4	311	4,9%	15,4
Passivos financeiros	**4.360**	**1,2%**	**54,1**	**3.990**	**1,9%**	**79,1**
Margem de Intermediação[3]		3,9%	49,9		3,7%	28,9
Margem financeira		**2,1%**	**102,1**		**2,2%**	**97,7**

1. Inclui Disponibilidades, Aplicações e Títulos de dívida
2. Outros passivos financeiros ao custo amortizado
3. Taxa de juro média de crédito a clientes - taxa de juro média de depósitos de clientes– (Retalho)

Comissões Líquidas

Em 2025, o Resultado de Serviços e Comissões ascendeu a 29.430 milhares de euros (2024: 24.756 milhares de euros), o que representa um aumento de 4.674 milhares de euros (+19%) face a 2024.

Esta variação é explicada fundamentalmente por:

- Comissões recebidas por serviços de mediação de seguros, que ascenderam a 11.274 milhares de euros (2024: 8.943 milhares de euros), sendo o aumento de 2.331 milhares de euros (+26%) explicado pelo aumento do comissionamento de mediação de seguros do ramo não vida (+374 milhares de euros) e dos produtos de poupança fora de balanço referente à oferta PPR e de Seguros Financeiros do Ramo Vida (+1.957 milhares de euros).
- Comissões interbancárias, que ascenderam a 3.903 milhares de euros (2024: 3.168 milhares de euros), representando um aumento de 735 milhares de euros (+23%), decorrente de uma maior utilização da conta Banco CTT para a gestão do dia-a-dia dos clientes.
- Comissões recebidas por serviços de intermediação de crédito, que ascenderam a 3.051 milhares de euros (2024: 2.184 milhares de euros), representando um acréscimo de 867 milhares de euros (+40%).

(valores expressos em milhares de euros)

			Δ	
	2025	2024	Abs.	%
Mediação de seguros	11.274	8.943	2.331	26%
Contas e cartões	6.547	6.498	49	1%
Comissões interbancárias	3.903	3.168	735	23%
Intermediação de crédito	3.051	2.184	867	40%
Outros	4.655	3.963	692	17%
Comissões Líquidas	**29.430**	**24.756**	**4.674**	**19%**

Outros Resultados

Em 2025, os Outros Resultados totalizaram 2.526 milhares de euros (2024: -1.665 milhares de euros), o que resulta num acréscimo de 4.191 milhares de euros face ao ano anterior e que decorre fundamentalmente do aumento das recuperações de crédito de carteira abatida ao ativo (+5.218 milhares de euros), que inclui com efeito relevante o impacto da venda de grande parte da carteira automóvel *written-off* em 2025.

Custos Operacionais

Os custos operacionais totalizaram 90.192 milhares de euros (2024: 81.353 milhares de euros), resultando num *cost-to-income* ajustado (expurgando os itens específicos) de 67%, similar a 2024 (67%).

Custos com Pessoal

- Os custos com pessoal ascenderam a 37.408 milhares de euros (2024: 33.001 milhares de euros), representando um aumento de 4.407 milhares de euros (+ 13%), explicado por atualizações salariais e pelo aumento do número de colaboradores em 2025 face ao ano transato (+12% de 613 para 689), em particular no âmbito do projeto de reforço da capacidade da Rede Comercial através do aprofundamento do conceito das Lojas Especializadas e também da capacitação das equipas dos serviços centrais.

Gastos Gerais Administrativos

- Os gastos gerais administrativos ascenderam a 43.853 milhares de euros (2024: 39.979 milhares de euros), representando um aumento de 3.874 milhares de euros (+ 10%).
- O aumento é explicado pelo aumento dos gastos com informática (+1.985 milhares de euros), redução nos gastos com publicidade (-845 milhares de euros), aumento nos gastos com consultoria (+1.139 milhares de euros) e aumentos nos gastos diversos com a operativa transacional bancária, *servicing* de operações bancárias e utilização de redes de pagamentos.
- O custo com a utilização dos meios físicos e técnicos da Rede de Lojas CTT ascendeu a 3.670 milhares de euros (2024: 4.886 milhares de euros), representando uma diminuição de 1.216 milhares de euros (-25%).

Amortizações e depreciações do exercício

- As amortizações do período de ativos intangíveis ascenderam a 6.248 milhares de euros (2024: 6.153 milhares de euros).
- As depreciações do período de outros ativos tangíveis ascenderam a 2.683 milhares de euros (2024: 2.220 milhares de euros).

(valores expressos em milhares de euros)

			Δ	
	2025	2024	Abs.	%
Custos com Pessoal	37.408	33.001	4.407	13%
Gastos Gerais Administrativos	43.853	39.979	3.874	10%
Amortizações e depreciações do Exercício	8.931	8.373	558	7%
Custos Operacionais	**90.192**	**81.353**	**8.839**	**11%**

Imparidades e Provisões

Imparidades e Provisões de Crédito

A dotação líquida para imparidades e provisões de crédito ascendeu em 2025 a 16.884 milhares de euros (2024: 12.733 milhares de euros), representando um aumento de 4.151 milhares de euros (+33%) face a 2024 e um custo do risco de 0,9% (0,7% em 2024). O valor de 2024 é positivamente influenciado pela mais-valia decorrente da venda de carteira *non-performing* de crédito automóvel (custo do risco sem considerar a mais-valia de 0,9%).

Esta variação é explicada por:

- Crédito automóvel
  - Dotação líquida de imparidade de 16.058 milhares de euros (2024: 11.607 milhares de euros), representando um aumento de 4.451 milhares de euros (+38%).
  - Este aumento resulta sobretudo do efeito positivo em 2024, nomeadamente o ajustamento dos fatores de risco face à venda da carteira *non-perfoming*. Expurgando o referido efeito na dotação de 2024, concluímos que a dotação de 2025 está genericamente alinhada com a do ano anterior, não existindo um agravamento substancial, e reflete a normal evolução dos parâmetros de risco e do comportamento da carteira a nível de delinquência e de recuperação.
  - A 31 de dezembro de 2025, o rácio de cobertura da carteira de crédito automóvel cifrou-se em 5,4% (2024: 4,4%).

- Crédito hipotecário
  - Dotação líquida de 433 milhares de euros (2024: 351 milhares de euros), representando um acréscimo de 82 milhares de euros (+23%).
  - A 31 de dezembro de 2025, o rácio de cobertura da carteira de crédito hipotecário cifrou-se em 0,23% (2024: 0,22%).

- Descobertos bancários
  - Dotação líquida de 377 milhares de euros (2024: dotação líquida de 775 milhares de euros), representando um decréscimo de 398 milhares de euros (-51%).
  - A 31 de dezembro de 2025, o rácio de cobertura da carteira de descobertos bancários cifrou-se em 34,8% (2024: 31,8%).

<u>Outras Imparidades e provisões</u>

- Nas imparidades de outros ativos financeiros ocorreu uma dotação líquida de 72 milhares de euros (2024: dotação líquida de 2 milhares de euros).
- Nas imparidades para outros ativos ocorreu uma dotação líquida de 154 milhares de euros (2024: reversão líquida de 9 milhares de euros).
- Nas outras provisões ocorreu uma dotação líquida de 718 milhares de euros (2024: dotação líquida de 317 milhares de euros), incluindo provisões para contingências contratuais associadas à venda de carteira de crédito abatida em 2025.

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024	Δ Abs.	Δ %
Imparidades e Provisões de Crédito	**16.884**	**12.733**	**4.151**	**33%**
dos quais: crédito auto	*16.058*	*11.607*	*4.451*	*38%*
dos quais: crédito hipotecário	*433*	*351*	*82*	*23%*
dos quais: descobertos bancários	*377*	*775*	*(398)*	*-51%*
dos quais: outros	*16*	*-*	*(16)*	*...*
Outras Imparidades e provisões	**944**	**310**	**634**	**205%**
dos quais: outros ativos financeiros	*72*	*2*	*70*	*3.500%*
dos quais: outros ativos	*154*	*(9)*	*163*	*-1.811%*
dos quais: outras provisões	*718*	*317*	*401*	*126%*
Imparidades e Provisões	**17.828**	**13.043**	**4.785**	**37%**

Itens específicos

Pela sua natureza pouco habitual, descrevem-se de seguida os efeitos de itens significativos considerados específicos em 2025 e 2024, de forma a facilitar a comparabilidade anual da performance:

(valores expressos em milhares de euros)

Itens Específicos	2025	2024	Δ Abs.	Δ %
Margem Financeira	-	-	-	...
Comissões Líquidas	-	-	-	...
Outros Resultados	(60)	(87)	27	-31%
Produto Bancário	**(60)**	**(87)**	**27**	**-31%**
Custos com Pessoal	94	-	94	...
Gastos Gerais Administrativos	372	206	166	80%
Amortizações e Depreciações	-	-	-	...
Custos Operacionais	**466**	**206**	**260**	**126%**
Imparidades e Provisões	125	-	125	...
Resultado Antes de Impostos	**531**	**119**	**412**	**345%**
Impostos	(135)	(32)	(104)	328%
Resultado Líquido do período	**396**	**88**	**308**	**351%**

Balanço Consolidado

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024	Δ Abs.	Δ %
Crédito a clientes	1.994.804	1.742.032	252.772	15%
Investimento em títulos	2.100.680	2.059.137	41.543	2%
Liquidez	767.693	797.041	(29.348)	-4%
Goodwill e ativos intangíveis	89.236	84.769	4.467	5%
Outros ativos	53.811	44.546	9.265	21%
Total do Ativo	**5.006.224**	**4.727.525**	**278.699**	**6%**
Depósitos de clientes	4.348.430	4.060.462	287.968	7%
Títulos de dívida emitidos	229.615	262.912	(33.297)	-13%
Outros passivos	92.177	89.076	3.101	3%
Total do Passivo	**4.670.222**	**4.412.450**	**257.772**	**6%**
Capitais Próprios	**336.002**	**315.075**	**20.927**	**7%**

Crédito a clientes

O crédito a clientes (bruto) situou-se, a 31 de dezembro de 2025, nos 2.057.807 milhares de euros (2024: 1.788.601 milhares de euros), representado um acréscimo global de 269.206 milhares de euros (+15%), dos quais 163.148 milhares de euros dizem respeito à carteira de crédito hipotecário e 106.407 milhares de euros à carteira de crédito auto.

O rácio de transformação atingiu os 46%, ligeiramente acima dos 43% a 31 de dezembro de 2024.

Durante 2024 o Grupo vendeu uma carteira *non performing* de créditos auto com o valor de balanço (bruto) de 20.405 milhares de euros. Desta transação resultou uma mais-valia e um decréscimo do rácio de NPL (*non performing loans*).

A 31 de dezembro de 2025, o rácio de cobertura média da carteira de crédito foi de 3,1% (2024: 2,6%); este reforço das imparidades ocorreu de forma transversal em todas as carteiras.

Investimento em títulos

A carteira de investimento em títulos tinha, a 31 de dezembro de 2025, um valor bruto de 2.101.732 milhares de euros (2024: 2.059.240 milhares de euros), sendo composta em 77% por títulos de dívida soberana da Zona Euro (2024: 69%) e 21% de títulos de divida supranacionais europeus (2024: 31%), tendo o total da carteira aumentado 42.492 milhares de euros (+ 2%). A carteira de investimento em títulos detida pelo Banco está registada na sua quase totalidade (98%) ao custo amortizado (2024: 100%).

A carteira de investimento em títulos tinha, a 31 de dezembro de 2025, um justo valor de 2.079.349 milhares de euros (uma diferença negativa de cerca de 22 milhões de euros relativamente ao seu valor contabilístico).

A carteira de investimento em títulos tinha, a 31 de dezembro de 2024, um justo valor de 2.036.925 milhares de euros (uma diferença negativa de cerca de 22 milhões de euros relativamente ao seu valor contabilístico).

A diferença entre o valor contabilístico e o justo valor destes ativos é justificado pela subida muito significativa das taxas de juro desde 2021. A taxa de juro da dívida pública alemã a 5 anos evoluiu de -0,45% a 31 de dezembro de 2021 para 2,58% no final de 2022, 1,95% no final de 2023, 2,42% no final de 2024 e 2,45% no final de 2025.

Liquidez

A liquidez - que inclui caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e bancos centrais – atingiu, em 31 de dezembro de 2025, os 767.696 milhares de euros (2024: 797.046 milhares de euros), o que representa uma diminuição de 29.350 milhares de euros (valores antes de imparidade).

As disponibilidades e aplicações em bancos centrais totalizam, a 31 de dezembro de 2025, 651.829 milhares de euros (2024: 685.220 milhares de euros), representando uma diminuição de 33.391 (antes de imparidade) relativamente a 2024, não obstante os recursos captados terem aumentado 287.968 milhares de euros (2024: + 954.283 milhares de euros). Tal resulta de a liquidez captada ter sido canalizada primordialmente para a carteira de crédito a clientes, que aumentou 268.847 milhares de euros (antes de imparidade).

Depósitos de clientes

Os recursos de clientes ascenderam, a 31 de dezembro de 2025, a 4.348.430 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 4.060.462 milhares de euros), traduzindo-se num aumento de 287.968 milhares de euros (+7%) face a 31 de dezembro de 2024.

Este aumento ocorreu nos depósitos à ordem (+160.389 milhares de euros; +11%) e nos depósitos a prazo e poupança (+127.579 milhares de euros; +5%).

Os depósitos de clientes particulares representam 99,7% da carteia de depósitos (2024: 99,6%).

Títulos de dívida emitidos

Os títulos de dívida emitidos ascenderam, a 31 de dezembro de 2025, a 229.615 milhares de euros (2024: 262.912 milhares de euros), traduzindo-se numa diminuição de 33.297 milhares de euros (-13%) face ao ano anterior.

A 31 de dezembro de 2025 existem duas operações de securitização ativas, colocadas no mercado em investidores institucionais (Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No.3) e duas emissões de obrigações *senior preferred* (elegível para efeitos de MREL - *Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*), uma das quais de 10 milhões de euros, emitida em dezembro de 2024, subscrita integralmente pelo acionista CTT – Correios de Portugal, S.A. e outra, de 45 milhões de euros, emitida em finais de 2025. A emissão em novembro de 2025 de 45 milhões de euros de dívida sénior preferencial, elegível para MREL, tem maturidade em novembro de 2028 e opção de reembolso antecipado 12 meses antes da maturidade. Esta emissão foi totalmente subscrita por mais de 20 investidores institucionais, tendo atingido uma procura duas vezes superior ao valor oferecido. Os investidores internacionais representaram mais de 40% da procura, tendo as alocações sido distribuídas da seguinte forma: 51% para gestores de ativos, 31% para seguradoras e 18% para bancos.

Capital e Liquidez

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Fundos Próprios Totais *		
Fundos Próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*)	258.239	239.731
Fundos Próprios de nível 1 (*Tier 1 Capital*)	258.239	239.731
Fundos Próprios Totais	258.239	239.731
RWA (Ativos Ponderados pelo Risco) *	1.189.543	1.129.948
Rácios de solvência *		
Common equity tier 1	21,7%	21,2%
Rácio de Fundos Próprios Totais	21,7%	21,2%
Rácio de alavancagem	5,4%	5,4%
Rácios de Liquidez		
Liquidity Coverage Ratio (LCR)	1.004%	1.361%
Net stable funding ratio (NSFR)	244%	261%

* *CRR fully implemented*

- O Banco CTT apresentou, com referência a 31 de dezembro de 2025, um rácio *Common Equity Tier* 1 (CET1) de 21,7% (incluindo o resultado líquido do período), um aumento de 0,5 pontos percentuais face a dezembro de 2024. Este nível mantém-se confortavelmente acima do requisito regulamentar de CET1 de 8,7% e do requisito de Capital Total de 13,5%. A evolução do CET1 reflete um aumento de 18,5 milhões de euros (+8%) nos fundos próprios, suportado pelo resultado líquido de 20,8 milhões de euros gerado no período. Os ativos ponderados pelo risco aumentaram 59,6 milhões de euros (+5% face a

dezembro de 2024), uma vez que o crescimento impulsionado pela atividade mais do que compensou a redução decorrente da adoção do CRR3.

- A 31 de dezembro de 2025, o rácio de alavancagem situou-se em 5,4%, mantendo-se globalmente estável em termos homólogos e acima do requisito regulamentar de 3,0%, enquanto os rácios de liquidez (LCR e NSFR) permanecem muito confortáveis e acima dos requisitos regulamentares.

Requisitos de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL)

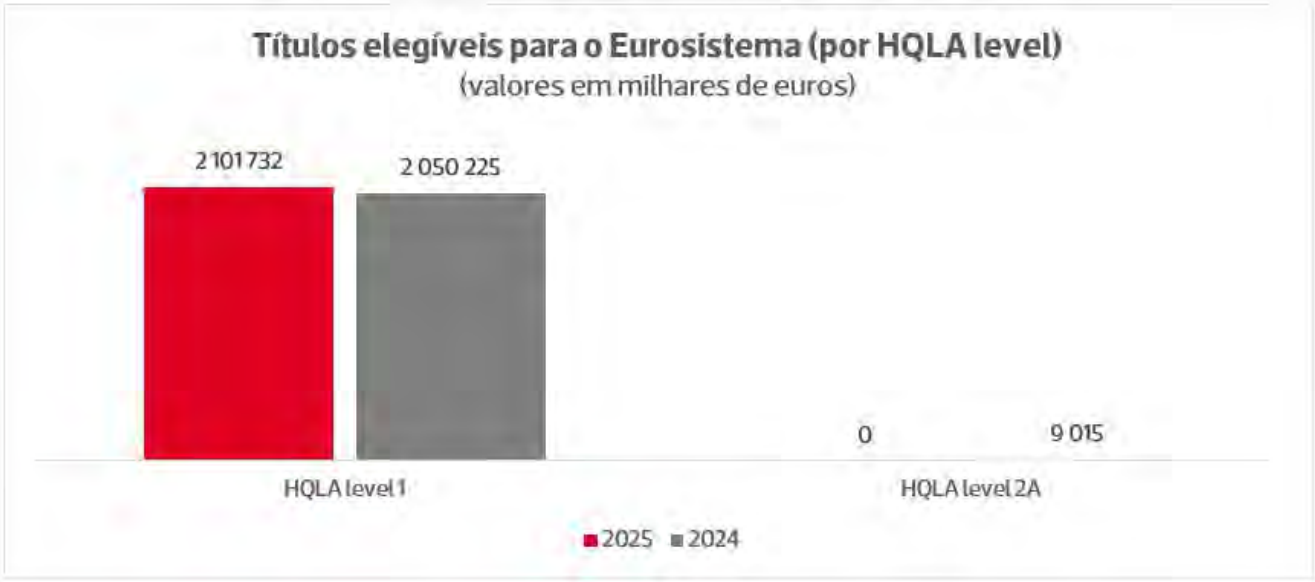
- Em 31 de dezembro de 2025, o Grupo detinha 55 milhões de euros em instrumentos de dívida elegíveis para efeitos de MREL, resultando num rácio MREL-RW de 26,3% e num rácio MREL-LR de 6,5%.
- O Banco de Portugal, enquanto Autoridade Nacional de Resolução (ANR), passou a considerar a aplicação de uma medida de resolução como a estratégia de resolução preferencial, com ponto de entrada único (“SPE” na sigla inglesa), para o Grupo Banco CTT. Nesse contexto, foi determinado um requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (“MREL” na sigla inglesa) a cumprir ao nível consolidado, a partir de 30 de junho de 2026, cujos valores atualizados são de 24,66%[1] do montante total de posições em risco (“TREA”), incluindo 3,25%[1]. de requisito combinado de reservas de fundos próprios (“CBR” na sigla inglesa) e de 5,31% da medida de exposição total (“LRE”)”.

[1]Considerando o valor de 0,75% da reserva contracíclica, relativamente às exposições com contrapartes nacionais, aplicável desde 1 de janeiro de 2026.

LIQUIDEZ E FUNDING

LIQUIDEZ E FUNDING

Uma das principais componentes da gestão de liquidez é a carteira própria, a qual privilegia a diversificação por países e setores. Assim, em 31 de dezembro de 2025 o Grupo detinha uma carteira de ativos elegíveis para o refinanciamento no Eurosistema que ascendia a cerca de 2.101.732 milhares de euros (2024: 2.050.225 milhares de euros).



Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2025, o Grupo tinha depositado no Banco de Portugal um valor de 607 milhões de euros (645 milhões de euros em 2024), refletindo elevada liquidez e capacidade de captação de financiamento.

Assim, o indicador de liquidez consolidado, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) apresentava no final de 2025 um valor muito confortável de 1.004% (1.361% no final de 2024), significativamente acima dos requisitos regulatórios mínimos.

No financiamento do seu Ativo, o Grupo privilegia os depósitos de Clientes. Estes totalizavam em 31 de dezembro de 2025 cerca de 4.348 milhões de euros (2024:4.060 milhões de euros), o que representava cerca de 87% do total do Ativo.

Apesar da sua condição excedentária de liquidez, o Banco executa ocasionalmente testes de acesso à linha de financiamento estabelecida pelo BCE e repos com outras instituições financeiras.

O Grupo analisa os prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço. Os volumes de *cash inflows* e *cash outflows* são evidenciados por intervalos temporais em função do seu prazo residual de ocorrência e, a partir daí, apurados os respetivos gaps de liquidez, tanto do período como acumulados. Estas

análises são conduzidas tanto numa perspetiva de maturidade contratual, como com base em maturidades comportamentais.

A gestão do risco de liquidez é efetuada na ótica de:

- Liquidez de curto prazo;
- Liquidez estrutural; e
- Liquidez de contingência.

O Grupo monitoriza os seus níveis de liquidez de curto prazo em relatórios diários de *mismatch*, incluindo ativos elegíveis, e *buffers* de liquidez, os principais movimentos de entradas e saídas de caixa, evolução de depósitos, investimento em ativos fixos e fluxos de capital.

No que se refere à liquidez estrutural, o Grupo elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos como a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados, para cada time *bucket* os *mismatches* estruturais. Com base neste reporte, e considerando as metas orçamentais estabelecidas, é elaborado um plano anual de financiamento da atividade, que é revisto periodicamente.

O Grupo executa testes de esforço de liquidez com o objetivo de identificar os principais fatores de risco de liquidez que afetam o seu balanço e testar a sua resiliência a crises de liquidez.

O Grupo definiu um conjunto de medidas que, quando acionadas, permitirão abordar e/ou minimizar os efeitos de uma crise de liquidez – o seu Plano de Contingência de Liquidez. Estas medidas têm como objetivo responder às necessidades de liquidez em cenários de stress.

Adicionalmente, o Grupo executa análises internas de adequação de liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* – ILAAP), dando cumprimento à Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019 e às orientações da EBA (EBL/GL/2016/10).

O Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade, que reuniu 27 vezes em 2025, analisa a posição de liquidez do Grupo, nomeadamente, a evolução do balanço, a análise dos gaps e os indicadores chave da atividade (gaps de liquidez e comercial, taxas de depósito e crédito). Em síntese, é efetuada uma avaliação abrangente do risco de liquidez e da sua evolução, com especial enfoque nos buffers de liquidez atuais e geração/manutenção dos ativos elegíveis.

ATIVIDADES DE TITULARIZAÇÃO

O Grupo Banco CTT, ao estruturar operações de titularização, pode ter os seguintes objetivos:

- Diversificar as fontes de financiamento através de:
  - Uma titularização que permita transformar ativos ilíquidos em ativos líquidos e, desta forma, obter financiamento através da venda desses ativos;
  - Retenção de titularizações para obter liquidez, nomeadamente ao utilizar as tranches mais seniores como colateral em operações de financiamento junto do mercado e/ou do Eurosistema.
- Reduzir o custo do financiamento, uma vez que a titularização de ativos permite obter liquidez com um custo normalmente inferior ao que incorreria em operações de dívida sénior não colateralizada.
- Fazer uma gestão mais adequada do capital e do risco de crédito através da diversificação dos ativos em Balanço, considerando que as operações de titularização e a subsequente venda dos títulos no mercado contribuem para reduzir/gerir o risco de crédito que advém (naturalmente) da atividade comercial.
- Gerir o risco de concentração através da venda seletiva de ativos que diminua a exposição a mutuários específicos, bem como a determinadas classes de ativos (linhas de negócio, setores de atividade, etc.).

Anualmente, aquando da elaboração do seu plano de liquidez e financiamento, o Grupo, com base nos ativos disponíveis, poderá incluir, quando considerado apropriado, o recurso a operações de titularização.

Descrição das Atividades e Operações de Titularização de Ativos do Grupo Banco CTT

Como Investidor

O Grupo não detém, nas datas de referência, posições em operações de titularização de créditos originadas por terceiros ou em títulos resultantes de operações de retitularização originadas por terceiros. No entanto, e para dar cumprimento ao disposto na alínea f) do Artigo 449º da CRR, o Banco desenvolveu e implementou um processo de gestão e controlo dos riscos que incluem a monitorização do risco de crédito e do risco de mercado das posições de titularização que detém no seu balanço. Adicionalmente, e atendendo à reduzida significância dos riscos envolvidos, no âmbito da alínea g) do Artigo 449º da CRR, não existem operações de cobertura ou outro tipo de proteção pessoal contratada com objetivo de reduzir o risco nestas posições.

Como originador

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo tinha em curso 4 operações de titularização de ativos originados pela 321 Crédito:

Chaves Funding No.8

Esta operação de titularização privada foi emitida em novembro de 2019 pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo originada pela 321 Crédito. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do banco Deutsche Bank. A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo ambas detidas na totalidade pelo Grupo.

Esta operação inclui uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando o valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

Os ativos subjacentes da operação Chaves Funding No.8 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Ulisses Finance No.2

Esta operação de titularização foi criada em setembro de 2021 e emitida pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.2 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 250.000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e, adicionalmente, as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da class Z, cujo valor inicial era 1,5 milhões de euros e que apresenta a 31 de dezembro de 2024 um valor de 1.000 euros.

Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.2 reveste as características de STS (*Simple, Transparent and Standardised*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.2 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction*), o Grupo diminuiu os seus "*Risk Weigth Assets*" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um *cap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus – STC, S.A.). O Grupo também detém um *cap* de taxa de juro em regime de *back-to-back*.

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.2 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Ulisses Finance No.3

Esta operação de titularização foi criada em junho de 2022 e emitida pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.3 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados VdA e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 200.000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da classe Z, cujo valor inicial era 1,8 milhões de euros e que apresenta a 31 de dezembro de 2024 um valor de 1.000 euros.

Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.3 reveste as características de STS (*Simple, Transparent and Standardised*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.3 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction*), o Grupo diminuiu os seus "*Risk Weigth Assets*" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um *swap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus – STC, S.A.). O Grupo também detém um *swap* de taxa de juro em regime de *back-to-back*.

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.3 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Fénix 1

Esta operação teve início em dezembro de 2014, tendo sido emitida pela Gamma – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e titularizou uma parte significativa da carteira de locação financeira da 321 Crédito à data.

A 321 Crédito não reteve qualquer tranche, pelo que a carteira titularizada foi desreconhecida do balanço.

A 321 Crédito manteve a gestão da carteira titularizada, sendo remunerada por essa prestação de serviços através da cobrança de um *servicer fee*.

A 31 de dezembro de 2025, não existiam carteiras de créditos a aguardar titularização.

Como *servicer*

O Grupo, através da 321 Crédito, assegura a gestão das carteiras titularizadas, sendo remunerado por essa prestação de serviços através da cobrança de um *servicer fee*.

Nos quadros que se seguem, com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão descritas as principais características para cada operação de titularização de ativos originados pelo Grupo, nomeadamente o seu grau de envolvimento, a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito, os valores inicialmente titularizados e em dívida, a data de início, maturidade legal e *revolving*.

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			
	Chaves Funding No.8	Ulisses Finance No.2	Ulisses Finance No.3	Fenix
Objetivo da operação de Titularização	Obtenção de *Funding*	Obtenção de *Funding* e redução de *risk weighted assets*	Obtenção de *Funding* e redução de *risk weighted assets*	Obtenção de *Funding* e transferência de risco de crédito
Tipo da Operação de Titularização	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank); Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Gamma (Issuer) Banco Efisa (Arranger, Transaction Manager and Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)
Informação sobre a Titularização:				
Data de Início	28/11/2019	28/09/2021	01/06/2022	12/12/2014
Maturidade Legal	22/11/2034	23/09/2038	23/06/2039	30/06/2037
Step-up date				
***Revolving* (em anos)**	2	1	1	-
Ativos titularizados (iniciais)	310.500	250.000	200.000	75.052
Valor em Dívida (ao fecho de 2025)	729.192	88.416	97.744	29.615
Valor em Dívida dos Títulos				
Classe A / Classe única	649.193	67.172	77.258	33.030
Classe B	75.051	3.298	3.679	n.a.
Classe C	n.a.	6.595	5.518	n.a.
Classe D	n.a.	3.726	2.759	n.a.
Classe E	n.a.	1.220	2.299	n.a.
Classe F	n.a.	429	460	n.a.
Classe G	n.a.	0	0	n.a.
Classe Z	n.a.	1	1	n.a.
Existência de situações de "apoio implícito" de acordo com o Artº 449 (r) da CRR	Não	Não	Não	Não
% de títulos colocados no mercado	0,0000%	99,9992%	99,9992%	100,0000%
Mais-valia inicial / Valor das posições de 1ª perda readquiridas	16.025	1	1	0

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Chaves Funding No.8	Ulisses Finance No.2	Ulisses Finance No.3	Fenix
Objetivo da operação de Titularização	Obtenção de *Funding*	Obtenção de *Funding* e redução de *risk weighted assets*	Obtenção de *Funding* e redução de *risk weighted assets*	Obtenção de *Funding* e transferência de risco de crédito
Tipo da Operação de Titularização	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank); Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Gamma (Issuer) Banco Efisa (Arranger, Transaction Manager and Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)
Informação sobre a Titularização:				
Data de Início	28/11/2019	28/09/2021	01/06/2022	12/12/2014
Maturidade Legal	22/11/2034	23/09/2038	23/06/2039	30/06/2037
Step-up date				
***Revolving* (em anos)**	2	1	1	-
Ativos titularizados (iniciais)	310.500	250.000	200.000	75.052
Valor em Dívida (ao fecho de 2024)	556.478	126.254	133.196	31.195
Valor em Dívida dos Títulos				
Classe A / Classe única	501.603	99.581	109.546	35.010
Classe B	57.352	4.889	5.216	n.a.
Classe C	n.a.	9.777	7.825	n.a.
Classe D	n.a.	5.524	3.912	n.a.
Classe E	n.a.	1.809	3.260	n.a.
Classe F	n.a.	636	652	n.a.
Classe G	n.a.	0	0	n.a.
Classe Z	n.a.	1	1	n.a.
Existência de situações de "apoio implícito" de acordo com o Artº 449 (r) da CRR	Não	Não	Não	Não
% de títulos colocados no mercado	0,0000%	99,9992%	99,9992%	100,0000%
Mais-valia inicial / Valor das posições de 1ª perda readquiridas	16.025	1	1	0

Durante 2025 e 2024 não ocorreram eventos significativos relacionados com as operações de titularização.

Gestão dos investimentos em operações de titularização e cálculo dos requisitos de capital

Os investimentos em instrumentos de dívida resultantes de operações de titularização ou de retitularização obedecem às políticas de investimento em vigor no Grupo em cada momento, alinhadas com a política de apetite ao risco, e respeitam os limites definidos no âmbito da gestão de risco.

Durante 2025 o Grupo não atuou em titularizações, na aceção do Regulamento de Requisitos de Capital (CRR – *Capital Requirements Regulation*), enquanto investidor.

A nível individual, para as posições em que o Banco atua como investidor nas operações de titularização originadas pela 321 Crédito, e uma vez que não existe uma notação externa atribuída, mas dado que o Banco tem conhecimento detalhado da carteira de créditos subjacente, o Banco efetuou o *look-through*, tratando as posições de acordo com o definido na alínea 1 do artigo 253º da CRR. A 31 de dezembro de 2025, estas posições ascendiam a 649.193 milhares de euros.

Para as operações de titularização Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No. 3, o Grupo aplica o previsto na alínea b) do Artigo 244-1 da CRR, optando pela dedução a fundos próprios da tranche retida e desconsideração das exposições em risco dos créditos titularizados.

GESTÃO DE CAPITAL

O Grupo Banco CTT mantém uma elevada solidez financeira, consubstanciada na manutenção de um rácio de fundos próprios totais (relação entre os Fundos Próprios e os ativos ponderados pelo risco) acima do mínimo estabelecido na Diretiva 2013/36/UE e no Regulamento (UE) nº575/2013 ("CRR", *Capital Requirements Regulation*), aprovados em 26 de junho de 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho Europeu. A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração.

ICAAP

O ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) é um processo relevante na gestão do risco do Grupo, visando identificar o capital necessário para cobrir adequadamente os riscos em que o Grupo incorre no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual.

O Grupo realiza um exercício anual de autoavaliação para determinar os níveis de adequação de capital face ao seu modelo de negócio. Este processo, que se encontra regulamentado pela Instrução n.º 3/2019 do Banco de Portugal e pelas *guidelines* da EBA, procura garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são corretamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco.

O ICAAP é uma ferramenta que permite ao Conselho de Administração examinar a adequação da capitalização do Grupo aos riscos da sua atividade, apreciando a sustentabilidade do plano estratégico e do orçamento no médio prazo e o respetivo enquadramento nos limites definidos no seu *Risk Appetite Statement*. O ICAAP permite ao Grupo avaliar e quantificar os principais riscos a que poderá encontrar-se exposto, constituindo-se assim igualmente um importante instrumento na tomada de decisões relativamente aos níveis de risco a assumir e às atividades a empreender.

O Grupo calcula o capital interno utilizando os modelos regulamentares, sendo desta forma o seu capital interno composto pelos seus fundos próprios regulamentares.

As abordagens de quantificação do capital económico são, para cada um dos riscos, as seguintes:

Riscos	Métricas

Risco Operacional + Risco de Sistemas de Informação + Risco de *Compliance*	**Modelo Regulamentar**
	Metodologia para requisito de fundos próprios para o risco operacional pelo *Business Indicator Component* (BIC), apurado de acordo com as regras do CRR.

Risco de Crédito	**Modelos Internos**
Soberanos	Modelo do BCBS: Exposição em risco multiplicado por um *risk weight* e pelo rácio de capital exigível.
Bancos Centrais, Ações, Outros ativos, OIC	Modelo regulamentar: Método Padrão. Modelo regulamentar: Método Simplified Approach
CVA	
Corporate e Instituições	Baseado no modelo regulamentar IRB Foundation, em função de PDs, LGDs e maturidade das exposições.
Retalho Obrigações cobertas	Método padrão.

Risco de Concentração	**Modelos Internos**
Individual Setorial Soberano	Modelos baseados em orientações do Banco de Espanha, com alterações recomendadas pelo Banco de Portugal. Envolve o cálculo de índices de concentração para calcular um *add-on* ao requisito de capital de risco de crédito.

Risco de Taxa de Juro	**Modelo Interno**
	Exposição mais gravosa registada nos últimos 12 meses relativamente ao SOT - EVE e SOT - NII.

Riscos Climáticos e Ambientais	**Modelo Interno**
	Metodologia de cálculo de add-on através da aplicação de um fator de ajustamento no Risk Weight ("RW") utilizado para o cálculo de requisito de capital das exposições de risco de crédito. Crédito Habitação Riscos Físicos: o fator de ajustamento é calculado por via da classe de risco do Distrito, respeitante à localização do colateral. Riscos de transição: o fator de ajustamento é apurado em função do Certificado Energético (EPC) do imóvel. Crédito Automóvel Riscos de transição: o fator de ajustamento é apurado em função das emissões de Co2.

Capital Regulamentar

Os indicadores prudenciais de solvabilidade têm por base as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o regulamento europeu relativo aos requisitos prudenciais (CRR), bem como os Avisos n.º 6/2013 e n.º 10/2017 do Banco de Portugal que regulamentam o regime transitório previsto no Regulamento em matéria de fundos próprios. O CRR compreende um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada dos requisitos, prevendo a possibilidade de as instituições de crédito acomodarem gradualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios quer ao nível dos rácios mínimos de capital.

O Grupo utiliza, no cálculo de requisitos de capital, o método standard para riscos de crédito e de contraparte, o método do indicador básico para efeitos de risco operacional e o método padrão com a abordagem baseada na maturidade para o risco de mercado.

Os fundos próprios principais de nível 1 do Grupo incluem: (a) o capital realizado, as reservas e resultados retidos e elegíveis, (b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis, *goodwill* e a perdas relativas ao exercício em curso e (c) filtros prudenciais. O Grupo não apresenta, a 31 de dezembro de 2025, quaisquer instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 ou de fundos próprios de nível 2, sendo, assim, a totalidade do seu capital regulamentar constituída por fundos próprios principais de nível 1.

Os fundos próprios e os rácios de capital consolidados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025		2024	
	CRR Phasing in	*CRR Fully Implemented*	*CRR Phasing in*	*CRR Fully Implemented*
FUNDOS PRÓPRIOS				
Capital	**321.400**	**321.400**	**321.400**	**321.400**
Resultados Transitados	**(12.820)**	**(12.820)**	**(30.868)**	**(30.868)**
Reserva Legal	**6.830**	**6.830**	**4.830**	**4.830**
Resultados Elegíveis [1]	**20.765**	**20.765**	**20.048**	**20.048**
Outras Reservas	**494**	**494**	**360**	**360**
Filtros Prudenciais	**(33)**	**(33)**	**(11)**	**(11)**
Reservas de justo valor [2]	27	27	-	-
Additional Valuation Adjustment (AVA) [3]	(60)	(60)	(11)	(11)
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	**(78.397)**	**(78.397)**	**(74.088)**	**(76.028)**
Ativos intangíveis	(15.720)	(15.720)	(14.454)	(14.454)
Goodwill	(60.679)	(60.679)	(60.679)	(60.679)
Adoção IFRS 9	(695)	(695)	1.245	(695)
Cobertura insuficiente NPLs	(1.301)	(1.301)	(198)	(198)
Dedução securitização (1250%)	(2)	(2)	(2)	(2)
Elementos não deduzidos a Fundos Próprios de acordo com o Artigo n.º 437 da CRR	**1.818**	**1.818**	**1.695**	**1.695**
Ativos por imposto diferidos	1.818	1.818	1.695	1.695
Participações em entidades financeiras	-	-	-	-
Fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*)	**258.239**	**258.239**	**241.671**	**239.731**
Fundos próprios de nível 1 (*Tier 1 Capital*)	**258.239**	**258.239**	**241.671**	**239.731**
Fundos Próprios Totais	**258.239**	**258.239**	**241.671**	**239.731**
RWA	**1.189.543**	**1.189.543**	**1.131.228**	**1.129.948**
Risco de Crédito	1.010.588	1.010.588	892.183	892.183
Risco Operacional	173.392	173.392	219.138	219.138
Risco Mercado	-	-	-	-
CVA	5.563	5.563	19.907	19.907
Ajustes IFRS 9	-	-	-	(1.280)
RÁCIOS DE CAPITAL				
Common Equity Tier 1	21,7%	21,7%	21,4%	21,2%
Rácio de *Tier* 1	21,7%	21,7%	21,4%	21,2%
Rácio de Fundos Próprios Totais (*Total capital ratio*)	21,7%	21,7%	21,4%	21,2%
REQUISITO SREP				
Common Equity Tier 1	8,7%	8,7%	8,7%	8,7%
Rácio de *Tier* 1	10,8%	10,8%	10,8%	10,8%
Rácio de Fundos Próprios Totais (*Total capital ratio*)	13,5%	13,5%	13,5%	13,5%

(1) Inclui o resultado líquido do ano em 2025 e 2024.
(2) Reserva de justo valor relativa a ganhos ou perdas de ativos financeiros valorizados ao justo valor.
(3) Ajustamentos de valor adicionais necessários para ajustar os ativos e passivos avaliados ao justo valor.

No que se refere aos fundos próprios principais de nível 1, salienta-se a incorporação do resultado líquido de 2025 nos fundos próprios de 20.765 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 20.048 milhares de euros).

Em 31 de dezembro de 2025, os ativos ponderados pelo risco atingiram 1.189.543 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 1.131.228 milhares de euros), dos quais 1.010.588 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 892.183 milhares de euros) dizem respeito a risco de crédito.

A tabela seguinte apresenta a distribuição geográfica das exposições relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios. Importa notar que a, 31 de dezembro de 2025, o Grupo Banco CTT não tem exposições relevantes a geografias com um buffer contracíclico diferente de zero.

(valores expressos em milhares de euros)

Exposições	2025	2024
Portugal	968.735	857.115

A decomposição dos ativos ponderados pelo risco, no que se refere ao risco de crédito, era no final de 2025 e 2024 a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

Rubricas de risco	2025			
	Posição em risco original	Ativos ponderados pelo risco [1]	Ponderador de risco [2]	Requisito de Capital [2]
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	2.266.401	-	0%	-
Organizações internacionais	434.749	-	0%	-
Outras Instituições de Crédito	101.784	22.736	22%	1.819
Empresas	16.272	12.654	78%	1.012
Clientes de retalho	812.935	591.819	73%	47.346
Empréstimos garantidos por bens imóveis	974.772	260.147	27%	20.812
Crédito em incumprimento	48.577	48.602	100%	3.888
Obrigações Cobertas	51.965	5.197	10%	416
Outros elementos	89.740	69.433	77%	5.555
Total	**4.797.195**	**1.010.588**	**21%**	**80.848**

[1] Ponderador de risco: Ativos Ponderados pelo risco / Posição em risco original
[2] Conforme entendimento da CRR, Art 438 c).

(valores expressos em milhares de euros)

Rubricas de risco	2024			
	Posição em risco original	Ativos ponderados pelo risco [1]	Ponderador de risco [2]	Requisito de Capital [2]
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	2.097.911	-	0%	-
Organizações internacionais	637.434	-	0%	-
Outras Instituições de Crédito	96.483	25.607	27%	2.049
Empresas	10.714	8.080	75%	646
Clientes de retalho	663.142	477.752	72%	38.220
Empréstimos garantidos por bens imóveis	811.202	290.068	36%	23.205
Crédito em incumprimento	39.714	39.741	100%	3.179
Obrigações Cobertas	9.015	902	10%	72
Outros elementos	71.457	50.033	70%	4.003
Total	**4.437.072**	**892.183**	**20%**	**71.374**

[1] Ponderador de risco: Ativos Ponderados pelo risco / Posição em risco original
[2] Conforme entendimento da CRR, Art 438 c).

Utilização de Avaliações de Rating Externo:

O Grupo Banco CTT utiliza os *ratings* de ECAI (*External Credit Assessment Institutions*), nomeadamente os ratings emitidos pela Moody's, S&P, Fitch e DBRS, para as posições em risco sobre instituições de crédito com um prazo de vencimento residual superior a 3 meses e para as posições em risco sobre empresa. Desta forma, o Grupo utiliza a relação padrão publicada pela EBA entre ECAIs e graus de qualidade de crédito.

No âmbito do apuramento do ponderador de risco a aplicar no cálculo do RWA, a alocação das avaliações de crédito do emitente ocorre como se segue:

a) as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões;
b) caso não existam notações de risco específicas para as emissões, como referido em a), são consideradas, caso existam, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas; e
c) as posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Às datas de referência o Banco apresentava as seguintes exposições:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				2024			
Grau de Qualidade do Crédito	Instituições, maturidade residual >3m	Soberanos	Banco Central	Organizações Internacionais	Instituições, maturidade residual >3m	Soberanos	Banco Central	Organizações Internacionais
1	-	105.440	-	434.767	-	747.380	-	637.440
2	55.911	1.026.702	-	-	65.956	565.073	-	-
3	-	-	-	-	-	100.331	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-	-
Sem *rating*	-	-	607.033	-	-	-	644.361	-

Rácio de Alavancagem

O rácio de alavancagem é calculado de acordo com a definição da medida de fundos próprios descrito na alínea a) do nº1 do artigo 499º do CRR com o objetivo de monitorizar o grau de alavancagem das instituições. O cálculo consiste no rácio entre a medida dos fundos próprios pela medida da exposição total, sendo expresso em percentagem,

A introdução de um requisito mínimo para o rácio de alavancagem tem como principal objetivo controlar o crescimento excessivo do balanço de uma instituição em relação ao capital próprio disponível. O requisito mínimo de 3% tornou-se um requisito de cumprimento obrigatório em junho de 2021, de acordo com as regras estabelecidas pelo Pilar 1 de Basileia III.

O Pilar 1 define as exigências mínimas de capital e solvência que os bancos devem cumprir para garantir a sua estabilidade financeira.

Além desse requisito mínimo, a CRD V prevê que as autoridades reguladoras possam determinar requisitos adicionais de fundos próprios para cobrir o risco elevado de alavancagem. Esses requisitos adicionais são conhecidos como P2R-LR (Pilar 2 – Requisito de *Leverage Ratio*) que garante uma margem extra de segurança caso haja um risco elevado de alavancagem e P2G-LR (Pilar 2 – *Guidance* sobre *Leverage Ratio*) que garante o risco de alavancagem em cenários de stress financeiro.

O Banco CTT monitoriza este rácio regularmente e garante o seu integral e contínuo cumprimento no seu planeamento estratégico.

O valor do rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2025 era de 5,4% (31 de dezembro de 2024: 5,5%), significativamente acima do mínimo de referência definido pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (3%). O rácio é calculado utilizando o *Tier* 1 Capital.

As exposições utilizadas para o cálculo do rácio de alavancagem, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, são apresentadas nos quadros seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

Resumo da reconciliação dos ativos contabilísticos e das exposições do rácio de alavancagem	2025	2024
Total de ativos que constam nas demostrações financeiras	**5.006.224**	**4.727.525**
Ativos intangíveis deduzidos a fundos próprios	(76.401)	(75.134)
Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	(17.144)	(13.961)
Reservas de reavaliação	(27)	-
Ajustamento para STF (*securities financing transactions*)	-	-
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais	32.715	28.494
Outros ajustamentos	-	1.280
Ajustamentos prudenciais	(160.204)	(242.762)
Medida de exposição total do rácio de alavancagem – *phased-in*	**4.785.163**	**4.425.442**

(valores expressos em milhares de euros)

Rácio de Alavancagem	2025	2024
Valor das posições em risco		
Exposições Extrapatrimoniais de acordo com o artigo 429.º, n.º 10 do CRR	32.715	28.494
Outros ativos de acordo com o artigo 429.º, n.º 5, do CRR	4.752.448	4.396.948
Montante dos ativos deduzidos - Fundos próprios de nível 1 - *full implemented*	-	(1.280)
Exposição total ao rácio de alavancagem - *full implemented*	4.785.163	4.424.162
Exposição total ao rácio de alavancagem – *transitional*	4.785.163	4.425.442
Capital e ajustamentos regulamentares		
Tier 1 capital - fully implemented definition	258.239	239.731
Tier 1 capital – phased-in definition	258.239	241.671
Rácio de alavancagem – *fully implemented Tier 1 Capital*	**5,4%**	**5,4%**
Rácio de alavancagem – *phased-in Tier 1 Capital*	**5,4%**	**5,5%**

CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

Ao longo do ano de 2025, a atividade bancária assentou numa economia com ritmo moderado de crescimento e num panorama de sucessivas descidas das taxas de juro de referência.

Em paralelo, as condições de financiamento apresentaram-se mais favoráveis aos consumidores e empresas, o rendimento disponível das famílias cresceu e a confiança dos consumidores registou uma recuperação.

Foi também um ano de consolidação regulatória em que, com forte influência da produção legislativa europeia, verificamos a implementação nacional de regras tendentes a proteger os consumidores e a melhorar e modernizar os sistemas de pagamento, designadamente generalizando-se a utilização de pagamentos digitais mais fáceis e menos propensos a fraude, procurando-se aumentar a segurança e eficiência do sistema financeiro.

Neste exigente contexto de permanente atualização dos seus procedimentos e recursos, as instituições financeiras confirmaram a sua robustez e resiliência económica, dando cumprimento a regras decorrentes da finalização da implementação dos Acordos de Basileia III (CRR/ CRD VI) e a medidas de cibersegurança, assinalando-se ainda a entrada em vigor do Regulamento DORA e, no campo da supervisão do Banco de Portugal, a novas obrigações de governo interno decorrentes do Aviso 2/2025.

Posicionando-o no panorama legislativo, o Banco CTT é considerado "instituição menos significativa" e, desde janeiro de 2025, atendendo à sua relevância no sistema bancário, passou a ser considerado como tendo impacto elevado ("LSI High Impact"). É, pois, uma instituição diretamente supervisionada e regulamentada pelo Banco de Portugal (BdP), mas também pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e, mais recentemente, pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Destaque da legislação e regulação, nacional e europeia, mais impactantes no sector bancário:

Governo Interno

- **Aviso 2/2025** do BdP, de 20 de março – Introduziu alterações significativas ao Aviso 3/2020, que regulamenta a cultura organizacional e os sistemas de governo e controlo interno das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, dispondo um vasto conjunto de novos requisitos, visando acompanhar a evolução do panorama legal europeu e as necessidades sentidas no setor financeiro, bem como garantir uma supervisão mais eficiente, tendo as instituições beneficiado de prazo até setembro para se adaptarem às novas obrigações;
- **Instrução 4/2025** do Banco de Portugal, de 20 de março - Altera a Instrução 18/2020, relativa aos deveres de reporte associados ao Aviso 3/2020, designadamente atualizando as categorias e subcategorias de risco e a metodologia de classificação de deficiências;
- **Instrução 13/2025** do BdP, de 15 de outubro - Altera parcialmente a Instrução 23/2018, referente à autorização para o exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições sujeitas à sua supervisão.

Assinala-se a **Consulta Pública EBA/CP/2025/20** de 7 de agosto - Revisão das Orientações da EBA sobre governo interno - Diretiva 2013/36/EU - ao abrigo e na sequência da Diretiva de Requisitos de Capital (CRD) e das Leis de Resiliência Operacional Digital (DORA).

Gestão de Créditos Bancários

- **Decreto-Lei 103/2025** de 11 de setembro – Transpondo, com significativo atraso (final de 2023), a Diretiva (EU) 2021/2167, que harmoniza o acesso e o exercício da gestão de créditos bancários não produtivos (NPLs) e define os requisitos para os adquirentes de créditos, o diploma nacional aprova o Regime da cessão e gestão de créditos bancários (RCGCB), estabelecendo novas regras para o chamado "crédito mal parado", alcançando um equilíbrio entre os interesses dos consumidores e das instituições bancárias, centralizando a proteção do consumidor e trazendo para as instituições maior segurança e previsibilidade, permitindo-lhes libertar-se de créditos não produtivos de acordo com regras claras e transparentes, reforçando a sua capacidade para conceder novos financiamentos. O diploma altera também o Regime da titularização de Créditos e aprova um novo Regime da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), com recolha, centralização e disponibilização de informação sobre créditos cedidos.
- **Aviso 6/2025** do BdP, de 4 de dezembro – Regulamenta os procedimentos e critérios de avaliação dos requisitos de autorização dos gestores de créditos, os elementos que devem instruir o pedido de autorização, o registo dos gestores de créditos e a respetiva atualização, bem como as comunicações relativas ao exercício de atividade noutros Estados-Membros e à subcontratação de atividades de gestão de créditos.

Assinala-se a **Consulta Pública 8/2025** do BdP, destinada a rever, mediante Instrução, o regulamento do funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), para incorporação das medidas necessárias à execução do referido regime da cessão e gestão de créditos bancários e dos requisitos de reporte ao Banco de Portugal.

Digitalização, Inteligência Artificial, Segurança

- **Decreto-Lei 2025/125** de 4 de dezembro - Regime Jurídico da Cibersegurança – Transpôs a Diretiva (EU) 2022/2555 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 202 (Diretiva NIS 2), que visa exigir aos Estados-Membros que assegurem um elevado nível de cibersegurança e que os principais operadores dos setores chave da sociedade adotem as medidas de segurança necessárias, estabelecendo medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União.
- Um conjunto de Regulamentos europeus – **Regulamento Delegado 2025/301** e **Regulamento de Execução 2025/302**, ambos de 20 de fevereiro e Regulamento Delegado 2025/532 de 2 de julho – Complementam ou estabelecem normas de execução para a aplicação do Regulamento DORA (Regulamento (EU) 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2022), aplicável desde 17 de janeiro de 2025 e que veio estabelecer regras uniformes sobre a segurança das redes e dos sistemas de informação das entidades financeiras. Com especial importância, há que realçar a **Lei 73/2025** de 23 de dezembro, que assegura a implementação de atos jurídicos europeus no ordenamento jurídico nacional relativos à resiliência operacional digital do setor financeiro.

- **Orientações EBA/GL/2025/2** de 11 de fevereiro: Altera as Orientações EBA/2019/04 relativas à gestão dos riscos associados às TIC e à segurança, simplificando o quadro de gestão de riscos de TIC e proporcionando clareza jurídica ao mercado, na sequência dos requisitos harmonizados previstos no Regulamento DORA.
- **Orientações ESMA- 294529287-2639** de 11 de julho: Externalização de fornecedores de serviços em nuvem.

Sustentabilidade e Diversidade

- **Orientações EBA/GL/2025/1** de 9 de janeiro – Gestão de riscos ambientais, sociais e de governança (ESG).
- **Carta Circular 2025/36** do BdP, de 19 de dezembro – Divulga as Orientações EBA/GL/2025/01 e complementa as expetativas de supervisão sobre riscos climáticos e ambientais definidas na Carta Circular 10/2021.
- **Diretiva 2025/794** de 14 de abril – Datas a partir das quais os Estados-Membros devem aplicar determinados requisitos de relato de sustentabilidade das empresas e requisitos de dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade.
- **Instrução 1/2025** do BdP, de 23 de janeiro – Regulamenta o reporte de informação, por instituições de crédito, de informação para a avaliação das práticas de diversidade, incluindo políticas de diversidade e disparidades salariais entre géneros ao nível dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Serviços de Pagamento e Transferências imediatas

- **Carta Circular 2025/09** do BdP de 24 de abril - Clarifica as regras de utilização do identificador único das contas de pagamento domiciliadas junto de prestadores de serviços de pagamento estabelecidos em Portugal (IBAN PT).
- **Instrução 9/2025** do BdP de 26 de junho - Introduz a possibilidade de utilizar o NIF como identificador adicional na funcionalidade SPIN.
- **Regulamento de Execução 2025/1979** de 6 de outubro - Estabelece normas técnicas de execução para a aplicação do Regulamento (UE) 260/2012 no respeitante aos modelos uniformes, às instruções e à metodologia da comunicação de informações sobre o nível de encargos relativos às transferências a crédito, às transferências a crédito imediatas e às contas de pagamento, e sobre a percentagem de recusas.
- **Lei 68/2025** de 19 de dezembro - Assegura a execução do Regulamento (UE) n.º 2024/886, no que diz respeito às transferências a crédito imediatas em euros.
- **Aviso 5/2025** e **Instrução 10/2025** de 7 de agosto, ambas do BdP - Regulamenta as informações e os elementos que as entidades que exerçam atividade no âmbito dos sistemas de pagamentos lhe devem comunicar.
- **Instrução 2/2025** do BdP de 30 de janeiro - Procede à alteração do Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária – SICOI, designadamente clarificando a proibição de serem cobradas comissões aos utilizadores de serviços de pagamento pela utilização da funcionalidade Confirmação de

Beneficiário Singular (CoPS) e da funcionalidade Confirmação de Beneficiário/Devedor Agrupada (CoPB).

- **Instrução 11/2025** do BdP de 17 de setembro - Revoga a Instrução 8/2018 e tem por objeto regular a compensação e liquidação financeira das operações processadas nos subsistemas de compensação e liquidação do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) e a prestação de serviços por parte do Banco de Portugal no âmbito do SICOI.
- **Orientações ECB/2025/28** de 31 de julho e as **Orientações 2025/1889** de 19 de setembro, ambas do BCE - Alteram a Orientação (UE) 2022/912 relativa a um sistema de transferências expressas automatizadas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real de nova geração (TARGET) e a **Instrução 12/2025** do BdP de 30 de setembro - Regulamenta o funcionamento do sistema componente nacional - TARGET-PT.

Consumidor

- **Aviso 4/2025** do BdP, de 14 de julho – Altera o Aviso 5/2024, que estabelece os princípios e as regras que devem ser observados na publicidade a produtos e serviços financeiros sujeitos à supervisão do Banco de Portugal, na publicidade à atividade e na publicidade institucional e altera regras sobre a dimensão mínima dos caracteres.
- **Carta Circular 2025/03** do BdP, de 23 de janeiro – Estabelece entendimentos e boas práticas a observar na denúncia de contratos de contas e cartões de pagamento, na prestação do serviço de mudança de conta e no tratamento de contas coletivas após o óbito de um dos seus titulares.
- **Lei 1/2025** de 6 de janeiro – Procede à execução de um conjunto de regulamentos europeus sobre serviços e infraestruturas financeiros, promovendo a sua plena aplicação em Portugal, e altera o Decreto-Lei 80-A/2022, que estabelece medidas destinadas a mitigar os efeitos do incremento dos indexantes de referência de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente.
- **Aviso 1/2025** de 17 de janeiro e **Aviso 3/2025** de 1 de julho, ambos do BdP – Alteram o Aviso 6/2024 relativo à prestação de informação aos clientes bancários sobre o regime de garantia pessoal do Estado para a concessão de crédito à habitação própria e permanente a jovens até 35 anos, o primeiro modificando o respetivo modelo de informação a disponibilizar a estes clientes bancários e o segundo alargando o respetivo âmbito subjetivo de aplicação, refletindo a alteração efetuada pelo **Decreto-Lei 24/2025** de 19 de março. Por sua vez, a **Portaria 187/2025** de 15 de abril altera a Portaria 236-A/2024/1, de 27 de setembro, que regulamenta as condições da concessão de garantia pessoal pelo Estado para assegurar a realização de operações de crédito com vista à aquisição da primeira habitação própria permanente e o **Despacho 11225/2025** de 24 de setembro reforça a garantia pessoal do Estado a instituições de crédito com vista à viabilização de concessão de crédito à habitação própria permanente a jovens até aos 35 anos.

Risco

- **Instrução 17/2025** do BdP de 19 de dezembro - Divulga os indicadores de referência a utilizar pelas instituições de crédito na divulgação de informação ao público relativa a matérias de rendibilidade, eficiência e transformação, com as definições e critérios usados pela EBA, de forma a assegurar a uniformização dos requisitos de reporte e a disponibilidade e comparabilidade dos dados.

Prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo

- **CMVM – Regulamento 5/2025** de 8 de agosto - Altera o Regulamento 2/2020 relativo à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, alargando o leque das entidades obrigadas a reportar informações à CMVM, bem como o detalhe das obrigações desse reporte.
- **Decreto-Lei 115/2025** de 27 de outubro - Altera o regime jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (transposição de normativo da Diretiva (UE) 2024/1640), relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.
- **Lei 72/2025** de 23 de dezembro - Transpõe a Diretiva (UE) 2024/1226 relativa à definição das infrações penais e das sanções aplicáveis à violação de medidas restritivas da União Europeia.
- **Lei 9/2025** de 13 de fevereiro e **Decreto-Lei 85-B/2025** de 30 de junho – Alteram a validade das autorizações de residência de estrangeiros, o primeiro quanto aos cidadãos de Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua e o segundo prorrogando temporariamente a validade de autorizações de residência relativas à permanência de cidadãos estrangeiros em território nacional, para resolução do regime excecional e transitório estipulado pelo Decreto-Lei 10-A/2020 no contexto pandémico resultante da doença COVID-19.

O que se aguarda em 2026:

A transposição para o ordenamento nacional da **Diretiva sobre crédito aos consumidores** (2023/2225 - CCD).

A revisão do **Regime Jurídico dos Intermediários de Crédito** (RJIC).

O processo de regulamentação da Lei 75/2021 (**Lei do Esquecimento**), que consagra o direito das pessoas que superaram situações de risco agravado de saúde ou deficiência, a não serem discriminadas no acesso a crédito e seguros, na esteira do que a ASF já efetuou no setor segurador.

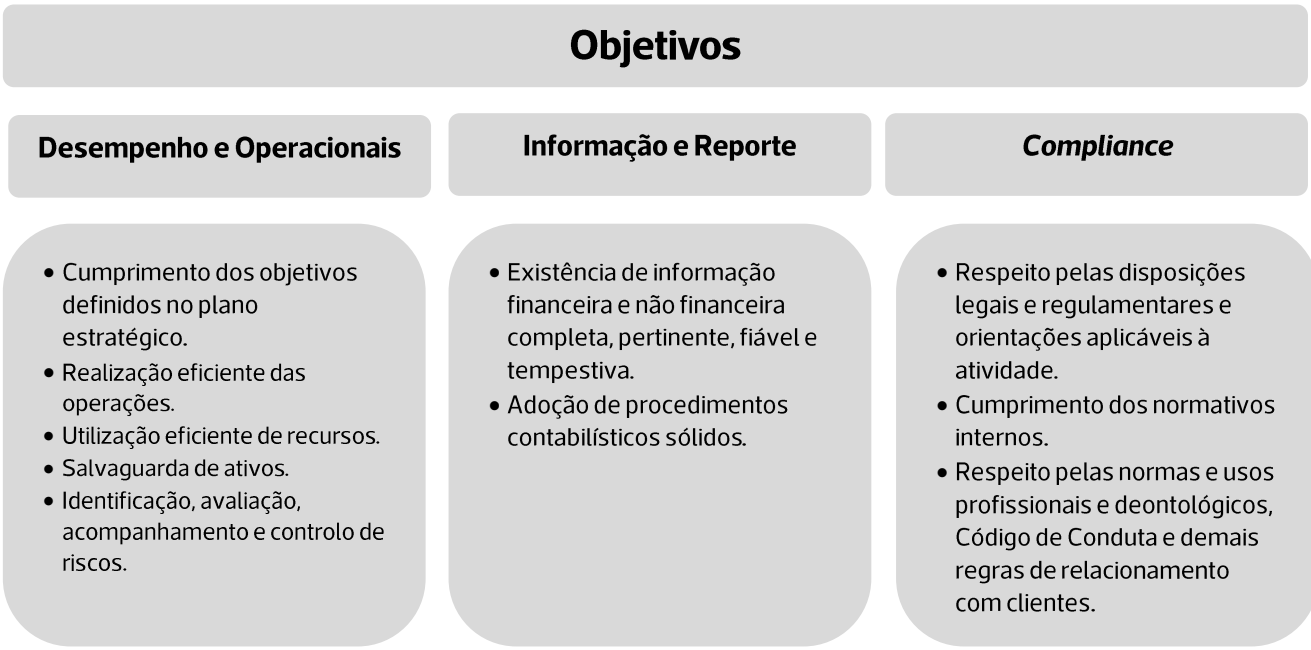
A implementação da tecnologia de sistemas bancários, decorrente da Diretiva PSD2, que permite às instituições bancárias partilharem informação financeira, com segurança, transparência e consentimento expresso, visando serviços inovadores - ***Open Banking***.

A finalização da implementação dos diplomas de transposição da Diretiva 2019/882 sobre os **Requisitos de Acessibilidade de produtos e serviços**, iniciada em junho de 2025 e com regime transitório até 2030.

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

OBJETIVOS

O sistema de controlo interno (SCI) do Grupo compreende um conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos implementados com o propósito de garantir a sustentabilidade do Banco e das suas filiais no médio e longo prazo, bem como o exercício prudente da sua atividade, através dos objetivos sintetizados na figura seguinte:



O SCI abrange toda a instituição, incluindo as responsabilidades e as funções dos Órgãos de administração e de fiscalização, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as funções de controlo interno, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos.

MODELO DE GOVERNO

O Órgão de administração assegura que o sistema de controlo interno estabelecido é implementado tendo em consideração o princípio da proporcionalidade e o grau de centralização de autoridade e de delegação estabelecido no Grupo (Banco e suas filiais).

O sistema de controlo interno do Grupo está assente no modelo de três linhas de defesa, que assenta na repartição de distintas responsabilidades em matéria de governo e gestão dos riscos pelas diferentes funções que integram cada uma das linhas, sumariamente, da seguinte forma:

1.ª Áreas de Negócio e *Process Owners*	É a principal responsável pela gestão quotidiana dos riscos: pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos. É composta pelas unidades geradoras de negócio e áreas conexas, que geram risco para o Grupo (Banco e filiais) e que implementam os controlos de 1ª linha.
2.ª Risco e *Compliance*	É responsável por assegurar a monitorização dos riscos, realizando avaliações à eficácia dos controlos implementadas pela primeira linha, interagindo com esta, com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos.
3.ª Auditoria Interna	É responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação, gestão de riscos e controlo interno, através da realização de testes de efetividade aos contrdos implementados.

Primeira linha de defesa: corresponde às unidades geradoras de negócio e áreas conexas, que geram risco para a instituição e que são as primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em que incorrem.

É a linha responsável pela gestão quotidiana dos riscos, em conformidade com as políticas, procedimentos e controlos que se encontrem definidos com base na estratégia de risco do Grupo. Fazem parte da primeira linha:

- Os responsáveis de Direção e de outras Unidades de Estrutura não incluídas na segunda e na terceira linhas, os quais devem ter uma adequada compreensão dos riscos associados à sua área, assegurando uma gestão adequada dos mesmos e dentro dos limites de apetência pelo risco definidos e a implementação e a execução dos controlos que mitigam esses riscos;
- Os *Process Owners*, que desempenham um papel fundamental na identificação, controlo e monitorização dos riscos associados aos processos do Grupo, deverão participar na definição de planos de ação associados a eventos e/ou deficiências reportados no âmbito dos seus processos, bem como participar em qualquer reunião ou contacto solicitado neste âmbito. Cabe aos *Process Owners* implementar e avaliar os controlos que sejam definidos dentro do âmbito dos seus processos, bem como fomentar a cultura de controlo nos colaboradores a si afetos;

- Todos os demais colaboradores que, no quadro das respetivas funções, devem cumprir com os procedimentos definidos e contribuir para a melhoria dos controlos instituídos, comunicando atempadamente todos os riscos e deficiências de que tomem conhecimento.

Segunda linha de defesa: inclui as funções de suporte e de controlo, nomeadamente as funções de gestão de riscos e de conformidade, as quais interagem com as funções da primeira linha com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pelas funções da primeira linha.

A segunda linha de defesa é composta pela Função de Gestão de Riscos (constituída pela Direção de Risco e Direção de Riscos Tecnológicos e de Cibersegurança), pela Direção de Compliance (responsável pela Função de Compliance) e pela Direção de Combate ao Crime Financeiro. A segunda linha de defesa é responsável pelo processo de monitorização e pela realização de avaliações à eficácia dos controlos de primeira linha. Complementarmente, integram também a segunda linha de defesa as áreas que têm responsabilidades de apoio às Funções de Controlo na monitorização e controlo sobre a primeira linha de defesa, incluindo-se neste âmbito as funções de Planeamento e Controlo, Cibersegurança, Serviços Jurídicos e Recursos Humanos (ou os seus equivalentes, no caso das Filiais).

Terceira linha de defesa: corresponde à Função de Auditoria Interna, que realiza análises independentes e orientadas para o risco.

É assegurada pela Direção de Auditoria Interna, a qual é responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação, gestão de riscos e controlo interno, através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

Adicionalmente, integram o modelo de governo do Sistema de Controlo Interno do Grupo os seguintes Órgãos:

Conselho de Administração	• Estabelecer e manter um sistema de controlo interno robusto e eficaz; • Promover um ambiente de controlo que valoriza o controlo interno; • Implementar uma estrutura organizacional objetiva, transparente e percetível; • Definir uma estratégia sustentável a longo prazo e adequada ao seu perfil de risco; • Interagir de forma regular e efetiva com o Órgão de Fiscalização.
Comissão de Auditoria	• Monitorizar de forma construtiva a estratégia do Grupo; • Supervisionar a integridade da informação e do reporte financeiro, bem como do sistema de controlo interno e do modelo de gestão de riscos; • Monitorizar a execução dos planos de atividades das Funções de Controlo.
Comité de Controlo Interno	• Monitorizar a eficácia do sistema de controlo interno, através do acompanhamento das deficiências detetadas e respetivos planos de ação associados; • Apoiar o Conselho de Administração na implementação de um sistema de controlo interno eficaz e robusto e numa sólida gestão de riscos.
Comissão de Remunerações	• Avaliar a definição e implementação das políticas de remuneração das políticas de remuneração e fiscaliza a definição e aplicação da remuneração dos responsáveis pela assunção de riscos pelas funções de controlo.

O **Conselho de Administração** é o principal responsável pelo sistema de controlo interno do Grupo, competindo-lhe assegurar a sua implementação, robustez e eficácia, em cumprimento do normativo interno e externo sobre a matéria, designadamente em matérias relativas a conduta e cultura organizacional; governo interno; estrutura organizacional; planeamento estratégico; sistema de controlo interno e gestão de riscos; partes relacionadas e conflitos de interesses; participação de irregularidades; subcontratação das tarefas operacionais das funções de controlo interno e do sistema informático de suporte à participação de irregularidades; políticas de seleção e designação de auditores externos; políticas e práticas remuneratórias.

De igual modo, é responsabilidade do Conselho de Administração acompanhar a informação de gestão relativa às deficiências de Controlo Interno do Grupo, analisar o resultado do exercício anual de autoavaliação do sistema de controlo interno e emitir opinião global sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do Grupo (incluindo o Banco e suas filiais).

Compete à **Comissão de Auditoria** a monitorização e a crítica construtiva da estratégia do Banco CTT, devendo apreciar e influenciar, de modo construtivo, as atividades das funções de controlo, nomeadamente no que respeita ao seu plano anual de atividades, assegurando junto do Órgão de Administração que os responsáveis

das funções de controlo interno têm condições para atuar com independência, dispondo de uma adequada dotação de meios humanos e materiais para desempenharem as suas responsabilidades de modo eficaz.

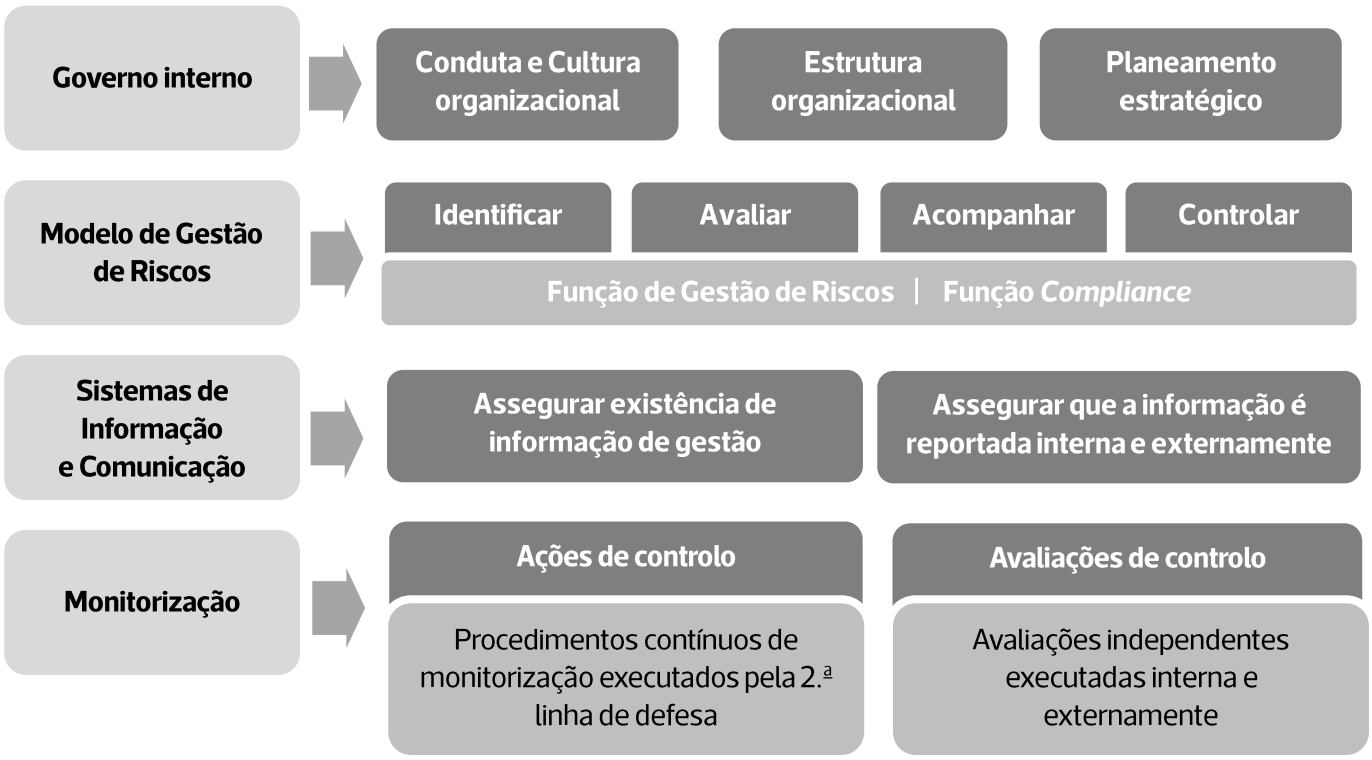
O **Comité de Controlo Interno**, é o Órgão com responsabilidade pela monitorização e avaliação contínua da eficácia do seu sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências detetadas, com uma abordagem baseada em risco.

A **Comissão de Remunerações** assume responsabilidades de avaliação e fiscalização das políticas e práticas de remuneração de todos os colaboradores, incluindo os membros dos Órgãos Sociais, conforme detalhado no Relatório de Governo Societário.

COMPONENTES

Em linha com as exigências regulamentares e as melhores práticas, o sistema de controlo interno do Grupo assenta em quatro componentes que visam assegurar que os objetivos de controlo interno são alcançados adequada e tempestivamente.

A figura seguinte sintetiza as referidas componentes, assim como as respetivas dimensões:



Ambiente de Controlo

O Grupo prevê, no desenvolvimento da sua cultura organizacional, a implementação de metodologias claras de gestão do risco e controlo interno que visem, entre outros, garantir um ambiente de controlo robusto, com envolvimento e responsabilização de todos os colaboradores.

O Órgão de Administração, o Órgão de Fiscalização, o Órgão que exerce as funções executivas e os Diretores, seja no caso do Banco CTT ou no caso das suas Filiais respetivamente, têm um papel fundamental na criação de condições que permitam o desenvolvimento de um ambiente de controlo efetivo, que permita ao Grupo atingir os seus objetivos.

Por outro lado, cabe igualmente a estes Órgãos e funções em especial ao Órgão de Administração, ao Órgão de Fiscalização, ao Órgão que exerce as funções executivas e aos Diretores do Banco CTT e das suas Filiais o exercício de supervisão, responsabilização, autoridade na gestão e monitorização da gestão de riscos e controlo interno, formalizados na própria estratégia, objetivos, políticas, processos, ação e deliberações no dia-a-dia.

O ambiente de controlo das instituições reflete a sua atitude e as suas ações perante o controlo interno, resultantes:

(i) das convicções, preferências e juízos de valor manifestados pelo Órgão de Administração e pelos restantes colaboradores da instituição em relação ao sistema de controlo interno, e
(ii) da ênfase colocada no controlo interno, nas medidas tomadas, nas políticas e procedimentos aprovados e na definição e implementação da estrutura organizacional.

O ambiente de controlo é influenciado, designadamente:

(i) pelo padrão de valores éticos seguido pela instituição;
(ii) pela existência de meios materiais, técnicos e humanos suficientes e adequados;
(iii) pelo grau de transparência da estrutura organizacional e da sua adequação face à complexidade, dimensão e natureza da atividade da instituição;
(iv) pela clareza da cadeia hierárquica e das responsabilidades e competências atribuídas a cada função;
(v) pela qualidade do processo de planeamento estratégico; e
(vi) pelo grau de envolvimento do Órgão de Administração na atividade desenvolvida.

Sistema de Gestão de Riscos

O modelo de gestão de riscos delineado pelo Grupo está suportado num conjunto de conceitos, princípios, regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Grupo, respeitando o enquadramento regulamentar relevante.

O modelo de gestão do risco contempla cinco etapas essenciais, designadamente, a definição de estratégia de risco, a identificação, a avaliação, a resposta aos riscos e a monitorização, controlo e reporte dos riscos.

O Grupo define uma estratégia específica para a gestão de cada risco, documentando-a nas Políticas específicas de gestão dos riscos.

Por forma a preservar a natureza adequada da estratégia de risco, as Funções de Gestão de Riscos e de *Compliance* são envolvidas nos processos de planeamento estratégico, de negócios e de orçamentação. Em particular, estas Unidades de Estrutura apreciam o Plano de Negócios, avaliando o seu impacto no perfil de risco do Grupo (e no alinhamento do perfil de risco com a apetência pelo risco), na sua estratégia de risco e no seu

sistema de controlo interno, bem como, no adequado cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis (e.g. no que respeita a novos produtos e serviços).

A estratégia de resposta aos riscos encontra-se descrita na Política de Gestão do Risco do Grupo.

Controlar o Risco é a resposta mais comum e que se concretiza com a implementação de controlos adequados e efetivos, que garantam a redução da probabilidade e/ou impacto do risco inerente para níveis de risco residual dentro do apetite ao risco do Grupo.

A avaliação dos controlos implementados é fundamental para que seja tomada a decisão adequada na resposta aos riscos.

Sistema de Informação e Comunicação

De forma a assegurar uma gestão sã e prudente, o processo de análise e de tomada de decisão deve ser sensível ao risco e assente em informação credível, completa e o mais atualizada possível.

O Grupo assegura a implementação de mecanismos de captação e tratamento da informação, para efeitos de apoio à gestão, tomada de decisão e cumprimento das obrigações perante autoridades de supervisão. A informação e comunicação do Grupo rege-se pelos princípios de substância, atualidade, compreensão, consistência, tempestividade e fiabilidade.

As deficiências identificadas no sistema de controlo interno, particularmente as que têm um impacto material no Grupo, devem ser registadas, documentadas e comunicadas à gestão de topo, assegurando o seu tratamento efetivo e implementação tempestiva de medidas corretivas.

A metodologia de avaliação das referidas deficiências tem por base a tabela de classificação constante na Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal, relativa aos deveres de reporte respeitantes à conduta e cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno.

Dando cumprimento à referida Instrução, o Grupo remete anualmente ao Banco de Portugal, o seu relatório anual de autoavaliação, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno.

De igual modo, e no âmbito do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM") n.º 9/2020, deverá ser remetido à CMVM, até 31 de dezembro de cada ano, o relatório anual de autoavaliação do Banco CTT.

A elaboração dos referidos relatórios é da responsabilidade Direção de *Compliance* do Grupo.

Monitorização

O sistema de controlo interno do Grupo contempla um conjunto de processos, cujo principal objetivo passa por garantir a eficácia e eficiência dos controlos implementados. Nesse sentido, o sistema de controlo interno institui o recurso a controlos como um meio para mitigar o risco ou para minorar a ocorrência de certos eventos de risco, cujo impacto poderá colocar em causa a atividade do Grupo, sobretudo no caso daqueles situados acima do apetite ao risco definido.

De forma a operacionalizar o modelo de controlo interno, foi definido um *Framework* do Sistema de Controlo Interno, o qual estabelece os procedimentos destinados a promover uma gestão eficiente e eficaz do sistema de controlo interno, que potencie a capacidade do Grupo para atingir os seus objetivos e lhe permita adaptar-se às alterações operacionais e de negócio. O *framework* define igualmente os procedimentos a respeitar pelas diversas áreas na identificação, na gestão e na mitigação das deficiências de controlo interno, bem como na

monitorização dos respetivos planos de ação pelas Funções de Controlo e a atuação da Função de *Compliance* na sistematização da informação, de forma a garantir a eficácia do sistema de controlo interno.

Ações de Controlo

A Função de Gestão de Riscos e a Função de *Compliance*, com o apoio das Unidades de Estrutura, têm a responsabilidade de assegurar a monitorização contínua dos riscos e dos controlos implementados, nomeadamente através de ações de controlo e monitorização.

Estas ações permitirão detetar eventuais anomalias, incumprimentos ou deficiências e obter um entendimento acerca da adequação desses controlos face aos riscos que se pretende prevenir/detetar. As monitorizações deverão visar todos os controlos implementados, devendo a criticidade dos mesmos representar, ainda assim, um critério de priorização.

Avaliação Independente

A Função de Auditoria Interna, enquanto terceira linha de defesa, reporta aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Grupo, realiza atividades de auditoria para avaliar, de forma independente, a eficácia e adequação do *governance*, gestão de riscos e controlos, das primeira e segunda linhas de defesa. A auditoria interna verifica o nível de conformidade do Grupo face ao *framework* de gestão de riscos e controlo interno, recomendando melhorias e ações corretivas sempre que necessários.

Adicionalmente, a Função de Auditoria Interna comprova a adequação e eficácia das medidas implementadas para a mitigação dos riscos identificados, elaborando relatórios que indicam o grau de eficácia e eficiência dos controlos executados.

Resulta da monitorização contínua do Sistema de Controlo Interno a identificação de deficiências de controlo interno que são devidamente registadas, documentadas e reportadas à gestão de topo e aos Órgãos de administração, assim como os planos definidos para assegurar o tratamento e mitigação dos riscos identificados.

A gestão da informação que resulta das ações e avaliações de controlo, internas ou externas, é da responsabilidade da Função de *Compliance*, que compila a informação sobre o acompanhamento do grau de implementação das ações corretivas das deficiências de controlo interno identificadas, para os reportes aplicáveis.

GESTÃO DO RISCO

O sistema de gestão de riscos integra o sistema de controlo interno (SCI) do Grupo, proporcionando um adequado ambiente de controlo no âmbito do qual o Grupo desenvolve a sua atividade, de forma enquadrada pelo seu *Risk Appetite Statement* (RAS).

O sistema de gestão de riscos delineado pelo Grupo Banco CTT está suportado num conjunto de conceitos, princípios e regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Grupo, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar. O modelo de gestão do risco contempla cinco etapas essenciais, designadamente, a definição da estratégia de risco, a identificação, a avaliação, a resposta aos riscos e a monitorização, controlo e reporte dos riscos.

Modelo de gestão do risco



No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, o Grupo encontra-se sujeito a riscos de diversa ordem, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das caraterísticas do mercado em que atua.

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios qualitativos e as regras e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade do Grupo, sendo os mesmos formalizados no seu RAS, apresentando o enquadramento de apetência ao risco que irá enquadrar o crescimento do negócio do Grupo Banco CTT nos próximos 3 anos de atividade.

A Política de Gestão do Risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, estabelecendo ainda os procedimentos para a avaliação do perfil de risco do Grupo. A gestão de risco tem ainda como objetivo apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de gerir os riscos a que está exposto e permitir a comunicação de forma clara dos moldes em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido.

Neste âmbito, assume particular relevância a monitorização e o controlo dos principais tipos de riscos a que o Grupo se encontra exposto. Esta monitorização e controlo são efetuados, em uma primeira fase, pelas Direções que constituem a primeira linha de defesa em relação aos riscos que gerem, e posteriormente, pelas Direções da segunda linha de defesa, em relação a todas as categorias de risco e no que respeita o perfil de risco global do Grupo.

Na definição dos processos de gestão do risco, o Grupo adota ferramentas e metodologias que lhe permitem identificar, avaliar, monitorizar e reportar o risco quer numa perspetiva individual, quer numa perspetiva integrada, assegurando uma visão abrangente dos riscos a que o Grupo se expõe, compreendendo e avaliando de forma antecipada os impactos potenciais que estes podem ter ao nível da solvabilidade e liquidez.

Governo da Gestão de Risco

O Conselho de Administração é responsável pela definição e manutenção da Política de Gestão do Risco do Grupo Banco CTT, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível e do modelo de gestão do risco em vigor. É ainda responsabilidade do Conselho de Administração estabelecer a orientação estratégica do Grupo e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído naquela Política e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm dentro dos níveis definidos.

A Comissão de Auditoria do Banco CTT, enquanto órgão de fiscalização, é responsável por fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, em particular através da função de auditoria interna e do Auditor Externo, assumindo ainda a função de Comité de Riscos nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do RGICSF. Compete à Comissão de Auditoria (i) auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pela Comissão Executiva, e aconselhá-lo sobre a apetência pelo risco, apresentando ao Conselho de Administração, quando necessário, um plano de correção, e (ii) aceder às informações sobre a situação de risco do Banco e, se necessário, aceder à função de gestão de risco do Banco e a aconselhamento externo especializado.

A fim de apoiar o Conselho de Administração e a Comissão Executiva em matérias de gestão de risco foram criadas, estruturas de apoio à Comissão Executiva (e.g. Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade, Comité de Controlo Interno, Comité de *Compliance* e de Combate ao Crime Financeiro, Comité de Segurança e Proteção de Dados), cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos e que, em linha com as decisões do Conselho de Administração, assumem um importante papel na gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comités são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar a Comissão Executiva nas matérias relacionadas.

A Função de Gestão de Riscos é constituída pela Direção de Risco e pela Direção de Riscos Tecnológicos e de Cibersegurança e é independente das áreas de negócio, incorporando de forma consistente os conceitos de risco e capital na estratégia e decisões de negócio do Grupo. A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Conselho de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas do Grupo e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a sua mitigação. A Direção de Risco é, ainda, responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitam uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de

controlo implementados para gerir esses riscos, apoiando o processo de tomada de decisão na área de gestão de risco do Grupo.

A Função de Compliance é constituída pela Direção de Compliance e pela Direção de Combate ao Crime Financeiro. A Direção de *Compliance* tem como principal responsabilidade a gestão do risco de compliance e reputacional, promovendo e controlando, de modo independente, a adoção, por parte de todos os órgãos e colaboradores do Grupo, das melhores práticas bancárias, o respeito dos princípios éticos, bem como das normas internas e externas que regulam a sua atividade, evitando prejuízos patrimoniais ou reputacionais resultantes de eventos de incumprimento e contribuindo para a satisfação dos clientes e para a sustentabilidade a longo prazo do negócio. Adicionalmente, a Direção de Combate ao Crime Financeiro previne o envolvimento do Grupo em práticas criminosas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, monitorizando a política de aceitação de clientes e as operações realizadas por clientes e efetuando, sempre que existam suspeitas, a respetiva comunicação às autoridades competentes.

A função de auditoria interna é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, que constitui parte integrante do processo de monitorização do sistema de controlo interno, executando avaliações autónomas complementares sobre os controlos efetuados, identificando eventuais deficiências e recomendações, as quais são documentadas e reportadas ao órgão de administração, contribuindo assim para a proteção do valor da instituição, da sua reputação e solvência.

As três funções de controlo (Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna) desempenham as suas funções de uma forma transversal às diferentes entidades do Grupo Banco CTT.

Risco de Crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (ou dos seus garantes, se existirem), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Sendo a principal atividade do Grupo o negócio de banca comercial, com especial ênfase no segmento de retalho, o Banco oferece produtos de crédito simples (crédito habitação e facilidades de descoberto bancário, associadas a uma conta à ordem com domiciliação do ordenado/pensão) e crédito especializado no ponto de venda através da atividade da 321 Crédito.

Adicionalmente, o Grupo encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades, nomeadamente exposição direta ao risco de crédito de aplicações e depósitos noutras instituições de crédito, de títulos de dívida soberana e Organizações Internacionais da zona euro, de instrumentos de dívida de outros emitentes (organizações internacionais), e de outras carteiras da 321 Crédito que, no essencial, se encontram em fase de *run-off*.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são efetuados através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, designadamente através de sistemas de alerta antecipado, da prossecução de ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, da regularização do incumprimento efetivo e da criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

O Grupo considera que existe uma concentração de risco quando várias contrapartes estão localizadas em uma região geográfica comum, desenvolvem atividades ou têm características económicas semelhantes que afetam a sua capacidade de cumprir obrigações contratuais caso ocorram alterações significativas nas condições macroeconómicas ou outras alterações relevantes para as atividades que as contrapartes desenvolvam. O Banco CTT definiu e implementou limites de concentração para mitigar este risco.

A análise da concentração do risco baseia-se essencialmente na concentração geográfica e no sector económico em que as contrapartes se inserem. Em particular:

- O detalhe da exposição sujeita a risco de crédito por país e por classe de risco é apresentada nesta secção, e evidencia o aumento da diversificação geográfica dos investimentos do Grupo; e
- No que respeita ao setor económico das contrapartes, verifica-se alguma concentração nos investimentos em instrumentos de dívida soberana, nomeadamente em países da zona euro. Esta concentração está de acordo com a apetência pelo risco do Grupo, suportando a gestão do risco de liquidez do Grupo.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente, através do apuramento de perdas por imparidade para perdas esperadas em instrumentos financeiros, resultando da aplicação de modelo de imparidade coletiva e individual.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Grupo, incluindo a monitorização da evolução das exposições de crédito e das respetivas perdas, é efetuada regularmente pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade, pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.

Para limitar possíveis impactos negativos do risco de crédito na carteira própria, o Grupo definiu um conjunto de limites de modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco. Estes limites são revistos pelo menos anualmente e são monitorizados regularmente pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade, pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito do Grupo (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*), em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Administrações centrais ou Bancos Centrais	2.266.401	2.097.907
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
Organizações internacionais	434.749	637.434
Instituições de crédito	101.783	96.483
Empresas	16.272	10.712
Clientes de retalho	812.935	662.772
Empréstimos garantidos por bens imóveis	974.772	811.155
Créditos em Incumprimento	48.577	38.725
Obrigações cobertas	51.965	9.015
Outros elementos	89.740	71.457
Rubricas de Risco	**4.797.194**	**4.435.660**

O Grupo Banco CTT, de acordo com a sua matriz nacional, tem uma predominância de exposições ao risco de crédito em Portugal. À data de referência, apresentava as seguintes exposições por país:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025									
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Organizações internacionais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de Retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Obrigações Cobertas	Outros elementos	Total
Portugal	1.010.488	-	18.919	16.272	812.935	974.772	48.577	8.874	89.740	2.980.577
Espanha	349.399	-	49.588	-	-	-	-	-	-	398.987
França	304.968	-	4.453	-	-	-	-	43.091	-	352.512
Itália	333.064	-	-	-	-	-	-	-	-	333.064
Áustria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido	-	-	15.593	-	-	-	-	-	-	15.593
Alemanha	-	-	13.230	-	-	-	-	-	-	13.230
Luxemburgo	-	434.749	-	-	-	-	-	-	-	434.749
Bélgica	268.482	-	-	-	-	-	-	-	-	268.482
Total	**2.266.401**	**434.749**	**101.783**	**16.272**	**812.935**	**974.772**	**48.577**	**51.965**	**89.740**	**4.797.194**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024									
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Organizações internacionais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de Retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Obrigações Cobertas	Outros elementos	Total
Portugal	865.133	-	20.255	10.712	662.772	811.155	38.725	-	71.457	2.480.209
Espanha	385.113	-	50.422	-	-	-	-	9.015	-	444.550
França	375.888	-	1.567	-	-	-	-	-	-	377.455
Itália	100.311	-	-	-	-	-	-	-	-	100.311
Áustria	9.909	-	-	-	-	-	-	-	-	9.909
Reino Unido	-	-	11.286	-	-	-	-	-	-	11.286
Alemanha	-	-	12.953	-	-	-	-	-	-	12.953
Luxemburgo	-	637.434	-	-	-	-	-	-	-	637.434
Bélgica	361.553	-	-	-	-	-	-	-	-	361.553
Total	**2.097.907**	**637.434**	**96.483**	**10.712**	**662.772**	**811.155**	**38.725**	**9.015**	**71.457**	**4.435.660**

No final de 2025 e 2024, as exposições brutas por sector de atividade eram as seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025					
	Empresas		PME		Particulares	
	Performing Loans	*Non Performing Loans*	*Performing Loans*	*Non Performing Loans*	*Performing Loans*	*Non Performing Loans*
Empresas						
Construção	1.237	17	16.807	686	-	-
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.	1.308	102	11.820	440	-	-
Transportes, armazenagem e comunicações	1.097	69	9.788	561	-	-
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	330	-	5.214	299	-	-
Atividades imobiliárias	205	-	1.011	65	-	-
Indústria têxtil	53	-	2.863	124	-	-
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura e pesca	1	-	102	-	-	-
Saúde e segurança social	79	-	1.092	50	-	-
Educação	20	-	797	6	-	-
Indústrias transformadoras não especificadas	211	-	1.113	38	-	-
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	23	30	1.498	83	-	-
Indústrias de pasta de papel, cartão e art. edição e impressão	21	-	216	154	-	-
Indústrias Alimentares, de bebidas e do tabaco	139	-	1.758	147	-	-
Produção e distribuição de eletricidade, de água e gás	-	-	145	-	-	-
Indústria do couro e de produtos de couro	113	19	7.843	420	-	-
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. energéticos	-	-	-	-	-	-
Atividades auxiliares de intermediação financeira	34	-	238	-	-	-
Indústrias da madeira, da cortiça e suas obras	110	-	740	24	-	-
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	16	-	184	-	-	-
Fabrico de equipamento elétrico e de ótica	-	-	17	-	-	-
Fabrico de máquinas e de equipamentos	-	-	179	-	-	-
Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	15	-	206	12	-	-
Fabrico de material de transporte	-	-	26	-	-	-
Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões	131.316	-	17	-	-	-
Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	-	-	441	13	-	-
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	-	-	41	-	-	-
Outros	1.339	69	15.611	956	-	-
Particulares						
Habitação / Hipotecário	-	-	-	-	944.908	6.450
Consumo	-	-	-	-	850.853	44.610
	137.667	**306**	**79.767**	**4.078**	**1.795.761**	**51.060**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024					
	Empresas		PME		Particulares	
	Performing Loans	*Non Performing Loans*	*Performing Loans*	*Non Performing Loans*	*Performing Loans*	*Non Performing Loans*
Empresas						
Construção	1.204	-	17.464	1.668	-	-
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.	1.822	132	13.512	793	-	-
Transportes, armazenagem e comunicações	1.225	33	12.007	1.231	-	-
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	513	-	6.231	512	-	-
Atividades imobiliárias	404	-	1.656	121	-	-
Indústria têxtil	58	-	2.740	261	-	-
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura e pesca	6	-	63	24	-	-
Saúde e segurança social	133	42	1.453	4	-	-
Educação	7	-	844	11	-	-
Indústrias transformadoras não especificadas	277	9	1.279	56	-	-
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	28	-	1.711	157	-	-
Indústrias de pasta de papel, cartão e art. edição e impressão	-	-	370	-	-	-
Indústrias Alimentares, de bebidas e do tabaco	183	3	1.843	125	-	-
Produção e distribuição de eletricidade, de água e gás	-	-	141	-	-	-
Indústria do couro e de produtos de couro	63	-	7.877	1.023	-	-
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. energéticos	-	-	-	-	-	-
Atividades auxiliares de intermediação financeira	90	-	329	30	-	-
Indústrias da madeira, da cortiça e suas obras	98	86	807	26	-	-
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	17	-	176	37	-	-
Fabrico de equipamento elétrico e de ótica	17	-	12	-	-	-
Fabrico de máquinas e de equipamentos	-	-	142	44	-	-
Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	9	-	348	16	-	-
Fabrico de material de transporte	-	-	7	-	-	-
Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões	82.575	-	18	-	-	-
Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	-	-	399	20	-	-
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	-	-	74	-	-	-
Outros	1.867	28	17.439	1.263	-	-
Particulares						
Habitação / Hipotecário	-	-	-	-	784.722	7.175
Consumo	-	-	-	-	840.530	41.001
	90.596	**333**	**88.942**	**7.422**	**1.625.252**	**48.176**

Nas datas de referência, as exposições do Banco tinham o seguinte perfil de maturidades:

(valores expressos em milhares de euros)

Maturidade Residual	2025										
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Bancos multilaterais de desenvolvimento	Organizações internacionais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Obrigações Cobertas	Outros elementos	Total
Até 1 ano	1.597.485	-	434.749	101.783	11.750	803.585	-	-	-	-	2.949.352
De 1 a 5 anos	368.233	-	-	-	-	-	-	-	35.252	-	403.485
Mais de 5 anos	300.683	-	-	-	-	-	943.900	-	16.713	-	1.261.296
Indefinido *	-	-	-	-	4.522	9.350	30.872	48.577	-	89.740	183.061
Total	**2.266.401**	**-**	**434.749**	**101.783**	**16.272**	**812.935**	**974.772**	**48.577**	**51.965**	**89.740**	**4.797.194**

(*) *As exposições extrapatrimoniais foram consideradas na classe de maturidade Indefinido.*

(valores expressos em milhares de euros)

Maturidade Residual	2024										
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Bancos multilaterais de desenvolvimento	Organizações internacionais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Obrigações Cobertas	Outros elementos	Total
Até 1 ano	1.731.717	-	637.434	96.483	7.419	652.777	-	-	9.015	-	3.134.845
De 1 a 5 anos	127.698	-	-	-	-	-	-	-	-	-	127.698
Mais de 5 anos	238.492	-	-	-	-	-	784.364	-	-	-	1.022.856
Indefinido *	-	-	-	-	3.293	9.995	26.791	38.725	-	71.457	150.261
Total	**2.097.907**	**-**	**637.434**	**96.483**	**10.712**	**662.772**	**811.155**	**38.725**	**9.015**	**71.457**	**4.435.660**

(*) *As exposições extrapatrimoniais foram consideradas na classe de maturidade Indefinido.*

Modelo de Imparidade

Durante o ano de 2025, o Grupo utilizou um modelo de imparidade que tem por base os requisitos da IFRS 9 e os respetivos critérios de referência do Banco de Portugal definidos na Carta Circular n.º 62/2018. Adicionalmente, o modelo tem em consideração definições e critérios que têm vindo a ser publicados pela EBA, utilizando uma segmentação por produto financeiro.

Neste período, o Banco CTT procedeu à implementação de melhorias no que respeita às abordagens de calibração dos parâmetros de risco do modelo de imparidade para os segmentos de Crédito Habitação e Descobertos.

O Banco CTT transforma as PDs (''*Probability of Default*'' – PD) e LGD (''*Loss Given Default*'' – LGD) anuais em Perdas Esperadas *Lifetime* utilizando uma metodologia de taxa de sobrevivência. A PD de cada período da vida do instrumento é multiplicada pela *Loss Given Default* (LGD) que, por sua vez, é uma função da exposição

esperada em cada período e dos colaterais existente na operação. No final, o Banco atualiza o valor esperado de todos os períodos considerados.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, obtidos através de modelos internos, tendo em conta os requisitos da IFRS 9, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (''*Probability of Default*'' – PD):

  A probabilidade de *default* representa o risco associado ao incumprimento de uma determinada operação ao longo de um determinado horizonte temporal. Este parâmetro é utilizado diretamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em *stages* 1 e 2, sendo que, de acordo com a IFRS 9, o período considerado para calculo da PD varia consoante o *stage*. Deste modo, para *stage* 1 deve ser considerado o período de 12 meses, ou a maturidade estimada se inferior, e para *stage* 2 o período de vida útil da operação. O universo de cálculo das PDs é composto por todos os contratos da classe de risco que, na primeira observação do intervalo selecionado, se encontrem em situação regular. O cálculo é realizado em número de ocorrências, por período, e por vintage por forma a potenciar o acompanhamento em contraste com os indicadores macroeconómicos.

- Perda dado o incumprimento (''*Loss Given Default*'' – LGD):

  A *Loss Given Default* representa a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*. Este parâmetro é utilizado diretamente para cálculo do ECL de operações em *stage* 1, 2 ou 3. A LGD pode incorporar duas componentes:

  - LGD Colateral, que estima as recuperações por via de execuções de colateral;
  - LGD Cash, que estima as recuperações por outras vias.

- Exposição dado o incumprimento (''*Exposure at Default*'' – EAD):

  A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte que compreende o crédito vincendo, juros vincendos, crédito vencido e juros vencidos.

No cálculo da imparidade, o Grupo considera os seguintes principais segmentos:

Ativos Financeiros	Oferta de Retalho	Crédito Hipotecário	Crédito hipotecário do Banco que tem um imóvel residencial como colateral, independente do grau de conclusão da sua construção.
		Descobertos	Descobertos bancários do Banco e as ultrapassagens de crédito.
		Crédito Automóvel	Crédito automóvel de usados com reserva de propriedade da 321 Crédito.
	Soberanos e Organizações Internacionais		Títulos de dívida pública da zona euro e Organizações Internacionais.
	Corporate		Depósitos e aplicações noutras ICs, outros financiamentos concedidos a OICs e os títulos de dívida *corporate*.
	Outros		Portfolios *legacy* da 321 Crédito em fase de *run-off*.

Relativamente a Investimentos e Aplicações Financeiras, o cálculo da PD a 12 meses na classe de soberanos e *corporate* é baseado nos ratings externos das 4 agências de rating (Moodys, S&P, Fitch e DBRS) e utilizada a regra do *second best*.

	Perda Esperada			
	2025		2024	
Rating	*Corporate*	Soberanos	*Corporate*	Soberanos
AAA	0,030%	0,015%	0,030%	0,015%
AA+	0,035%	0,018%	0,035%	0,018%
AA	0,040%	0,020%	0,040%	0,020%
AA-	0,043%	0,022%	0,043%	0,022%
A+	0,047%	0,023%	0,047%	0,023%
A	0,050%	0,025%	0,050%	0,025%
A-	0,090%	0,037%	0,090%	0,033%
BBB+	0,130%	0,048%	0,130%	0,042%
BBB	0,170%	0,060%	0,170%	0,050%
BBB-	0,333%	0,153%	0,337%	0,153%
BB+	0,497%	0,247%	0,503%	0,257%
BB	0,660%	0,340%	0,670%	0,360%
BB-	1,303%	0,877%	1,323%	0,877%
B+	1,947%	1,413%	1,977%	1,393%
B	2,590%	1,950%	2,630%	1,910%
B-	11,280%	9,840%	11,230%	9,840%
CCC/C	19,970%	17,730%	19,830%	17,770%
S/ *Rating*	1,303%	0,877%	1,323%	0,877%

Para os segmentos que utilizam parâmetros baseados em dados históricos ou internos, os parâmetros médios considerados para calcular a imparidade nos diversos *stages* eram, nas datas de referência, os seguintes:

	2025							
	Crédito Hipotecário		*Descobertos*		*Crédito Automóvel*		*Outros*	
	PD	*LGD*	*PD*	*LGD*	*PD*	*LGD*	*PD*	*LGD*
Stage 1	0,26%	11,23%	3,05%	51,82%	1,77%	29,17%	10,35%	29,17%
Stage 2	48,04%	11,11%	19,75%	51,82%	35,89%	29,17%	98,76%	29,17%
Stage 3	100,00%	10,78%	100,00%	51,82%	100,00%	47,22%	100,00%	100,00%

	2024							
	Crédito Hipotecário		*Descobertos*		*Crédito Automóvel*		*Outros*	
	PD	*LGD*	*PD*	*LGD*	*PD*	*LGD*	*PD*	*LGD*
Stage 1	0,40%	10,37%	4,41%	52,70%	1,92%	28,70%	8,44%	28,70%
Stage 2	38,96%	10,15%	12,50%	52,70%	37,03%	28,70%	71,28%	28,70%
Stage 3	100,00%	10,00%	100,00%	52,70%	100,00%	41,56%	100,00%	100,00%

Nas datas de referência, o Grupo Banco CTT apresentava a seguinte desagregação das suas exposições com risco de crédito e montantes de imparidade:

(valores expressos em milhares de euros)

		2025							
					Carteira de Crédito				
		Admin. Centrais ou Bancos Centrais	Organizações Internacionais	Instituições Financeiras	Crédito Hipotecário	Descobertos Bancários	Crédito Automóvel	Outros	Total
Stage 1	Exposição bruta	2.259.258	434.204	144.629	935.261	1.422	921.911	368	4.697.053
	Perdas por imparidade	(149)	(18)	(13)	(269)	(22)	(4.770)	(9)	(5.250)
	Exposição líquida	**2.259.109**	**434.186**	**144.616**	**934.992**	**1.400**	**917.141**	**359**	**4.691.803**
Stage 2	Exposição bruta	–	–	–	23.700	931	63.706	8	88.345
	Perdas por imparidade	–	–	–	(1.250)	(104)	(6.702)	–	(8.056)
	Exposição líquida	**–**	**–**	**–**	**22.450**	**827**	**57.004**	**8**	**80.289**
Stage 3	Exposição bruta	–	–	–	6.520	2.117	101.260	–	109.897
	Perdas por imparidade	–	–	–	(695)	(1.429)	(47.505)	–	(49.629)
	Exposição líquida	**–**	**–**	**–**	**5.825**	**688**	**53.755**	**–**	**60.268**
POCI (*Stage* 3)	Exposição bruta	–	–	–	–	–	174	430	604
	Perdas por imparidade	–	–	–	–	–	(49)	(199)	(248)
	Exposição líquida	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**125**	**231**	**356**
Total	Exposição bruta	2.259.258	434.204	144.629	965.481	4.470	1.087.051	806	4.895.899
	Perdas por imparidade	(149)	(18)	(13)	(2.214)	(1.555)	(59.026)	(208)	(63.183)
	Exposição líquida	**2.259.109**	**434.186**	**144.616**	**963.267**	**2.915**	**1.028.025**	**598**	**4.832.716**

(valores expressos em milhares de euros)

		2024							
					Carteira de Crédito				
		Admin. Centrais ou Bancos Centrais	Organizações Internacionais	Instituições Financeiras	Crédito Hipotecário	Descobertos Bancários	Crédito Automóvel	Outros	Total
Stage 1	Exposição bruta	2.098.004	637.440	98.359	776.767	1.862	838.059	491	4.450.982
	Perdas por imparidade	(97)	(6)	(5)	(318)	(44)	(4.620)	(10)	(5.100)
	Exposição líquida	**2.097.907**	**637.434**	**98.354**	**776.449**	**1.818**	**833.439**	**481**	**4.445.882**
Stage 2	Exposição bruta	–	–	–	18.323	743	66.373	60	85.499
	Perdas por imparidade	–	–	–	(740)	(56)	(7.084)	(3)	(7.883)
	Exposição líquida	**–**	**–**	**–**	**17.583**	**687**	**59.289**	**57**	**77.616**
Stage 3	Exposição bruta	–	–	–	7.243	2.026	75.877	–	85.146
	Perdas por imparidade	–	–	–	(718)	(1.372)	(31.359)	–	(33.449)
	Exposição líquida	**–**	**–**	**–**	**6.525**	**654**	**44.518**	**–**	**51.697**
POCI (*Stage* 3)	Exposição bruta	–	–	–	–	–	334	444	778
	Perdas por imparidade	–	–	–	–	–	(66)	(179)	(245)
	Exposição líquida	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**268**	**265**	**533**
Total	Exposição bruta	2.098.004	637.440	98.359	802.333	4.631	980.643	995	4.622.405
	Perdas por imparidade	(97)	(6)	(5)	(1.776)	(1.472)	(43.129)	(192)	(46.677)
	Exposição líquida	**2.097.907**	**637.434**	**98.354**	**800.557**	**3.159**	**937.514**	**803**	**4.575.728**

O Grupo considera que os parâmetros assumidos mais sensíveis, por serem mais suscetíveis a alterações de ciclo económico, são as PDs de referência, nomeadamente para Crédito Automóvel e Crédito Habitação. Neste contexto, apresenta-se de seguida uma análise de sensibilidade sobre qual seria a imparidade da carteira global caso aqueles parâmetros fossem 10% superiores aos valores considerados.

2025	Imparidade					Imparidade com choque					Impacto
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3		Total	*Stage* 1	*Stage* 2	*Stage* 3		Total	
			Stage 3	*POCI*				*Stage* 3	*POCI*		
Soberanos	149	-	-	-	149	164	-	-	-	164	15
Organizações Internacionais	18	-	-	-	18	20	-	-	-	20	2
Instituições Financeiras	13	-	-	-	13	14	-	-	-	14	1
Corporate	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carteira de Crédito	5.070	8.056	49.629	248	63.003	5.577	8.625	49.625	249	64.076	1.073
Crédito Habitação	269	1.250	695	-	2.214	296	1.374	695	-	2.365	151
Descobertos	22	104	1.429	-	1.555	25	114	1.429	-	1.568	13
Crédito Automóvel	4.770	6.702	47.505	49	59.026	5.246	7.137	47.501	50	59.934	908
Cartões de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	9	-	-	199	208	10	-	-	199	209	1
Total	**5.250**	**8.056**	**49.629**	**248**	**63.183**	**5.775**	**8.625**	**49.625**	**249**	**64.274**	**1.091**

Risco Operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A *framework* de gestão do risco operacional do Grupo Banco CTT representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

Governance **da gestão do risco operacional**

A *framework* de gestão do Risco Operacional assenta num modelo de três linhas de defesa, em que a primeira delas, composta por todos os colaboradores do Grupo Banco CTT e *Process Owners*, é a principal responsável pela gestão quotidiana dos riscos, em conformidade com as políticas, procedimentos e controlos que se encontram definidos.

As referidas políticas, procedimentos e controlos visam, entre outros, a clara definição de responsabilidades, segregação de funções, o adequado controlo de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, o acompanhamento dos contratos de *outsourcing* do Grupo e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

A segunda linha de defesa, assegura a monitorização do risco operacional, aconselha e apoia a primeira linha de defesa em matéria de identificação de riscos e controlos associados aos vários processos existentes.

A terceira linha de defesa, é assegurada pela Função de Auditoria Interna, a Função de Controlo que é responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação e gestão de risco, através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, considerando-se que uma visão transversal às áreas funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para percecionar os riscos e estimar o impacto das medidas corretivas de mitigação. A *framework* tem definida uma estrutura de processos por entidade do Grupo, que é ajustada em função da evolução do negócio.

Os *Process Owners* são responsáveis por definir os processos numa perspetiva *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos, reportar os eventos de risco operacional identificados no contexto dos seus processos, identificar e avaliar os riscos e controlos dos processos através da participação ativa nos exercícios de autoavaliação de riscos e controlos (RSA – *Risk Self Assessment*), detetar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco e monitorizar os indicadores de risco e os indicadores de performance dos processos.

A *framework* de gestão do risco operacional inclui instrumentos como o processo de identificação e registo de eventos e perdas de risco operacional, o processo de autoavaliação de riscos e controlos e a identificação, quantificação e monitorização dos indicadores de risco (KRI – *Key Risk Indicators*), que permitem identificar, avaliar, monitorizar e mitigar o risco operacional, garantindo a minimização das perdas associadas a este risco.

Recolha de eventos de risco operacional

O registo de eventos de risco operacional é o instrumento utilizado para medir qualitativamente e quantitativamente a exposição histórica dos processos a eventos de risco operacional, bem como para suportar a subsequente análise à real eficácia dos controlos existentes.

Esta atividade consiste, fundamentalmente, na utilização de um repositório dinâmico de todos os eventos de risco que tenham ocorrido, suportada em procedimentos que garantam a análise dos eventos mais relevantes, seja pelo seu impacto, seja pela sua probabilidade de ocorrência.

Nesse sentido, a análise dos eventos de perda, assim como dos eventos de quase-perda (*near miss*), providencia indícios sobre os principais riscos e permite determinar se eventuais falhas são isoladas ou sistémicas. Por outro lado, esta prática acelera a identificação dos eventos emergentes, propiciando uma rápida resposta.

A deteção e reporte dos eventos de risco operacional é uma responsabilidade de todos os colaboradores, sendo que cabe aos *Process Owners* um papel determinante na caracterização dos eventos de risco operacional que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, valorização da perda e a descrição dos planos de ação para mitigação do risco.

A Função de Gestão de Riscos é responsável pelo registo e caraterização dos eventos de risco operacional para todas as entidades do Grupo e por validar e monitorizar a adequabilidade dos planos de ação e o grau de cumprimento dos mesmos. É ainda da responsabilidade da Função de Gestão de Riscos identificar, reportar e acompanhar as deficiências de controlo interno e respetivas ações, identificadas no âmbito da gestão dos eventos de risco operacional e no processo de autoavaliação de riscos e controlos dos processos.

Autoavaliação de riscos e controlos

Os exercícios de autoavaliação de riscos e controlos são realizados através de questionários e/ou *workshops* promovidos pela Função de Gestão de Riscos e com a participação dos *Process Owners*.

O Grupo avalia os riscos a que os seus processos estão sujeitos considerando os controlos aplicados aos mesmos, seguindo uma abordagem baseada no risco, obtendo por esta via o risco residual a que está exposto. A definição do risco numa base residual permite comparar os dados recolhidos do risco inerente e concluir acerca do nível geral de resposta aos riscos identificados. Este exercício de autoavaliação de riscos e controlos, é um exercício de avaliação do nível do risco operacional e dos controlos associados aos processos do Banco e suas filiais e que serve de base para a identificação de ações de mitigação necessárias à redução do nível de risco e à maximização das oportunidades de melhoria.

Indicadores de Risco (KRI)

A definição KRI, tem como objetivo obter informação que permita identificar riscos potenciais e desenvolver as ações necessárias para evitar que estes riscos se materializem. Na definição dos mesmos deve ser tida em consideração a informação existente no Banco e suas filiais e a capacidade /facilidade de recolher esta informação.

Os KRI encontram-se relacionados com um risco específico e servem de alerta para a eventual alteração da probabilidade e impacto do evento de risco ocorrer.

Para a monitorização dos KRI deverão ser definidos limites de alerta, com base no conhecimento do *Process Owner*. Sempre que um indicador atinge o limite de alerta, o *Process Owner* deve justificar os níveis atingidos e identificar uma ação de melhoria, de forma a reduzir os níveis de exposição ao risco.

Gestão da Continuidade de Negócio

No final de 2025, o Grupo Banco CTT deu seguimento ao projeto de reformulação global do seu Plano de Continuidade de Negócio (PCN), com o objetivo de o tornar aplicável quer ao Banco quer às suas filiais numa perspetiva de simplificação e otimização dos procedimentos a adotar em caso de desastre.

A Gestão da Continuidade de Negócio pretende identificar o impacto no funcionamento contínuo da atividade prosseguida pelo Grupo Banco CTT, ou a sua recuperação atempada em caso de ocorrência de eventos suscetíveis de perturbar o normal desenrolar do negócio, nomeadamente por implicarem a indisponibilidade de sistemas de informação, recursos humanos e/ou instalações de forma isolada ou em simultâneo.

De forma a garantir uma eficiente gestão da continuidade de negócio, foram definidas equipas especificas com responsabilidades na definição, implementação e manutenção e Gestão da Continuidade de Negócio.

De forma a garantir a melhoria continua da gestão da continuidade de negócio, são realizadas anualmente as seguintes atividades de revisão e atualização:

- Análise de impacto de negócio (BIAs – *Business Impact Analysis*), focada em subprocessos e recursos (tecnológicos, humanos, prestadores de serviços e parceiros);
- Análise de impacto de riscos (RIA – *Risk Impact Analysis*), com a identificação das ameaças e vulnerabilidades materiais;

- Plano de Resposta e Recuperação (PRR), com o objetivo auxiliar e suportar a gestão com sucesso de eventos de crise;
- Procedimentos de operação em contingência, focados na continuidade dos subprocessos críticos;
- Plano de comunicação, focado na eficácia da comunicação durante uma situação de crise;
- Plano de Recuperação Tecnológica, com o objetivo de dar resposta às necessidades tecnológicas identificadas nos BIAs.

São ainda, neste âmbito, são realizados periodicamente: i) Testes e Simulacros ao Plano de Continuidade de Negócio; ii) Auditorias ao Plano de Continuidade de Negócio para verificação da qualidade e atualização do Plano; e iii) Ações de formação quer ao nível das Equipas do Plano de Continuidade de Negócio definidas, quer gerais para todos os colaboradores.

Risco de Fraude

No âmbito do risco operacional, estão incluídos eventos ou riscos relacionados com a fraude, para o qual também foi aprovada uma política de gestão do risco de fraude, com a formalização dos moldes em que a fraude é endereçada no que respeita à sua prevenção, deteção e investigação. Os impactos da fraude podem materializar-se por via de diferentes canais, seja através de produtos e serviços, seja pelas várias entidades com que o Grupo se relaciona. Nesse sentido consideram-se como principais tipologias de fraude as seguintes: fraude na contratação de produtos de crédito, fraude contabilística, ciberfraude, fraude com cartões, fraude com operações, fraude de fornecedores e prestadores de serviços e fraude de parceiros.

O modelo de gestão de fraude adotado inclui várias vertentes, nomeadamente a prevenção, deteção, investigação e monitorização. A abordagem à gestão de fraude, incide, maioritariamente, nas fases de prevenção e deteção, em termos de definição de processos, procedimentos e controlos, bem como a implementação de ferramentas de deteção. Estas fases contribuem para a eficiência do processo de gestão da fraude, designadamente na etapa de prevenção, possibilitando assim minimizar o impacto de eventuais perdas associadas aos eventos de risco de fraude.

Risco de Sistemas de Informação

O risco de tecnologias de informação e comunicação diz respeito à possibilidade de falhas associadas à quebra de confidencialidade, à inadequação, indisponibilidade ou falha na integridade dos sistemas ou dos dados, ou à incapacidade de alterar os sistemas de informação dentro de intervalo de tempo e custos razoáveis, quando o contexto ou os requisitos de negócio assim o exigirem.

Por seu turno, o risco de segurança da informação traduz-se na incapacidade dos sistemas de informação resistirem a ações que comprometam a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade ou não repúdio dos dados armazenados, transmitidos ou tratados, ou dos serviços prestados por esses sistemas de informação, incluindo roubo de dados, campanhas de *phishing* a colaboradores, crime financeiro, disseminação de *malware*, negação de serviços críticos com elevados impactos operacionais, reputacionais e financeiros.

A estratégia de segurança da informação do Grupo Banco CTT tem como principal objetivo assegurar a implementação de medidas de proteção adequadas e relevantes para o cumprimento dos objetivos de negócio, garantindo, simultaneamente, a salvaguarda dos interesses do Grupo e a confiança dos seus clientes e colaboradores. A *framework* de Segurança da Informação, definida e adotada pela Direção de Cibersegurança,

suporta-se nas seguintes áreas de atuação: governação e conformidade, cibersegurança, proteção de dados, gestão de identidades e acessos, gestão de vulnerabilidades, coordenação e resposta a incidentes de segurança, e desenvolvimento, manutenção e aquisição de sistemas.

Adicionalmente, foram implementados planos de continuidade de negócio em cada entidade do Grupo, periodicamente testados, revistos e melhorados, com base na análise do risco e em conformidade com os requisitos legais e regulamentares.

O Plano de Continuidade de Negócio tem como objetivo formalizar e promover a adoção de procedimentos de resposta adequados que, face a situações de desastre, assegurem, tanto do ponto de vista organizativo, como do ponto de vista tecnológico, a continuidade de execuções dos processos do Grupo e a mitigação de eventuais prejuízos envolvidos.

O Plano de Continuidade de Negócio contempla, de forma integrada, uma componente de continuidade operacional e uma componente de recuperação tecnológica, sendo que em cada um dos planos são descritas as soluções de continuidade adjacentes, os respetivos procedimentos de recuperação / operação em contingência, bem como a indicação das equipas do Plano de Continuidade de Negócio intervenientes.

Em complemento, são acompanhados os níveis de serviço de resposta e resolução quer das equipas internas quer dos principais fornecedores e parceiros e o nível de disponibilidade dos principais sistemas.

Risco de Conformidade

O risco de conformidade é definido como a possibilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

O risco de conformidade no Grupo Banco CTT está subdividido em subcategorias:

I. Risco de *compliance* e regulatório: é definido como a possibilidade de impactos devido a alterações legislativas e de políticas, incumprimento de politicas e procedimentos internos (normas legais/normas regulamentares, normas internas, novos produtos), gestão de sanções ou processos (multas, coimas, sanções ou indemnizações) e incluindo o incumprimento de determinações especificas das respetivas Autoridades Supervisoras, bem como a não obtenção ou manutenção dos requisitos necessários para obter ou manter as autorizações ou registos necessários ao exercício ou à prestação dos referidos serviços.
II. Risco de conduta: é definido como a possibilidade de incumprimentos relativos a códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos e procedimentos disciplinares, incluindo: práticas de negociação não autorizadas, vendas agressivas, manipulação nas contas para criar operações fictícias, não transparência para com clientes, conduta de serviços de consultoria, marketing, vendas e conduta comercial, violação de informação confidencial, abuso de mercado e negociação pessoal, suborno, *misselling*, conflito de interesses.

A prevenção e mitigação do risco de *compliance* no Grupo Banco CTT conta com o envolvimento dos órgãos de administração e de fiscalização e das funções de controlo, em particular da Função de *Compliance* do Grupo, nos processos decisórios, particularmente os relacionados com o *governance* dos produtos. A gestão deste risco no

Grupo está intrinsecamente associada à promoção de uma cultura e conduta assentes em valores éticos e comportamentos socialmente responsáveis, assegurando igualmente o alinhamento das políticas de incentivos com os melhores interesses dos clientes.

Na prossecução desse objetivo, o Grupo Banco CTT adotou um modelo de governo que promove a eficácia do seu sistema de controlo interno, através, nomeadamente, da atuação independente e influente das funções de controlo, da implementação de políticas e normativos que previnem riscos de conduta, incluindo a definição de políticas remuneratórias e de incentivos que previnem a ocorrência de conflitos de interesse no processo de venda.

Para orientar e formalizar a gestão deste risco, o Banco, enquanto empresa-mãe, definiu procedimentos, que estabelece os princípios fundamentais de *compliance*, os objetivos, os intervenientes e as responsabilidades no âmbito do controlo do cumprimento normativo, bem como os princípios que deverão ser respeitados por todos os colaboradores.

Operando o Grupo num setor fortemente regulado, torna-se indispensável possuir um ciclo de gestão do risco de conformidade eficaz e abrangente, que possibilite reduzir eventuais sanções resultantes do não cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Desta forma, e em linha com a sua Política Gestão do Risco, o Grupo definiu no seu ciclo as seguintes etapas:

- **Definição de estratégia de risco:** considerando que o Grupo definiu que o risco (residual) de *compliance* a que se encontra exposto deve ser baixo, evitando a aplicação de contraordenações graves ou muito graves, a gestão deste risco segue os seguintes princípios: existência de uma Função de *Compliance* independente; oferta de produtos e serviços condicionada a uma análise prévia de risco de *compliance*; modelos de remuneração variável/incentivos desenhados de forma a minimizarem a ocorrência de conflitos de interesses e sujeitos a validação prévia das funções de controlo; realização de ações de controlo às áreas de maior risco inerente; obrigatoriedade de formação dos Colaboradores sobre temas de *compliance*;

- **Identificação e avaliação:** esta etapa implica que se identifiquem todos os requisitos de *compliance* que o Grupo deverá assegurar, quer estes decorram de disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, quer de normas internas constantes de códigos de conduta, políticas ou procedimentos definidos internamente. A sistematização dos "requisitos de *compliance*" e dos riscos associados aos mesmos é da responsabilidade da Função de *Compliance*; de igual modo, os riscos potenciais associados aos "requisitos de *compliance*" identificados deverão ser avaliados para que se conheça o seu risco inerente e residual.

- **Resposta:** avaliado o risco residual, devem ser definidas prioridades de atuação, em conjunto com as áreas, de modo a mitigar os riscos que se encontrem acima do apetite de risco definido.

- **Monitorização e reporte:** o cumprimento dos requisitos é continuamente monitorizado pela Função de *Compliance*, assegurando a identificação e atuação tempestiva sobre deficiências e incumprimentos detetadas. Por outro lado, o estado global da conformidade do Grupo com os requisitos legais e regulamentares é reportado periodicamente aos órgãos de fiscalização e de administração.

Gestão do risco de conformidade:

Por forma a preservar a natureza adequada da estratégia de risco, a Função de *Compliance* é envolvida nos processos de planeamento estratégico, de negócios e de orçamentação. Em particular, aprecia o Plano de Negócios, avaliando o seu impacto no perfil de risco do Grupo (e no alinhamento do perfil de risco com a apetência pelo risco), na sua estratégia de risco e no seu sistema de controlo interno, bem como no adequado cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis (e.g. no que respeita novos produtos e serviços).

Adicionalmente a Função de *Compliance*:

- Promove a identificação, avaliação e mitigação contínua dos riscos de *compliance*, reputacionais do Grupo.
- Promove a adoção de regulamentação e recomendações das entidades reguladoras em matéria de conduta e cultura, de governação e organização interna.
- Estabelece e executa um programa de monitorização para detetar e corrigir eventuais incumprimentos.
- Presta assessoria no cumprimento dos deveres legais e regulamentares a que o Grupo se encontra sujeito, nomeadamente através da validação de processos, definição de políticas e procedimentos, iniciativas de formação e prestação de assistência quotidiana.
- Promove a divulgação e revisão do Código de Conduta, bem como a observância dos respetivos valores e normas.
- Elaborar e apresenta relatórios de *Compliance*, assegurando a articulação com entidades externas.
- Divulga as novidades legislativas e regulatórias com impacto na atividade do Banco e das suas Filiais a quem se apliquem e às Unidades de Estrutura responsáveis pela respetiva implementação.
- Garante que o Sistema de Controlo Interno implementado pelo Grupo funciona em conformidade com os requisitos normativos internos e externos.

A gestão do risco de conformidade passa pelo acompanhamento contínuo das iniciativas regulatórias com maior impacto no Grupo. No ano de 2025, o Grupo Banco CTT esteve especialmente atento à implementação das alterações relativas à cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno (Aviso 2/2025, Instrução 4/2025, ambos do BdP), à transposição para o direito nacional de Diretivas europeias (DL 103/2025 e Aviso 6/2025 do BdP quanto ao regime da cessão e gestão de créditos bancários e DL 2025/125 quanto ao regime jurídico da cibersegurança), à gestão de riscos ambientais, sociais e de governança – ESG – e práticas de diversidade(Orientações EBA/GL/2025/1, Carta Circular 2025/36 e Instrução 1/2025 do BdP), à segurança nas transações (Carta Circular 2025/09, Instrução 9/2025, Instrução 2/2025 , do BdP e Lei 68/2025), mantendo um constante apoio ao consumidor (Aviso 4/2025 quanto a regras de publicidade, e Carta Circular 2025/03, Aviso 1/2025, Aviso 3/2025, do BdP, Decreto-Lei 24/2025 e Portaria 187/2025, no que respeita à garantia pessoal do Estado para a concessão de crédito à habitação própria e permanente a jovens até 35 anos).A gestão do risco de conformidade no Grupo obedece a uma atuação preventiva da Função de *Compliance* em processos considerados críticos para o efeito, sendo de salientar o *sign-off* a novas políticas e procedimentos, às comunicações relevantes com clientes, à documentação pré-contratual ou contratual ou aos materiais de natureza publicitária. Também o lançamento de novos produtos/serviços ou alterações significativas aos existentes implica a realização de *risk assessments* onde são identificados potenciais riscos de *compliance* ou reputacionais para os quais terão de ser implementadas ações ou controlos que os permitam mitigar, seja numa fase anterior ao lançamento do produto ou após o início da sua comercialização, consoante os riscos identificados sejam considerados bloqueantes ou não bloqueantes. O acompanhamento do tratamento de reclamações de clientes é igualmente merecedor de uma atenção especial com vista não só a identificar eventuais riscos de *compliance*, mas também para garantir que a reclamação do cliente foi adequadamente endereçada.

A realização de ações de monitorização e testes de conformidade, nomeadamente a controlos de primeira linha, completa o ciclo de gestão do risco de *compliance*, onde o resultado destas ações é acompanhado pelas áreas envolvidas, mitigando riscos ou fragilidades que tenham sido identificados.

Riscos de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, incluindo flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações, e preços de mercadorias.

O Grupo não possui carteira de negociação (*trading*). A 31 de dezembro de 2025, 97,51% da carteira de títulos de dívida está contabilizada ao custo amortizado, estando o remanescente da carteira classificado ao justo valor através de outro rendimento integral. Assim, o principal risco proveniente dos investimentos do Grupo é o risco de crédito e não o risco de mercado.

Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro da carteira bancária (ou IRRBB – *Interest Rate Risk in the Banking Book*, na designação inglesa) consiste na possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

O Grupo acompanha a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária tanto na perspetiva do valor económico como na de margem financeira, monitorizando a sensibilidade destes dois indicadores a variações das taxas de juro.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro do balanço é o *repricing gap* sobre os ativos e passivos suscetíveis a variações de taxa de juro. Este modelo agrupa esses ativos e passivos em intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada, ou comportamentais quando apropriado), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre a margem financeira e valor económico do Grupo, resultante de variações da taxa de juro e para os quais o Grupo definiu limites de tolerância específicos e dentro dos limites de tolerância definidos.

Os relatórios de *repricing gap* são produzidos mensalmente e são uma ferramenta essencial para definir a estratégia de investimentos de cada ciclo de forma que o Grupo garanta que, a todo a momento, os desfasamentos temporais entre ativos e responsabilidades estão em linha com o apetite definido na estratégia de risco.

O Grupo também monitoriza o risco de base de taxa de juro num conjunto de instrumentos de taxa variável, tanto no ativo como no passivo. A monitorização passa por aferir o desfasamento no prazo dos respetivos indexantes, na exposição entre ativos e passivos indexados a taxas variáveis.

O Grupo gere o risco de taxa de juro do seu balanço de forma estrutural, utilizando, sempre que possível, coberturas naturais na composição da carteira de investimentos.

À semelhança do que é realizado na monitorização do risco de taxa de juro, o Grupo também monitoriza o risco de spread de crédito da sua carteira bancária (ou CSRBB – *Credit Spread Risk in the Banking Book*, na designação inglesa). O Grupo considera como ativos e passivos sensíveis a risco de spread de crédito, a sua carteira de títulos de divida e as titularizações por si emitidas (Ulisses 2 e 3 e *senior preferred*), incluindo os derivados de cobertura de taxa de juro embutidos, assim como os derivados extrapatrimoniais contratados para anular a cobertura de risco de taxa de juro mencionada. Os ativos e passivos são agrupados em intervalos temporais fixos de acordo com a sua maturidade e é medido o impacto potencial de aumentos ou diminuições do spread de crédito no valor económico dos ativos e passivos sensíveis a variações de risco de crédito.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolsos de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, devido a condições de financiamento mais onerosas ou à venda de ativos por valores inferiores aos de mercado. O Grupo está sujeito a risco de liquidez por inerência do seu negócio de transformação de maturidades, cedente em prazos mais longos (e.g. no Crédito Habitação) e tomador de liquidez (essencialmente sob a forma de depósitos), sendo crucial uma gestão prudente do risco de liquidez. Para o efeito, o Grupo dispõe de elevadas reservas de liquidez sob a forma de títulos de divida e depósitos com o Banco Central.

Práticas de Gestão

O Grupo Banco CTT estabeleceu uma estrutura de gestão do risco de liquidez, com responsabilidades e processos claramente identificados, de forma a garantir que todos os participantes na gestão do risco de liquidez estão coordenados e que os controlos de gestão são efetivos. Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva a responsabilidade da gestão corrente das atividades de gestão da liquidez. O Conselho de Administração define, no âmbito do *Risk Appetite Statement*, limites para o risco de liquidez (incluindo para os indicadores *Liquidity Coverage Ratio* – LCR –, o *Net Stable Funding Ratio* – NSFR –, o buffer de liquidez e o horizonte de sobrevivência dos testes de esforço), delegando no Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade a responsabilidade da (i) supervisão do modelo de gestão da liquidez instituído, (ii) monitorização dos rácios relevantes para garantir a solidez financeira do Grupo, (iii) definição das metodologias e pressupostos utilizados nos testes de esforço de liquidez, (iv) aprovação o Plano de Contingência de Liquidez, (v) definição de limites de exposição por Contraparte Bancária e (vi) determinação da estrutura de financiamento intragrupo, incluindo financiamento, direto e indireto, às filiais.

O Conselho de Administração adota e revê periodicamente a Política de Gestão da Liquidez do Grupo, tendo em consideração os objetivos e oportunidades de negócio, os requisitos legais e regulamentares, a apreciação do risco inerente à estrutura de balanço e à realização das operações financeiras, e a necessidade de manutenção da liquidez em níveis compatíveis com o funcionamento eficaz e eficiente do Grupo como um todo e do Banco e das suas filiais, individualmente. O Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade aprecia o Plano de Contingência de Liquidez e define, com o apoio das Direções de Risco e de Tesouraria e Mercados Financeiros, (i) os indicadores chave de risco (KRI's) do Grupo, acompanhando a evolução dos mesmos, (ii) os limites de liquidez por Contraparte Bancária, (iii) as metodologias e pressupostos utilizados nos testes de esforço de liquidez do Grupo.

A Direção de Tesouraria e Mercados Financeiros do Banco CTT tem como responsabilidades (i) garantir a gestão dos fluxos de caixa e os níveis de liquidez de curto prazo necessários, em particular a manutenção de *High Quality Liquid Assets* (HQLAs), (ii) executar os planos de funding a médio e longo prazo, por via de cash management e relações interbancárias, (iii) assegurar os limites de risco de liquidez estabelecidos, incluindo as reservas mínimas de caixa, os limites de posição e outros rácios, regulamentares ou definidos pela Comissão Executiva ou pelo Conselho de Administração, (iv) apoiar o Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade na definição dos KRIs do Grupo, e (v) acompanhar a evolução dos mesmos e detetar tempestivamente situações de incumprimento dos requisitos de rácio de liquidez, informando oportunamente a Comissão Executiva e a Direção de Risco.

A Direção de Risco é responsável por (i) identificar, avaliar, controlar e monitorizar o risco de liquidez do Grupo, assegurando a sua gestão dentro do apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração, (ii) apoiar na definição dos limites de liquidez, assegurando a sua monitorização contínua, (iii) apoiar o Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade na definição dos KRIs, e acompanhar a evolução dos mesmos, (iv) manter a Direção de Tesouraria e Mercados Financeiros informada acerca do comportamento de variáveis com potencial impacto no perfil de risco liquidez do Grupo, (v) preparar e elaborar os relatórios de apoio à gestão da liquidez, disponibilizando-os aos membros do Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade e outras entidades relevantes, (vi) coordenar a elaboração e propor o Plano de Contingência de Liquidez ao Conselho de Administração, após apreciação do Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade e (vii) propor ao Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade as metodologias e pressupostos utilizados nos testes de esforço de liquidez.

No que se refere à liquidez estrutural, o Grupo elabora um Gap de Liquidez, um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração a maturidade dos vários Ativos e Passivos, através do qual são determinados os *mismatches* estruturais para cada time *bucket*.

Neste enquadramento, além das análises definidas internamente para acompanhamento deste risco (e.g. aferição permanente de gaps de liquidez e/ou duração, análises sobre a composição e disponibilidade de ativos, etc.), o Grupo calcula ainda o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e o *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), acompanhando de forma periódica a sua evolução e antecipando potenciais impactos. O LCR visa promover a resiliência dos bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias. O NSFR tem como objetivo garantir que os bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

O Grupo apura ainda as métricas *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), que integram uma maior granularidade que o LCR (30 dias), permitindo um controlo acrescido sobre o *mismatch* de liquidez, tendo em conta os *outflows* e *inflows* contratados, possibilitando ainda monitorizar a concentração da *counterbalancing capacity*.

Para uma gestão efetiva do risco de liquidez, o Grupo assegura que os desfasamentos temporais acumulados entre as responsabilidades a liquidar e as disponibilidades de liquidez são minimizados. Para o efeito, o principal instrumento utilizado pelo grupo é o Gap de Liquidez sobre os ativos e passivos pelas suas datas de vencimento. Este modelo agrupa esses ativos e passivos em intervalos temporais fixos (que podem ser determinados através de pressupostos comportamentais quando apropriado)

Os relatórios de Gap de Liquidez são produzidos mensalmente e são uma ferramenta essencial para guiar a estratégia de investimentos de cada ciclo de forma que o Grupo garanta que, a todo a momento, dispõe de disponibilidades adequadas para cumprir as suas responsabilidades, em linha com o apetite definido na estratégia de risco.

O Grupo também assegura que dispõe de reservas de liquidez adequadas a suportar eventuais cenários de stress de liquidez de natureza sistémica ou idiossincrática a que possa estar exposto. Para atingir este objetivo, como parte do seu Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP), o Grupo realiza testes

de esforço de liquidez numa base mensal, assentes em pressupostos que consistem no agravamento das condições de liquidez atuais a que o Grupo está sujeito.

Análise do Risco de Liquidez

O *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) alcançou, a 31 de dezembro de 2025, um valor confortável de 1.004% (1.361% no final de 2024), significativamente acima dos requisitos mínimos, refletindo a gestão de liquidez do Grupo, nomeadamente o crescente volume de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLAs) na carteira do Grupo, durante o período.

O *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) cifrou-se em 244% a 31 de dezembro de 2025 (261% no final de 2024), um valor robusto e substancialmente acima dos requisitos regulatórios.

O ALMM apresentava em 31 de dezembro de 2025 um *mismatch* negativo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 922.236 milhares de euros (*mismatch* positivo de 39.510 milhares de euros no final de 2024).

Adicionalmente, esse *mismatch* negativo de liquidez não considera os *inflows* pelos ativos financeiros e reservas no Banco Central na ordem de 2.698.782 milhares de euros (2.690.272 milhares de euros no final de 2024).

Riscos Climáticos e Ambientais

O Grupo Banco CTT tem vindo a implementar, com adequado gradualismo, uma abordagem para avaliar e monitorizar os riscos climáticos e ambientais nas suas atividades.

O Grupo reconhece que os riscos relacionados com a sustentabilidade, em particular os riscos climáticos e ambientais, são relevantes e, em concordância, integram a taxonomia de riscos e são contemplados no exercício de identificação e avaliação de riscos da Declaração de Apetência pelo Risco (RAS, *Risk Appetite Statement*).

Através da análise atempada e frequente das exposições ao crédito hipotecário e crédito automóvel, têm sido implementadas diversas iniciativas que contribuem na transição para uma economia hipocarbónica. Adicionalmente, com enfoque nos riscos operacional e de continuidade de negócio, existe um acompanhamento constante sobre as exposições a eventos climáticos extremos.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Demonstrações dos Resultados Consolidados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	156.452	176.975
Juros e custos similares calculados através da taxa efetiva	(54.470)	(79.282)
Margem Financeira	**101.982**	**97.693**
Resultados de serviços e comissões	29.430	24.756
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	26	40
Resultados de contabilidade de cobertura	2	-
Outros resultados de exploração	2.558	(1.618)
Produto Bancário	**133.998**	**120.871**
Custos com pessoal	(37.502)	(33.001)
Gastos gerais administrativos	(44.225)	(40.185)
Amortizações e depreciações do exercício	(8.931)	(8.373)
Custos Operacionais	**(90.658)**	**(81.559)**
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades	**43.340**	**39.312**
Imparidade do crédito	(17.018)	(12.642)
Imparidade de outros ativos financeiros	(72)	(2)
Imparidade de outros ativos	(154)	9
Provisões	(709)	(408)
Resultado Operacional	**25.387**	**26.269**
Resultados antes de impostos	**25.387**	**26.269**
Impostos		
Correntes	(5.474)	(8.066)
Diferidos	852	1.845
Resultado Líquido do Exercício	**20.765**	**20.048**
Resultado por ação (em Euros)		
Básico	0,06	0,07
Diluído	0,06	0,07

Demonstrações da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	67.829	64.826
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.923	30.918
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	662.941	701.297
Crédito a clientes	1.994.804	1.742.032
Títulos de dívida	2.048.437	2.059.137
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	3.391	6.283
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	52.243	-
Derivados de cobertura	7.279	6
Outros ativos tangíveis	10.547	7.262
Goodwill e ativos intangíveis	89.236	84.769
Ativos por impostos diferidos	1.818	1.695
Outros ativos	30.776	29.300
Total do Ativo	**5.006.224**	**4.727.525**
Passivo		
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	5.405	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de clientes	4.348.430	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	229.615	262.912
Derivados de cobertura	1.277	12
Provisões	2.738	2.069
Passivos por impostos correntes	-	1.344
Passivos por impostos diferidos	986	1.698
Outros passivos	81.771	77.544
Total do Passivo	**4.670.222**	**4.412.450**
Capitais Próprios		
Capital	321.400	321.400
Reservas legais	6.830	4.830
Reservas de justo valor	27	-
Outras reservas	(200)	(335)
Resultados transitados	(12.820)	(30.868)
Resultado do exercício	20.765	20.048
Total dos Capitais Próprios	**336.002**	**315.075**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Demonstrações dos Resultados Individuais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	113.943	137.920
Juros e custos similares calculados através da taxa efetiva	(47.630)	(65.576)
Margem Financeira	**66.313**	**71.714**
Resultados de serviços e comissões	23.916	19.984
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	1.042	(167)
Resultados de contabilidade de cobertura	2	-
Outros resultados de exploração	(2.173)	(626)
Produto Bancário	**89.100**	**90.905**
Custos com pessoal	(29.543)	(25.321)
Gastos gerais administrativos	(35.640)	(32.133)
Amortizações e depreciações do exercício	(8.064)	(7.444)
Custos Operacionais	**(73.247)**	**(64.898)**
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades	**15.853**	**26.007**
Imparidade do crédito	(944)	(1.035)
Imparidade de outros ativos financeiros	(137)	(70)
Imparidade de outros ativos	(88)	21
Provisões	(51)	(289)
Resultado Operacional	**14.633**	**24.634**
Resultados de investimentos em subsidiárias e associadas	9.914	1.444
Resultados antes de impostos	**24.547**	**26.078**
Impostos		
Correntes	(3.851)	(6.140)
Diferidos	12	58
Resultado Líquido do Exercício	**20.708**	**19.996**
Resultado por ação (em Euros)		
Básico	0,06	0,07
Diluído	0,06	0,07

Demonstrações da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	67.358	64.413
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11.054	8.069
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	827.622	861.331
Crédito a clientes	966.181	803.718
Títulos de dívida	2.691.519	2.554.555
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	132	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	52.243	-
Derivados de cobertura	7.279	6
Outros ativos tangíveis	9.592	6.576
Ativos intangíveis	27.585	23.150
Investimentos em subsidiárias e associadas	167.607	142.558
Ativos por impostos diferidos	1.103	1.090
Outros ativos	30.720	28.846
Total do Ativo	**4.859.995**	**4.495.312**
Passivo		
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	5.405	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de clientes	55.116	46.106
Recursos de clientes	4.348.430	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	54.982	9.996
Derivados de cobertura	1.277	12
Provisões	1103	1.091
Outros passivos	57.609	56.033
Total do Passivo	**4.523.922**	**4.180.109**
Capitais Próprios		
Capital	321.400	321.400
Reservas legais	6.830	4.830
Reservas de justo valor	27	-
Outras reservas	(200)	(335)
Resultados transitados	(12.692)	(30.868)
Resultado do exercício	20.708	19.996
Total dos Capitais Próprios	**336.073**	**315.203**

APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Considerando:

Que no exercício de 2025 o Banco CTT S.A. registou um resultado líquido positivo de 20.708.049,25 euros,

Propõe-se:

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para efeitos da alínea b) do n. º1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais:

- que 10% do resultado líquido apurado, no montante de 2.070.804,93 euros, seja transferido para reservas legais, ao abrigo do n.º 1 do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras; e
- que o remanescente, no montante de 18.637.244,32 euros, seja transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 17 de março de 2026

O Conselho de Administração

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

João Manuel de Matos Loureiro

Francisco Manuel Grade Barbeira

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Carla Maria de Castro Chousal

Pedro Rui Fontela Coimbra

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

António Domingues

Inês Isabel Maia Santos

Pedro Luís Francisco Carvalho

Sandra Marina Farinha Moás

02 Contas e Notas às Contas

"PARA SER **GRANDE**, SÊ INTEIRO."

Ricardo Reis, in "Odes de Ricardo Reis"

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS DE 2025

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Demonstrações dos Resultados Consolidados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	4	156.452	176.975
Juros e custos similares calculados através da taxa efetiva	4	(54.470)	(79.282)
Margem Financeira	4	**101.982**	**97.693**
Resultados de serviços e comissões	5	29.430	24.756
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	6	26	40
Resultados de contabilidade de cobertura	18	2	-
Outros resultados de exploração	7	2.558	(1.618)
Produto Bancário		**133.998**	**120.871**
Custos com pessoal	8	(37.502)	(33.001)
Gastos gerais administrativos	9	(44.225)	(40.185)
Amortizações e depreciações do exercício	19 e 20	(8.931)	(8.373)
Custos Operacionais		**(90.658)**	**(81.559)**
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades		**43.340**	**39.312**
Imparidade do crédito	14	(17.018)	(12.642)
Imparidade de outros ativos financeiros	13, 15 e 17	(72)	(2)
Imparidade de outros ativos	22	(154)	9
Provisões	25	(709)	(408)
Resultado Operacional		**25.387**	**26.269**
Resultados antes de impostos		**25.387**	**26.269**
Impostos			
Correntes	21	(5.474)	(8.066)
Diferidos	21	852	1.845
Resultado Líquido do Exercício		**20.765**	**20.048**
Resultado por ação (em Euros)			
Básico		0,06	0,07
Diluído		0,06	0,07

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

Francisco Manuel Grade Barbeira

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Inês Isabel Maia Santos

João Manuel de Matos Loureiro

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

Sandra Marina Farinha Moás

Demonstrações Consolidadas do Rendimento Integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Resultado Líquido do Exercício		**20.765**	**20.048**
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		**162**	**9**
Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Reserva de justo valor	28	27	-
Elementos que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício			
Benefícios aos empregados	28	135	9
Total do Rendimento Integral do Exercício		**20.927**	**20.057**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

Francisco Manuel Grade Barbeira

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Inês Isabel Maia Santos

João Manuel de Matos Loureiro

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

Sandra Marina Farinha Moás

Demonstrações da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	67.829	64.826
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	36.923	30.918
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	13	662.941	701.297
Crédito a clientes	14	1.994.804	1.742.032
Títulos de dívida	15	2.048.437	2.059.137
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	16	3.391	6.283
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Títulos de dívida	17	52.243	-
Derivados de cobertura	18	7.279	6
Outros ativos tangíveis	19	10.547	7.262
Goodwill e ativos intangíveis	20	89.236	84.769
Ativos por impostos diferidos	21	1.818	1.695
Outros ativos	22	30.776	29.300
Total do Ativo		**5.006.224**	**4.727.525**
Passivo			
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	16	5.405	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de clientes	23	4.348.430	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	24	229.615	262.912
Derivados de cobertura	18	1.277	12
Provisões	25	2.738	2.069
Passivos por impostos correntes	21	-	1.344
Passivos por impostos diferidos	21	986	1.698
Outros passivos	26	81.771	77.544
Total do Passivo		**4.670.222**	**4.412.450**
Capitais Próprios			
Capital	27	321.400	321.400
Reservas legais	28	6.830	4.830
Reservas de justo valor	28	27	-
Outras reservas	28	(200)	(335)
Resultados transitados	28	(12.820)	(30.868)
Resultado do exercício		20.765	20.048
Total dos Capitais Próprios		**336.002**	**315.075**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

Francisco Manuel Grade Barbeira

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Inês Isabel Maia Santos

João Manuel de Matos Loureiro

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

Sandra Marina Farinha Moás

Demonstrações Consolidadas das Alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	Capital	Reservas de Justo Valor	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total dos Capitais Próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**296.400**	**-**	**3.037**	**(344)**	**(46.098)**	**17.023**	**270.018**
Aumento de capital	27	25.000	-	-	-	-	-	25.000
Aplicação do resultado líquido		-	-	1.793	-	15.230	(17.023)	-
Rendimento integral do exercício		-	-	-	9	-	20.048	20.057
Ganhos/(perdas) atuariais	34	-	-	-	9	-	-	9
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	20.048	20.048
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**321.400**	**-**	**4.830**	**(335)**	**(30.868)**	**20.048**	**315.075**
Aumento de capital	27	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação do resultado líquido		-	-	2.000	-	18.048	(20.048)	-
Rendimento integral do exercício		-	27	-	135	-	20.765	20.927
Reservas de justo valor	28	-	27	-	-	-	-	27
Ganhos/(perdas) atuariais	34	-	-	-	135	-	-	135
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	20.765	20.765
Saldos em 31 de dezembro de 2025		**321.400**	**27**	**6.830**	**(200)**	**(12.820)**	**20.765**	**336.002**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

Francisco Manuel Grade Barbeira

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Inês Isabel Maia Santos

João Manuel de Matos Loureiro

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

Sandra Marina Farinha Moás

Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa Consolidados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais		**30.487**	**793.869**
Juros recebidos		121.673	131.109
Juros pagos		(69.535)	(74.366)
Comissões recebidas		34.168	29.893
Comissões pagas		(5.107)	(5.056)
Pagamentos a colaboradores		(35.631)	(31.023)
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		(7.762)	-
Contribuições setoriais		(872)	(740)
Recuperação de créditos		6.347	1.481
Outros pagamentos e recebimentos		(50.982)	(43.670)
Variação nos ativos e passivos operacionais		38.188	786.241
Outros ativos e passivos operacionais		*(7.276)*	*(20.523)*
Crédito a clientes	*14*	*(257.041)*	*(135.686)*
Recursos de clientes	*23*	*302.505*	*942.450*
Fluxos de caixa das atividades de investimento		**10.312**	**(736.781)**
Depósitos no Banco de Portugal	11	(2.472)	(11.822)
Investimento em títulos	15 e 17	(12.078)	(1.286.429)
Investimento		*(3.266.310)*	*(2.577.929)*
Reembolso / desinvestimento		*3.254.232*	*1.291.500*
Aplicações no Banco Central	13	37.308	615.350
Aplicações em outras instituições de crédito	13	1.000	(44.890)
Investimento		*(159.350)*	*(68.200)*
Reembolso		*160.350*	*23.310*
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis	19 e 20	(13.446)	(8.990)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		**(35.293)**	**(61.236)**
Aumentos de capital	27	-	25.000
Títulos de dívida emitidos	24	(33.293)	(84.522)
Emissão		*44.921*	*10.000*
Reembolso		*(78.214)*	*(94.522)*
Locações		(2.000)	(1.714)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		**50.013**	**54.161**
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		5.506	(4.138)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		**55.519**	**50.013**
Caixa	11	22.033	23.967
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	11	1.877	412
Disponibilidades em instituições de crédito	12	30.609	25.634

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

Francisco Manuel Grade Barbeira

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Inês Isabel Maia Santos

João Manuel de Matos Loureiro

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

Sandra Marina Farinha Moás

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Nota introdutória

O Banco CTT, S.A. (doravante designado "Banco CTT" ou "Banco") é uma instituição de crédito com sede na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Edifício Atrium Saldanha, piso 3, 1050-094 Lisboa, controlada pelo CTT – Correios de Portugal, S.A, tendo sido constituída em agosto de 2015.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, em diversos sectores da economia, na sua maior parte sob a forma de concessão de crédito a clientes ou títulos de dívida, prestando adicionalmente outros serviços bancários aos seus clientes.

As demonstrações financeiras consolidadas ("Demonstrações Financeiras Consolidadas") apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e da subsidiária 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (em conjunto "Grupo").

Nota 1 – Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso do Banco do Portugal n.º 5/2015, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*), tal como adotadas na União Europeia à data da sua apresentação.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

O Grupo Banco CTT é composto pelas seguintes subsidiárias:

	2025		2024	
	Participação (%)	Direitos de voto (%)	Participação (%)	Direitos de voto (%)
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	100%	100%	100%	100%

Adicionalmente, considerando os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades estruturadas:

	Ano de constituição	Local de emissão	Método de consolidação
Chaves Funding No.8 (*)	2019	Portugal	Integral
Ulisses Finance No.2 (*)	2021	Portugal	Integral
Ulisses Finance No.3 (*)	2022	Portugal	Integral

(*) Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo, determinado com base na detenção dos interesses residuais (equity piece ou excess spread) dos respetivos veículos e na medida em que o Grupo detém substancialmente os riscos e benefícios associados aos ativos subjacentes e tem a capacidade para afetar estes mesmos riscos e benefícios (ver Nota 35 – Titularização de ativos).

De seguida, apresentam-se os principais impactos da consolidação destas entidades estruturadas nas contas do Grupo:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Caixa e disponibilidades em instituições de crédito	20.049	17.528
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados – Derivados	3.260	6.283

As demonstrações financeiras consolidadas, agora apresentadas, refletem os resultados das operações do Banco e das suas subsidiárias e reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor, tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2025.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo, e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade das operações e do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral. O Grupo não tem projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das suas operações.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações com referência a 31 de dezembro de 2025 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2024. As políticas contabilísticas materiais são descritas na Nota 2.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Grupo efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 17 de março de 2026.

Nota 2 – Políticas Contabilísticas Materiais

As políticas contabilísticas materiais utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1 Bases de Consolidação

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais, exceto nas situações de concentrações de atividades empresariais entre sociedades sob controlo comum (*Transactions under common control*), de acordo com o disposto no artigo 2 c) e parágrafo B1 do apêndice ao Anexo B da mesma norma.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo).

2.1.1 Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

2.1.2 Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

2.1.3 Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

2.1.4 *Goodwill*

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

No caso de uma transação de uma entidade sob controlo comum, o Grupo optou por aplicar a opção de registar a Sociedade adquirida pelo valor de balanço que esta Entidade estava registada no balanço da Entidade que a alienou. Desta forma, não é calculado um novo goodwill, sendo registado pelo Banco o *goodwill* que existia, se algum, nas contas da entidade vendedora.

2.2 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

2.2.1 *Ativos financeiros*

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos; e
- avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (*SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – "*non-recourse asset*"); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se o Grupo alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - "Instrumentos financeiros". A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

2.2.1.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida das rubricas "Imparidade de outros ativos financeiros" e "Imparidade do crédito".

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva", com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.9.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica "Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado".

2.2.1.2 *Desreconhecimento de ativos financeiros*

i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
- retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- o Grupo está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
- se o Grupo não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:

- se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

2.2.1.3 Crédito abatido ao ativo ("write-off")

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expetativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.2.1.4 Perdas por imparidade

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage* 1: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage* 2: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "*lifetime*").
- *Stage* 3: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "*lifetime*". São igualmente classificadas em *stage* 3 as operações de crédito adquiridas ou originadas em situação de imparidade (*Purchased or Originated Credit-Impaired – POCI*).

Informação Forward Looking

Para os modelos baseados em histórico, nomeadamente os aplicáveis ao Crédito Auto, está prevista a utilização de uma componente *Forward Looking* baseada em variáveis macroeconómicas com séries históricas e projeções de organismos idóneos que se considerem relevantes para efeitos de estimação das probabilidades de *default*.

No caso do crédito hipotecário, cujos dados históricos relativos a incumprimento são muito pouco expressivos, revelou-se impossível aplicar uma componente *Forward-Looking* de base estatística, pelo que se optou por aplicar parâmetros (PD e LGD) baseados em dados internos, dados públicos e julgamento.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR – *Significant Increase of Credit Risk*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *stage* 2 quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*);
- Crédito com *triggers* qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular n.º 62/2018 do Banco de Portugal.

Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default;*
- Créditos restruturados por dificuldades financeiras com perda económica;
- Créditos em quarentena de *default;*
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada;
- Créditos com montantes abatidos ao ativo.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particulares do Banco CTT com exposições superiores a 500.000 euros;
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage* 2 ou 3;
- Clientes com produto de locação mobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 70.000 euros; e
- Clientes com produto de locação imobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 30.000 euros ou cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente, ou prazo residual superior

a 12 meses ou prazo residual igual ou inferior a 12 meses e saldo vencido (capital e juro) superior a 500 euros.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

Ativos Financeiros	Oferta de Retalho	Crédito Hipotecário	Crédito hipotecário do Banco que tem um imóvel residencial como colateral, independente do grau de conclusão da sua construção.
		Descobertos	Descobertos bancários do Banco e as ultrapassagens de crédito.
		Crédito Automóvel	Crédito automóvel de usados com reserva de propriedade da 321 Crédito.
	Soberanos e Organizações Internacionais		Títulos de dívida pública da zona euro e organizações internacionais.
	Corporate		Depósitos e aplicações noutras ICs, outros financiamentos concedidos a OICs e os títulos de dívida *corporate*.
	Outros		Portfolios *legacy* da 321 Crédito em fase de *run-off*.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor presente das perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de incumprimento possíveis nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- probabilidade de incumprimento ("*Probability of Default*" ou "PD");
- perda dado o incumprimento ("*Loss Given Default*" ou "LGD"); e
- exposição dado o incumprimento ("*Exposure at Default*" ou "EAD").

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes, adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são calculadas com base em dados históricos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PDs são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD. O Grupo estima, genericamente, os parâmetros de LGD com base no histórico e dados internos.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais. Para compromissos, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros "Disponibilidades em outras instituições de crédito", "Aplicações em Outras Instituições de Crédito", "Investimentos em títulos" e "Outros Ativos" as imparidades são calculadas atribuindo:

- uma probabilidade de *default* que deriva do *rating* externo do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- uma *Loss Given Default* (LGD) definida pelo Grupo, com base em dados da agência de *rating* da Moody's, e consoante o tipo de contraparte (*Corporate* ou Soberana).

2.2.1.5 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados e aplicam-se os princípios descritos na Nota 2.2.1.2 Desreconhecimento de ativos financeiros.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então o Grupo recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contabilístico

bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expiram.

2.2.3 Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor na data em que o Grupo negoceia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercado cotados em mercados ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como ativos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo. Os resultados de reavaliação são reconhecidos em "Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados".

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rendibilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

2.2.4 Contabilidade de cobertura

A contabilidade de cobertura aplica-se exclusivamente a relações de cobertura de justo valor do risco de taxa de juro, nos termos da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

Os instrumentos de cobertura utilizados consistem essencialmente em derivados de taxa de juro, designadamente *swaps*, contratados com o objetivo de mitigar a exposição a variações nas taxas de mercado associadas a ativos e passivos financeiros reconhecidos.

Reconhecimento e mensuração

Os derivados são reconhecidos inicialmente ao justo valor na data de contratação e subsequentemente mensurados ao justo valor.

Nas relações qualificadas como cobertura de justo valor:

- as variações no justo valor do instrumento de cobertura são reconhecidas em resultados;
- o ganho ou perda atribuível ao risco coberto do item coberto ajusta o respetivo valor contabilístico e é igualmente reconhecido em resultados.

Quando o item coberto é mensurado ao custo amortizado, o ajustamento acumulado decorrente da cobertura é amortizado em resultados ao longo da vida remanescente do instrumento, utilizando o método da taxa de juro efetiva, caso a relação de cobertura seja descontinuada.

Requisitos de aplicação

A aplicação da contabilidade de cobertura depende da existência de:

- documentação formal da relação de cobertura na data da sua designação;
- identificação clara do instrumento de cobertura, do item coberto e do risco objeto de cobertura;
- demonstração de que existe uma relação económica entre o instrumento de cobertura e o item coberto, e de que o risco de crédito não domina as variações de valor.

A eficácia da cobertura é avaliada de forma prospetiva e contínua ao longo da vigência da relação de cobertura.

Descontinuação

A contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente quando a relação deixa de cumprir os requisitos previstos na IFRS 9 ou quando o instrumento de cobertura expira, é alienado ou liquidado.

2.3 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira apenas quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4 Instrumentos de Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.5 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for

provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com *software* (sempre que este é separável do *hardware* e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa, na maioria dos casos, num período que varia entre 3 e 6 anos. No caso específico do sistema operacional base, após análise específica quanto ao período expectável de utilização efetiva do mesmo, foi inicialmente decidido proceder à sua amortização por um período de 15 anos (até 2030); em 2024 a expectativa de utilização deste ativo alterou de 2030 para 2025 e em 2025 alterou para 2026.

O Grupo procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica "Outros resultados de exploração".

2.6 Locações

No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. Uma locação é um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Grupo avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, o Grupo não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- o Grupo tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Grupo tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. O Grupo tem este direito, quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, o Grupo tem o direito de orientar o uso do ativo se:
    - O Grupo tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou

- O Grupo concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

O Grupo aplicou esta abordagem aos contratos celebrados ou alterados em, ou após, 1 de janeiro de 2019.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Grupo imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, o Grupo optou por não separar as componentes que não são da locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

Como locatário

O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início, adicionando quaisquer custos diretos iniciais incorridos e uma estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado, deduzindo quaisquer incentivos de locação recebidos.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Grupo. Por norma, o Grupo utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos como garantia do valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Grupo estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Grupo.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. O passivo de locação é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Grupo do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Grupo altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob

direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Grupo reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Grupo apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Outros Ativos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outros Passivos" na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma IFRS 16 permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

2.7 Impostos sobre Lucros

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes considerados para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, o reconhecimento apenas se verifica quando existem expectativas razoáveis de existência de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

Este regime engloba todas as empresas em que os CTT participam há mais de um ano, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC.

Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor refente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A

partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um "sub-consolidado fiscal" dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

2.8 Provisões

São reconhecidas provisões quando, cumulativamente: (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação. O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de "Juros e gastos similares".

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.9 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro resultado integral são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

O Grupo não reconhece juros para ativos financeiros com valores em atraso há mais de 90 dias.

2.10 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.
- O reconhecimento do rédito de comissões relativas a serviços cuja obrigação de performance é satisfeita num momento específico (*point in time*) na data em que o serviço é prestado, de acordo com a IFRS 15. Quando estas comissões dão origem a potenciais renovações futuras do produto, o Grupo procede à estimativa da contraprestação variável associada às renovações, incorporando no preço da transação apenas o montante que não origine uma reversão material, em conformidade com o requisito

de *variable consideration* e *constraint* previsto na norma. Assim, o rédito inclui as expectativas de renovações futuras apenas na medida em que seja altamente provável que não haverá ajustamentos significativos num período subsequente.

2.11 Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.12 Caixa e Equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/ contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa apresentados na demonstração de fluxos de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.13 Prestação do Serviço de Mediação de Seguros

O Banco CTT e a sua subsidiária 321 Crédito (Grupo) são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Grupo efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Grupo recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

2.14 Benefícios a Empregados

Prémio de Carreira

De acordo com o estabelecido na Cláusula 69.ª do ACT do sector bancário, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego ("BTE") n.º 38/2017 de 15 de outubro, a 321 Crédito assumiu o compromisso de, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, conceder ao trabalhador um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Para os efeitos referidos, considera-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupôs-se que as mesmas têm um crescimento superior ao da tabela salarial, de modo a contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o valor estabelecido no Anexo II do ACT, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Na esfera da 321 Crédito, em caso de morte resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital - subsídio por morte - de acordo com o definido na cláusula 72.ª do ACT referido anteriormente. Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II do ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

Cuidados Médicos Pós-Reforma (SAMS)

O Grupo, através da sua subsidiária 321 Crédito, é responsável pelo pagamento dos encargos com cuidados médicos a todos os trabalhadores da 321 Crédito, S.A. assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensões de sobrevivência. A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92.ª do ACT do setor bancário publicado no BTE n.º 38 de 2017 de 15 de outubro. Constitui responsabilidade do Grupo o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial para a contagem de tempo de serviço, tendo em conta a data de antiguidade no Grupo.

O valor das responsabilidades do Grupo com os planos de benefícios definidos a empregados é calculado com base no método *Projected Unit* Credit, sendo sujeito a uma revisão anual por atuários independentes. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pelo Grupo à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outras variações no capital próprio".

O Grupo reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro do plano de benefícios, (iii) custos de serviços passados e (iv) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro com o plano de benefícios a empregados foi reconhecido como juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva ou juros e custos similares através da taxa efetiva consoante a sua natureza.

Remunerações variáveis aos empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.15 Operações de titularização

O Grupo tem em curso três operações de titularização de crédito ao consumo (Chaves Funding No.8, Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No.3) e uma operação de titularização de locação financeira (Fénix 1), em que foi originador dos ativos titularizados. Relativamente às operações Chaves Funding No.8, Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No.3, o Grupo manteve o controlo sobre os ativos e passivos na medida em que adquiriu as suas tranches residuais. Estas entidades são consolidadas nas demonstrações financeiras do Grupo de acordo com a política contabilística 2.1.

Nota 3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentados nesta Nota com o objetivo de explicitar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

3.1.1 Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; e os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido

para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, consequentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

3.1.2 Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, ou a maturidade estimada se inferior, para os ativos em *stage* 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage* 2 e 3. Um ativo é classificado em *stage* 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de Grupo de ativos com características de risco de crédito comuns

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, *benchmarks* ou através de dados de mercado.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelos rendimentos ou negócio do cliente ou pela execução dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, informação de mercado, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

3.1.3 *Justo valor dos instrumentos financeiros derivados*

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

3.2 Provisões

O Grupo exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando o Grupo espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

3.3 Imparidade de Goodwill

O Grupo testa o *Goodwill*, com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade, de acordo com a política referida na Nota 2.1.4. O cálculo dos valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa envolve julgamento e reside substancialmente na análise da Gestão em relação à evolução futura da respetiva participada. Na avaliação subjacente aos cálculos efetuados são utilizados pressupostos baseados na informação disponível quer do negócio, quer do enquadramento macroeconómico. As variações destes pressupostos poderão ter impactos ao nível dos resultados e no consequente registo de imparidades.

Nota 4 – Margem Financeira

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Juros e proveitos similares	**156.452**	**176.975**
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	536	823
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	14.082	31.376
Crédito a clientes	95.561	92.500
Títulos de dívida	45.778	51.377
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	180	-
Juros de derivados de cobertura	13	-
Outros juros	302	899
Juros e custos similares	**(54.470)**	**(79.282)**
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	(147)	(406)
Recursos de clientes	(45.703)	(63.638)
Títulos de dívida emitidos	(8.233)	(15.029)
Juros de derivados de cobertura	(107)	(24)
Outros juros	(280)	(185)
Margem Financeira	**101.982**	**97.693**

A rubrica Juros e proveitos similares para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 apresenta um total de 4.826 milhares de euros (2024: 3.686 milhares de euros) relacionados com ativos financeiros com imparidade (*stage* 3) à data de referência.

A rubrica juros de aplicações em instituições de crédito e banco central no montante de 14.082 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 31.376 milhares de euros) diz respeito fundamentalmente à remuneração de aplicações efetuadas no Banco Central. No ano de 2024, a taxa de juro da facilidade permanente de depósito do Eurosistema foi de 4,00% entre 1 de janeiro de 2024 e 12 de julho de 2024, data em que se fixou nos 3,75%, reduzindo até aos 3% a 18 de dezembro de 2024. Durante 2025, esta taxa foi reduzida quatro vezes até ter atingido os 2,00% no dia 11 de junho de 2025, taxa essa que vigorou até 31 de dezembro de 2025. Durante o ano de 2025, estas aplicações geraram 13.767 milhares de euros de juros (2024: 30.911 milhares de euros), resultando num decréscimo face a 2024, justificado tanto pelo efeito da taxa como da diminuição dos volumes aplicados.

Os juros da carteira de títulos ascenderam a 45.958 milhares de euros (2024: 51.377 milhares de euros), representando uma diminuição de 5.419 milhares de euros, que decorre da diminuição das taxas de juro médias do ano.

Os juros de recursos de clientes ascenderam a 45.703 milhares de euros (2024: 63.638 milhares de euros), representando uma diminuição de 17.935 milhares de euros, decorrente da diminuição das taxas de juro de depósitos, que mais do que compensou o aumento dos volumes de depósitos captados. O volume de depósitos remunerados evoluiu de 2.567.908 milhares de euros no final de 2024, para 2.697.074 milhares de euros no final de 2025, representando um incremento de 129.166 milhares de euros.

Nota 5 – Resultados de Serviços e Comissões

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Rendimentos de serviços e comissões	**34.538**	**29.813**
Por serviços bancários prestados	20.198	18.670
Por serviços de intermediação de crédito	3.051	2.184
Por serviços de mediação de seguros	11.274	8.943
Outras comissões recebidas	15	16
Encargos com serviços e comissões	**(5.108)**	**(5.057)**
Por serviços bancários prestados por terceiros	(4.785)	(4.783)
Por operações realizadas com títulos	(318)	(237)
Outros encargos com serviços e comissões	(5)	(37)
Resultados de Serviços e Comissões	**29.430**	**24.756**

Os rendimentos e encargos com serviços e comissões relativos a serviços bancários prestados e serviços bancários prestados por terceiros, respetivamente, dizem respeito, fundamentalmente, a comissões interbancárias, cuja liquidação financeira é efetuada em termos líquidos.

Os rendimentos de serviços e comissões relativos a serviços de intermediação de crédito e de mediação de seguros prestados são registados de acordo com a norma internacional de contabilidade IFRS 15 – Receitas de Contratos com Clientes, e nas quais se incluem verbas variáveis que dependem de eventos futuros (*Variable Consideration*). Nestes casos, e de acordo com a referida norma, no registo do rédito o Grupo avalia a probabilidade de que uma reversão material não venha a ocorrer no futuro (Nota 2.10).

Nota 6 – Resultados de Ativos e Passivos ao Justo Valor Através de Resultados

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Lucros em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados	**1.169**	**207**
Derivados	1.169	207
Unidades de participação	-	-
Prejuízos em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados	**(1.143)**	**(167)**
Derivados	(1.143)	(167)
Resultados de Ativos e Passivos ao Justo Valor Através de Resultados	**26**	**40**

O justo valor dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados encontra-se apresentado na Nota 16.

Nota 7 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Proveitos de exploração	**7.895**	**2.140**
Recuperação de créditos	6.704	1.486
Outros proveitos de exploração	1.191	654
Custos de exploração	**(4.263)**	**(3.758)**
Contribuições / tributos sobre o setor bancário	(484)	(565)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(4)	(4)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(240)	(110)
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos	(25)	(17)
Outras contribuições setoriais	(46)	(44)
Quotizações e donativos	(104)	(51)
Impostos	(152)	(148)
Outros custos de exploração	(4.282)	(2.819)
Outros Resultados de Exploração	**2.558**	**(1.618)**

A rúbrica "Recuperação de créditos" respeita a valores recuperados, por via judicial ou outra, de contratos abatidos ao ativo. Em 2025, o Grupo vendeu uma carteira de contratos de crédito abatida ao ativo que contribuiu materialmente para o crescimento face a 2024, tendo ainda reconhecido uma provisão para fazer face às contingências decorrentes das condições contratuais.

A rubrica "Outros proveitos de exploração" respeita a despesas cobradas aos clientes por conta de custos incorridos pelo Grupo, nomeadamente, despesas administrativas, despesas de processo em contencioso, despesas de dossier e portes.

A rubrica Contribuições / tributos sobre o setor bancário inclui a 'Contribuição sobre o Setor Bancário' e o 'Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário'. A "Contribuição sobre o Setor Bancário" é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados. O 'Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário' (ASSB), introduzido pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, foi uma medida implementada em resposta à pandemia da COVID-19, sendo o seu cálculo semelhante à 'Contribuição sobre o Setor Bancário'. Em 2025, o Tribunal Constitucional declarou inconstitucionais, com força obrigatória geral, as normas que criaram e regulam o ASSB. A decisão assentou na violação de princípios constitucionais como a proibição do arbítrio (igualdade tributária) e a capacidade contributiva, considerando que o imposto não tinha justificação material e contrariava a Constituição. Esta decisão teve um impacto positivo de 161 mil euros nos resultados de 2025, relevados na rubrica "Contribuições / tributos sobre o setor bancário".

A rubrica "Contribuição para o Fundo Único de Resolução" diz respeito à contribuição *ex ante* para o Fundo Único de Resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014, bem como à contribuição administrativa para o Conselho Único de Resolução.

Em 2025 e 2024 não foi efetuada nenhuma contribuição *ex ante* pelo Grupo, na medida em que os meios financeiros disponíveis no Fundo Único de Resolução em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente, já tinham atingido o nível alvo de, pelo menos, 1% dos depósitos cobertos detidos pelos Estados-Membros participantes no Mecanismo Único de Resolução, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 69.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014.

A rubrica "Contribuição para o Fundo de Resolução" corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica "Outros custos de exploração" regista fundamentalmente despesas relacionadas com conservatórias, reservas de propriedade e alteração de registo automóvel no contexto de operações de crédito automóvel.

Nota 8 – Custos com Pessoal

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Remunerações	23.322	20.393
Encargos sobre remunerações	5.476	4.791
Pessoal em regime de pluralidade de empregadores	3.085	2.915
Incentivos e prémios de rendimento	4.042	3.692
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	956	772
Outros custos	621	438
Custos com Pessoal	**37.502**	**33.001**

O montante total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco CTT, no exercício de 2025, registado na rubrica Remunerações, ascendeu ao montante de 1.946 milhares de euros (2024: 1.826 milhares de euros). Durante o exercício de 2025, relativamente aos Órgãos de Administração e Fiscalização, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social no montante de 439 milhares de euros (2024: 415 milhares de euros). Incluídos na rubrica Incentivos e prémios de rendimento estão, a 31 de dezembro de 2024, 754 milhares de euros de prémios atribuíveis aos Órgãos de Administração (2024: 563 milhares de euros). No exercício de 2025, o Banco registou na rubrica Outros custos 35 milhares de euros de custos com planos poupança reforma atribuídos a Órgãos de Administração (2024: 35 milhares de euros).

Uma parte relevante dos colaboradores da rede de lojas encontram-se em regime de pluralidade de empregadores, conforme previsto no artigo 101º do Código do Trabalho, acumulando funções com o serviço postal dos CTT. No exercício de 2025 o custo com estes colaboradores partilhados com os CTT ascendeu a 3.085 milhares de euros (2024: 2.915 milhares de euros).

No exercício de 2025 foram pagos aos Órgãos de Administração 530 milhares de euros a título de remuneração variável (2024: 490 milhares de euros).

À data do final dos exercícios de 2025 e 2024 o efetivo de trabalhadores, excluindo os colaboradores em regime de pluralidade de empregadores, distribuído por grandes categorias profissionais, era o seguinte:

	2025	2024
Administração	13	13
Executivos	*5*	5
Não executivos	*8*	8
Dos quais: Comissão de Auditoria	*3*	*3*
Órgãos Sociais (subsidiárias)	3	3
Dos quais: Órgãos de Fiscalização	*3*	*3*
Outros órgãos sociais e comissões internas	5	4
Responsáveis de áreas funcionais	60	54
Técnicos e secretariado	608	539
	689	**613**

Nota 9 – Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Água, energia e combustíveis	523	475
Material de consumo corrente	116	84
Material de higiene e limpeza	12	12
Rendas e alugueres	189	170
Comunicações	2.208	2.352
Deslocações, estadas e representações	1.205	1.097
Publicidade	1.526	2.371
Conservação e reparação	85	38
Formação do pessoal	284	271
Seguros	138	133
Informática	15.382	13.188
Consultoria e trabalho independente	4.298	3.203
Outros serviços especializados	4.446	4.223
Outros fornecimentos e serviços	13.813	12.568
Gastos Gerais Administrativos	**44.225**	**40.185**

A rubrica "Informática" regista os custos incorridos com a implementação e manutenção de sistemas e infraestrutura informática.

A rubrica "Publicidade" regista os custos incorridos com publicidade e comunicação da marca e produtos.

A rubrica "Outros serviços especializados" regista os custos incorridos com a operativa bancária e transacional.

A rubrica "Outros fornecimentos e serviços" regista, entre outros, custos com utilização da Rede de Lojas CTT, com o *servicing* de operações bancárias e a utilização de redes de pagamentos. O custo com a utilização dos meios físicos e técnicos da Rede de Lojas CTT ascendeu a 3.670 milhares de euros (2024: 4.886 milhares de euros).

Os custos incorridos com serviços prestados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas ao Grupo são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Serviços de revisão de contas	303	290
Serviços de garantia de fiabilidade	334	128
Outros serviços que não revisão de contas	-	-
	637	**418**

Nota 10 – Resultado por Ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	2025	2024
Resultado líquido do exercício (milhares de euros)	20.765	20.048
Número médio de ações	324.682.443	298.950.056
Resultado por ação (euros)		
Básico	0,06	0,07
Diluído	0,06	0,07

O capital social do Banco é de 321.400.000 euros, representado por 324.682.443 ações ordinárias sem valor nominal, encontrando-se totalmente realizado.

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Banco não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

Nota 11 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Caixa	23.033	23.967
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	44.796	40.859
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	**67.829**	**64.826**

A rubrica Caixa é representada por notas e moedas denominadas em euros.

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa. A 31 de dezembro de 2025, o montante das reservas mínimas de caixa era de 42.919 milhares de euros (2024: 40.447 milhares de euros).

De acordo com o Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal correspondem a 1% dos depósitos e outras responsabilidades.

Nota 12 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Em instituições de crédito no país	10.560	8.106
Em instituições de crédito no estrangeiro	20.049	17.528
Cheques a cobrar	6.314	5.284
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	**36.923**	**30.918**

A rubrica Cheques a cobrar representa cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

Nota 13 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Aplicações em Bancos Centrais	607.033	644.361
Banco de Portugal		
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a prazo	55.911	56.941
Empréstimos	-	-
Imparidade	(3)	(5)
Aplicações em Instituições de Crédito	**662.941**	**701.297**

A rubrica "Aplicações em Bancos Centrais" regista as aplicações de muito curto prazo (*overnight*) junto do Banco de Portugal. A 31 de dezembro de 2025 estas aplicações ascendiam a 607.033 milhares de euros (2024: 644.361milhares de euros).

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Até 3 meses	654.577	694.433
De 3 a 12 meses	8.367	6.869
De 1 a 3 anos	-	-
Mais de 3 anos	-	-
	662.944	**701.302**

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma taxa média anual de 1,33% (2024: 3,10%).

Nota 14 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Crédito hipotecário	965.440	802.289
Crédito automóvel	1.050.866	960.409
Locação financeira	730	938
Descobertos em depósitos à ordem	2.361	2.700
Crédito vivo	**2.019.397**	**1.766.336**
Crédito vencido – menos de 90 dias	1.752	1.639
Crédito vencido – mais de 90 dias	36.658	20.626
Crédito vencido	**38.410**	**22.265**
Imparidade para riscos de crédito	**(63.003)**	**(46.569)**
Crédito a Clientes	**1.994.804**	**1.742.032**

No dia 28 de junho de 2024 foi acordada a venda de uma carteira de créditos Auto (*Non-Performing Loans*) com o valor de balanço (bruto) de 20.405 milhares de euros, cuja liquidação ocorreu durante o mês de setembro, momento em que foram cumpridos os critérios de desreconhecimento previstos na IFRS 9. Esta operação teve o duplo propósito de maximizar o valor recuperado de exposições não produtivas e de reduzir o rácio de exposições não produtiva, tendo ainda resultado um impacto positivo na conta de exploração do Grupo decorrente da venda com mais-valia.

Em 2025, o Grupo vendeu grande parte da carteira de contratos de crédito abatida ao ativo, composta por 13.124 contratos e com um valor *outstanding* de cerca de 88,4 milhões de euros, contribuindo de forma relevante para o crescimento da rubrica de Recuperação de crédito (Nota 7).

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025						
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	Total
Crédito hipotecário	-	7.260	16.709	46.991	894.780	41	965.481
Crédito automóvel	-	42.117	114.409	292.210	602.130	36.184	1.087.050
Locação financeira	-	50	116	175	389	76	806
Descobertos em depósitos à ordem	2.361	-	-	-	-	2.109	4.470
	2.361	**49.427**	**131.234**	**339.076**	**1.497.299**	**38.410**	**2.057.807**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024						
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	Total
Crédito hipotecário	-	5.366	11.836	31.618	753.469	44	802.333
Crédito automóvel	-	37.964	103.995	268.751	549.699	20.234	980.643
Locação financeira	-	73	183	244	438	57	995
Descobertos em depósitos à ordem	2.700	-	-	-	-	1.930	4.630
	2.700	**43.403**	**116.014**	**300.613**	**1.303.606**	**22.265**	**1.788.601**

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Taxa fixa	1.289.626	1.244.745
Taxa variável	768.181	543.856
	2.057.807	**1.788.601**

A análise desta rubrica, por tipo de colateral, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	966.024	96	966.120	(2.284)	963.836
Crédito com outras garantias	1.029.015	3.480	1.032.495	(38.467)	994.028
Crédito sem garantias	24.358	34.834	59.192	(22.252)	36.940
	2.019.397	**38.410**	**2.057.807**	**(63.003)**	**1.994.804**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	803.059	48	803.107	(1.841)	801.266
Crédito com outras garantias	939.028	3.105	942.133	(32.683)	909.450
Crédito sem garantias	24.249	19.112	43.361	(12.045)	31.316
	803.059	**22.265**	**1.788.601**	**(46.569)**	**1.742.032**

A análise desta rubrica, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	965.440	41	965.481	(2.214)	963.267
Crédito automóvel	1.050.866	36.184	1.087.050	(59.025)	1.028.025
Locação financeira	730	76	806	(208)	598
Descobertos em depósitos à ordem	2.362	2.108	4.470	(1.556)	2.914
	2.019.397	**38.410**	**2.057.807**	**(63.003)**	**1.994.804**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	802.289	44	802.333	(1.775)	800.558
Crédito automóvel	960.409	20.234	980.643	(43.131)	937.512
Locação financeira	938	57	995	(192)	803
Descobertos em depósitos à ordem	2.700	1.930	4.630	(1.471)	3.159
	1.766.336	**22.265**	**1.788.601**	**(46.569)**	**1.742.032**

A análise desta rubrica, por setores de atividade, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas					
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	3	-	3	-	3
Indústrias extrativas	-	-	-	-	-
Indústrias transformadora	6.724	542	7.266	(685)	6.581
Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	25	-	25	-	25
Água	147	-	147	(2)	145
Construção	13.222	947	14.169	(1.037)	13.132
Comércio por grosso e a retalho	8.694	608	9.302	(514)	8.788
Transportes e armazenamento	9.431	1.064	10.495	(1.057)	9.438
Restaurantes e hotéis	3.118	111	3.229	(129)	3.100
Informação e comunicação	1.120	31	1.151	(83)	1.068
Setor financeiro e segurador	333	-	333	(2)	331
Atividades imobiliárias	1.839	13	1.852	(62)	1.790
Atividades profissionais, científicas e técnicas	2.376	93	2.469	(85)	2.384
Atividades de serviços administrativos e de suporte	3.021	247	3.268	(247)	3.021
Administração pública, Defesa e Segurança Social	25	-	25	-	25
Educação	582	3	585	(14)	571
Serviços de saúde e assistência social	1.543	22	1.565	(36)	1.529
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	1.428	87	1.515	(132)	1.383
Outros serviços	3.692	198	3.890	(241)	3.649
Particulares					
Hipotecário	965.440	41	965.481	(2.214)	963.267
Consumo	996.565	34.402	1.030.967	(56.462)	974.505
Outros	69	1	70	(1)	69
	2.019.397	**38.410**	**2.057.807**	**(63.003)**	**1.994.804**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas					
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	9	-	9	-	9
Indústrias transformadora	4.462	337	4.799	(487)	4.312
Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	7	-	7	-	7
Água	71	-	71	-	71
Construção	7.805	493	8.298	(618)	7.680
Comércio por grosso e a retalho	5.589	274	5.863	(296)	5.567
Transportes e armazenamento	6.799	511	7.310	(619)	6.691
Restaurantes e hotéis	1.843	6	1.849	(54)	1.795
Informação e comunicação	639	24	663	(51)	612
Setor financeiro e segurador	178	1	179	(1)	178
Atividades imobiliárias	1.073	8	1.081	(39)	1.042
Atividades profissionais, científicas e técnicas	1.312	63	1.375	(60)	1.315
Atividades de serviços administrativos e de suporte	1.933	90	2.023	(172)	1.851
Administração pública, Defesa e Segurança Social	61	-	61	-	61
Educação	416	2	418	(7)	411
Serviços de saúde e assistência social	874	43	917	(19)	898
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	934	46	980	(60)	920
Outros serviços	23.443	116	23.559	(421)	23.138
Particulares					
Hipotecário	802.369	44	802.413	(1.777)	800.636
Consumo	906.519	20.207	926.726	(41.888)	884.838
	1.766.336	**22.265**	**1.788.601**	**(46.569)**	**1.742.032**

O movimento da imparidade do crédito no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	**4.992**	**7.883**	**33.694**	**46.569**
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.788	1.504	1.291	4.583
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(3.583)	1.977	16.040	14.434
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo *write-offs*	(515)	(459)	(1.025)	(1.999)
Write-offs	-	-	(585)	(585)
Transferências para:				
Stage 1	2.717	(1.618)	(1.099)	-
Stage 2	(203)	1.856	(1.653)	-
Stage 3	(127)	(3.082)	3.209	-
Outros movimentos	1	(5)	5	1
Imparidade para riscos de crédito	**5.070**	**8.056**	**49.877**	**63.003**
Dos quais: POCI	-	-	*248*	*248*

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	**3.698**	**6.445**	**37.673**	**47.816**
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.707	1.111	1.086	3.904
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(2.025)	2.767	12.313	13.055
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo *write-offs*	(377)	(392)	(3.548)	(4.317)
Write-offs	-	-	(14.476)	(14.476)
Transferências para:				
Stage 1	2.256	(1.306)	(950)	-
Stage 2	(179)	1.763	(1.584)	-
Stage 3	(96)	(2.571)	2.667	-
Outros movimentos	8	66	513	587
Imparidade para riscos de crédito	**4.992**	**7.883**	**33.694**	**46.509**
Dos quais: POCI	-	-	*245*	*245*

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	**4.992**	**7.883**	**33.694**	**46.509**
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(2.310)	3.022	16.306	17.018
Transferências de *stage* (*líquidas*)	2.387	(2.844)	457	-
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(585)	(585)
Outros movimentos	1	(5)	5	1
Imparidade para riscos de crédito	**5.070**	**8.056**	**49.877**	**63.003**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	**3.698**	**6.445**	**37.673**	**47.816**
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(695)	3.486	9.851	12.642
Transferências de *stage* (*líquidas*)	1.981	(2.114)	133	-
Vendas de Crédito	-	-	(14.218)	(14.218)
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(258)	(258)
Outros movimentos	8	66	513	587
Imparidade para riscos de crédito	**4.992**	**7.883**	**33.694**	**46.509**

A carteira de crédito total detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Stage 1	**1.853.892**	**1.612.186**
Valor Bruto	1.858.962	1.617.178
Imparidade	(5.070)	(4.992)
Stage 2	**80.288**	**77.616**
Valor Bruto	88.344	85.499
Imparidade	(8.056)	(7.883)
Stage 3	**60.624**	**52.230**
Valor Bruto	110.501	85.924
Imparidade	(49.877)	(33.694)
	1.994.804	**1.742.032**

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de titularização tradicionais, realizadas através de veículos de titularização e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística 2.1.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Valor dos pagamentos mínimos futuros	916	1.209
Juros ainda não devidos	(186)	(271)
Valor presente	**730**	**938**

O valor dos pagamentos mínimos futuros dos contratos de locação financeira, por prazos de maturidade é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Até 1 ano	170	248
De 1 ano até 5 anos	389	489
Mais de 5 anos	357	472
Valor dos pagamentos mínimos futuros	**916**	**1.209**

A análise dos contratos de locação financeira por tipo de cliente é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Particulares	**326**	**384**
Habitação	70	77
Outros	256	307
Empresas	**404**	**554**
Mobiliário	146	168
Imobiliário	258	386
Valor presente	**730**	**938**

Nota 15 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Títulos de dívida pública		
Nacionais	358.686	179.935
Estrangeiros	1.255.151	1.232.850
Títulos de dívida supranacional	434.767	637.440
Obrigações de outros emitentes		
Estrangeiros	-	9.015
Imparidade	(167)	(103)
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida	**2.048.437**	**2.059.137**

Os ativos financeiros desta carteira são geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Nota 2.2.1.1).

A análise desta rubrica a 31 de dezembro de 2025 e 2024, por maturidade residual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Títulos de dívida pública					
Nacionais	167.577	48.248	37.430	105.431	358.686
Estrangeiros	334.033	401.240	117.946	401.932	1.255.151
Títulos de dívida supranacional	141.495	148.642	124.897	19.733	434.767
Obrigações de outros emitentes					
Estrangeiros	-	-	-	-	-
	643.105	**598.130**	**280.273**	**527.096**	**2.048.604**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Títulos de dívida pública					
Nacionais	13.185	4.936	37.554	124.260	179.935
Estrangeiros	394.999	641.629	29.056	167.166	1.232.850
Títulos de dívida supranacional	508.520	128.920	-	-	637.440
Obrigações de outros emitentes					
Estrangeiros	9.015	-	-	-	9.015
	925.719	**775.485**	**66.610**	**291.426**	**2.059.240**

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida ao custo amortizado são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
	Stage 1	*Stage* 1
Saldo inicial	**103**	**97**
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	98	49
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	16	(13)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo *write-offs*	(50)	(30)
	167	**103**

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
	Stage 1	*Stage* 1
Saldo inicial	**103**	**97**
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	64	6
	167	**103**

Nota 16 – Ativos e Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados

Esta rubrica é analisada com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Derivados	3.391	6.283
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados	**3.391**	**6.283**
Derivados	(5.405)	(6.409)
dos quais: derivados embutidos	(1.821)	-
Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados	**(5.405)**	**(6.409)**

As rubricas Derivados representam o justo valor de instrumentos financeiros derivados cujo objetivo é a mitigação do risco de taxa de juro.

Associados aos contratos de derivados, o Banco CTT tem, a 31 de dezembro de 2025, um montante cativo de 9.890 milhares de euros (2024: 15.220 milhares de euros) em contas de disponibilidades junto de outras instituições financeiras a título de *margin call*, estando relevados na rubrica de outros ativos (Nota 22).

A rubrica passivos financeiros ao justo valor através de resultados inclui a valorização de derivados embutidos destacados de acordo com o descrito na nota 2.2.3, no montante de 1.821 milhares de euros.

O detalhe da rubrica de derivados apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
		Justo Valor			Justo Valor	
	Nocional	Ativo	Passivo	Nocional	Ativo	Passivo
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps	319.666	1.382	(1.551)	130.412	2.875	(2.951)
Interest Rate Options	255.206	2.009	(2.033)	163.677	3.408	(3.458)
Derivados embutidos	135.718	-	(1.821)	-	-	-
Derivados		**3.391**	**(5.405)**		**6.283**	**(6.409)**

O impacto nos resultados do período dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados apresentam-se na Nota 6.

Nota 17 – Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Obrigações de outros emitentes		
Nacionais	8.943	-
Estrangeiros	43.300	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida	**52.243**	**-**

As variações de justo valor e a imparidade destes ativos encontram-se refletidas em outro rendimento integral (ver Nota 28).

Nota 18 – Derivados – Contabilidade de Cobertura e Variação do Justo Valor dos Elementos Cobertos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Derivados de cobertura	**6.002**	**(6)**
Ativo	7.279	6
Passivo	(1.277)	(12)
Resultados de contabilidade de cobertura (Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos para risco de taxa de juros)	**2**	**-**
Passivos Financeiros	2	-
Recursos de clientes	-	-
Títulos de dívida ao custo amortizado	3	-
Títulos de dívida ao justo valor por contrapartida de outro resultado integral	(1)	-

Cobertura de justo valor

As operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2025 podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

Instrumento de cobertura	Elemento coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado	Ganhos/(perdas) atribuíveis ao risco coberto	
					Elemento coberto	Instrumento de cobertura
Interest Rate Swap	Recursos de clientes	Taxa de juro	-	-	18	(18)
Interest Rate Swap	Títulos – CA	Taxa de juro	252.333	6.054	(884)	887
Interest Rate Swap	Títulos - FVTOCI	Taxa de juro	52.000	(52)	(285)	284
				6.002	**(1.151)**	**1.153**

As operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2024 podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

Instrumento de cobertura	Elemento coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado	Ganhos/(perdas) atribuíveis ao risco coberto	
					Elemento coberto	Instrumento de cobertura
Interest Rate Swap	Recursos de clientes	Taxa de juro	50.000	(6)	(18)	18

A parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor é registada por contrapartida de resultados de contabilidade de cobertura. Em 2025 a parte inefetiva das operações de cobertura totalizou 2 mil euros (em 2024 o efeito foi nulo). O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

Nota 19 – Outros Ativos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Custo de aquisição	**18.039**	**13.665**
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	2.256	1.672
Equipamento		
Mobiliário	1.174	837
Máquinas e ferramentas	1.569	1.568
Equipamento informático	1.652	1.301
Instalações interiores	10	1
Material de transporte	-	-
Equipamento de segurança	107	99
Outro equipamento	46	46
Direitos de uso		
Imóveis	7.613	5.330
Viaturas	3.239	2.809
Outros ativos tangíveis	2	2
Outros ativos tangíveis em curso	371	-
Depreciações acumuladas	**(7.492)**	**(6.403)**
Relativas a exercícios transatos	(4.809)	(4.183)
Relativas ao exercício corrente	(2.683)	(2.220)
Outros ativos tangíveis	**10.547**	**7.262**

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2025 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
Custo de aquisição	**13.665**	**5.978**	**-**	**(1.604)**	**-**	**18.039**
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	1.672	562	22	-	-	2.256
Equipamento						
Mobiliário	837	359	(22)	-	-	1.174
Máquinas e ferramentas	1.568	5	-	(4)	-	1.569
Equipamento informático	1.301	351	-	-	-	1.652
Instalações interiores	1	9	-	-	-	10
Material de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento de segurança	99	8	-	-	-	107
Outro equipamento	46	-	-	-	-	46
Direitos de uso						
Imóveis	5.330	3.447	-	(1.164)	-	7.613
Viaturas	2.809	866	-	(436)	-	3.239
Outros ativos tangíveis	2	-	-	-	-	2
Outros ativos tangíveis em curso	-	371	-	-	-	371
Depreciações acumuladas	**(6.403)**	**(2.683)**	**-**	**1.594**	**-**	**(7.492)**
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	(629)	(297)	(1)	-	-	(927)
Equipamento						
Mobiliário	(461)	(68)	1	-	-	(528)
Máquinas e ferramentas	(449)	(191)	-	4	-	(636)
Equipamento informático	(790)	(261)	-	-	-	(1.051)
Instalações interiores	(1)	(1)	-	-	-	(2)
Material de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento de segurança	(78)	(5)	-	-	-	(83)
Outro equipamento	(11)	(1)	-	-	-	(12)
Direitos de uso						
Imóveis	(2.743)	(1.017)	-	1.162	-	(2.598)
Viaturas	(1.240)	(842)	-	428	-	(1.654)
Outros ativos tangíveis	(1)	-	-	-	-	(1)
	7.262	**3.295**	**-**	**(10)**	**-**	**10.547**

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2024 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
Custo de aquisição	**9.801**	**4.166**	**-**	**(302)**	**-**	**13.665**
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	1.121	124	427	-	-	1.672
Equipamento						
Mobiliário	516	285	36	-	-	837
Máquinas e ferramentas	1.148	430	-	(10)	-	1.568
Equipamento informático	987	327	-	(13)	-	1.301
Instalações interiores	1	-	-	-	-	1
Material de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento de segurança	86	13	-	-	-	99
Outro equipamento	46	-	-	-	-	46
Direitos de uso						
Imóveis	4.123	1.217	-	(10)	-	5.330
Viaturas	1.727	1.351	-	(269)	-	2.809
Outros ativos tangíveis	1	1	-	-	-	2
Outros ativos tangíveis em curso	45	418	(463)	-	-	-
Depreciações acumuladas	**(4.463)**	**(2.220)**	**-**	**280**	**-**	**(6.403)**
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	(368)	(262)	1	-	-	(629)
Equipamento						
Mobiliário	(432)	(28)	(1)	-	-	(461)
Máquinas e ferramentas	(321)	(138)	-	10	-	(449)
Equipamento informático	(628)	(175)	-	13	-	(790)
Instalações interiores	(1)	-	-	-	-	(1)
Material de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento de segurança	(73)	(5)	-	-	-	(78)
Outro equipamento	(10)	(1)	-	-	-	(11)
Direitos de uso						
Imóveis	(1.810)	(947)	-	14	-	(2.743)
Viaturas	(819)	(664)	-	243	-	(1.240)
Outros ativos tangíveis	(1)	-	-	-	-	(1)
	5.338	**1.946**	**-**	**(22)**	**-**	**7.262**

Nota 20 – *Goodwill* e Ativos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Goodwill	**60.679**	**60.679**
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	60.679	60.679
Ativos Intangíveis	**28.557**	**24.090**
Custo de aquisição	**72.861**	**62.147**
Software em uso	68.133	59.038
Outros ativos intangíveis	16	16
Software em curso	4.712	3.093
Amortizações acumuladas	**(44.304)**	**(38.057)**
Relativas a exercícios transatos	(38.056)	(31.904)
Relativas ao exercício corrente	(6.248)	(6.153)
***Goodwill* e Ativos intangíveis**	**89.236**	**84.769**

Os ativos intangíveis incluem essencialmente despesas com a aquisição e desenvolvimento de *software*, incluindo o *core banking system* e projetos de implementação e customização do mesmo.

O *core banking system* tem, a 31 de dezembro de 2025, um valor líquido de balanço de 6.251 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 7.493 milhares de euros). A 31 de dezembro de 2023, este ativo tinha uma vida útil remanescente estimada de 7 anos. Durante o primeiro semestre de 2024, o Grupo alterou a estimativa de vida útil remanescente deste ativo para cerca de 2 anos, atribuindo-lhe um valor residual estimado de cerca de 6.000 milhares de euros. Esta alteração decorre da assinatura de um contrato de prestação de serviço com o fornecedor do licenciamento atual, que prevê a migração e *upgrade* da atual licença (*on premisses*) para o acesso a uma licença de um *software as a service*, que incorporará um conjunto de customizações e configurações que transitarão do atual sistema *on premisses* e às quais se atribui um valor semelhante ao valor residual mencionado, o qual se estima que entre em vigor durante 2026.

Os movimentos da rubrica de *Goodwill* e Ativos Intangíveis durante o ano de 2025 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
Goodwill	**60.679**	**-**	**-**	**-**	**-**	**60.679**
Diferenças de consolidação e de reavaliação	60.679	-	-	-	-	60.679
Imparidade	-	-	-	-	-	-
Ativos Intangíveis	**24.090**	**4.558**	**-**	**(91)**	**-**	**28.557**
Custo de Aquisição	**62.147**	**10.806**	**-**	**(92)**	**-**	**72.861**
Software em uso	59.038	60	9.035	-	-	68.133
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	-	16
Software em curso	3.093	10.746	(9.035)	(92)	-	4.712
Amortizações acumuladas	**(38.057)**	**(6.248)**	**-**	**1**	**-**	**(44.304)**
Software em uso	(38.042)	(6.247)	-	1	-	(44.288)
Outros ativos intangíveis	(15)	(1)	-	-	-	(16)
	84.769	**4.558**	**-**	**(91)**	**-**	**89.236**

Os movimentos da rubrica de *Goodwill* e Ativos Intangíveis durante o ano de 2024 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
Goodwill	**60.679**	**-**	**-**	**-**	**-**	**60.679**
Diferenças de consolidação e de reavaliação	60.679	-	-	-	-	60.679
Imparidade	-	-	-	-	-	-
Ativos Intangíveis	**21.221**	**2.869**	**-**	**-**	**-**	**24.090**
Custo de Aquisição	**53.125**	**9.022**	**-**	**-**	**-**	**62.147**
Software em uso	52.752	68	-	6.218	-	59.038
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	-	16
Software em curso	357	8.954	-	(6.218)	-	3.093
Amortizações acumuladas	**(31.904)**	**(6.153)**	**-**	**-**	**-**	**(38.057)**
Software em uso	(31.891)	(6.151)	-	-	-	(38.042)
Outros ativos intangíveis	(13)	(2)	-	-	-	(15)
	81.900	**2.869**	**-**	**-**	**-**	**84.769**

Goodwill

O valor recuperável do Goodwill é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Por forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, foram realizados, com efeitos a 31 de dezembro de 2025 e 2024, testes de imparidade com base nos seguintes pressupostos:

	2025			
	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	*Equity Value / DDM*	10 anos	10,0%	1,5%

	2024			
	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	*Equity Value / DDM*	10 anos	10,0%	1,5%

321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Os fluxos de caixa foram estimados com base nas projeções de resultados e de evolução de atividade, baseadas no plano de negócios associados à unidade geradora de caixa, conforme aprovados pela Gestão. As referidas projeções compreendem um período de 10 anos (até 2035) que é aplicado de forma consistente desde o momento de aquisição da 321 Crédito e que, no julgamento da Gestão, melhor reflete a natureza do investimento, a maturidade da carteira e ciclos económicos / taxa de juro. As projeções consideram ao longo desse período uma taxa composta anual de crescimento de 5,6% do ativo (3,8% em 2024).

A avaliação foi assente na metodologia *Dividend Discount Model* ("DDM") comum no setor bancário. A lógica da metodologia é de que o investidor observa dois tipos de fluxos ao avaliar o ativo, binómio dividendos/reforço de capital e valor dos dividendos futuros na perpetuidade. A taxa de desconto de 10,0% (após impostos) é consistente com as referências internas para avaliação de projetos e investimentos, mantendo-se dentro do intervalo tipicamente utilizado para o setor bancário.

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução/incremento de 0,5% no *target* de rácio CET1 ou (ii) incremento de 50 pontos nas diferentes taxas de desconto utilizadas. Decorrente do teste de imparidade efetuado, bem como das referidas análises de sensibilidade realizadas, não foi apurada imparidade no *goodwill* registado a 31 de dezembro de 2025.

Nota 21 – Impostos

O Grupo está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondentes Derramas.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios de 2025 e 2024 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC de 20% e 21%, respetivamente, de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Conforme referido na Nota 2.7, o Grupo encontra-se abrangido pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC.

Reconciliação da Taxa de Imposto

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Resultado antes de impostos	25.387	26.629
Taxa de imposto corrente	20%	21%
Imposto sobre o rendimento esperado	**5.077**	**5.516**
Derramas	1.630	1.908
Total de imposto esperado	**6.707**	**7.424**
Acréscimos/(deduções) para efeitos de apuramento	676	416
Tributação autónoma	8	20
Outros ajustamentos	(1.025)	1.117
Imposto corrente do exercício contabilizado	**6.366**	**8.977**
Correções relativas a exercícios anteriores	**(892)**	**(911)**
Imposto diferido contabilizado	**(852)**	**(1.845)**
Impostos	**4.622**	**6.221**
Taxa efetiva	18,2%	23,7%

Nota: valores negativos representam valores a recuperar

Impostos Correntes

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.7, o valor relativo ao imposto das entidades que integrem o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) é registado como um valor a receber do ou a pagar ao acionista CTT (ver Notas 21 e 25).

A 31 de dezembro de 2024, a rubrica de Passivos por impostos correntes, no montante de 1.344 milhares de euros, dizia respeito a montantes enquadrados na IFRIC 23. Durante 2025 estes montantes foram libertados estando apresentados na tabela acima na linha de outros ajustamentos.

Impostos Diferidos

O movimento dos ativos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Saldo inicial	**1.695**	**1.753**
Reconhecido em resultados	123	(58)
Reconhecido em outras reservas	-	-
Outros	-	-
Ativos por impostos diferidos	**1.818**	**1.695**

O valor de ativos por impostos diferidos a 31 de dezembro de 2025 e 2024 decorre fundamentalmente de diferenças temporárias resultantes de imparidades não dedutíveis fiscalmente e de benefícios de longo prazo a empregados, cuja dedução fiscal ocorrerá aquando do seu pagamento.

O movimento dos passivos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Saldo inicial	**1.698**	**3.607**
Reconhecido em resultados	(729)	(1.903)
Reconhecido em outras reservas	17	(6)
Outros	-	-
Passivos por impostos diferidos	**986**	**1.698**

O valor dos passivos por impostos diferidos a 31 de dezembro de 2025 e 2024 decorre fundamentalmente de diferenças temporárias resultantes da consolidação de entidades estruturadas.

Regime fiscal das perdas por imparidade

No exercício de 2019 o Grupo exerceu a opção de adoção a título definitivo do regime fiscal aplicável às perdas por imparidade das instituições de crédito e outras instituições financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, consagrado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, com efeitos a partir do período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2019 (inclusive).

RETGS (Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades)

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor refente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um "sub-consolidado fiscal" dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

A rubrica Outros Passivos inclui o montante de 4.063 milhares de euros (2024: 4.421 milhares de euros) a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme descrito na Nota 2.7. Este montante enquadra-se como um instrumento financeiro ao custo amortizado, sendo o mesmo remunerado a uma taxa de mercado.

SIFIDE

Considerando o histórico associado ao deferimento das candidaturas submetidas, o Grupo passou a reconhecer no período a que dizem respeito os investimentos, uma estimativa de 70% do crédito fiscal que foi submetido para certificação pela autoridade competente (ANI – Agência Nacional de Inovação). O montante de correções relativas a exercícios anteriores diz respeito a diferenças de estimativas de imposto, fundamentalmente decorrentes do reconhecimento dos créditos fiscais referentes ao SIFIDE 2022 e 2023, no montante de 621.558 euros, os quais se apresentam de seguida:

SIFIDE 2022

No exercício económico de 2022 o Grupo incorreu em despesas de I&D para as quais beneficiou – deferido em 2023 e 2024 – de um crédito fiscal em sede de IRC no montante de 673.760 euros (dos quais 491.206 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2023 e 182.554 foram reconhecidos em resultados no primeiro semestre de 2024).

SIFIDE 2023

No exercício económico de 2023 o Grupo incorreu em despesas de I&D para as quais beneficiou de um crédito fiscal em sede de IRC no montante de 428.666 euros (dos quais 439.004 euros foram reconhecidos em resultados no primeiro semestre de 2024 e -12.893 milhares de euros no primeiro semestre de 2025).

SIFIDE 2024

No exercício económico de 2024 o Grupo incorreu em despesas de I&D para as quais estima beneficiar de um crédito fiscal em sede de IRC no montante de 164.478 euros (dos quais 259.000 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2024 e -94.522 euros em resultados de 2025).

SIFIDE 2025

No exercício económico de 2025 o Grupo incorreu em despesas de I&D para as quais estima vir a beneficiar de um crédito fiscal em sede de IRC no montante de 73.250 euros, montante reconhecidos em resultados no exercício de 2025.

Nota 22 – Outros Ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Operações a regularizar	4.170	2.500
Contas caução	12.819	15.951
Outros devedores	3.355	4.720
Despesas com encargo diferido	7.969	4.349
Setor Público Administrativo	635	662
Devedores por adiantamentos	284	-
Rendimentos a receber	3.969	3.697
Imparidade para outros ativos	(2.425)	(2.579)
Outros Ativos	**30.776**	**29.300**

A rubrica Contas Caução inclui o montante de 12.090 milhares de euros (2024: 15.220 milhares de euros) relativos a montantes depositados junto de outras instituições financeiras a título de *margin call* no âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Outros devedores regista fundamentalmente os montantes a receber por operações de intermediação de crédito e mediação de seguros. Esta rubrica inclui ainda os montantes vencidos e não cobrados relacionados com contratos de crédito concedido a clientes, nomeadamente, valores de despesas administrativas e Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) das mensalidades de locação financeira no valor total de 1.890 milhares de euros (2024: 1.850 milhares de euros). Estes montantes apresentam imparidades de 1.879 milhares de euros (2024: 1.834 milhares de euros).

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Saldo inicial	**2.579**	**2.587**
Dotação do período	79	55
Reversão do período	(17)	(62)
Utilização do período	(216)	(1)
Transferências	-	-
Imparidade para outros ativos	**2.425**	**2.579**

Nota 23 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Depósitos à ordem	1.652.925	1.492.536
Depósitos a prazo	2.252.986	2.204.178
Depósitos de poupança	444.088	363.730
Correções do valor do passivo objeto de operações de cobertura	(1.569)	18
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes	**4.348.430**	**4.060.462**

Em 2025 a taxa média de remuneração dos recursos de clientes foi de 1,09% (2024: 1,70%).

A análise da rubrica Recursos de clientes, por maturidade residual contratual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Depósitos à ordem e de poupança	2.097.013	1.856.226
Depósitos a prazo		
Até 3 meses	1.093.600	1.001.503
De 3 a 12 meses	883.779	1.202.693
De 1 a 3 amos	274.038	-
	4.348.430	**4.060.462**

Nota 24 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida Emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Securitizações (ver Nota 35)	174.633	252.916
Obrigações	54.982	9.996
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida Emitidos	**229.615**	**262.912**

A 31 de dezembro de 2025 existem duas operações de securitização ativas, colocadas no mercado em investidores institucionais (Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No.3) e duas emissões de obrigações *senior preferred* (elegível para efeitos de MREL - *Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*), uma

das quais, emitida em dezembro de 2024, foi subscrita integralmente pelo acionista CTT – Correios de Portugal, S.A., e a outra, emitida em novembro de 2025, foi subscrita por investidores institucionais, nacionais e internacionais.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os títulos de dívida emitidos e não retidos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	2025 Valor nominal	2025 Valor de balanço	2024 Valor nominal	2024 Valor de balanço
Ulisses Finance No.2				**82.440**	**82.766**	**122.216**	**122.843**
Class A	Set 2021	Set 2038	Euribor 1M + 70 bps	67.172	67.492	99.581	100.200
Class B	Set 2021	Set 2038	Euribor 1M + 80 bps	3.298	3.298	4.889	4.889
Class C	Set 2021	Set 2038	Euribor 1M + 135 bps	6.595	6.597	9.777	9.780
Class D	Set 2021	Set 2038	Euribor 1M + 285 bps	3.726	3.729	5.524	5.528
Class E	Set 2021	Set 2038	Euribor 1M + 368 bps	1.220	1.221	1.809	1.810
Class F	Set 2021	Set 2038	Euribor 1M + 549 bps	429	429	636	636
Class G	Set 2021	Set 2038	Euribor 1M + 500 bps	-	-	-	-
Ulisses Finance No.3				**91.973**	**91.867**	**130.411**	**122.843**
Class A	Jun 2022	Jun 2039	Euribor 1M + 90 bps	77.258	77.229	99.581	100.200
Class B	Jun 2022	Jun 2039	Euribor 1M + 200 bps	3.679	3.665	4.889	4.889
Class C	Jun 2022	Jun 2039	Euribor 1M + 370 bps	5.518	5.500	9.777	9.780
Class D	Jun 2022	Jun 2039	Euribor 1M + 525 bps	2.759	2.734	5.524	5.528
Class E	Jun 2022	Jun 2039	Euribor 1M + 650 bps	2.299	2.282	1.809	1.810
Class F	Jun 2022	Jun 2039	Euribor 1M + 850 bps	460	457	636	636
Class G	Jun 2022	Jun 2039	Euribor 1M + 785 bps	-	-	-	-
Banco CTT Senior Preferred				**55.000**	**54.982**	**10.000**	**9.996**
Senior Pref.	Dez 2024	Jul 2027	Taxa fixa 4,543%	10.000	10.202	10.000	9.996
Senior Pref.	Nov 2025	Nov 2028	Taxa fixa 3,750%	45.000	44.780	-	-
				229.413	**229.615**	**262.627**	**262.912**

O movimento desta rubrica no exercício de 2025 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025 Saldo inicial	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo final
Ulisses Finance No.2	122.843	-	(39.776)	(301)	82.766
Ulisses Finance No.3	130.073	-	(38.438)	232	91.867
Banco CTT Senior Preferred Due 2027	9.996	-	-	206	10.202
Banco CTT Senior Preferred Due 2028	-	45.000	-	(220)	44.780
	262.912	**45.000**	**(78.214)**	**(83)**	**229.615**

O movimento desta rubrica no exercício de 2024 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Saldo inicial	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo final
Ulisses Finance No.2	172.973	-	(49.780)	(350)	122.843
Ulisses Finance No.3	174.402	-	(44.742)	413	130.073
Banco CTT Senior Preferred Due 2027	-	10.000	-	(4)	9.996
	347.375	**10.000**	**(94.522)**	**59**	**262.912**

Nota 25 – Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Provisões para outros riscos e encargos	2.628	1.825
Provisões para compromissos	110	244
Provisões	**2.738**	**2.069**

As Provisões para outros riscos e encargos foram constituídas por forma a fazer face a contingências relacionadas com a atividade do Grupo e cujo pagamento se afigura como provável.

As Provisões para compromissos referem-se a provisões para crédito indireto.

A cada data de reporte, o Banco reavalia os montantes registados nesta rubrica, de forma a que esta reflita a melhor estimativa de montante e probabilidade de ocorrência.

O movimento da rubrica de provisões no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Saldo inicial	**2.069**	**1.692**
Dotação do período	1.781	610
Reversão do período	(1.072)	(202)
Utilização do período	(40)	(31)
Transferências	-	-
	2.738	**2.069**

Em 2025, o Grupo vendeu uma carteira de contratos de crédito abatida ao ativo, tendo, relativamente a esta operação, reconhecido uma provisão para fazer face às contingências decorrentes das condições contratuais.

Nota 26 – Outros Passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Credores		
Fornecedores	20.663	19.218
Partes relacionadas	709	1.152
Outros credores	7.270	1.522
Custos com pessoal	10.504	9.630
Operações a regularizar	28.481	31.905
IRC RETGS	4.063	4.421
Proveitos diferidos	560	2.044
Setor Público Administrativo	2.711	3.313
Passivos de locações	6.810	4.339
Outros Passivos	**81.771**	**77.544**

A rubrica Operações a regularizar regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

A rubrica Passivos de locações corresponde aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.6.

A rubrica Outros Passivos inclui o montante de 4.063 milhares de euros (2024: 4.421 milhares de euros) a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme descrito na Nota 2.7. Este montante enquadra-se como um instrumento financeiro ao custo amortizado.

Nota 27 – Capital

O capital social no montante de 321.400.000 euros, representado por 324.682.443 ações sem valor nominal, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Em 29 de novembro de 2024 foi realizado um aumento de capital social da Sociedade de 296.400.000 euros (duzentos e noventa e seis milhões e quatrocentos mil euros) para 321.400.000 euros (trezentos e vinte e um milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte da Generali Seguros, S.A., no montante de 25.000.000 euros (vinte e cinco milhões de euros) dando origem à emissão de 28.282.443 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 0,8839 euros cada.

A 31 de dezembro 2025 e 2024, os acionistas do Banco são os seguintes:

	2025		2024	
	Nº acções	% capital social	Nº acções	% capital social
CTT – Correios de Portugal, S.A. (sociedade aberta)	296.400.000	91,29%	296.400.000	91,29%
Generali Seguros, S.A.	28.282.443	8,71%	28.282.443	8,71%
	324.682.443	**100,00%**	**324.682.443**	**100,00%**

Nota 28 – Reservas de Justo Valor, Outras Reservas e Resultados Transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Reservas de justo valor		
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	27	-
Reservas legais	6.830	4.830
Outras reservas	(200)	(335)
Resultados transitados	(12.820)	(30.868)
Reservas e Resultados Transitados	**(6.163)**	**(26.373)**

Nota 29 – Garantias e Outros Compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Garantias prestadas	65.975	64.913
Garantias recebidas	2.958.814	2.719.352
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	13.872	13.288
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito	30.875	26.836
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	46.500	27.916

O montante registado como Garantias prestadas inclui, fundamentalmente, títulos dados como colateral para garantia de liquidação de operações interbancárias.

O montante registado como Garantias recebidas inclui, fundamentalmente, avales e hipotecas sobre imóveis para colateralização de operações de crédito hipotecário.

Os Compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas e descobertos bancários) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade do cliente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que parte dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

As provisões para os compromissos assumidos perante terceiros encontram-se divulgadas na Nota 25.

Nota 30 – Transações com Partes Relacionadas

Todos os negócios e operações realizados pelo Grupo com partes relacionadas são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Grupo.

Para os devidos efeitos, o conceito de partes relacionadas encontra-se previsto no Capítulo 4 da Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT (que remete para o disposto na IAS 24, no RGICSF e no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020), disponível para consulta em https://www.bancoctt.pt/sobre-o-banco-ctt/governo-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos.

À data de 31 de dezembro de 2025, o valor das transações do Grupo com entidades relacionadas e acionistas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			
	Balanço		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A	467	17.940	5.561	19
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	34	10	94	-
NewSpring Services, S.A.	665	189	377	-
Wolfspring, ACE	-	36	144	-
Payshop (Portugal), S.A.	-	10.641	121	7
Generali Seguros, S.A.	97	-	-	3.210
Total	**1.263**	**28.816**	**6.297**	**3.229**

O valor do passivo contra os CTT – Correios de Portugal S.A. inclui 3.280 milhares de euros de depósitos bancários.

O valor do passivo contra a Payshop (Portugal), S.A. diz respeito a depósitos bancários.

À data de 31 de dezembro de 2024, o valor das transações do Grupo com entidades relacionadas e acionistas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Balanço		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A	732	22.547	6.280	27
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	1	10	102	-
NewSpring Services, S.A.	562	29	165	-
Wolfspring, ACE	-	31	158	-
Payshop (Portugal), S.A.	7	9.877	22	7
Generali Seguros, S.A.	48	-	-	927
Total	**1.350**	**32.494**	**6.727**	**961**

O valor do passivo contra os CTT – Correios de Portugal S.A. inclui 6.867 milhares de euros de depósitos bancários.

O valor do passivo contra a Payshop (Portugal), S.A. diz respeito a depósitos bancários.

Em relação aos membros dos Órgãos Sociais, a 31 de dezembro de 2025 o montante de depósitos destes junto do Grupo ascendia a 231 milhares de euros (2024: 120 milhares de euros).

Nota 31 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2025, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	67.829	67.829	67.829
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	36.923	36.923	36.923
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	662.941	662.941	662.941
Crédito a clientes	-	-	1.994.804	1.994.804	2.008.184
Títulos de dívida	-	-	2.048.437	2.048.437	2.027.106
Emitentes públicos	-	-	*1.613.689*	*1.613.689*	*1.592.558*
Emitentes supranacionais	-	-	*434.749*	*434.749*	*434.549*
Outros emitentes	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	3.391	-	-	3.391	3.391
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Títulos de dívida	-	52.243	-	52.243	52.243
Outros emitentes	-	*52.243*	-	*52.243*	*52.243*
Derivados de Cobertura	7.279	-	-	7.279	7.279
Outros ativos (financeiros)	-	-	12.819	12.819	12.819
Ativos Financeiros	**10.670**	**52.243**	**4.823.753**	**4.886.666**	**4.878.715**
Passivos financeiros através de resultados					
Derivados	5.405	-	-	5.405	5.405
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de clientes	-	-	4.348.430	4.348.430	4.348.430
Títulos de dívida emitidos	-	-	229.615	229.615	230.341
Derivados de cobertura	1.277	-	-	1.277	1.277
Outros passivos (financeiros)	-	-	4.063	4.063	4.063
Passivos Financeiros	**6.682**	**-**	**4.582.108**	**4.588.790**	**4.589.516**

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2024, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	64.826	64.826	64.826
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	30.918	30.918	30.918
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	701.297	701.297	701.297
Crédito a clientes	-	-	1.742.032	1.742.032	1.725.795
Títulos de dívida	-	-	2.059.137	2.059.137	2.036.925
Emitentes públicos	-	-	1.412.688	1.412.688	1.390.079
Emitentes supranacionais	-	-	637.434	637.434	637.825
Outros emitentes	-	-	9.015	9.015	9.021
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	6.283	-	-	6.283	6.283
Derivados de Cobertura	6	-	-	6	6
Outros ativos (financeiros)	-	-	15.951	15.951	15.951
Ativos Financeiros	**6.289**	**-**	**4.614.161**	**4.620.450**	**4.582.001**
Passivos financeiros através de resultados					
Derivados	6.409	-	-	6.409	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de clientes	-	-	4.060.462	4.060.462	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	-	-	262.912	262.912	262.733
Derivados de cobertura	12	-	-	12	12
Outros passivos (financeiros)	-	-	4.421	4.421	4.019
Passivos Financeiros	**6.421**	**-**	**4.327.795**	**4.334.216**	**4.333.635**

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, spreads...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar-se as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2025:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	67.829	-	-	67.829
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.923	-	-	36.923
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	662.941	662.941
Crédito a clientes	-	-	2.008.184	2.008.184
Títulos de dívida	2.027.106	-	-	2.027.106
Emitentes públicos	*1.592.558*	-	-	*1.592.558*
Emitentes supranacionais	*434.549*	-	-	*434.549*
Outros emitentes	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	3.391	3.391
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	52.243	-	-	52.243
Outros emitentes	*52.243*	-	-	*52.243*
Derivados de Cobertura	-	-	7.279	7.279
Outros ativos (financeiros)	-	-	12.819	12.819
Ativos Financeiros	**2.184.101**	**-**	**2.694.614**	**4.878.715**
Passivos financeiros através de resultados				
Derivados	-	-	5.405	5.405
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de clientes	-	-	4.348.430	4.348.430
Títulos de dívida emitidos	-	230.341	-	230.341
Derivados de cobertura	-	-	1.277	1.277
Outros passivos (financeiros)	-	-	4.063	4.063
Passivos Financeiros	**-**	**230.341**	**4.359.175**	**4.589.516**

Análise de sensibilidade

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2025, tem um justo valor de 2.008.184 milhares de euros, tem uma sensibilidade de -21.146 milhares de euros e +21.175 milhares de euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2024:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64.826	-	-	64.826
Disponibilidades em outras instituições de crédito	30.918	-	-	30.918
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	701.297	701.297
Crédito a clientes	-	-	1.725.795	1.725.795
Títulos de dívida	2.036.925	-	-	2.036.925
Emitentes públicos	1.390.079	-	-	1.390.079
Emitentes supranacionais	637.825	-	-	637.825
Outros emitentes	9.021	-	-	9.021
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	6.283	6.283
Derivados de Cobertura	-	-	6	6
Outros ativos (financeiros)	-	-	15.951	15.951
Ativos Financeiros	**2.132.669**	**-**	**2.449.332**	**4.582.001**
Passivos financeiros através de resultados				
Derivados	-	-	6.409	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de clientes	-	-	4.060.462	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	-	262.733	-	262.733
Derivados de cobertura	-	-	12	12
Outros passivos (financeiros)	-	-	4.019	4.019
Passivos Financeiros	**-**	**262.733**	**4.070.902**	**4.333.635**

Análise de sensibilidade

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2024, tem um justo valor de 1.725.795 milhares de euros, tem uma sensibilidade de -27.894 milhares de euros e +27.960 milhares de euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Outros ativos (financeiros)

O justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a Clientes

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor é calculado através do desconto, pelas taxas médias da produção do último mês de referência, dos fluxos de caixa esperados ao longo da vida dos contratos considerando as taxas de pré-pagamento históricas.

Créditos a clientes sem maturidade definida (descobertos bancários)

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados)

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (Derivados)

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. Tratando-se de derivados OTC (*over-the-counter*), aplicam-se os modelos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado e outras.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O justo valor destes instrumentos é estimado com base em cotações de mercado.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Recursos de Clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Para os depósitos sem maturidade definida, considera-se o valor contabilístico destes passivos uma estimativa razoável do seu justo valor.

Títulos de dívida emitidos

O justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Nota 32 – Gestão de Riscos

O Grupo encontra-se exposto a diversos riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de Gestão de Risco e Controlo Interno do Grupo visa assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão dos riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, procurando identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a instituição se encontra sujeita, tanto interna como externamente.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, liquidez, taxa de juro, mercado e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

Risco de Crédito

O risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão do risco de crédito no Grupo inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do crédito.

A monitorização e acompanhamento do risco de crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições creditícias e monitorização das perdas, é efetuada regularmente pela Direção de Risco e pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade.

A 31 de dezembro de 2025, a exposição do produto de crédito habitação (líquidas de imparidade e incluindo exposições Off-balance) é de 962.932 milhares de euros (800.600 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024). O crédito no segmento de retalho, mais especificamente no crédito automóvel vendido no ponto de venda, é de 1.028.622 milhares de euros de exposição (líquidas de imparidade e incluindo exposições Off-balance) que compara com 938.314 milhares de euros em 2024.

O Grupo encontra-se, ainda, exposto a risco de crédito no que diz respeito a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte), a títulos de dívida da carteira própria (maioritariamente dívida soberana emitidas por países da Área do Euro, ou dívida emitida por entidades supranacionais) e outras carteiras da 321 Crédito que, no essencial, se encontram em fase de run-off.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de Crédito Habitação têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo

o seu valor verificado periodicamente. As operações de crédito automóvel são feitas com reserva de propriedade, e o valor do veículo é aferido no momento da concessão do crédito.

Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor das garantias, limitado ao valor do crédito associado:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025		2024	
	Crédito a clientes	Justo valor das garantias associadas	Crédito a clientes	Justo valor das garantias associadas
Crédito habitação	965.481	1.845.943	802.333	1.551.091
Crédito automóvel	1.087.050	1.049.881	980.643	1.074.702
Cartões de crédito	-	-	-	-
Outros	5.276	5.098	5.625	34.182
Total	**2.057.807**	**2.900.922**	**1.788.601**	**2.659.975**

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito, por classe de risco, do Grupo (líquidas de imparidade e incluindo exposições extrapatrimoniais), em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	2.266.401	2.097.907
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
Organizações internacionais	434.749	637.434
Instituições de crédito	101.783	96.483
Empresas	16.272	10.712
Clientes de retalho	812.935	662.772
Empréstimos garantidos por bens imóveis	974.772	811.155
Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-
Créditos em incumprimento	48.577	38.725
Ações	-	-
Obrigações Cobertas	51.965	9.015
Outros elementos	89.740	71.457
Rubricas de Risco	**4.797.194**	**4.435.660**

O detalhe da informação relativa às rubricas de risco (incluindo extrapatrimoniais) em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem e aplicações	651.828	-	651.828	685.220	-	685.220
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	1.614.722	(149)	1.614.573	1.412.784	(97)	1.412.687
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	**2.266.550**	**(149)**	**2.266.401**	**2.098.004**	**(97)**	**2.097.907**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	434.767	(18)	434.749	637.440	(6)	637.434
Organizações internacionais	**434.767**	**(18)**	**434.749**	**637.440**	**(6)**	**637.434**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	25.770	-	25.770	24.676	-	24.676
Aplicações em instituições financeiras	55.911	(3)	55.908	56.941	(4)	56.937
Outros	20.105	-	20.105	14.870	-	14.870
Instituições de crédito	**101.786**	**(3)**	**101.783**	**96.487**	**(4)**	**96.483**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos ao custo amortizado	16.370	(98)	16.272	10.767	(55)	10.712
Empresas	**16.370**	**(98)**	**16.272**	**10.767**	**(55)**	**10.712**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	822.716	(9.781)	812.935	671.722	(8.950)	662.772
Clientes de retalho	**822.716**	**(9.781)**	**812.935**	**671.722**	**(8.950)**	**662.772**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	976.368	(1.596)	974.772	812.287	(1.132)	811.155
Empréstimos garantidos por bens imóveis	**976.368**	**(1.596)**	**974.772**	**812.287**	**(1.132)**	**811.155**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	85.776	(37.199)	48.577	62.656	(23.931)	38.725
Créditos em incumprimento	**85.776**	**(37.199)**	**48.577**	**62.656**	**(23.931)**	**38.725**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	51.975	(10)	51.965	-	-	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	9.015	-	9.015
Obrigações cobertas	**51.975**	**(10)**	**51.965**	**9.015**	**-**	**9.015**

A exposição a dívida pública, líquida de imparidade, de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total
Portugal	-	358.660	358.660	-	179.913	179.913
Espanha	-	349.399	349.399	-	385.114	385.114
Itália	-	333.064	333.064	-	100.311	100.311
França	-	304.968	304.968	-	375.888	375.888
Alemanha	-	-	-	-	-	-
Áustria	-	-	-	-	9.909	9.909
Bélgica	-	268.482	268.482	-	361.553	361.553
	-	**1.614.573**	**1.614.573**	**-**	**1.412.688**	**1.412.688**

A análise da carteira de ativos financeiros por *stages* é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	POCI	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito	81.719	-	-	-	81.719
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-
Valor Líquido	**81.719**	**-**	**-**	**-**	**81.719**
Aplicações em instituições de crédito	55.911	-	-	-	55.911
Perdas por imparidade	(3)	-	-	-	(3)
Valor Líquido	**55.908**	**-**	**-**	**-**	**55.908**
Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	2.048.604	-	-	-	2.048.604
Perdas por imparidade	(167)	-	-	-	(167)
Valor Líquido	**2.048.437**	**-**	**-**	**-**	**2.048.437**
Ativos Financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	1.858.962	88.344	109.897	604	2.057.807
Perdas por imparidade	(5.070)	(8.056)	(49.629)	(248)	(63.003)
Valor Líquido	**1.853.892**	**80.288**	**60.268**	**356**	**1.994.804**
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral - Títulos de dívida	52.253	-	-	-	52.253
Perdas por imparidade	(10)	-	-	-	(10)
Valor Líquido	**52.243**	**-**	**-**	**-**	**52.243**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	POCI	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito	73.262	-	-	-	73.262
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-
Valor Líquido	**73.262**	**-**	**-**	**-**	**73.262**
Aplicações em instituições de crédito	56.941	-	-	-	56.941
Perdas por imparidade	(5)	-	-	-	(5)
Valor Líquido	**56.936**	**-**	**-**	**-**	**56.936**
Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	2.059.240	-	-	-	2.059.240
Perdas por imparidade	(103)	-	-	-	(103)
Valor Líquido	**2.059.137**	**-**	**-**	**-**	**2.059.137**
Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes	1.617.178	85.499	85.924	778	1.789.379
Perdas por imparidade	(4.992)	(7.883)	(33.694)	(245)	(46.814)
Valor Líquido	**1.612.186**	**77.616**	**52.230**	**533**	**1.742.565**

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria e Mercados Financeiros, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade.

O Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Grupo.

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.

Em 31 de Dezembro de 2025, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025						
	À vista	Até 3 meses	De a 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	67.829	-	-	-	-	-	67.829
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.923	-	-	-	-	-	36.923
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	654.577	8.367	-	-	-	662.944
Crédito a clientes	2.361	49.427	131.234	339.076	1.497.299	38.410	2.057.807
Títulos de dívida	-	643.105	598.130	280.273	527.096	-	2.048.604
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	-	-	-	132	3.259	-	3.391
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Títulos de dívida	-	459	-	15.165	36.619	-	52.243
Total do Ativo	**107.113**	**1.347.568**	**737.731**	**634.646**	**2.064.273**	**38.410**	**4.929.741**
Passivo							
Passivos financeiros através de resultados							
Derivados	-	-	-	259	5.146	-	5.405
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de clientes	2.097.013	1.093.600	883.779	274.038	-	-	4.348.430
Títulos de dívida emitidos	-	345	204	-	229.066	-	229.615
Total do Passivo	**2.097.013**	**1.093.945**	**883.983**	**274.297**	**234.212**	**-**	**4.583.450**
***Gap* (Ativos – Passivos)**	**(1.989.900)**	**253.623**	**(146.252)**	**360.349**	**1.830.061**	**38.410**	**346.291**
***Gap* acumulado**	**(1.989.900)**	**(1.736.277)**	**(1.882.529)**	**(1.522.180)**	**307.881**	**346.291**	

Em 31 de Dezembro de 2024, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024						
	À vista	Até 3 meses	De a 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64.826	-	-	-	-	-	64.826
Disponibilidades em outras instituições de crédito	30.918	-	-	-	-	-	30.918
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	694.333	6.869	-	-	-	701.302
Crédito a clientes	2.700	43.403	116.014	300.613	1.303.606	22.265	1.788.601
Títulos de dívida	-	925.719	775.485	66.610	291.426	-	2.059.240
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	6.283	-	6.283
Total do Ativo	**98.444**	**1.663.555**	**898.368**	**367.223**	**1.601.315**	**22.265**	**4.651.170**
Passivo							
Passivos financeiros através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	6.409	-	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de clientes	1.856.266	1.001.503	1.202.693	-	-	-	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	-	251	19	-	262.642	-	262.912
Total do Passivo	**1.856.266**	**1.001.754**	**1.202.712**	**-**	**269.051**	**-**	**4.329.783**
***Gap* (Ativos – Passivos)**	**(1.757.822)**	**661.801**	**(304.344)**	**367.223**	**1.332.264**	**22.265**	**321.387**
***Gap* acumulado**	**(1.757.822)**	**(1.096.021)**	**(1.400.365)**	**(1.033.142)**	**299.122**	**321.387**	

Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o Grupo calcula o *mismatch* de liquidez, *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de acordo com as adendas introduzidas em 2018 ao Regulamento (EU) 680/2014 da Comissão.

O ALMM, tem em conta todos os *outflows* e *inflows* contratados e utiliza um *maturity ladder* que permite confirmar a existência ou não de *mismatch* de liquidez do Grupo e permite também saber a sua capacidade de contrabalançar um eventual *mismatch* de liquidez.

O *mismatch* de liquidez é calculado para diversos intervalos, de *overnight* até maior que cinco anos, tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados que são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário.

O ALMM demonstra em 31 de dezembro de 2025 um *mismatch* positivo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 922.236 milhares de euros.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro diz respeito a perdas que advêm do impacto que flutuações de taxa de juro tenham em itens de balanço ou extrapatrimoniais sensíveis.

A 31 de dezembro de 2025, um dos principais instrumentos no acompanhamento risco de taxa de juro do balanço tem como base a recente Instrução do Banco de Portugal n.º 10/2024 que revoga a instrução n.º 34/2018, e que estipula a adoção de metodologias padrão e dos pressupostos espelhados no Regulamento Delegado (EU) n.º 2024/857 e Regulamento Delegado (EU) n. º 2024/856. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações por datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada, a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico.

(valores expressos em milhares de euros)

	2025					
	Até 3 meses	Superior a 3 meses Até 6 meses	Superior a 6 meses Até 1 ano	Superior a 1 ano Até 5 anos	Mais de 5 anos	Montantes Sensíveis
Ativo	**1.766.729**	**547.958**	**705.392**	**1.311.234**	**599.526**	**4.930.839**
Banco Central & Disponibilidades	688.788	-	-	-	-	688.788
Crédito a clientes	438.186	241.442	393.300	736.496	248.737	2.058.161
Títulos de dívida	639.755	306.516	312.092	574.738	350.789	2.183.890
Passivo	**1.727.672**	**651.447**	**520.967**	**1.274.375**	**512.972**	**4.687.433**
Títulos de dívida emitidos	92.405	9.374	26.550	105.778	-	234.107
Depósitos sem maturidade definida	508.934	84.234	168.081	896.950	512.972	2.171.171
Depósitos a prazo	1.126.333	557.839	326.336	271.647	-	2.282.155
Elementos Extrapatrimoniais	**(101.759)**	**225.408**	**18.635**	**23.316**	**(151.000)**	**14.600**
Total	**(62.702)**	**121.919**	**203.060**	**60.175**	**(64.446)**	**258.006**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024					
	Até 3 meses	Superior a 3 meses Até 6 meses	Superior a 6 meses Até 1 ano	Superior a 1 ano Até 5 anos	Mais de 5 anos	Montantes Sensíveis
Ativo	**1.928.689**	**727.222**	**627.338**	**913.174**	**421.392**	**4.618.355**
Banco Central & Disponibilidades	716.195	-	-	-	-	716.195
Crédito a clientes	285.636	168.674	397.004	748.184	203.164	1.802.662
Títulos de dívida	926.858	558.548	230.334	164.990	218.768	2.099.498
Passivo	**1.560.387**	**871.589**	**674.036**	**897.349**	**405.649**	**4.409.010**
Títulos de dívida emitidos	134.641	11.229	20.402	100.961	-	267.233
Depósitos sem maturidade definida	413.602	98.723	196.988	796.388	405.649	1.911.350
Depósitos a prazo	1.012.144	761.637	456.646	-	-	2.230.427
Elementos Extrapatrimoniais	**(138.252)**	**53.469**	**24.828**	**100.699**	**2.393**	**43.137**
Total	**230.050**	**(90.898)**	**(21.870)**	**116.524**	**18.676**	**252.482**

O valor económico é calculado a partir do somatório dos fluxos de caixa descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro sem risco não sujeita a qualquer tipo de choque.

À data de 31 de dezembro de 2025, o impacto no valor económico do aumento das taxas de curto prazo em +250 pontos base é de -3.946 milhares de euros, tendo este sido o mais gravoso dos choques solicitados pelo regulador (em 2024 o impacto de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro de +200 pontos base, então o mais gravoso, havia sido de -8.797 milhares de euros). Os resultados do *Supervisor Outlier Test*, com o impacto de cada um dos 6 choques previstos na regulação no valor económico do Grupo em 2025 e 2024 foram os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

Alteração do Valor Económico num determinado cenário de choque	Impacto nos Fundos Próprios	
Cenário	2025	2024
Subida paralela da curva de rendimentos	(2.816)	(8.797)
Descida paralela da curva de rendimentos	(3.921)	5.367
Aumento do declive da curva de rendimentos	962	(2.987)
Diminuição do declive da curva de rendimentos	(2.985)	564
Aumento das taxas de curto prazo	(3.946)	(1.379)
Diminuição das taxas de curto prazo	3.209	942

Os principais pressupostos usados em 2024 nas análises do Grupo haviam sido os seguintes:

- Para os Depósitos à Ordem: 18,46% à vista, 81,54% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 2,7 anos;
- Contas Poupança: 30,00% à vista, 70,00% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 2,2 anos;
- Alteração da taxa anual de pré-pagamento do Crédito Habitação de 10% para 12,5%, distribuída proporcionalmente ao longo de 12 meses;
- A taxa anual de pré-pagamento do Crédito Automóvel e a taxa anual de mobilização antecipada dos Depósitos a Prazo mantiveram-se inalteradas em 9% e 1,27%, respetivamente.

Para 2025 os mesmos foram revistos, no âmbito da revisão anual, tendo resultado nos seguintes pressupostos:

- Para os Depósitos à Ordem: 16,95% à vista, 83,05% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 2,93 anos;
- Contas Poupança: 30,00% à vista, 70,00% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 2,96 anos;
- Alteração da taxa anual de pré-pagamento do Crédito Habitação de 12,5% para 10%, distribuída proporcionalmente ao longo de 12 meses;
- Alteração da taxa anual de mobilização antecipada dos Depósitos a Prazo de 1,27% para 10%, distribuída proporcionalmente ao longo de 12 meses;
- A taxa anual de pré-pagamento do Crédito Automóvel manteve-se inalterada em 9%.

Adicionalmente, o Grupo acompanha o impacto de alterações nas taxas de juro de mercado na margem financeira a 12 meses. Neste exercício são considerados todos os elementos ativos, passivos ou extrapatrimoniais sensíveis a variações da taxa de juro. O cálculo é feito com base nas características e maturidades de repricing considerando modelos comportamentais e coeficientes de transmissão (betas) de taxa de juro. Considerando tudo o resto constante, uma variação positiva das taxas de juro de mercado de 200 p.b., em 31 de dezembro de 2025 e a nível consolidado, significaria um acréscimo de 1.863 milhares de euros na margem financeira (2024: acréscimo de 4.214 milhares de euros), enquanto uma variação negativa das taxas de juro de mercado de 200 p.b., no mesmo período, implicaria um decréscimo da margem de 8.545 milhares de euros (2024: decréscimo de 9.621 milhares de euros). A ausência de simetria entre os dois impactos verificada em 2025 e 2024 é, em grande medida, explicada pelos pressupostos comportamentais assumidos na modelização dos depósitos sem maturidade definida, nomeadamente os diferentes coeficientes de transmissão das variações de taxas de juro assumidos para os cenários de subida e descida de taxas de juro.

(valores expressos em milhares de euros)

Alteração do Valor Económico num determinado cenário de choque	Impacto nos Fundos Próprios	
Cenário	2025	2024
Margem Financeira c/choque paralelo +200 bp	1.863	4.214
Margem Financeira c/choque paralelo -200 bp	(8.545)	(9.621)

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spread de crédito.

O Grupo não possui carteira de *Trading*, e a totalidade da sua carteira de títulos de dívida está contabilizada ao custo amortizado, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos o risco de crédito e não o risco de mercado.

Risco Operacional

O Grupo, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. O Grupo procede à identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

Ativos Onerados

No âmbito da instrução nº 28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, relativa aos ativos e aos colaterais:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital	–	–	–	–
Títulos de dívida	55.294	55.395	2.045.386	2.046.160
Outros ativos	193.900	n/a	2.711.644	n/a
	249.194		**4.757.030**	

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital	–	–	–	–
Títulos de dívida	55.584	55.839	2.003.552	1.971.962
Outros ativos	272.205	n/a	2.396.184	n/a
	327.789		**4.399.736**	

(valores expressos em milhares de euros)

	Justo valor do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos		Justo valor do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	
	2025	2024	2025	2024
Colateral recebido	**953.413**	**961.170**	**1.951.948**	**1.673.201**
Títulos de dívida	–	–	–	–
Outro colateral recebido	953.413	961.170	1.951.948	1.673.201
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não *Covered Bonds* Próprias ou ABS	**–**	**–**	**–**	**–**

(valores expressos em milhares de euros)

	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
	2025	2024
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	–	–
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não *covered bonds* próprias ou ABS oneradas	12.090	15.220

Os ativos onerados estão fundamentalmente relacionados com garantias prestadas ao Banco Central (Títulos de dívida) e ao valor dos contratos titularizados ao abrigo das operações de titularização (Outros Ativos). Os colaterais recebidos onerados são fundamentalmente os colaterais dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

Os colaterais recebidos oneráveis são fundamentalmente os colaterais recebidos em operações de crédito não titularizadas, nomeadamente nos contratos de crédito habitação e de crédito automóvel.

Do total de outros ativos não onerados no montante de 2.711.644 milhares de euros (2024: 2.396.184 milhares de euros), cerca de 4% (2024: 4%) dizem respeito a itens não oneráveis (outros ativos tangíveis, intangíveis, impostos correntes e diferidos).

Nota 33 – Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Grupo utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método standard para riscos de crédito e de contraparte e o método do indicador básico para efeitos de risco operacional.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva n.º 2013/36/(EU) e Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017, incluem os fundos próprios de nível 1 (*Tier* 1) e os fundos próprios de nível 2 (*Tier* 2). O *Tier* 1 inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier* 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *Common Equity Tier* 1 do Grupo inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis, *goodwill*, cobertura insuficiente de Exposições não produtivas e as perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Grupo não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*).

A nível do quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier* 1, *Tier* 1 e totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, já incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical*

buffer de, no caso do Grupo, 0%. Para o ano de 2025 os requisitos regulamentares definidos no âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*) foram de 8,69%, 10,75% e 13,50% para rácios *Common Equity Tier* 1, Tier 1 e *Total Capital Ratio*, respetivamente. Estes requisitos serão ajustados para 9,44%, 11,5% e 14,25%, respetivamente, a partir de 1 de janeiro de 2026, com a entrada em vigor da Reserva Contracíclica (CCyB) de 0,75%. No seguimento da comunicação do Regulador, no âmbito da avaliação periódica do SREP, a partir de abril de 2026, os requisitos são ajustados para 9,38%, 11,43% e 14,15% para rácios *Common Equity Tier* 1, Tier 1 e *Total Capital Ratio*, respetivamente.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, nomeadamente no que diz respeito à dedução relacionada com impostos diferidos gerados anteriormente a 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis, ambos não aplicáveis ao Banco CTT.

Com a introdução da IFRS 9 o Banco optou por reconhecer faseadamente os respetivos impactos da componente estática de acordo com o disposto no artigo 473-A do CRR.

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o Grupo apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

(valores expressos em milhares de euros)

FUNDOS PRÓPRIOS	2025		2024		Notas
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	
Capital	**321.400**	**321.400**	**321.400**	**321.400**	27
Resultados Transitados	**(12.820)**	**(12.820)**	**(30.868)**	**(30.868)**	28
Reserva Legal	**6.830**	**6.830**	**4.830**	**4.830**	
Resultados elegíveis [1]	**20.765**	**20.765**	**20.048**	**20.048**	
Outras Reservas	**494**	**494**	**360**	**360**	
Filtros Prudenciais	**(33)**	**(33)**	**(11)**	**(11)**	28
Reservas de justo valor [2]	27	27	-	-	
Additional Valuation Adjustment (AVA) [3]	(60)	(60)	(11)	(11)	
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	**(78.397)**	**(78.397)**	**(74.088)**	**(74.088)**	
Perdas relativas ao período em curso	-	-	-	-	
Ativos intangíveis	(15.720)	(15.720)	(14.454)	(14.454)	20
Goodwill	(60.679)	(60.679)	(60.679)	(60.679)	20
Adoção IFRS 9	(695)	(695)	1.245	(695)	
Cobertura insuficiente NPLs	(1.301)	(1.301)	(198)	(198)	
Dedução securitização (1250%)	(2)	(2)	(2)	(2)	
Elementos não deduzidos a Fundos Próprios de acordo com o Artigo n.º 437 da CRR	**1.818**	**1.818**	**1.695**	**1.695**	
Ativos por impostos diferidos	1.818	1.818	1.695	1.695	
Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1)	**258.239**	**258.239**	**241.671**	**239.731**	
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	**258.239**	**258.239**	**241.671**	**239.731**	
Fundos Próprios Totais	**258.239**	**258.239**	**241.671**	**239.731**	
RWA	**1.189.543**	**1.189.543**	**1.131.228**	**1.129.948**	
Risco de Crédito	1.010.588	1.010.588	892.183	892.183	
Risco Operacional	173.392	173.392	219.138	219.138	
Risco de Mercado	-	-	-	-	
CVA	5.563	5.563	19.907	19.907	
Ajustes IFRS 9	-	-	-	(1.280)	
RÁCIOS DE CAPITAL					
Common Equity Tier 1	21,7%	21,7%	21,4%	21,2%	
Rácio de Tier 1	21,7%	21,7%	21,4%	21,2%	
Rácio de Fundos Próprios Totais	21,7%	21,7%	21,4%	21,2%	

(1) Inclui o resultado líquido do ano em 2024 e 2025
(2) Reserva de justo valor relativa a ganhos ou perdas de ativos financeiros valorizados ao justo valor.
(3) Ajustamentos de valor adicionais necessários para ajustar os ativos e passivos avaliados ao justo valor.

Nota 34 – Benefícios aos Empregados

Conforme referido na Nota 2.14, o Grupo, na empresa 321 Crédito, assumiu no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho do sector bancário (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego nº 38/2017 de 15 de outubro, os seguintes compromissos relativamente ao pagamento dos benefícios que se descrevem como segue:

Benefícios

Prémio de Carreira

O Prémio de Carreira está estabelecido na Cláusula 69ª do ACT, cujo primeiro e segundo números têm o seguinte teor: à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, o trabalhador terá direito a um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio apurado nos termos do número 1 e com referência à retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte de um Participante resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital – subsídio por morte – de acordo com o definido na cláusula 72ª do ACT referido acima.

Cuidados Médicos Pós Reforma (SAMS)

A prestação de cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o Associado, estão definidos na cláusula 92ª do ACT referido acima.

Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial.

Constitui responsabilidade da 321 Crédito o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

Para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no Grupo.

Pressupostos Atuariais

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado um estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por "Projected Unit Credit", e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades apresentam-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	4,10%	3,60%
Taxa de crescimento salarial (considerando progressões)	1,25%	1,25%
Taxa de inflação médica	1,00%	1,00%
Pressupostos demográficos		
Taxa de morte por acidente de trabalho	0,000035	0,000035
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88 / 91 Mulheres: TV 88 / 90 (-1)	Homens: TV 88 / 90 Mulheres: TV 88 / 90 (-1)
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE
Idade de reforma	67*	67*

** A idade normal de reforma éfixada de acordo com o Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro, e de acordo com as projeções do último Relatório de Envelhecimento emitido pela Comissão Europeia. Isso implica que a expectativa de vida estimada aumentará um ano por década.*

A taxa de desconto é estimada com base em taxas de juro de obrigações de dívida privada com qualidade de crédito elevada (''AA'' ou equivalente) à data do balanço e com duração equiparável à das responsabilidades com cuidados de saúde.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pelo Grupo à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade.

Em 2025, a taxa foi ajustada para 4,10% (3,60% em 2024), refletindo o aumento das taxas de juro de mercado para este tipo de benefício e as perspetivas de evolução da inflação.

Os pressupostos demográficos têm por base as tábuas de mortalidade e de invalidez consideradas apropriadas para efeitos da avaliação atuarial deste plano.

Responsabilidades

A evolução das responsabilidades do Grupo com cuidados de saúde e com os outros benefícios pós-emprego durante o período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Cuidados de saúde – SAMS	Outros benefícios pós-emprego	Total	Cuidados de saúde – SAMS	Outros benefícios pós-emprego	Total
Saldo inicial	**1.167**	**212**	**1.379**	**1.054**	**191**	**1.245**
Custo do serviço corrente	84	14	98	81	14	95
Custo dos juros	42	7	49	38	7	45
Benefícios pagos	(1)	–	(1)	(1)	–	(1)
Ganhos e perdas atuariais do período	(152)	(14)	(166)	(5)	–	(5)
Saldo final	**1.140**	**219**	**1.359**	**1.167**	**212**	**1.379**

No período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os gastos com benefícios aos empregados reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e os desvios atuariais registados no Balanço em "Outras variações do capital próprio", foram os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Cuidados de saúde – SAMS	125	118
Outros benefícios pós-reforma	7	21
Gastos do período reconhecidos na demonstração de resultados	**132**	**139**
Cuidados de saúde – SAMS	(152)	(5)
Outros benefícios pós-reforma	–	–
Desvios atuariais registados em Balanço em Outras variações no capital próprio *(antes do efeito de impostos diferidos)*	**(152)**	**(5)**
Variação nas responsabilidades	**(20)**	**134**

A duração média das responsabilidades com os Cuidados de Saúde (SAMS) e outros benefícios a empregados é de aproximadamente 18,97 anos (2024: 20,16 anos).

Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

Taxa de desconto

(valores expressos em milhares de euros)

2025	Taxa de Desconto		Δ	
	4,10%	4,35%	Valor	%
Responsabilidades	**1.359**	**1.298**	**(61)**	**-4,5%**

(valores expressos em milhares de euros)

2024	Taxa de Desconto		Δ	
	3,60%	3,85%	Valor	%
Responsabilidades	**1.379**	**1.312**	**(67)**	**-4,9%**

A análise do quadro acima permite-nos concluir que um aumento de 25 p.b. na taxa de desconto, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se numa redução das responsabilidades por serviços passados de cerca de 4,5% (2024: -4,9%).

Inversamente, uma diminuição de 25 p.b. na taxa de desconto, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 4,7% (2024: + 5,0%).

Tábua de mortalidade

Foi também efetuada uma análise de sensibilidade com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da tábua de mortalidade em que foram consideradas as tábuas TV 73/77 (-2) para homens e TV 88/90 (-3) para mulheres. Esta alteração das tábuas poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 1,5% (2024: +1,5%), aumentando para 1.379 milhares de euros ĭ ŗ ŕ ŗ ř ? Ŗ ! ĭ ŕ ŕ milhares de euros).

(valores expressos em milhares de euros)

2025	Tábua de Mortalidade		Δ	
	Homens: TV 88/91 Mulheres: TV 88/90 (-1)	Homens: TV 73/77 (-2) Mulheres: TV 88/90 (-3)	Valor	%
Responsabilidades	**1.359**	**1.379**	**20**	**1,5%**

(valores expressos em milhares de euros)

2024	Tábua de Mortalidade		Δ	
	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1)	Homens: TV 73/77 (-2) Mulheres: TV 88/90 (-3)	Valor	%
Responsabilidades	**1.379**	**1.400**	**21**	**1,5%**

Nota 35 – Titularização de Ativos

A 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Grupo tinha em curso as seguintes operações de titularização:

(valores expressos em milhares de euros)

2025						
Emissão	Ativo securitizado	Data de emissão	Data de reembolso	Montante inicial do crédito	Interesse retido inicial	Montante atual do crédito
Chaves Funding No.8	Crédito ao consumo	Nov 2019	Nov 2024	310.200	16.025	729.192
Ulisses Finance No.2	Crédito ao consumo	Set 2021	Set 2038	250.000	1.500	88.416
Ulisses Finance No.3	Crédito ao consumo	Jun 2022	Jun 2039	200.000	1.800	97.744
				760.500	**19.325**	**915.352**

(valores expressos em milhares de euros)

2024						
Emissão	Ativo securitizado	Data de emissão	Data de reembolso	Montante inicial do crédito	Interesse retido inicial	Montante atual do crédito
Chaves Funding No.8	Crédito ao consumo	Nov 2019	Nov 2024	310.200	16.025	556.478
Ulisses Finance No.2	Crédito ao consumo	Set 2021	Set 2038	250.000	1.500	126.254
Ulisses Finance No.3	Crédito ao consumo	Jun 2022	Jun 2039	200.000	1.800	133.196
				760.500	**19.325**	**815.928**

Chaves Funding No.8

Esta operação de titularização privada foi emitida em novembro de 2019 pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo originada pela 321 Crédito. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ. A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo ambas detidas na totalidade pelo Grupo.

Esta operação inclui uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as notas de todas as Classes emitidas, quando o valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização

Os ativos subjacentes da operação Chaves Funding No.8 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Ulisses Finance No.2

Esta operação de titularização foi criada em setembro de 2021 e emitida pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.2 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 250.000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da classe Z, cujo valor inicial era 1,5 milhões de euros e que apresenta a 31 de dezembro de 2024 um valor de 1.000 euros.

Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.2 reveste as características de STS (*Simple, Transparent and Standardised*).

Ulisses Finance No.3

Esta operação de titularização foi criada em junho de 2022 e emitida pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.3 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados VdA – Vieira de Almeida e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 200.000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da classe Z, cujo valor inicial era 1,8 milhões de euros.

Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.3 reveste as características de STS (*Simple, Transparent and Standardised*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.3 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction*), a sociedade diminuiu os seus "*Risk Weigth Assets*" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um *swap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus – STC, S.A.). O Grupo também detém um *swap* de taxa de juro em regime *back-to-back*.

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.3 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

As principais características destas operações, com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024, são descritas como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2025												
	Valor Nominal				Rating inicial				Rating a dez-25			
	Inicial	Atual	Data de Reembolso	Remuneração	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Chaves Funding No.8												
Class A	294.975	649.193	Nov 2024	SWAP Rate + 90 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Class B	16.025	75.051	Nov 2034	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ulisses Finance No.2												
Class A	203.700	67.172	Set 2038	Euribor 1M + 70 bps	-	Aa3	-	AA(low)	-	Aaa (sf)	-	AA (high)(sf)
Class B	10.000	3.298	Set 2038	Euribor 1M + 80 bps	-	A2	-	A(low)	-	Aa2 (sf)	-	AA(sf)
Class C	20.000	6.595	Set 2038	Euribor 1M + 135 bps	-	Baa2	-	BBB(low)	-	A3 (sf)	-	BBB(high)(sf)
Class D	11.300	3.726	Set 2038	Euribor 1M + 285 bps	-	Ba2	-	BB(low)	-	Ba1 (sf)	-	BB(high)(sf)
Class E	3.700	1.220	Set 2038	Euribor 1M + 368 bps	-	B1	-	B(low)	-	Ba3 (sf)	-	B(high)(sf)
Class F	1.300	429	Set 2038	Euribor 1M + 549 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Class G	1.500	-	Set 2038	Euribor 1M + 500 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Class Z	1.500	1	Set 2038	Euribor 1M + 600 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Ulisses Finance No.3												
Class A	168.000	77.258	Jun 2039	Euribor 1M + 90 bps	-	Aa2	-	AA	-	Aaa (sf)	-	AA(sf)
Class B	8.000	3.679	Jun 2039	Euribor 1M + 200 bps	-	A1	-	A(high)	-	Aa1 (sf)	-	A(high)(sf)
Class C	12.000	5.518	Jun 2039	Euribor 1M + 370 bps	-	Baa1	-	BBB	-	A2 (sf)	-	BBB(sf)
Class D	6.000	2.759	Jun 2039	Euribor 1M + 525 bps	-	Ba1	-	BB	-	Baa3 (sf)	-	BB(sf)
Class E	5.000	2.299	Jun 2039	Euribor 1M + 650 bps	-	Ba3	-	B	-	Ba2 (sf)	-	B(sf)
Class F	1.000	460	Jun 2039	Euribor 1M + 850 bps	-	B1	-	B(low)	-	Ba3 (sf)	-	B(low)(sf)
Class G	1.500	-	Jun 2039	Euribor 1M + 785 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Class Z	1.800	1	Jun 2039	Euribor 1M + 750 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
	767.300	**898.659**										

(valores expressos em milhares de euros)

2024												
	Valor Nominal				Rating inicial				Rating a dez-24			
	Inicial	Atual	Data de Reembolso	Remuneração	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Chaves Funding No.8												
Class A	294.975	501.603	Nov 2024	SWAP Rate + 90 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Class B	16.025	57.352	Nov 2034	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ulisses Finance No.2												
Class A	203.700	99.581	Set 2038	Euribor 1M + 70 bps	-	Aa3	-	AA(low)	-	Aaa (sf)	-	AA(sf)
Class B	10.000	4.889	Set 2038	Euribor 1M + 80 bps	-	A2	-	A(low)	-	Aa2 (sf)	-	A(high)(sf)
Class C	20.000	9.777	Set 2038	Euribor 1M + 135 bps	-	Baa2	-	BBB(low)	-	A3 (sf)	-	BBB(low)(sf)
Class D	11.300	5.524	Set 2038	Euribor 1M + 285 bps	-	Ba2	-	BB(low)	-	Ba1 (sf)	-	BB(low)(sf)
Class E	3.700	1.809	Set 2038	Euribor 1M + 368 bps	-	B1	-	B(low)	-	Ba3 (sf)	-	B(low)(sf)
Class F	1.300	636	Set 2038	Euribor 1M + 549 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Class G	1.500	-	Set 2038	Euribor 1M + 500 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Class Z	1.500	1	Set 2038	Euribor 1M + 600 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Ulisses Finance No.3												
Class A	168.000	109.546	Jun 2039	Euribor 1M + 90 bps	-	Aa2	-	AA	-	Aaa (sf)	-	AA
Class B	8.000	5.216	Jun 2039	Euribor 1M + 200 bps	-	A1	-	A(high)	-	Aa1 (sf)	-	A(high)
Class C	12.000	7.825	Jun 2039	Euribor 1M + 370 bps	-	Baa1	-	BBB	-	A2 (sf)	-	BBB
Class D	6.000	3.912	Jun 2039	Euribor 1M + 525 bps	-	Ba1	-	BB	-	Baa3 (sf)	-	BB
Class E	5.000	3.260	Jun 2039	Euribor 1M + 650 bps	-	Ba3	-	B	-	Ba2 (sf)	-	B
Class F	1.000	652	Jun 2039	Euribor 1M + 850 bps	-	B1	-	B(low)	-	Ba3 (sf)	-	B(low)
Class G	1.500	-	Jun 2039	Euribor 1M + 785 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Class Z	1.800	1	Jun 2039	Euribor 1M + 750 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
	767.300	**811.584**										

Nota 36 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Ramo Vida	9.937	7.980
Ramo Não Vida	1.337	963
	11.274	**8.943**

Os valores a receber e a pagar associadas à atividade de mediação de seguros são apresentados com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Valores a receber	854	1.594
Valores a pagar	700	516

Nota 37 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que Entraram em Vigor no Exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia com aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2025:

Alterações à IAS 21 – Falta de permutabilidade

Efetivas para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2025, estas alterações clarificam os critérios para determinar quando uma moeda é permutável noutra moeda e estabelecem orientações quanto à determinação da taxa de câmbio à vista quando essa permutabilidade não exista, incluindo requisitos adicionais de divulgação sobre os impactos na posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Esta alteração é de aplicação prospetiva, não sendo os comparativos reexpressos.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Banco CTT.

Nota 38 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que Entram em Vigor em Exercícios Futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

Alterações à IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Efetivas para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026, clarificam o momento de desreconhecimento de passivos financeiros, a avaliação das características contratuais dos fluxos de caixa de ativos financeiros que incluam cláusulas contingentes, designadamente relacionadas com fatores ESG, bem como o tratamento de ativos *non-recourse*, introduzindo igualmente requisitos adicionais de divulgação.

Melhorias Anuais às IFRS – Volume 11

Efetivas para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026, introduzem alterações de âmbito limitado e clarificações a diversas normas, incluindo IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7, com o objetivo de eliminar inconsistências e melhorar a redação, sem alteração dos princípios fundamentais.

Alterações à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos Referenciados a Eletricidade Dependente da Natureza

Efetivas para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026, atualizam os requisitos da exceção '*own-use*' aplicável a contratos que referenciem eletricidade dependente de condições naturais, permitem a designação de volumes variáveis como itens cobertos em relações de cobertura de fluxos de caixa e introduzem requisitos específicos de divulgação.

IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Efetiva para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027, substituirá a IAS 1 e introduz uma nova estrutura de apresentação na demonstração dos resultados, incluindo categorias obrigatórias e novos subtotais, bem como requisitos relativos à divulgação de medidas de desempenho definidas pela gestão e princípios reforçados de agregação e desagregação.

Em análise pelo Grupo sendo que são esperados efeitos qualitativos, mas não são esperados efeitos quantitativos materiais.

IFRS 19 – Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações

Efetiva para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027, permite que determinadas subsidiárias sem responsabilidade pública apliquem um regime de divulgações reduzidas, mantendo os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação previstos nas restantes IFRS.

Alterações à IAS 21 – Tradução para Moeda de Apresentação Hiperinflacionária

Efetivas para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027, determinam que, quando a moeda funcional não seja hiperinflacionária mas a moeda de apresentação o seja, os montantes sejam traduzidos à taxa de fecho à data do mais recente balanço, introduzindo igualmente requisitos adicionais de divulgação.

Divulgações sobre Incertezas nas Demonstrações Financeiras (Exemplos Ilustrativos)

Emitidos em novembro de 2025, estes exemplos ilustrativos não estabelecem uma data de entrada em vigor, correspondendo a orientações adicionais destinadas a melhorar a consistência e clareza das divulgações relativas a incertezas, sem alterar os requisitos normativos existentes.

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada desta norma nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025. Não são estimados impactos significativos futuros nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Nota 39 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Ainda Não Adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (''*endorsed*'') pela União Europeia:

Alterações à IFRS 10 e IAS 28 – Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e uma Associada ou Empreendimento Conjunto

Sem data de entrada em vigor definida, encontrando-se a respetiva aplicação diferida pelo IASB até à conclusão do projeto sobre o método da equivalência patrimonial. Visam eliminar a inconsistência entre a IFRS 10 e a IAS 28 relativamente ao reconhecimento de ganhos ou perdas resultantes da perda de controlo de uma subsidiária.

Declaração de Prática IFRS 1 – Relatório de Gestão (Revisto)

Aplicável a demonstrações financeiras preparadas após 23 de junho de 2025, constitui orientação sobre o conteúdo do relatório de gestão, incluindo objetivo, informação material, coerência e utilização de métricas, não constituindo norma IFRS obrigatória.

Estas normas não foram ainda adotadas (''*endorsed*'') pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Nota 40 – Eventos Subsequentes

O Grupo tem acompanhado a evolução dos acontecimentos decorrentes do agravamento do conflito no Médio Oriente, iniciado em fevereiro de 2026, o qual tem intensificado a instabilidade geopolítica na região e gerado impactos indiretos na economia global e nos mercados financeiros.

Esta situação tem aumentado a incerteza quanto à evolução futura das condições económicas, não sendo possível, à data, estimar com fiabilidade os potenciais efeitos que possam vir a afetar, ainda que de forma indireta, as operações do Grupo. Não obstante, o Grupo desenvolve a sua atividade comercial exclusivamente em Portugal e não possui exposição de crédito a países fora da zona euro, incluindo aos países diretamente envolvidos no referido conflito.

O Grupo continuará a acompanhar a evolução da situação, avaliando os riscos associados e adotando, sempre que necessário, as medidas consideradas adequadas.

Até à data de aprovação das presentes demonstrações financeiras, e após o termo do exercício de 2025, não ocorreram outros eventos subsequentes suscetíveis de ter impacto material nas demonstrações financeiras do Grupo.

CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS DE 2025

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Demonstrações dos Resultados Individuais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	4	113.943	137.290
Juros e custos similares calculados através da taxa efetiva	4	(47.630)	(65.576)
Margem Financeira	4	**66.313**	**71.714**
Resultados de serviços e comissões	5	23.916	19.984
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	6	1.042	(167)
Resultados de contabilidade de cobertura	18	2	-
Outros resultados de exploração	7	(2.173)	(626)
Produto Bancário		**89.100**	**90.905**
Custos com pessoal	8	(29.543)	(25.321)
Gastos gerais administrativos	9	(35.640)	(32.133)
Amortizações e depreciações do exercício	19 e 20	(8.064)	(7.444)
Custos Operacionais		**(73.247)**	**(64.898)**
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades		**15.853**	**26.007**
Imparidade do crédito	14	(944)	(1.035)
Imparidade de outros ativos financeiros	13 e 15	(137)	(70)
Imparidade de outros ativos	23	(88)	21
Provisões	27	(51)	(289)
Resultado Operacional		**14.633**	**24.634**
Resultados de Investimentos em Subsidiárias e Associadas	21	9.914	1.444
Resultados antes de impostos		**24.547**	**26.078**
Impostos			
Correntes	22	(3.851)	(6.140)
Diferidos	22	12	58
Resultado Líquido do Exercício		**20.708**	**19.996**
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	10	0,06	0,07
Diluído	10	0,06	0,07

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

Francisco Manuel Grade Barbeira

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Inês Isabel Maia Santos

João Manuel de Matos Loureiro

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

Sandra Marina Farinha Moás

Demonstrações Individuais do Rendimento Integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Resultado Líquido do Exercício		**20.708**	**19.996**
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		**162**	**9**
Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Reserva de justo valor	30	27	-
Elementos que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício			
Benefícios aos empregados	30	135	9
Total do Rendimento Integral do Exercício		**20.870**	**20.005**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

Francisco Manuel Grade Barbeira

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Inês Isabel Maia Santos

João Manuel de Matos Loureiro

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

Sandra Marina Farinha Moás

Demonstrações da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	67.358	64.413
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	11.054	8.069
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	13	827.622	861.331
Crédito a clientes	14	966.181	803.718
Títulos de dívida	15	2.691.519	2.554.555
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	16	132	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Títulos de dívida	17	52.243	-
Derivados de cobertura	18	7.279	6
Outros ativos tangíveis	19	9.592	6.576
Ativos intangíveis	20	27.585	23.150
Investimentos em subsidiárias e associadas	21	167.607	142.558
Ativos por impostos diferidos	22	1.103	1.090
Outros ativos	23	30.720	29.846
Total do Ativo		**4.859.995**	**4.495.312**
Passivo			
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	16	5.405	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	24	55.116	46.106
Recursos de clientes	25	4.348.430	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	26	54.982	9.996
Derivados de cobertura	18	1.277	12
Provisões	27	1103	1.091
Outros passivos	28	57.609	56.033
Total do Passivo		**4.523.922**	**4.180.109**
Capitais Próprios			
Capital	29	321.400	321.400
Reservas legais	30	6.830	4.830
Reservas de justo valor	30	27	-
Outras reservas	30	(200)	(335)
Resultados transitados	30	(12.692)	(30.688)
Resultado do exercício		20.708	19.996
Total dos Capitais Próprios		**336.073**	**315.203**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

Francisco Manuel Grade Barbeira

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Inês Isabel Maia Santos

João Manuel de Matos Loureiro

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

Sandra Marina Farinha Moás

Demonstrações Individuais das Alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	Capital	Reservas de Justo Valor	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total dos Capitais Próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**296.400**	**-**	**3.037**	**(344)**	**(46.830)**	**17.935**	**270.198**
Aumento de capital	29	25.000	-	-	-	-	-	25.000
Aplicação do resultado líquido		-	-	1.793	-	16.142	(17.935)	-
Rendimento integral do exercício		-	-	-	9	-	19.996	20.005
Ganhos/(perdas) atuariais	30	-	-	-	*9*	-	-	*9*
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	*19.996*	*19.996*
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**321.400**	**-**	**4.830**	**(335)**	**(30.688)**	**19.996**	**315.203**
Aumento de capital	29	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação do resultado líquido		-	-	2.000	-	17.996	(19.996)	-
Rendimento integral do exercício		-	27	-	135	-	20.708	20.870
Reservas de justo valor	30	-	*27*	-	-	-	-	*27*
Ganhos/(perdas) atuariais	30	-	-	-	*135*	-	-	*135*
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	*20.708*	*20.708*
Saldos em 31 de dezembro de 2025		**321.400**	**27**	**6.830**	**(200)**	**(12.692)**	**20.708**	**336.073**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

Francisco Manuel Grade Barbeira

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Inês Isabel Maia Santos

João Manuel de Matos Loureiro

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

Sandra Marina Farinha Moás

Demonstrações Individuais dos Fluxos de Caixa Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais		**105.980**	**855.697**
Juros recebidos		84.745	90.866
Juros pagos		(62.934)	(61.086)
Comissões recebidas		29.025	23.637
Comissões pagas		(4.786)	(4.752)
Pagamentos a colaboradores		(27.656)	(23.800)
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		(6.833)	163
Contribuições setoriais		(614)	(449)
Outros pagamentos e recebimentos		(42.091)	(33.203)
Variação nos ativos e passivos operacionais		137.124	864.321
Outros ativos e passivos operacionais		*(6.064)*	*(7.255)*
Crédito a clientes	14	*(159.317)*	*(70.874)*
Recursos de clientes	25	*302.505*	*942.450*
Fluxos de caixa das atividades de investimento		**(155.927)**	**(901.991)**
Depósitos no Banco de Portugal		(2.472)	(11.822)
Investimento em títulos		(159.806)	(1.436.933)
Investimento		*(3.401.038)*	*(2.716.933)*
Reembolso / desinvestimento		*3.241.232*	*1.280.000*
Aplicações no Banco Central	13	37.308	615.350
Aplicações em outras instituições de crédito	13	(3.000)	(54.890)
Investimento		*(492.350)*	*(332.200)*
Reembolso		*489.350*	*277.310*
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis	19 e 20	(12.957)	(8.696)
Aquisições/alienações de subsidiárias e associadas	21	(15.000)	(5.000)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		**52.374**	**44.378**
Aumentos de capital	29	-	25.000
Recursos de outras instituições de crédito	24	9.042	10.675
Títulos de dívida emitidos	26	44.921	10.000
Locações		(1.589)	(1.297)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		**26.752**	**28.668**
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		2.427	(1.916)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		**29.179**	**26.752**
Caixa	11	23.032	23.966
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	11	1.407	-
Disponibilidades em instituições de crédito	12	4.740	2.786

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco

Francisco Manuel Grade Barbeira

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Inês Isabel Maia Santos

João Manuel de Matos Loureiro

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

António Domingues

Pedro Luís Francisco Carvalho

Sandra Marina Farinha Moás

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Nota 1 – Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso do Banco do Portugal nº 5/2015, as demonstrações financeiras do Banco CTT são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*), tal como adotadas na União Europeia à data da sua apresentação.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

O Banco CTT, S.A. (doravante designado "Banco CTT" ou "Banco") é uma instituição de crédito com sede na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Edifício Atrium Saldanha, piso 3, 1050-094 Lisboa, controlada pelo CTT – Correios de Portugal, S.A, tendo sido constituída em agosto de 2015.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de Depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na sua maior parte sob a forma de concessão de crédito a clientes no segmento de retalho de particulares ou títulos de dívida, prestando adicionalmente outros serviços bancários aos seus clientes.

As demonstrações financeiras do Banco, agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2025.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo, e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. O Banco não tem projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das suas operações.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das demonstrações com referência a 31 de dezembro de 2025 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2024. As políticas contabilísticas materiais são descritas na Nota 2.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 17 de março de 2026.

Nota 2 –Políticas Contabilísticas Materiais

As políticas contabilísticas materiais utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

2.1.1 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de fluxos de caixa através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.
- avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – "*non-recourse asset*"); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se o Banco alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – "Instrumentos financeiros". A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

2.1.1.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e

- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica "Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações".

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva", com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.9.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica "Resultados de ativos financeiros ao custo amortizado" e "imparidade do crédito".

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada "Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperada. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações", por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva" com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.9.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por

contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

2.1.1.2 Desreconhecimento de ativos financeiros

i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
- retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- o Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
- se o Banco não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
  - se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
  - se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

2.1.1.3 Crédito abatido ao ativo ("write-off")

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expetativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.1.1.4 Perdas por imparidade

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage* 1: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage* 2: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em

situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "*lifetime*").

- *Stage* 3: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "*lifetime*". São igualmente classificadas em *stage* 3 as operações de crédito adquiridas ou originadas em situação de imparidade (*Purchased or Originated Credit-Impaired* – POCI).

Informação Forward Looking

O modelo de imparidade do Banco é construído de forma a poder utilizar informações públicas e outras informações confirmáveis de outros participantes de mercado, sempre que não exista histórico de incumprimento que lhe permita construir modelos estatísticos sofisticados.

No caso do crédito hipotecário, cujos dados históricos relativos a incumprimento são muito pouco expressivos, revelou-se impossível aplicar uma componente *forward-looking* de base estatística, pelo que se optou por aplicar parâmetros baseados em dados internos, dados públicos e julgamento.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR – *Significant Increase of Credit Risk*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *stage* 2 quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*);
- Crédito com *triggers* qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular nº 62/2018 do Banco de Portugal.

Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Créditos restruturados por dificuldades financeiras com perda económica;
- Créditos em quarentena de *default*;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada;
- Créditos com montantes abatidos ao ativo.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particular com exposições superiores a 500.000 euros,
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage* 2 ou 3.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

Ativos Financeiros	Oferta de Retalho	Crédito Hipotecário	Crédito hipotecário do Banco que tem um imóvel residencial como colateral, independente do grau de conclusão da sua construção.
		Descobertos	Descobertos bancários do Banco e as ultrapassagens de crédito.
	Soberanos e Organizações Internacionais		Títulos de dívida pública da zona euro e organizações internacionais.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- probabilidade de incumprimento ("*Probability of Default*" – PD);
- perda dado o incumprimento ("*Loss Given Default*" – LGD); e
- exposição dado o incumprimento ("*Exposure at Default*" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são calculadas com base em dados históricos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais. Para compromissos, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros "Disponibilidades em outras instituições de crédito", "Aplicações em Outras Instituições de Crédito" e "Investimentos em títulos" as imparidades são calculadas atribuindo:

- uma probabilidade de *default* que deriva do rating externo do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- uma *Loss Given Default* (LGD) definida pelo Grupo, com base em dados da agência de rating da Moody's, e consoante o tipo de contraparte (*Corporate* ou Soberana).

2.1.1.5 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, o Banco avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados e aplicam-se os princípios descritos na Nota 2.1.1.2 Desreconhecimento de ativos financeiros.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então o Banco recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contabilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.1.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expiram.

2.1.3 Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor na data em que o Banco negoceia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercado cotados em mercados ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como ativos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo. Os resultados de reavaliação são reconhecidos em "Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados".

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rendibilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

2.2.4 Contabilidade de cobertura

A contabilidade de cobertura aplica-se exclusivamente a relações de cobertura de justo valor do risco de taxa de juro, nos termos da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

Os instrumentos de cobertura utilizados consistem essencialmente em derivados de taxa de juro, designadamente *swaps*, contratados com o objetivo de mitigar a exposição a variações nas taxas de mercado associadas a ativos e passivos financeiros reconhecidos.

Reconhecimento e mensuração

Os derivados são reconhecidos inicialmente ao justo valor na data de contratação e subsequentemente mensurados ao justo valor.

Nas relações qualificadas como cobertura de justo valor:

- as variações no justo valor do instrumento de cobertura são reconhecidas em resultados;
- o ganho ou perda atribuível ao risco coberto do item coberto ajusta o respetivo valor contabilístico e é igualmente reconhecido em resultados.

Quando o item coberto é mensurado ao custo amortizado, o ajustamento acumulado decorrente da cobertura é amortizado em resultados ao longo da vida remanescente do instrumento, utilizando o método da taxa de juro efetiva, caso a relação de cobertura seja descontinuada.

Requisitos de aplicação

A aplicação da contabilidade de cobertura depende da existência de:

- documentação formal da relação de cobertura na data da sua designação;
- identificação clara do instrumento de cobertura, do item coberto e do risco objeto de cobertura;
- demonstração de que existe uma relação económica entre o instrumento de cobertura e o item coberto, e de que o risco de crédito não domina as variações de valor.

A eficácia da cobertura é avaliada de forma prospetiva e contínua ao longo da vigência da relação de cobertura.

Descontinuação

A contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente quando a relação deixa de cumprir os requisitos previstos na IFRS 9 ou quando o instrumento de cobertura expira, é alienado ou liquidado.

2.2 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço apenas quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.3 Instrumentos de Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.4 Investimentos em Subsidiárias e Associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Banco adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;

- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras individuais incluem a parte atribuível ao Banco do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Banco incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

2.5 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Banco e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com software (sempre que este é separável do hardware e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa, na maioria dos casos, num período que varia entre 3 e 6 anos. No caso específico do sistema operacional base, após análise específica quanto ao período expectável de utilização efetiva do mesmo, foi inicialmente decidido proceder à sua amortização por um período de 15 anos (até 2030); em 2024 a expectativa de utilização deste ativo alterou de 2030 para 2025.

O Banco procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica "Outros resultados de exploração".

2.6 Locações

No início de um contrato, o Banco avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. Uma locação é um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Banco avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. O Banco tem este direito, quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do ativo se:
    - O Banco tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
    - O Banco concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco aplicou esta abordagem aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de janeiro de 2019.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes que não são da locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

Como locatário

O Banco reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início, adicionando quaisquer custos diretos iniciais incorridos e uma estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado, deduzindo quaisquer incentivos de locação recebidos.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;

- montantes que se espera que venham a ser pagos como garantia do valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Grupo estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. O passivo de locação é remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Outros Ativos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outros Passivos" na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma IFRS 16 permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

2.7 Impostos sobre Lucros

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes considerados para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, o reconhecimento apenas se verifica quando existem expectativas razoáveis de existência de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser

utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

Este regime engloba todas as empresas em que os CTT participam há mais de um ano, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC.

Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor refente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um "sub-consolidado fiscal" dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

2.8 Provisões

São reconhecidas provisões quando, cumulativamente: (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação. O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de "Juros e gastos similares".

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.9 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro resultado integral são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

O Banco não reconhece juros para ativos financeiros com valores em atraso há mais de 90 dias.

2.10 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.
- O reconhecimento do rédito de comissões relativas a serviços cuja obrigação de performance é satisfeita num momento específico (*point in time*) na data em que o serviço é prestado, de acordo com a IFRS 15. Quando estas comissões dão origem a potenciais renovações futuras do produto, o Banco procede à estimativa da contraprestação variável associada às renovações, incorporando no preço da transação apenas o montante que não origine uma reversão material, em conformidade com o requisito de *variable consideration* e *constraint* previsto na norma. Assim, o rédito inclui as expectativas de renovações futuras apenas na medida em que seja altamente provável que não haverá ajustamentos significativos num período subsequente.

2.11 Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.12 Caixa e Equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/ contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa apresentados na demonstração de fluxos de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.13 Prestação do Serviço de Mediação de Seguros

O Banco CTT é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco CTT efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco CTT recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

Nota 3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentados nesta nota com o objetivo de explicitar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

3.1.1 Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

3.1.2 Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, ou a maturidade estimada se inferior, para os ativos em *stage* 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage* 2 e 3. Um ativo é classificado em *stage* 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupo de ativos com características de risco de crédito comuns

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em *benchmarks* ou através de dados de mercado.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelos rendimentos ou negócio do cliente ou pela execução dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, informação de mercado, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

3.1.3 Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

3.2 Provisões

O Banco exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando o Banco espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

3.3 Imparidade em Investimentos em Subsidiárias e Associadas

O Banco testa o investimento em subsidiárias e associadas, com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade, de acordo com a política referida na Nota 2.1.1.4. O cálculo dos valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa envolve julgamento e reside substancialmente na análise da Gestão em relação à evolução futura da respetiva participada. Na avaliação subjacente aos cálculos efetuados são utilizados pressupostos baseados na informação disponível quer do negócio, quer do enquadramento macroeconómico. As variações destes pressupostos poderão ter impactos ao nível dos resultados e no consequente registo de imparidades.

Nota 4 – Margem Financeira

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Juros e proveitos similares	**113.943**	**137.920**
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	10	-
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	18.936	37.108
Crédito a clientes	28.295	31.330
Títulos de dívida	66.206	67.953
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	180	-
Juros de derivados de cobertura	13	-
Outros juros	303	899
Juros e custos similares	**(47.630)**	**(65.576)**
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	(914)	(1.171)
Recursos de clientes	(45.703)	(63.638)
Títulos de dívida emitidos	(696)	(20)
Juros de derivados de cobertura	(107)	(24)
Outros juros	(210)	(123)
Margem Financeira	**66.313**	**71.714**

A rubrica Juros e proveitos similares para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 apresenta um total de 331 milhares de euros (2024: 376 milhares de euros) relacionados com ativos financeiros com imparidade (*stage* 3) à data de referência.

A rubrica juros de aplicações em instituições de crédito e banco central no montante de 18.936 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 37.108 milhares de euros) diz respeito fundamentalmente à remuneração de aplicações efetuadas no Banco Central. No ano de 2024, a taxa de juro da facilidade permanente de depósito do Eurosistema foi de 4,00% entre 1 de janeiro de 2024 e 12 de julho de 2024, data em que se fixou nos 3,75%, reduzindo até aos 3% a 18 de dezembro de 2024. Durante 2025, esta taxa foi reduzida quatro vezes até ter atingido os 2,00% no dia 11 de junho de 2025, taxa essa que vigorou até 31 de dezembro de 2025. Durante o ano de 2025, estas aplicações geraram 13.767 milhares de euros de juros (2024: 30.911 milhares de euros), resultando num decréscimo face a 2024, justificado tanto pelo efeito da taxa como da diminuição dos volumes aplicados.

Os juros da carteira de títulos ascenderam a 66.386 milhares de euros (2024: 67.953 milhares de euros), representando uma diminuição de 1.567 milhares de euros, que decorre da diminuição das taxas de juro médias do ano.

Os juros de recursos de clientes ascenderam a 45.703 milhares de euros (2024: 63.638 milhares de euros), representando uma diminuição de 17.935 milhares de euros, decorrente da diminuição das taxas de juro de depósitos, que mais do que compensou o aumento dos volumes de depósitos captados. O volume de depósitos remunerados evoluiu de 2.567.908 milhares de euros no final de 2024, para 2.697.074 milhares de euros no final de 2025, representando um incremento de 129.166 milhares de euros.

Nota 5 – Resultados de Serviços e Comissões

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Rendimentos de serviços e comissões	**28.701**	**24.736**
Por serviços bancários prestados	17.296	15.858
Por serviços de intermediação de crédito	3.051	2.184
Por serviços de mediação de seguros	8.310	6.649
Por garantias prestadas	29	29
Outras comissões recebidas	15	16
Encargos com serviços e comissões	**(4.785)**	**(4.752)**
Por serviços bancários prestados por terceiros	(4.467)	(4.483)
Por operações realizadas com títulos	(318)	(237)
Outros encargos com serviços e comissões	-	(32)
Resultados de Serviços e Comissões	**23.916**	**19.984**

Os rendimentos e encargos com serviços e comissões relativos a serviços bancários prestados e serviços bancários prestados por terceiros, respetivamente, dizem respeito, fundamentalmente, a comissões interbancárias, cuja liquidação financeira ocorre em termos líquidos.

Os rendimentos de serviços e comissões relativos a serviços de intermediação de crédito e de mediação de seguros prestados são registados de acordo com a norma internacional de contabilidade IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes, e nas quais se incluem verbas variáveis que dependem de eventos futuros (*Variable Consideration*). Nestes casos, e de acordo com a referida norma, no registo do rédito o Grupo avalia a probabilidade de que uma reversão material não venha a ocorrer no futuro (Nota 2.10).

Nota 6 – Resultados de Ativos e Passivos ao Justo Valor Através de Resultados

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Lucros em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados	**1.042**	**-**
Derivados	-	-
Unidades de participação	1.042	-
Prejuízos em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados	**-**	**(167)**
Derivados	-	(167)
Resultados de Ativos e Passivos ao Justo Valor Através de Resultados	**1.042**	**(167)**

O justo valor dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados encontra-se apresentado na Nota 16.

Nota 7 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Proveitos de exploração	**184**	**171**
Recuperação de créditos	37	27
Outros proveitos de exploração	147	144
Custos de exploração	**(2.357)**	**(797)**
Contribuições / tributos sobre o setor bancário	(323)	(335)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(4)	(4)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(159)	(65)
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos	(25)	(17)
Outras contribuições setoriais	(30)	(28)
Quotizações e donativos	(88)	(35)
Impostos	(134)	(133)
Outros custos de exploração	(1.594)	(180)
Outros Resultados de Exploração	**(2.173)**	**(626)**

A rubrica Contribuições / tributos sobre o setor bancário inclui a 'Contribuição sobre o Setor Bancário' e o 'Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário'. A "Contribuição sobre o Setor Bancário" é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados. O 'Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário', introduzido pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, foi uma medida implementada em resposta à pandemia da COVID-19, sendo o seu cálculo semelhante à 'Contribuição sobre o Setor Bancário'. Em 2025, o Tribunal Constitucional declarou inconstitucionais, com força obrigatória geral, as normas que criaram e regulam o ASSB. A decisão assentou na violação de princípios constitucionais como a proibição do arbítrio (igualdade tributária) e a capacidade contributiva, considerando que o imposto não tinha justificação material e contrariava a Constituição. Esta decisão teve um impacto positivo de 126 mil euros nos resultados de 2025, relevados na rubrica "Contribuições / tributos sobre o setor bancário".

A rubrica "Contribuição para o Fundo Único de Resolução" diz respeito à contribuição *ex ante* para o Fundo Único de Resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014, bem como à contribuição administrativa para o Conselho Único de Resolução.

Em 2025 e 2024 não foi efetuada nenhuma contribuição *ex ante* pelo Banco, na medida em que os meios financeiros disponíveis no Fundo Único de Resolução em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente, já tinham atingido o nível alvo de, pelo menos, 1% dos depósitos cobertos detidos pelos Estados-Membros participantes no Mecanismo Único de Resolução, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 69.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014.

A rubrica "Contribuição para o Fundo de Resolução" corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

Nota 8 – Custos com Pessoal

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Remunerações	18.041	15.383
Encargos sobre remunerações	4.145	3.613
Pessoal em regime de pluralidade de empregadores	3.100	2.915
Incentivos e prémios de rendimento	3.303	2.874
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	525	333
Outros custos	429	293
Custos com Pessoal	**29.543**	**25.321**

O montante total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco CTT, no exercício de 2025, registado na rubrica Remunerações, ascendeu ao montante de 1.964 milhares de euros (2024: 1.826 milhares de euros). Durante o exercício de 2025, relativamente aos Órgãos de Administração e Fiscalização, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social no montante de 475 milhares de euros (2024: 415 milhares de euros). Incluídos na rubrica Incentivos e prémios de rendimento estão, a 31 de dezembro de 2024, 754 milhares de euros de prémios atribuíveis aos Órgãos de Administração (2024: 563 milhares de euros). No exercício de 2025, o Banco registou na rubrica Outros custos 35 milhares de euros de custos com planos poupança reforma atribuídos a Órgãos de Administração (2024: 35 milhares de euros).

Uma parte relevante dos colaboradores da rede de lojas encontram-se em regime de pluralidade de empregadores, conforme previsto no artigo 101º do Código do Trabalho, acumulando funções com o serviço postal dos CTT. No exercício de 2025 o custo com estes colaboradores partilhados com os CTT ascendeu a 3.085 milhares de euros (2024: 2.915 milhares de euros).

No exercício de 2024 foram pagos aos Órgãos de Administração 530 milhares de euros a título de remuneração variável (2024: 490 milhares de euros).

À data do final dos exercícios de 2025 e 2024 o efetivo de trabalhadores, excluindo os colaboradores em regime de pluralidade de empregadores, distribuído por grandes categorias profissionais, era o seguinte:

	2025	2024
Administração	13	13
Executivos	5	5
Não executivos	8	8
Dos quais: Comissão de Auditoria	*3*	*3*
Outros órgãos sociais e comissões internas	5	4
Responsáveis de áreas funcionais	56	50
Técnicos e secretariado	446	386
	520	**453**

Nota 9 – Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Água, energia e combustíveis	320	274
Material de consumo corrente	81	45
Material de higiene e limpeza	-	-
Rendas e alugueres	17	-
Comunicações	1.446	1.632
Deslocações, estadas e representações	198	145
Publicidade	1.382	2.215
Conservação e reparação	50	6
Formação do pessoal	190	191
Seguros	137	128
Informática	13.506	11.387
Consultoria e trabalho independente	2.839	1.785
Outros serviços especializados	4.446	4.223
Outros fornecimentos e serviços	11.028	10.102
Gastos Gerais Administrativos	**35.640**	**32.133**

A rubrica Informática regista os custos incorridos com a implementação e manutenção de sistemas e infraestrutura informática do Banco.

A rubrica Publicidade regista os custos incorridos com publicidade e comunicação da marca e produtos do Banco CTT.

A rubrica Outros serviços especializados regista os custos incorridos com a operativa bancária e transacional.

A rubrica Outros fornecimentos e serviços regista, entre outros, custos com utilização da Rede de Lojas CTT, com o *servicing* de operações bancárias e a utilização de redes de pagamentos. O custo com a utilização dos meios físicos e técnicos da Rede de Lojas CTT ascendeu a 3.670 milhares de euros (2024: 4.886 milhares de euros).

Os custos incorridos com serviços prestados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Serviços de revisão de contas	232	212
Serviços de garantia de fiabilidade	318	109
Outros serviços que não revisão de contas	-	-
	550	**321**

Nota 10 – Resultado por Ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	2025	2024
Resultado líquido do exercício (milhares de euros)	20.708	19.996
Número médio de ações	324.682.443	298.950.056
Resultado por ação (euros)		
Básico	0,06	0,07
Diluído	0,06	0,07

O capital social do Banco é de 321.400.000 euros, representado por 324.682.443 ações ordinárias sem valor nominal, encontrando-se totalmente realizado.

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Banco não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

Nota 11 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Caixa	23.032	23.966
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	44.326	40.447
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	**67.358**	**64.413**

A rubrica Caixa é representada por notas e moedas denominadas em euros.

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa. A 31 de dezembro de 2025, o montante das reservas mínimas de caixa era de 42.919 milhares de euros (2024: 40.447 milhares de euros).

De acordo com o Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal correspondem a 1% dos depósitos e outras responsabilidades.

Nota 12 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Em instituições de crédito no país	4.740	2.786
Em instituições de crédito no estrangeiro	-	-
Cheques a cobrar	6.314	5.283
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	**11.054**	**8.069**

A rubrica Cheques a cobrar representa cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

Nota 13 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Aplicações em Bancos Centrais	607.033	644.361
Banco de Portugal		
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a prazo	55.911	56.941
Empréstimos	164.697	160.050
Imparidade	(19)	(21)
Aplicações em Instituições de Crédito	**827.622**	**861.331**

A rubrica "Aplicações em Bancos Centrais" regista as aplicações de muito curto prazo (*overnight*) junto do Banco de Portugal. A 31 de dezembro de 2025 estas aplicações ascendiam a 607.033 milhares de euros (2024: 644.361milhares de euros).

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Até 3 meses	654.576	694.433
De 3 a 12 meses	8.367	6.869
De 1 a 3 anos	164.698	149.289
Mais de 3 anos	-	10.761
Aplicações em Instituições de Crédito	**827.641**	**861.352**

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma taxa média anual de 2,77% (2024: 3,57%).

Nota 14 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Crédito hipotecário	965.440	802.289
Descobertos em depósitos à ordem	2.361	2.701
Crédito vivo	**967.801**	**804.990**
Crédito vencido – menos de 90 dias	172	116
Crédito vencido – mais de 90 dias	1.978	1.858
Crédito vencido	**2.150**	**1.974**
Imparidade para riscos de crédito	**(3.770)**	**(3.246)**
Crédito a Clientes	**966.181**	**803.718**

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025						
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	Total
Crédito hipotecário	-	7.260	16.709	46.691	894.780	41	965.481
Descobertos em depósitos à ordem	2.361	-	-	-	-	2.109	4.470
	2.361	**7.260**	**16.709**	**46.691**	**894.780**	**2.150**	**969.951**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024						
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	Total
Crédito hipotecário	-	5.366	11.836	31.618	753.468	44	802.332
Descobertos em depósitos à ordem	2.701	-	-	-	-	1.930	4.630
	2.701	**5.366**	**11.836**	**31.618**	**753.468**	**1.974**	**806.964**

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Taxa fixa	228.098	292.044
Taxa variável	741.853	514.920
	969.951	**806.964**

A análise desta rubrica, por tipo de colateral, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	965.440	41	965.481	(2.214)	963.267
Crédito sem garantias	2.361	2.109	4.470	(1.556)	2.914
	967.801	**2.150**	**969.951**	**(3.770)**	**966.181**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	802.289	44	802.333	(1.775)	800.558
Crédito sem garantias	2.701	1.930	4.631	(1.471)	3.160
	804.990	**1.974**	**806.964**	**(3.246)**	**803.718**

A análise desta rubrica, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	965.440	41	965.481	(2.214)	963.267
Descobertos em depósitos à ordem	2.361	2.109	4.470	(1.556)	2.914
	967.801	**2.150**	**969.951**	**(3.770)**	**966.181**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	802.289	44	802.333	(1.775)	800.558
Descobertos em depósitos à ordem	2.701	1.930	4.631	(1.471)	3.160
	804.990	**1.974**	**806.964**	**(3.246)**	**803.718**

A análise desta rubrica, por setores de atividade, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Particulares					
Hipotecário	965.440	41	965.481	(2.214)	963.267
Consumo	2.361	2.109	4.470	(1.556)	2.914
	967.801	**2.150**	**969.951**	**(3.770)**	**966.181**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Particulares					
Hipotecário	802.289	44	802.333	(1.775)	800.558
Consumo	2.701	1.930	4.631	(1.471)	3.160
	804.990	**1.974**	**806.964**	**(3.246)**	**803.718**

O movimento da imparidade do crédito no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Saldo inicial	**362**	**795**	**2.089**	**3.246**
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	98	364	184	646
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(234)	383	536	685
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo *write-offs*	(39)	(124)	(224)	(387)
Write-offs	-	-	(420)	(420)
Transferências para:				
Stage 1	121	(113)	(8)	-
Stage 2	(11)	148	(137)	-
Stage 3	(5)	(100)	105	-
Outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade para riscos de crédito	**292**	**1.353**	**2.125**	**3.770**
Dos quais: POCI	-	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total
Saldo inicial	**319**	**848**	**1.044**	**2.211**
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	96	62	182	340
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(284)	306	961	983
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo *write-offs*	(44)	(139)	(105)	(288)
Write-offs	-	-	-	-
Transferências para:				
Stage 1	291	(245)	(46)	-
Stage 2	(7)	130	(123)	-
Stage 3	(9)	(167)	176	-
Outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade para riscos de crédito	**362**	**795**	**2.089**	**3.246**
Dos quais: POCI	-	-	-	-

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Saldo inicial	**362**	**795**	**1.044**	**2.211**
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(175)	623	496	944
Transferências de *stage* (*líquidas*)	105	(65)	(40)	-
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(420)	(420)
Outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade para riscos de crédito	**292**	**1.353**	**2.125**	**3.770**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Saldo inicial	**319**	**848**	**1.044**	**2.211**
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(232)	229	1.038	1.035
Transferências de *stage* (*líquidas*)	275	(282)	7	-
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	-	-
Outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade para riscos de crédito	**362**	**795**	**2.089**	**3.246**

A carteira de crédito total detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Stage 1	**936.391**	**778.267**
Valor Bruto	936.683	778.629
Imparidade	(292)	(362)
Stage 2	**23.277**	**18.271**
Valor Bruto	24.630	19.066
Imparidade	(1.353)	(795)
Stage 3	**6.513**	**7.180**
Valor Bruto	8.638	9.269
Imparidade	(2.125)	(2.089)
	966.181	**803.718**

Nota 15 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Títulos de dívida pública		
Nacionais	352.215	173.479
Estrangeiros	1.255.151	1.232.850
Títulos de dívida supranacional	434.767	637.440
Obrigações de outros emitentes		
Nacionais	649.811	502.068
Estrangeiros	-	9.015
Imparidade	(425)	(297)
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida	**2.691.519**	**2.554.555**

Os ativos financeiros desta carteira são geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Nota 2.2.1.1).

A análise desta rubrica a 31 de dezembro de 2025 e 2024, por maturidade residual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Títulos de dívida pública					
Nacionais	161.105	48.248	37.430	105.432	352.215
Estrangeiros	334.033	401.240	117.946	401.932	1.255.151
Títulos de dívida supranacional	141.495	148.642	124.897	19.733	434.767
Obrigações de outros emitentes					
Nacionais	618	-	-	649.193	649.811
Estrangeiros	-	-	-	-	-
	637.251	**598.130**	**280.273**	**1.176.290**	**2.691.944**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Títulos de dívida pública					
Nacionais	6.729	4.936	37.554	124.260	173.479
Estrangeiros	394.999	641.629	29.056	167.166	1.232.850
Títulos de dívida supranacional	508.520	128.920	-	-	637.440
Obrigações de outros emitentes					
Nacionais	465	-	-	501.603	502.068
Estrangeiros	9.015	-	-	-	9.015
	919.727	**775.485**	**66.610**	**793.030**	**2.554.852**

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida ao custo amortizado são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
	Stage 1	*Stage* 1
Saldo inicial	**297**	**224**
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	98	49
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	80	54
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo *write-offs*	(50)	(30)
Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado	**425**	**297**

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
	Stage 1	*Stage* 1
Saldo inicial	**297**	**224**
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	128	73
Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado	**425**	**297**

Nota 16 – Ativos e Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados

Esta rubrica é analisada com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Derivados	132	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados	**132**	**-**
Derivados	(5.405)	(6.409)
dos quais: derivados embutidos	(1.821)	-
Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados	**(5.405)**	**(6.409)**

As rubricas Derivados representam o justo valor de instrumentos financeiros derivados cujo objetivo é a mitigação do risco de taxa de juro.

Associados aos contratos de derivados, o Banco CTT tem, a 31 de dezembro de 2025, um montante cativo de 12.090 milhares de euros (2024: 15.220 milhares de euros) em contas de disponibilidades junto de outras instituições financeiras a título de *margin call*, estando relevados na rubrica de outros ativos (Nota 23).

A rubrica passivos financeiros ao justo valor através de resultados inclui a valorização de derivados embutidos destacados de acordo com o descrito na nota 2.1.3, no montante de 1.821 milhares de euros.

O detalhe da rubrica de derivados apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
		Justo Valor			Justo Valor	
	Nocional	Ativo	Passivo	Nocional	Ativo	Passivo
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps	227.692	132	(1.551)	130.412	-	(2.951)
Interest Rate Options	127.603	-	(2.033)	163.677	-	(3.458)
Derivados embutidos	135.718	-	(1.821)	-	-	-
Derivados		**132**	**(5.405)**		**-**	**(6.409)**

O impacto nos resultados do período dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados apresentam-se na Nota 6.

Nota 17 – Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Obrigações de outros emitentes		
Nacionais	8.943	-
Estrangeiros	43.300	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida	**52.243**	**-**

As variações de justo valor e a imparidade destes ativos encontram-se refletidas em outro rendimento integral (ver Nota 30).

Nota 18 – Derivados – Contabilidade de Cobertura e Variação do Justo Valor dos Elementos Cobertos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Derivados de cobertura	**6.002**	**(6)**
Ativo	7.279	6
Passivo	(1.277)	(12)
Resultados de contabilidade de cobertura (Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos para risco de taxa de juro)	**2**	**-**
Passivos Financeiros	2	-
Recursos de clientes	-	-
Títulos de dívida ao custo amortizado	3	-
Títulos de dívida ao justo valor por contrapartida de outro resultado integral	(1)	-

Cobertura de justo valor

As operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2025 podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

Instrumento de cobertura	Elemento coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado	Ganhos/(perdas) atribuíveis ao risco coberto	
					Elemento coberto	Instrumento de cobertura
Interest Rate Swap	Recursos de clientes	Taxa de juro	-	-	18	(18)
Interest Rate Swap	Títulos – CA	Taxa de juro	252.333	6.054	(884)	887
Interest Rate Swap	Títulos - FVTOCI	Taxa de juro	52.000	(52)	(285)	284
				6.002	**(1.151)**	**1.153**

As operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2024 podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

Instrumento de cobertura	Elemento coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado	Ganhos/(perdas) atribuíveis ao risco coberto	
					Elemento coberto	Instrumento de cobertura
Interest Rate Swap	Recursos de clientes	Taxa de juro	50.000	(6)	(18)	18
				(6)	**(18)**	**18**

A parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor é registada por contrapartida de resultados de contabilidade de cobertura. Em 2025 a parte inefetiva das operações de cobertura totalizou 2 mil euros (em 2024 a foi nula). O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

Nota 19 – Outros Ativos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Custo de aquisição	**15.857**	**11.041**
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	1.984	1.399
Equipamento		
Mobiliário	1.069	742
Máquinas e ferramentas	1.340	1.336
Equipamento informático	1.359	1.068
Instalações interiores	10	1
Material de transporte	-	-
Equipamento de segurança	89	80
Outro equipamento	16	16
Direitos de uso		
Imóveis	6.958	4.162
Viaturas	2.662	2.237
Outros ativos tangíveis	-	-
Outros ativos tangíveis em curso	370	-
Depreciações acumuladas	**(6.265)**	**(4.465)**
Relativas a exercícios transatos	(4.064)	(2.721)
Relativas ao exercício corrente	(2.201	(1.744)
Outros ativos tangíveis	**9.592**	**6.576**

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2025 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
Custo de aquisição	**11.041**	**5.220**	**-**	**(404)**	**-**	**15.857**
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	1.399	563	22	-	-	1.984
Equipamento						
Mobiliário	742	349	(22)	-	-	1.069
Máquinas e ferramentas	1.336	4	-	-	-	1.340
Equipamento informático	1.068	291	-	-	-	1.359
Instalações interiores	1	9	-	-	-	10
Material de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento de segurança	80	9	-	-	-	89
Outro equipamento	16	-	-	-	-	16
Direitos de uso						
Imóveis	4.162	2.796	-	-	-	6.958
Viaturas	2.237	829	-	(404)	-	2.662
Outros ativos tangíveis	-	-	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis em curso	-	370	-	-	-	370
Depreciações acumuladas	**(4.466)**	**(2.201)**	**-**	**401**	**-**	**(6.265)**
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	(372)	(281)	(1)	-	-	(654)
Equipamento						
Mobiliário	(386)	(62)	1	-	-	(447)
Máquinas e ferramentas	(306)	(146)	-	-	-	(452)
Equipamento informático	(621)	(233)	-	-	-	(854)
Instalações interiores	(1)	(1)	-	-	-	(2)
Material de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento de segurança	(63)	(5)	-	-	-	(68)
Outro equipamento	(11)	(1)	-	-	-	(11)
Direitos de uso						
Imóveis	(1.657)	(792)	-	-	-	(2.449)
Viaturas	(1.048)	(680)	-	401	-	(1.328)
Outros ativos tangíveis	-	-	-	-	-	-
	6.576	**3.019**	**-**	**(3)**	**-**	**9.592**

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2024 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
Custo de aquisição	**7.382**	**3.822**	**-**	**(163)**	**-**	**11.041**
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	849	123	427	-	-	1.399
Equipamento						
Mobiliário	422	284	36	-	-	742
Máquinas e ferramentas	905	431	-	-	-	1.336
Equipamento informático	773	295	-	-	-	1.068
Instalações interiores	1	-	-	-	-	1
Material de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento de segurança	68	12	-	-	-	80
Outro equipamento	16	-	-	-	-	16
Direitos de uso						
Imóveis	2.969	1.193	-	-	-	4.162
Viaturas	1.334	1.066	-	(163)	-	2.237
Outros ativos tangíveis	-	-	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis em curso	45	418	(463)	-	-	-
Depreciações acumuladas	**(2.876)**	**(1.745)**	**-**	**155**	**-**	**(4.466)**
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	(139)	(234)	1	-	-	(372)
Equipamento						
Mobiliário	(361)	(24)	(1)	-	-	(386)
Máquinas e ferramentas	(213)	(93)	-	-	-	(306)
Equipamento informático	(473)	(148)	-	-	-	(621)
Instalações interiores	(1)	-	-	-	-	(1)
Material de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento de segurança	(59)	(4)	-	-	-	(63)
Outro equipamento	(10)	(1)	-	-	-	(11)
Direitos de uso						
Imóveis	(926)	(731)	-	-	-	(1.657)
Viaturas	(694)	(509)	-	155	-	(1.048)
Outros ativos tangíveis	-	-	-	-	-	-
	4.506	**2.078**	**-**	**(8)**	**-**	**6.576**

Nota 20 – Ativos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Custo de aquisição	**69.842**	**59.544**
Software em uso	65.466	56.047
Outros ativos intangíveis	16	16
Software em curso	4.360	2.881
Amortizações acumuladas	**(42.257)**	**(36.394)**
Relativas a exercícios transatos	(36.394)	(30.694)
Relativas ao exercício corrente	(5.863)	(5.700)
Ativos intangíveis	**27.585**	**23.150**

Os ativos intangíveis incluem essencialmente despesas com a aquisição e desenvolvimento de *software*, incluindo o *core banking system* e projetos de implementação e customização do mesmo.

O *core banking system* tem, a 31 de dezembro de 2025, um valor líquido de balanço de 6.251 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 7.493 milhares de euros). A 31 de dezembro de 2023, este ativo tinha uma vida útil remanescente estimada de 7 anos. Durante o primeiro semestre de 2024, o Grupo alterou a estimativa de vida útil remanescente deste ativo para cerca de 2 anos, atribuindo-lhe um valor residual estimado de cerca de 6.000 milhares de euros. Esta alteração decorre da assinatura de um contrato de prestação de serviço com o fornecedor do licenciamento atual, que prevê a migração e *upgrade* da atual licença (*on premisses*) para o acesso a uma licença de um *software as a service*, que incorporará um conjunto de customizações e configurações que transitarão do atual sistema *on premisses* e às quais se atribui um valor semelhante ao valor residual mencionado, o qual se estima que entre em vigor durante 2026.

Os movimentos da rubrica de Ativos Intangíveis durante o ano de 2025 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
Custo de Aquisição	**59.544**	**10.389**	**-**	**(91)**	**-**	**69.842**
Software em uso	56.647	51	8.768	-	-	65.466
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	-	16
Software em curso	2.881	10.338	(8.768)	(91)	-	4.360
Amortizações acumuladas	**(36.394)**	**(5.863)**	**-**	**-**	**-**	**(42.257)**
Software em uso	(36.377)	(5.862)	-	-	-	(42.239)
Outros ativos intangíveis	(17)	(1)	-	-	-	(18)
	23.150	**4.526**	**-**	**(91)**	**-**	**27.585**

Os movimentos da rubrica de Ativos Intangíveis durante o ano de 2024 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
Custo de Aquisição	**50.783**	**8.762**	**-**	**-**	**(1)**	**59.544**
Software em uso	50.593	-	-	6.055	(1)	56.647
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	-	16
Software em curso	174	8.762	-	(6.055)	-	2.881
Amortizações acumuladas	**(30.695)**	**(5.700)**	**-**	**-**	**1**	**(36.394)**
Software em uso	(30.680)	(5.698)	-	-	1	(36.377)
Outros ativos intangíveis	(15)	(2)	-	-	-	(17)
	20.088	**3.062**	**-**	**-**	**-**	**23.150**

Nota 21 – Investimentos em Subsidiárias e Associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025		2024	
	Participação (%)	Valor de Balanço	Participação (%)	Valor de Balanço
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	100%	167.607	100%	142.558
Investimentos em Subsidiárias e Associadas		**167.607**		**142.558**

Os dados financeiros relativos às empresas associadas mais relevantes são apresentados no quadro seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Capital Próprio		Resultado Líquido	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	1.101.857	1.000.350	997.847	923.058	104.010	77.292	11.583	6.314

O detalhe dos Resultados de Investimentos em Subsidiárias e Associadas apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	11.583	6.314
Ajustamentos ao Método de Equivalência Patrimonial	(1.669)	(4.870)
Resultados de Investimentos em Subsidiárias e Associadas	**9.914**	**1.444**

Os ajustamentos ao método da equivalência patrimonial resultam fundamentalmente da apropriação de resultados gerados na esfera das entidades estruturadas (veículos de titularização) controladas pela 321 Crédito, de acordo com o parágrafo 27 da IAS 28. Os ajustamentos ao método da equivalência patrimonial resultam fundamentalmente do reconhecimento do justo valor dos instrumentos financeiros derivados contratados pelas entidades estruturadas para mitigação do risco de taxa de juro.

Imparidade

O valor recuperável do investimento em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Por forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, foram realizados, com efeitos a 31 de dezembro de 2025 e 2024, testes de imparidade com base nos seguintes pressupostos:

	2025			
	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	*Equity Value / DDM*	10 anos	10,0%	1,5%

	2024			
	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	*Equity Value / DDM*	10 anos	10,0%	1,5%

<u>321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.</u>

Os fluxos de caixa foram estimados com base nas projeções de resultados e de evolução de atividade, baseadas no plano de negócios associados à unidade geradora de caixa, conforme aprovados pela Gestão. As referidas projeções compreendem um período de 10 anos (até 2035) que é aplicado de forma consistente desde o momento de aquisição da 321 Crédito e que, no julgamento da Gestão, melhor reflete a natureza do investimento, a maturidade da carteira e ciclos económicos / taxa de juro. As projeções consideram ao longo desse período uma taxa composta anual de crescimento de 5,6% do ativo (3,8% em 2024).

A avaliação foi assente na metodologia *Dividend Discount Model* ("DDM") comum no setor bancário. A lógica da metodologia é de que o investidor observa dois tipos de fluxos ao avaliar o ativo, binómio dividendos/reforço de capital e valor dos dividendos futuros na perpetuidade. A taxa de desconto de 10,0% (após impostos) é consistente com as referências internas para avaliação de projetos e investimentos, mantendo-se dentro do intervalo tipicamente utilizado para o setor bancário.

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução/incremento de 0,5% no *target* de rácio CET1 ou (ii) incremento de 50 pontos nas diferentes taxas de desconto utilizadas. Decorrente do teste de imparidade efetuado, bem como das referidas análises de sensibilidade realizadas, não foi apurada imparidade no investimento em subsidiárias e associadas registado a 31 de dezembro de 2025.

Nota 22 – Impostos

O Banco está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios de 2025 e 2024 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC de 20% e 21%, respetivamente, de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Conforme referido na Nota 2.7, o Banco encontra-se abrangido pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC.

Reconciliação da Taxa de Imposto

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Resultado antes de imposto	24.547	26.078
Taxa de imposto corrente	20,0%	21,0%
Imposto sobre o rendimento esperado	**4.909**	**5.476**
Derramas	919	1.519
Total de imposto esperado	**5.828**	**6.995**
Eliminação do método da equivalência patrimonial	(1.983)	(303)
Acréscimos / (deduções) para efeitos de apuramento	503	364
Tributação autónoma	5	13
Outros ajustamentos	(73)	(205)
Imposto corrente do exercício contabilizado	**4.280**	**6.864**
Correções relativas a exercícios anteriores	**(429)**	**(724)**
Imposto diferido contabilizado	**(12)**	**(58)**
Impostos	**3.839**	**6.082**
Taxa Efetiva	5,6%	26,1%
Taxa Efetiva (exceto MEP)	26,2%	27,6%

Nota: valores negativos representam imposto a recuperar

As correções relativas a exercícios anteriores dizem respeito a acertos à estimativa de imposto, onde se incluem os montantes relativos às candidaturas ao SIFIDE.

Impostos Correntes

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.7, o valor relativo ao imposto é registado como um valor a receber do ou a pagar ao acionista CTT (ver Notas 23 e 28).

Impostos Diferidos

O movimento dos ativos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Saldo inicial	**1.090**	**1.032**
Reconhecido em resultados	12	58
Outros	1	-
Ativos por impostos diferidos	**1.103**	**1.090**

O valor de ativos por impostos diferidos a 31 de dezembro de 2025 e 2024 decorre fundamentalmente de diferenças temporárias resultantes de remunerações variáveis não dedutíveis fiscalmente.

Regime fiscal das perdas por imparidade

No exercício de 2019 o Banco exerceu a opção de adoção a título definitivo do regime fiscal aplicável às perdas por imparidade das instituições de crédito e outras instituições financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, consagrado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, com efeitos a partir do período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2019 (inclusive).

RETGS (Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades)

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT - encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor refente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um "sub-consolidado fiscal" dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

A rubrica Outros Passivos inclui o montante de 4.063 milhares de euros a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme descrito na Nota 2.7. Este montante enquadra-se como um instrumento financeiro ao custo amortizado, sendo o mesmo remunerado a uma taxa de mercado. A 31 de dezembro de 2023 o IRC a regularizar com os CTT está apresentado em Outros Ativos com um montante de 3.663 milhares de euros.

SIFIDE

Considerando o histórico associado ao deferimento das candidaturas submetidas, o Banco passou a reconhecer no período a que dizem respeito os investimentos, uma estimativa de 25% do crédito fiscal que foi submetido para certificação pela autoridade competente (ANI – Agência Nacional de Inovação). O montante de correções relativas a exercícios anteriores diz respeito a diferenças de estimativas de imposto, nomeadamente os decorrentes do reconhecimento dos créditos fiscais referentes ao SIFIDE 2024 e 2023, no montante de 81.948 euros, os quais se apresentam de seguida:

SIFIDE 2022

No exercício económico de 2022 o Banco incorreu em despesas de I&D para as quais beneficiou – deferido em 2024 - de um crédito fiscal em sede de Impostos sobre o Rendimentos das Pessoal Coletivas (IRC) no montante de 478.572 euros (dos quais 335.000 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2023 e 143.572 euros em resultados no exercício de 2024).

SIFIDE 2023

No exercício económico de 2023 o Banco incorreu em despesas de I&D para as quais beneficiou de um crédito fiscal em sede de IRC no montante de 420.149 euros (dos quais 294.104 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2024 e 126.045 euros em resultados de 2025).

SIFIDE 2024

No exercício económico de 2024 o Banco incorreu em despesas de I&D para as quais estima beneficiar de um crédito fiscal em sede de IRC no montante de 160.904 euros (dos quais 205.000 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2024 e -44.096 euros em resultados de 2025).

SIFIDE 2025

No exercício económico de 2025 o Banco incorreu em despesas de I&D para as quais estima vir a beneficiar de um crédito fiscal em sede de IRC no montante de 73.250 euros, montante reconhecidos em resultados no exercício de 2025.

Nota 23 – Outros Ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
IRC RETGS	2.794	1.911
Saldo contra os CTT	-	-
Saldo contra as subsidiárias	2.794	1.911
Operações a regularizar	3.417	2.442
Contas caução	12.784	15.907
Outros devedores	4.818	6.300
Despesas com encargo diferido	6.994	3.352
Setor Público Administrativo	227	227
Valores a receber das subsidiárias	15	40
Imparidade para outros ativos	(329)	(333)
Outros Ativos	**30.720**	**29.846**

A rubrica Contas Caução inclui o montante de 12.090 milhares de euros (2024: 15.220 milhares de euros) relativos a montantes depositados junto de outras instituições financeiras a título de *margin call* no âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Outros Ativos inclui o montante de 2.794 milhares de euros (2024: 1.911 milhares de euros) a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme descrito na nota 2.7.

A rubrica Outros devedores regista fundamentalmente os valores de comissionamento a receber de parceiros, no âmbito da atividade de intermediação de crédito e mediação de seguros.

A rubrica Operações a regularizar regista montantes de operações bancárias a aguardar liquidação financeira.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Saldo inicial	**333**	**354**
Dotação do período	3	-
Reversão do período	(7)	(21)
Utilização do período	-	-
Imparidade para outros ativos	**329**	**333**

Nota 24 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Recursos de instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	107	65
Depósitos a prazo	55.009	46.041
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Instituições de Crédito	**55.116**	**46.106**

Nota 25 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Depósitos à ordem	1.652.925	1.492.536
Depósitos a prazo	2.252.986	2.204.178
Depósitos de poupança	444.088	363.730
Correções do valor do passivo objeto de operações de cobertura	(1.569)	18
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes	**4.348.430**	**4.060.462**

Em 2025 a taxa média de remuneração dos recursos de clientes foi de 1,09% (2024: 1,70%).

A análise da rubrica Recursos de clientes, por maturidade residual contratual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Depósitos à ordem e de poupança	2.097.013	1.856.266
Depósitos a prazo		
Até 3 meses	1.093.600	1.001.500
De 3 a 12 meses	883.779	1.202.696
De 1 a 3 anos	274.038	-
	4.348.430	**4.060.462**

Nota 26 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida Emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Obrigações	54.982	9.996
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida Emitidos	**54.982**	**9.996**

A 31 de dezembro de 2025 existem duas emissões de obrigações *senior preferred* (elegível para efeitos de MREL - *Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*), uma das quais, emitida em dezembro de 2024, foi subscrita integralmente pelo acionista CTT – Correios de Portugal, S.A., e a outra, emitida em novembro de 2025, foi subscrita por investidores institucionais, nacionais e internacionais.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os títulos de dívida emitidos e não retidos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	2025		2024	
				Valor nominal	Valor de balanço	Valor nominal	Valor de balanço
Banco CTT Senior Preferred				**10.000**	**10.202**	**10.000**	**9.996**
Senior Pref.	Dez 2024	Jul 2027	Taxa fixa 4,543%	10.000	10.202	10.000	9.996
Senior Pref.	Nov 2025	Nov 2028	Taxa fixa 3,750%	45.000	44.780	-	-
				55.000	**54.982**	**10.000**	**9.996**

O movimento desta rubrica no exercício de 2025 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				
	Saldo incial	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo final
Banco CTT Senior Preferred Due 2027	9.996	-	-	206	10.202
Banco CTT Senior Preferred Due 2028	-	45.000	-	(220)	44.780
	9.996	**45.000**	**-**	**(14)**	**54.982**

O movimento desta rubrica no exercício de 2024 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Saldo incial	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo final
Banco CTT Senior Preferred Due 2027	-	10.000	-	(4)	9.996
	-	**10.000**	**-**	**(4)**	**9.996**

Nota 27 – Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Provisões para outros riscos e encargos	993	847
Provisões para compromissos	110	244
Provisões	**1.103**	**1.091**

As Provisões para outros riscos e encargos foram constituídas por forma a fazer face a contingências relacionadas com a atividade do Grupo e cujo pagamento se afigura como provável.

As Provisões para compromissos referem-se a provisões para crédito indireto.

A cada data de reporte, o Banco reavalia os montantes registados nesta rubrica, de forma a que esta reflita a melhor estimativa de montante e probabilidade de ocorrência.

O movimento da rubrica de provisões no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Saldo inicial	**1.091**	**812**
Dotação do período	363	366
Reversão do período	(312)	(77)
Utilização do período	(39)	(10)
Transferências	-	-
	1.103	**1.091**

Nota 28 – Outros Passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
IRC RETGS	4.063	4.421
Saldo contra os CTT	4.063	4.421
Saldo contra as subsidiárias	-	-
Credores		
Fornecedores	5.615	5.159
Partes relacionadas	724	1.152
Outros credores	-	-
Custos com pessoal	7.523	6.688
Operações a regularizar	26.104	30.611
Proveitos diferidos	501	1.836
Setor Público Administrativo	1.585	2.300
Contas caução	5.450	-
Passivos de locações	6.044	3.866
Outros Passivos	**57.609**	**56.033**

A rubrica Operações a regularizar regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

A rubrica Passivos de locações corresponde aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.6.

A rubrica Outros Passivos inclui o montante de 4.063 milhares de euros a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme descrito na Nota 2.7 (2024: 4.421 milhares de euros). Este montante enquadra-se como um instrumento financeiro ao custo amortizado, sendo o mesmo remunerado a uma taxa de mercado.

Nota 29 – Capital

O capital social no montante de 321.400.000 euros, representado por 324.682.443 ações sem valor nominal, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Em 29 de novembro de 2024 foi realizado um aumento de capital social da Sociedade de 296.400.000 euros (duzentos e noventa e seis milhões e quatrocentos mil euros) para 321.400.000 euros (trezentos e vinte e um milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte da Generali Seguros, S.A., no montante de 25.000.000 euros (vinte e cinco milhões de euros) dando origem à emissão de 28.282.443 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 0,8839 euros cada.

A 31 de dezembro 2025 e 2024, os acionistas do Banco são os seguintes:

	2025		2024	
	Nº acções	% capital social	Nº acções	% capital social
CTT – Correios de Portugal, S.A. (sociedade aberta)	296.400.000	91,29%	296.400.000	91,29%
Generali Seguros, S.A.	28.282.443	8,71%	28.282.443	8,71%
Total	**324.682.443**	**100,00%**	**324.682.443**	**100,00%**

Nota 30 – Reservas de Justo Valor, Outras Reservas e Resultados Transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Reservas de justo valor		
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	27	-
Reservas legais	6.830	4.830
Outras reservas	(200)	(335)
Dos quais: método da equivalência patrimonial	*554*	*419*
Resultados transitados	(12.692)	(30.868)
Reservas e Resultados Transitados	**(6.035)**	**(26.193)**

Nota 31 – Garantias e Outros Compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Garantias prestadas	65.975	64.913
Garantias recebidas	1.901.897	1.609.530
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	48.350	52.995
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito	30.875	26.836
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	46.500	27.916

O montante registado como Garantias prestadas inclui, fundamentalmente, títulos dados como colateral para garantia de liquidação de operações interbancárias.

O montante registado como Garantias recebidas inclui, fundamentalmente, avales e hipotecas sobre imóveis para colateralização de operações de crédito hipotecário.

Os Compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas de cartões de crédito e descobertos bancários) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade do cliente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que parte dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

As provisões para os compromissos assumidos perante terceiros encontram-se divulgadas na Nota 25.

Nota 32 – Transações com Partes Relacionadas

Todos os negócios e operações realizados pelo Banco com partes relacionadas são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Grupo.

Para os devidos efeitos, o conceito de partes relacionadas encontra-se previsto no Capítulo 4 da Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT (que remete para o disposto na IAS 24, no RGICSF e no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020), disponível para consulta em https://www.bancoctt.pt/sobre-o-banco-ctt/governo-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos.

À data de 31 de dezembro de 2025, o valor das transações do Grupo com entidades relacionadas e acionistas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			
	Balanço		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A	467	17.913	5.118	19
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	34	8	88	-
NewSpring Services, S.A.	665	189	377	-
Wolfspring, ACE	-	36	144	-
Payshop (Portugal), S.A.	-	10.641	121	-
321 Crédito, S.A.	167.507	55.131	767	4.988
Chaves Funding No.8	649.811	-	-	20.583
Generali Seguros, S.A.	97	-	-	2.733
Total	**818.581**	**83.918**	**6.615**	**28.323**

O valor do passivo contra os CTT – Correios de Portugal S.A. inclui 3.280 milhares de euros de depósitos bancários.

O valor do ativo contra a 321 Crédito, S.A. não inclui a participação detida pelo Banco.

O valor do passivo contra a Payshop (Portugal), S.A. diz respeito a depósitos bancários.

À data de 31 de dezembro de 2024, o valor das transações do Grupo com entidades relacionadas e acionistas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Balanço		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A.	732	22.508	5.851	27
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	1	9	96	-
NewSpring Services, S.A.	562	29	165	-
Wolfspring, ACE	-	31	158	-
Payshop (Portugal), S.A.	7	9.877	22	7
321 Crédito, S.A.	162.098	46.106	1.365	5.889
Chaves Funding No.8	502.068	-	-	16.788
Generali Seguros, S.A.	48	-	-	880
Total	**665.516**	**78.560**	**7.657**	**23.591**

O valor do passivo contra os CTT – Correios de Portugal S.A. inclui 6.867 milhares de euros de depósitos bancários.

O valor do ativo contra a 321 Crédito, S.A. não inclui a participação detida pelo Banco.

O valor do passivo contra a Payshop (Portugal), S.A. diz respeito a depósitos bancários.

Em relação aos membros dos Órgãos Sociais, a 31 de dezembro de 2025 o montante de depósitos destes junto do Grupo ascendia a 231 milhares de euros (2024: 120 milhares de euros).

Nota 33 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2025, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	67.358	67.358	67.358
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	11.054	11.054	11.054
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	827.622	827.622	827.622
Crédito a clientes	-	-	966.181	966.181	976.300
Títulos de dívida	-	-	2.691.519	2.691.519	2.670.187
Emitentes públicos	-	-	*1.607.217*	*1.607.217*	*1.586.085*
Emitentes supranacionais	-	-	*434.749*	*434.749*	*434.549*
Outros emitentes	-	-	*649.553*	*649.553*	*649.553*
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	132	-	-	132	132
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Títulos de dívida	-	52.243	-	52.243	52.243
Outros emitentes	-	*52.243*	-	*52.243*	*52.243*
Derivados de Cobertura	7.279	-	-	7.279	7.279
Outros ativos (financeiros)	-	-	15.579	15.579	15.579
Ativos Financeiros	**7.411**	**52.243**	**4.579.313**	**4.638.967**	**4.627.754**
Passivos financeiros através de resultados					
Derivados	5.405	-	-	5.405	5.405
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	55.116	55.116	55.116
Recursos de clientes	-	-	4.348.430	4.348.430	4.348.430
Títulos de dívida emitidos	-	-	54.982	54.982	55.396
Derivados de cobertura	1.277	-	-	1.277	1.277
Outros passivos (financeiros)	-	-	4.063	4.063	4.063
Passivos Financeiros	**6.682**	**-**	**4.462.591**	**4.469.273**	**4.469.687**

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2024, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	64.413	64.413	64.413
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	8.069	8.069	8.069
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	861.331	861.331	861.331
Crédito a clientes	-	-	803.718	803.718	803.718
Títulos de dívida	-	-	2.554.555	2.554.555	2.532.337
Emitentes públicos	-	-	1.406.231	1.406.231	1.383.617
Emitentes supranacionais	-	-	637.434	637.434	637.825
Outros emitentes	-	-	510.890	510.890	510.890
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	-	-	-	-	-
Derivados de Cobertura	6	-	-	6	6
Outros ativos (financeiros)	-	-	17.818	17.818	17.645
Ativos Financeiros	**6**	**-**	**4.309.904**	**4.309.910**	**4.287.538**
Passivos financeiros através de resultados					
Derivados	6.409	-	-	6.409	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	46.106	46.106	46.106
Recursos de clientes	-	-	4.060.462	4.060.462	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	-	-	9.996	9.996	10.019
Derivados de cobertura	12	-	-	12	12
Outros passivos (financeiros)	-	-	4.421	4.421	4.019
Passivos Financeiros	**6.421**	**-**	**4.120.985**	**4.127.406**	**4.127.027**

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é

o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, spreads...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar-se as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2025:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	67.358	-	-	67.358
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11.054	-	-	11.054
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	827.622	827.622
Crédito a clientes	-	-	976.300	976.300
Títulos de dívida	2.020.634	-	649.553	2.670.187
Emitentes públicos	1.586.085	-	-	1.586.085
Emitentes supranacionais	434.549	-	-	434.549
Outros emitentes	-	-	649.553	649.553
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	132	132
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	52.243	-	-	52.243
Outros emitentes	52.243	-	-	52.243
Derivados de Cobertura	-	-	7.279	7.279
Outros ativos (financeiros)	-	-	15.579	15.579
Ativos Financeiros	**2.151.289**	**-**	**2.476.465**	**4.627.754**
Passivos financeiros através de resultados				
Derivados	-	-	5.405	5.405
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	55.116	55.116
Recursos de clientes	-	-	4.348.430	4.348.430
Títulos de dívida emitidos	-	-	55.396	55.396
Derivados de cobertura	-	-	1.277	1.277
Outros passivos (financeiros)	-	-	4.063	4.063
Passivos Financeiros	**-**	**-**	**4.469.687**	**4.469.687**

Análise de sensibilidade

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2025, tem um justo valor de 975.942 milhares de euros, tem uma sensibilidade de -2.768 milhares de euros e +2.796 milhares de euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2024:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64.413	-	-	64.413
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.069	-	-	8.069
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	861.331	861.331
Crédito a clientes	-	-	803.737	803.737
Títulos de dívida	2.030.463	-	501.874	2.532.337
Emitentes públicos	1.383.617	-	-	1.383.617
Emitentes supranacionais	637.825	-	-	637.825
Outros emitentes	9.021	-	501.874	510.895
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	-	-
Derivados de Cobertura	-	-	6	6
Outros ativos (financeiros)	-	-	17.645	17.645
Ativos Financeiros	**2.102.945**	**-**	**2.184.593**	**4.287.538**
Passivos financeiros através de resultados				
Derivados	-	-	6.409	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	46.106	46.106
Recursos de clientes	-	-	4.060.462	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	-	-	10.019	10.019
Derivados de cobertura	-	-	12	12
Outros passivos (financeiros)	-	-	4.019	4.019
Passivos Financeiros	**-**	**-**	**4.127.027**	**4.127.027**

Análise de sensibilidade

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2024, tem um justo valor de 803.737 milhares de euros, tem uma sensibilidade de -2.558 milhares de euros e +2.624 milhares de euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Outros ativos (financeiros)

O justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a Clientes

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor é calculado através do desconto, pelas taxas médias da produção do último mês de referência, dos fluxos de caixa esperados ao longo da vida dos contratos considerando as taxas de pré-pagamento históricas.

Créditos a clientes sem maturidade definida (descobertos bancários)

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados)

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (Derivados)

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. Tratando-se de derivados OTC (*over-the-counter*) aplicam-se os modelos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado e outras.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O justo valor destes instrumentos é estimado com base em cotações de mercado

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Recursos de Clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos

com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Para os depósitos sem maturidade definida, considera-se o valor contabilístico destes passivos uma estimativa razoável do seu justo valor.

Títulos de dívida emitidos

O justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Nota 34 – Gestão de Riscos

O Banco encontra-se exposto a diversos riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de Gestão de Risco e Controlo Interno do Banco visa assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão dos riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, procurando identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a instituição se encontra sujeita, tanto interna como externamente.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, liquidez, taxa de juro, mercado e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Risco de Crédito

O risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão do risco de crédito no Banco inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do crédito.

A monitorização e acompanhamento do risco de crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições creditícias e monitorização das perdas, é efetuada regularmente pela Direção de Risco e pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade.

A 31 de dezembro de 2025, a exposição do produto de crédito habitação (líquidas de imparidade e incluindo exposições Off-balance) é de 962.932 milhares de euros (800.600 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024).

O Banco encontra-se, ainda, exposto a risco de crédito no que diz respeito a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte) e a títulos de dívida da carteira própria (maioritariamente dívida soberana emitidas por países da Área do Euro, ou dívida emitida por entidades supranacionais).

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de Crédito Habitação têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo

o seu valor verificado periodicamente. As operações de crédito automóvel são feitas com reserva de propriedade, e o valor do veículo é aferido no momento da concessão do crédito.

Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor das garantias, limitado ao valor do crédito associado:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025		2024	
	Crédito a clientes	Justo valor das garantias associadas	Crédito a clientes	Justo valor das garantias associadas
Crédito habitação	965.481	1.845.943	802.333	1.551.091
Outros	4.470	-	4.631	-
Total	**969.951**	**1.845.943**	**806.964**	**1.551.091**

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito, por classe de risco, do Banco (líquidas de imparidade e incluindo exposições extrapatrimoniais), em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	2.259.460	2.091.040
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
Organizações internacionais	434.749	637.434
Instituições de crédito	286.373	284.849
Empresas	-	-
Clientes de retalho	11.486	12.289
Empréstimos garantidos por bens imóveis	974.254	810.446
Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-
Créditos em incumprimento	6.432	7.133
Ações	167.607	142.558
Obrigações Cobertas	51.965	9.015
Outros elementos	84.877	65.970
Rubricas de Risco	**4.277.562**	**4.060.734**

O detalhe da informação relativa às rubricas de risco (incluindo extrapatrimoniais) em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem e aplicações	651.359	-	651.359	684.808	-	684.880
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	1.608.250	(149)	1.608.101	1.406.329	(97)	1.406.232
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	**2.259.609**	**(149)**	**2.259.460**	**2.091.137**	**(97)**	**2.091.040**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	434.767	(18)	434.749	637.440	(6)	637.434
Organizações internacionais	**434.767**	**(18)**	**434.749**	**637.440**	**(6)**	**637.434**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	4.740	-	4.740	8.069	-	8.069
Aplicações em instituições financeiras	259.609	(19)	259.590	259.991	(20)	259.971
Derivados	20.105	-	20.105	14.871	-	14.871
Outros	1.938	-	1.938	1.938	-	1.938
Instituições de crédito	**286.392**	**(19)**	**286.373**	**284.869**	**(20)**	**284.849**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	11.699	(213)	11.486	12.597	(308)	12.289
Clientes de retalho	**11.699**	**(213)**	**11.486**	**12.597**	**(308)**	**12.289**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	975.780	(1.526)	974.254	811.513	(1.067)	810.446
Empréstimos garantidos por bens imóveis	**975.780**	**(1.526)**	**974.254**	**811.513**	**(1.067)**	**810.446**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	8.572	(2.140)	6.432	9.249	(2.116)	7.133
Créditos em incumprimento	**8.572**	**(2.140)**	**6.432**	**9.249**	**(2.116)**	**7.133**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	167.607	-	167.607	142.558	-	142.558
Ações	**167.607**	**-**	**167.607**	**142.558**	**-**	**142.558**

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	51.975	(10)	51.965	-	-	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	9.015	-	9.015
Obrigações cobertas	**51.975**	**(10)**	**51.965**	**9.015**	**-**	**9.015**

A exposição a dívida pública, líquida de imparidade, de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			2024		
	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total
Portugal	-	339.909	339.909	-	179.458	179.458
Espanha	-	349.399	349.399	-	385.114	385.114
Itália	-	333.064	333.064	-	100.311	100.311
França	-	304.968	304.968	-	375.888	375.888
Alemanha	-	-	-	-	-	-
Áustria	-	-	-	-	9.909	9.909
Bélgica	-	268.482	268.482	-	361.553	361.553
	-	**1.595.822**	**1.595.822**	**-**	**1.406.233**	**1.406.233**

A análise da carteira de ativos financeiros por *stages* é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025				
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	POCI	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito	55.380	-	-	-	55.380
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-
Valor Líquido	**55.380**	**-**	**-**	**-**	**55.380**
Aplicações em instituições de crédito	827.641	-	-	-	827.641
Perdas por imparidade	(19)	-	-	-	(19)
Valor Líquido	**827.622**	**-**	**-**	**-**	**827.622**
Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	2.691.944	-	-	-	2.691.944
Perdas por imparidade	(425)	-	-	-	(425)
Valor Líquido	**2.691.519**	**-**	**-**	**-**	**2.691.519**
Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes	936.683	24.630	8.638	-	969.951
Perdas por imparidade	(292)	(1.353)	(2.125)	-	(3.770)
Valor Líquido	**936.391**	**23.277**	**6.513**	**-**	**966.181**
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral – Títulos de dívida	52.253	-	-	-	52.253
Perdas por imparidade	(10)	-	-	-	(10)
Valor Líquido	**52.243**	**-**	**-**	**-**	**52.243**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024				
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	POCI	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito	50.001	-	-	-	50.001
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-
Valor Líquido	**50.001**	**-**	**-**	**-**	**50.001**
Aplicações em instituições de crédito	861.352	-	-	-	861.352
Perdas por imparidade	(21)	-	-	-	(21)
Valor Líquido	**861.331**	**-**	**-**	**-**	**861.331**
Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	2.554.852	-	-	-	2.554.852
Perdas por imparidade	(297)	-	-	-	(297)
Valor Líquido	**2.059.137**	**-**	**-**	**-**	**2.059.137**
Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes	778.629	19.066	9.269	-	806.964
Perdas por imparidade	(362)	(795)	(2.089)	-	(3.246)
Valor Líquido	**778.267**	**18.271**	**7.180**	**-**	**803.718**

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria e Mercados Financeiros, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade.

O Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Banco.

A avaliação do risco de liquidez do Banco é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.

Em 31 de Dezembro de 2025, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025						
	À vista	Até 3 meses	De a 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	67.358	-	-	-	-	-	67.358
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11.054	-	-	-	-	-	11.054
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	654.576	164.698	8.367	-	-	827.641
Crédito a clientes	2.361	7.260	16.709	46.691	894.780	2.150	969.951
Títulos de dívida	-	637.251	598.130	280.273	1.176.290	-	2.691.944
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	-	132	132
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Títulos de dívida	-	459	-	15.165	36.619	-	52.243
Total do Ativo	**80.773**	**1.299.546**	**779.537**	**350.496**	**2.107.689**	**2.282**	**4.620.323**
Passivo							
Passivos financeiros através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	5.405	-	5.405
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	107	55.009	-	-	-	-	55.116
Recursos de clientes	2.097.013	1.093.600	883.779	274.038	-	-	4.348.430
Títulos de dívida emitidos	-	210	204	-	54.568	-	54.982
Total do Passivo	**2.097.120**	**1.148.819**	**883.983**	**274.038**	**59.973**	**-**	**4.463.933**
***Gap* (Ativos – Passivos)**	**(2.016.347)**	**150.727**	**(104.446)**	**76.458**	**2.047.716**	**2.282**	**156.390**
***Gap* acumulado**	**(2.016.347)**	**(1.865.620)**	**(1.970.066)**	**(1.893.608)**	**154.108**	**156.390**	

Em 31 de Dezembro de 2024, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2024						
	À vista	Até 3 meses	De a 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64.413	-	-	-	-	-	64.413
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.069	-	-	-	-	-	8.069
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	694.333	6.869	149.289	10.761	-	861.352
Crédito a clientes	2.701	5.366	11.836	31.618	753.469	1.974	806.964
Títulos de dívida	-	919.727	775.485	66.610	793.030	-	2.554.852
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Derivados de Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Total do Ativo	**75.183**	**1.619.526**	**794.190**	**247.517**	**1.557.260**	**1.974**	**4.295.650**
Passivo							
Passivos financeiros através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	6.409	-	6.409
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	65	46.041	-	-	-	-	46.106
Recursos de clientes	1.856.266	1.001.500	1.202.696	-	-	-	4.060.462
Títulos de dívida emitidos	-	-	19	-	9.977	-	9.996
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Total do Passivo	**1.856.331**	**1.047.541**	**1.202.715**	**-**	**16.386**	**-**	**4.122.973**
***Gap* (Ativos – Passivos)**	**(1.781.148)**	**571.985**	**(408.525)**	**247.517**	**1.540.874**	**1.974**	**172.677**
***Gap* acumulado**	**(1.781.148)**	**(1.209.163)**	**(1.617.688)**	**(1.370.171)**	**170.703**	**172.677**	

Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o Banco calcula o *mismatch* de liquidez, *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de acordo com as adendas introduzidas em 2018 ao Regulamento (EU) 680/2014 da Comissão.

O ALMM, tem em conta todos os *outflows* e *inflows* contratados e utiliza um *maturity ladder* que permite confirmar a existência ou não de *mismatch* de liquidez do Banco e permite também saber a sua capacidade de contrabalançar um eventual *mismatch* de liquidez.

O *mismatch* de liquidez é calculado para diversos intervalos, de *overnight* até maior que cinco anos, tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados que são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário.

O ALMM demonstra em 31 de dezembro de 2025 um *mismatch* negativo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 159.470 milhares de euros.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro diz respeito a perdas que advêm do impacto que flutuações de taxa de juro tenham em itens de balanço ou extrapatrimoniais sensíveis.

A 31 de dezembro de 2024, um dos principais instrumentos no acompanhamento risco de taxa de juro do balanço tem como base a recente Instrução do Banco de Portugal n.º 10/2024 que revoga a instrução n.º 34/2018, e que estipula a adoção de metodologias padrão e dos pressupostos espelhados no Regulamento Delegado (EU) n.º 2024/857 e Regulamento Delegado (EU) n. º 2024/856. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações por datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada, a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico.

(valores expressos em milhares de euros)

	2025					
	Até 3 meses	Superior a 3 meses Até 6 meses	Superior a 6 meses Até 1 ano	Superior a 1 ano Até 5 anos	Mais de 5 anos	Montantes Sensíveis
Ativo	**1.676.988**	**514.535**	**645.100**	**1.276.160**	**658.438**	**4.771.221**
Banco Central & Disponibilidades	662.448	-	-	-	-	662.448
Crédito a clientes	357.715	184.124	284.719	321.409	65.105	1.213.072
Títulos de dívida	656.825	330.411	360.381	954.751	593.333	2.895.701
Passivo	**1.690.513**	**642.552**	**505.012**	**1.214.488**	**512.972**	**4.565.537**
Títulos de dívida emitidos	110	479	10.595	45.891	-	57.075
Depósitos sem maturidade definida	509.041	84.234	168.081	896.950	512.972	2.171.278
Depósitos a prazo	1.181.362	557.839	326.336	271.647	-	2.337.184
Elementos Extrapatrimoniais	**(101.760)**	**225.407**	**18.611**	**63.375**	**(151.101)**	**54.532**
Total	**(115.285)**	**97.390**	**158.699**	**125.047**	**(5.635)**	**260.216**

(valores expressos em milhares de euros)

	2024					
	Até 3 meses	Superior a 3 meses Até 6 meses	Superior a 6 meses Até 1 ano	Superior a 1 ano Até 5 anos	Mais de 5 anos	Montantes Sensíveis
Ativo	**1.845.162**	**690.126**	**559.386**	**800.752**	**437.771**	**4.333.197**
Banco Central & Disponibilidades	692.933	-	-	-	-	692.933
Crédito a clientes	217.553	116.965	298.989	381.894	29.906	1.045.307
Títulos de dívida	934.676	573.161	260.397	418.858	407.865	2.594.957
Passivo	**1.471.946**	**860.360**	**653.742**	**806.606**	**405.649**	**4.198.303**
Títulos de dívida emitidos	19	-	108	10.218	-	10.345
Depósitos sem maturidade definida	413.667	98.723	196.988	796.388	405.649	1.911.415
Depósitos a prazo	1.058.260	761.637	456.646	-	-	2.276.543
Elementos Extrapatrimoniais	**(138.362)**	**53.369**	**24.574**	**145.121**	**2.393**	**87.095**
Total	**234.854**	**(116.865)**	**(69.782)**	**139.267**	**34.515**	**221.989**

O valor económico é calculado a partir do somatório dos fluxos de caixa descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro sem risco não sujeita a qualquer tipo de choque.

À data de 31 de dezembro de 2025, o impacto no valor económico de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro de +200 pontos base é de -10.667 milhares de euros, tendo este sido o mais gravoso dos choques solicitados pelo regulador (em 2024 o impacto deste choque, também então o mais gravoso, havia sido de -5.953 milhares de euros). Os resultados do Supervisor Outlier Test, com o impacto de cada um dos 6 choques previstos na regulação no valor económico do Banco em 2025 e 2024 foram os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

Alteração do Valor Económico num determinado cenário de choque	Impacto nos Fundos Próprios	
Cenário	2025	2024
Subida paralela da curva de rendimentos	(10.667)	(5.953)
Descida paralela da curva de rendimentos	6.810	6.923
Aumento do declive da curva de rendimentos	1.041	(2.972)
Diminuição do declive da curva de rendimentos	(4.088)	1.717
Aumento das taxas de curto prazo	(7.343)	(87)
Diminuição das taxas de curto prazo	5.930	133

Os principais pressupostos usados em 2024 nas análises do Banco haviam sido os seguintes:

- Para os Depósitos à Ordem: 18,46% à vista, 81,54% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 2,7 anos;
- Contas Poupança: 30,00% à vista, 70,00% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 2,2 anos;
- Alteração da taxa anual de pré-pagamento do Crédito Habitação de 10% para 12,5%, distribuída proporcionalmente ao longo de 12 meses;

Para 2025 os mesmos foram revistos, no âmbito da revisão anual, tendo resultado nos seguintes pressupostos:

- Para os Depósitos à Ordem: 16,95% à vista, 83,05% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 2,93 anos;
- Contas Poupança: 30,00% à vista, 70,00% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 2,96 anos;
- Alteração da taxa anual de pré-pagamento do Crédito Habitação de 12,5% para 10%, distribuída proporcionalmente ao longo de 12 meses;
- Alteração da taxa anual de mobilização antecipada dos Depósitos a Prazo de 1,27% para 10%, distribuída proporcionalmente ao longo de 12 meses;

Adicionalmente, o Banco acompanha o impacto de alterações nas taxas de juro de mercado na margem financeira a 12 meses. Neste exercício, são considerados todos os elementos ativos, passivos ou extrapatrimoniais sensíveis a variações da taxa de juro. O cálculo é feito com base nas características e maturidades de repricing considerando modelos comportamentais e coeficientes de transmissão (betas) de taxa de juro. Considerando tudo o resto constante, uma variação positiva das taxas de juro de mercado de 200 p.b., em 31 de dezembro de 2025 e a nível individual, significaria um decréscimo de 874 milhares de euros na margem financeira (2024: acréscimo de 1.739 milhares de euros), enquanto uma variação negativa das taxas de juro de mercado de 200 p.b., no mesmo período, implicaria um decréscimo da margem de 7.124 milhares de euros (2024: decréscimo de 7.695 milhares de euros). A ausência de simetria entre os dois impactos verificada em 2025 e 2024 é, em grande medida, explicada pelos pressupostos comportamentais assumidos na modelização dos depósitos sem maturidade definida, nomeadamente os diferentes coeficientes de transmissão das variações de taxas de juro assumidos para os cenários de subida e descida de taxas de juro.

(valores expressos em milhares de euros)

Alteração do Valor Económico num determinado cenário de choque	Impacto nos Fundos Próprios	
Cenário	2025	2024
Margem Financeira c/choque paralelo +200 bp	(874)	1.739
Margem Financeira c/choque paralelo -200 bp	(7.124)	(7.695)

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spread de crédito.

O Banco não possui carteira de Trading, e a totalidade da sua carteira de títulos de dívida está contabilizada ao custo amortizado, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos o risco de crédito e não o risco de mercado.

Risco Operacional

O Banco, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos end-to-end, garantindo a efetiva adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. O Banco procede

à identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

Ativos Onerados

No âmbito da instrução nº 28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, relativa aos ativos e aos colaterais:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital	-	-	-	-
Títulos de dívida	55.294	55.395	2.688.468	2.637.008
Outros ativos	21.150	n/a	2.095.083	n/a
	76.444		**4.783.551**	

(valores expressos em milhares de euros)

	2024			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital	-	-	-	-
Títulos de dívida	55.584	55.839	2.498.971	2.467.181
Outros ativos	22.772	n/a	1.917.985	n/a
	78.356		**4.416.956**	

(valores expressos em milhares de euros)

	Justo valor do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos		Justo valor do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	
	2025	2024	2025	2024
Colateral recebido	**-**	**-**	**1.845.943**	**1.551.091**
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outro colateral recebido	-	-	1.845.943	1.551.091
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não *Covered Bonds* Próprias ou ABS	**-**	**-**	**-**	**-**

(valores expressos em milhares de euros)

	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
	2025	2024
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	-	-
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não *covered bonds* próprias ou ABS oneradas	12.090	15.220

Os ativos onerados estão fundamentalmente relacionados com garantias prestadas ao Banco Central (Títulos de dívida) e ao valor dos contratos titularizados ao abrigo das operações de titularização (Outros Ativos). Os colaterais recebidos onerados são fundamentalmente os colaterais dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

Os colaterais recebidos oneráveis são fundamentalmente os colaterais recebidos em operações de crédito não titularizadas, nomeadamente nos contratos de crédito habitação.

Do total de outros ativos não onerados no montante de 2.095.083 milhares de euros (2024: 1.917.987 milhares de euros), cerca de 10% (2024: 9%) dizem respeito a itens não oneráveis (outros ativos tangíveis, intangíveis, impostos correntes e diferidos).

Nota 35 – Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Grupo utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método standard para riscos de crédito e de contraparte e o método do indicador básico para efeitos de risco operacional.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva n.º 2013/36/(EU) e Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017, incluem os fundos próprios de nível 1 (*Tier* 1) e os fundos próprios de nível 2 (*Tier* 2). O *Tier* 1 inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier* 1 – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *Common Equity Tier* 1 do Grupo inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis, goodwill, cobertura insuficiente de Exposições não produtivas e as perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Grupo não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*).

A nível do quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier* 1, Tier 1 e totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, já incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical buffer* de, no caso do Grupo, 0%. Para o ano de 2025 os requisitos regulamentares definidos no âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*) foram de 8,69%, 10,75% e 13,50% para rácios *Common Equity Tier* 1, Tier 1 e *Total Capital*, respetivamente. Estes requisitos serão ajustados para 9,44%, 11,5% e 14,25%, respetivamente, a partir de 1 de janeiro de 2026, com a entrada em vigor da Reserva Contracíclica (CCyB) de 0,75%. No seguimento da comunicação do Regulador, no âmbito da avaliação periódica do SREP, a partir de abril de 2026, os requisitos são ajustados para 9,38%, 11,43% e 14,15% para rácios *Common Equity Tier* 1, Tier 1 e *Total Capital Ratio*, respetivamente.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, nomeadamente no que diz respeito à dedução relacionada com impostos diferidos gerados anteriormente a 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis, ambos não aplicáveis ao Banco CTT.

Com a introdução da IFRS 9 o Banco optou por reconhecer faseadamente os respetivos impactos da componente estática de acordo com o disposto no artigo 473-A do CRR.

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o Grupo apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

(valores expressos em milhares de euros)

FUNDOS PRÓPRIOS	2025		2024		Notas
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	
Capital	**321.400**	**321.400**	**321.400**	**321.400**	29
Resultados Transitados	**(12.692)**	**(12.692)**	**(30.868)**	**(30.868)**	30
Reserva Legal	**6.830**	**6.830**	**4.830**	**4.830**	
Resultados elegíveis (1)	**20.708**	**20.708**	**19.996**	**19.996**	
Outras Reservas	**495**	**495**	**360**	**360**	
Filtros Prudenciais	**(198)**	**(198)**	**(149)**	**(149)**	30
Reservas de justo valor (2)	27	27	-	-	
Additional Valuation Adjustment (AVA) (3)	(225)	(225)	(149)	(149)	
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	**(15.838)**	**(15.838)**	**(14.936)**	**(14.571)**	
Perdas relativas ao período em curso	-	-	-	-	
Ativos intangíveis	(15.143)	(15.143)	(13.876)	(13.876)	20
Adoção IFRS 9	(695)	(695)	(520)	(695)	
Elementos não deduzidos a Fundos Próprios	**167.607**	**167.607**	**174.703**	**174.703**	
Participações em entidades financeiras	167.607	167.607	174.703	174.703	
Fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier* 1)	**320.705**	**320.705**	**301.353**	**301.178**	
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	**320.705**	**320.705**	**301.353**	**301.178**	
Fundos Próprios Totais	**320.705**	**320.705**	**301.353**	**301.178**	
RWA	**1.192.446**	**1.192.446**	**1.124.168**	**1.124.047**	
Risco de Crédito	1.049.758	1.049.758	954.995	954.995	
Risco Operacional	137.125	137.125	149.266	149.266	
Risco de Mercado	-	-	-	-	
CVA	5.563	5.563	19.907	19.907	
Ajustes IFRS 9	-	-	-	(121)	
RÁCIOS DE CAPITAL					
Common Equity Tier 1	26,9%	26,9%	26,8%	26,8%	
Rácio de *Tier* 1	26,9%	26,9%	26,8%	26,8%	
Rácio de Fundos Próprios Totais	26,9%	26,9%	26,8%	26,8%	

(1) Inclui o resultado líquido do ano em 2025 e 2024.
(2) Reserva de justo valor relativa a ganhos ou perdas de ativos financeiros valorizados ao justo valor.
(3) Ajustamentos de valor adicionais necessários para ajustar os ativos e passivos avaliados ao justo valor.

Nota 36 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Ramo Vida	7.621	6.249
Ramo Não Vida	689	400
	8.310	**6.649**

Os valores a receber e a pagar associadas à atividade de mediação de seguros são apresentados com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2025	2024
Valores a receber	111	1.294
Valores a pagar	-	-

O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Nota 37 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que Entraram em Vigor no Exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia com aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2025:

Alterações à IAS 21 – Falta de permutabilidade

Efetivas para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2025, estas alterações clarificam os critérios para determinar quando uma moeda é permutável noutra moeda e estabelecem orientações quanto à determinação da taxa de câmbio à vista quando essa permutabilidade não exista, incluindo requisitos adicionais de divulgação sobre os impactos na posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Esta alteração é de aplicação prospetiva, não sendo os comparativos reexpressos.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco CTT.

Nota 38 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que Entram em Vigor em Exercícios Futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

Alterações à IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Efetivas para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026, clarificam o momento de desreconhecimento de passivos financeiros, a avaliação das características contratuais dos fluxos de caixa de ativos financeiros que incluam cláusulas contingentes, designadamente relacionadas com fatores ESG, bem como o tratamento de ativos *non-recourse*, introduzindo igualmente requisitos adicionais de divulgação.

Melhorias Anuais às IFRS – Volume 11

Efetivas para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026, introduzem alterações de âmbito limitado e clarificações a diversas normas, incluindo IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7, com o objetivo de eliminar inconsistências e melhorar a redação, sem alteração dos princípios fundamentais.

Alterações à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos Referenciados a Eletricidade Dependente da Natureza

Efetivas para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026, atualizam os requisitos da exceção '*own-use*' aplicável a contratos que referenciem eletricidade dependente de condições naturais, permitem a designação de volumes variáveis como itens cobertos em relações de cobertura de fluxos de caixa e introduzem requisitos específicos de divulgação.

IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Efetiva para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027, substituirá a IAS 1 e introduz uma nova estrutura de apresentação na demonstração dos resultados, incluindo categorias obrigatórias e novos subtotais, bem como requisitos relativos à divulgação de medidas de desempenho definidas pela gestão e princípios reforçados de agregação e desagregação.

Em análise pelo Banco sendo que são esperados efeitos qualitativos, mas não são esperados efeitos quantitativos materiais.

IFRS 19 – Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações

Efetiva para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027, permite que determinadas subsidiárias sem responsabilidade pública apliquem um regime de divulgações reduzidas, mantendo os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação previstos nas restantes IFRS.

Alterações à IAS 21 – Tradução para Moeda de Apresentação Hiperinflacionária

Efetivas para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027, determinam que, quando a moeda funcional não seja hiperinflacionária, mas a moeda de apresentação o seja, os montantes sejam traduzidos à taxa de fecho à data do mais recente balanço, introduzindo igualmente requisitos adicionais de divulgação.

Divulgações sobre Incertezas nas Demonstrações Financeiras (Exemplos Ilustrativos)

Emitidos em novembro de 2025, estes exemplos ilustrativos não estabelecem uma data de entrada em vigor, correspondendo a orientações adicionais destinadas a melhorar a consistência e clareza das divulgações relativas a incertezas, sem alterar os requisitos normativos existentes.

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada desta norma nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025. Não são estimados impactos significativos futuros nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Nota 39 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Ainda Não Adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (''*endorsed*'') pela União Europeia:

Alterações à IFRS 10 e IAS 28 – Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e uma Associada ou Empreendimento Conjunto

Sem data de entrada em vigor definida, encontrando-se a respetiva aplicação diferida pelo IASB até à conclusão do projeto sobre o método da equivalência patrimonial. Visam eliminar a inconsistência entre a IFRS 10 e a IAS 28 relativamente ao reconhecimento de ganhos ou perdas resultantes da perda de controlo de uma subsidiária.

Declaração de Prática IFRS 1 – Relatório de Gestão (Revisto)

Aplicável a demonstrações financeiras preparadas após 23 de junho de 2025, constitui orientação sobre o conteúdo do relatório de gestão, incluindo objetivo, informação material, coerência e utilização de métricas, não constituindo norma IFRS obrigatória.

Estas normas não foram ainda adotadas (''*endorsed*'') pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Nota 40 – Eventos Subsequentes

O Banco tem acompanhado a evolução dos acontecimentos decorrentes do agravamento do conflito no Médio Oriente, iniciado em fevereiro de 2026, o qual tem intensificado a instabilidade geopolítica na região e gerado impactos indiretos na economia global e nos mercados financeiros.

Esta situação tem aumentado a incerteza quanto à evolução futura das condições económicas, não sendo possível, à data, estimar com fiabilidade os potenciais efeitos que possam vir a afetar, ainda que de forma indireta, as operações do Banco. Não obstante, o Banco desenvolve a sua atividade comercial exclusivamente em Portugal e não possui exposição de crédito a países fora da zona euro, incluindo aos países diretamente envolvidos no referido conflito.

O Banco continuará a acompanhar a evolução da situação, avaliando os riscos associados e adotando, sempre que necessário, as medidas consideradas adequadas.

Até à data de aprovação das presentes demonstrações financeiras, e após o termo do exercício de 2025, não ocorreram outros eventos subsequentes suscetíveis de ter impacto material nas demonstrações financeiras do Banco.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco CTT, S.A. ("Banco") e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Banco, o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de governo e de controlo interno apropriado, bem como de uma cultura organizacional que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

1. toda a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas, referente ao exercício de 2025, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Banco e da empresa incluída no seu perímetro de consolidação; e
2. o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco e da empresa incluída no seu perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam, em conformidade com os requisitos legais.

Lisboa, 17 de março de 2026

O Conselho de Administração,

Presidente do Conselho de Administração
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco .....

Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva
Francisco Manuel Grade Barbeira .....

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco .....

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Pedro Rui Fontela Coimbra .....

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas .....

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Inês Isabel Maia Santos .....

Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria
João Manuel de Matos Loureiro .....

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria
Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère .....

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria
Carla Maria de Castro Chousal .....

Vogal do Conselho de Administração
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco .....

Vogal do Conselho de Administração
António Domingues .....

Vogal do Conselho de Administração
António Domingues .....

Vogal do Conselho de Administração
Pedro Luís Francisco Carvalho .....

Vogal do Conselho de Administração
Sandra Marina Farinha Moás .....

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Relatório da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. referente ao exercício de 2025

1. Introdução

A Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. ("Banco" ou "Banco CTT") vem apresentar o relatório sobre as respetivas atividades de fiscalização relativamente ao exercício de 2025, em cumprimento do disposto na alínea f) do número 3 do artigo 5.º e do n.º 8 do artigo 7.º do seu Regulamento Interno e na alínea g) do artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

Sem prejuízo das demais atribuições legal e estatutariamente previstas, compete à Comissão de Auditoria, designadamente:

- Acompanhar e fiscalizar as atividades do Conselho de Administração;
- Vigiar a observância das regras legais, regulamentares e estatutárias que regem a atividade do Banco;
- Promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, que assegure a promoção de uma gestão sã e prudente;
- Fiscalizar e zelar pela solidez e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e de gestão da conformidade e da Função de Auditoria Interna do Banco e do Grupo, em especial, monitorizar a estratégia de risco e a apetência para o risco do Banco;
- Tomar conhecimento das comunicações de irregularidades apresentadas, nomeadamente através do Canal de Conduta, participando e/ou acompanhando as decisões tomadas pelo Fórum de Conduta sobre as mesmas e designando um dos seus membros para presidir o Fórum de Conduta, com voto de qualidade;
- Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, incluindo a regularidade e exatidão dos livros, registos e documentos de prestação de contas e outros documentos contabilísticos, bem como apresentar recomendações para garantir a sua integridade; e
- Fiscalizar a atividade do Revisor Oficial de Contas ("ROC") relativamente aos documentos de prestação de contas do Banco e fiscalizar a sua independência.

A Comissão de Auditoria, como Órgão de Fiscalização, assume ainda as funções de Comité de Riscos no Banco CTT, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atualmente em vigor ("RGICSF"), na medida em que o Banco CTT não é considerado uma instituição de crédito significativa em termos de dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade das suas atividades. Enquanto Comité de Riscos, compete-lhe, designadamente:

- Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, do Banco;
- Auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pela Direção de Topo;
- Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco, nos termos da Política de Aprovação de Novos Produtos e Parceiros do Grupo Banco CTT, e apresentar ao Conselho de Administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos; e

- Examinar se os incentivos estabelecidos na(s) política(s) de remuneração do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

Após emissão da correspondente autorização prévia para o exercício de funções pelo Banco de Portugal, datada de 25 de maio de 2025, os acionistas do Banco CTT elegeram, em 2 de junho de 2025, através de deliberação unânime tomada por escrito, os membros do Conselho de Administração para exercerem funções durante o mandato 2025/2027. Na mesma ocasião, os acionistas elegeram, de entre os membros do Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria, composta por três membros não executivos independentes, para exercer funções no referido triénio, a saber:
- Presidente: João Manuel de Matos Loureiro
- Vogal: Sofia Cardoso de Menezes
- Vogal: Carla Maria de Castro Chousal

2. Regulamento de funcionamento da Comissão de Auditoria

Em 4 de junho de 2025, a Comissão de Auditoria aprovou o seu Regulamento Interno para o mandato 2025/2027, documento que foi revisto em 26 de novembro de 2025, com o objetivo de (i) dar cumprimento aos planos de ação decorrentes de deficiências identificadas na sequência da ação de inspeção do Banco de Portugal ao governo e controlo interno e, também, (ii) incorporar os requisitos previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025 (que veio alterar o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020).

3. Atividades de fiscalização desenvolvidas em 2025

Em 2025, a Comissão de Auditoria acompanhou a gestão e a evolução da atividade do Banco e desempenhou as competências acima referidas, tendo, designadamente:

a. **Supervisionado o processo de aprovação e implementação das políticas e regras internas, nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno, ao modelo de governo do Banco e à sua cultura organizacional;**
b. **Acompanhado o desenvolvimento da atividade do Banco;**
c. **Acompanhado a atividade da filial do Banco;**
d. **Supervisionado a celebração, pelo Banco, de transações com partes relacionadas;**
e. **Supervisionado as atividades de preparação da informação financeira e verificado as políticas contabilísticas adotadas, em particular quanto aos documentos de prestação de contas anuais;**
f. **Fiscalizado a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco;**
g. **Recebido, nomeadamente através do Fórum de Conduta, as comunicações de irregularidades, e participado ou acompanhado as decisões tomadas pelo Fórum de Conduta sobre as mesmas;**
h. **Fiscalizado e avaliado a atividade do ROC; e**
i. **Monitorizado os principais riscos da Instituição, incluindo riscos financeiros, não financeiros e emergentes.**

A ação fiscalizadora referida foi desenvolvida nomeadamente através (i) da participação dos seus membros nas reuniões do Conselho de Administração; (ii) dos contactos mantidos com os membros da Comissão Executiva, com a Direção de Topo do Banco, incluindo os Diretores responsáveis pelas Funções de Controlo, com o ROC em

funções, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. ("EY") e com os membros dos Órgãos de Fiscalização da atual única filial do Banco; e (iii) da análise da informação financeira, de negócio e de risco disponibilizada, bem como da correspondência trocada entre o Banco e entidades reguladoras/supervisoras, em particular, o Banco de Portugal.

Em 11 de dezembro de 2024, a Comissão de Auditoria aprovou o seu Plano Plurianual de atividades para 2025-2027, incluindo uma descrição dos meios materiais, técnicos e humanos necessários para coadjuvar os membros da Comissão de Auditoria no exercício das suas funções. Em 4 de junho de 2025, os membros eleitos para exercerem funções durante o mandato 2025/2027 ratificaram o Plano Plurianual que havia sido aprovado em dezembro de 2024.

Já em dezembro de 2025, a Comissão de Auditoria aprovou o seu Plano Plurianual de atividades para 2026-2028.

No âmbito do desempenho das suas competências, a Comissão reuniu formalmente 25 vezes durante o ano de 2025, tendo sido lavradas atas de todas as reuniões.

Em várias das reuniões da Comissão de Auditoria realizadas em 2025 estiveram presentes, como convidados, Administradores Executivos do Banco, sempre que a Comissão, em função dos temas em apreço, considerou oportuno.

Foram ainda convocados, pela Comissão de Auditoria, para as suas reuniões, para prestar os esclarecimentos e informações relevantes para o desempenho das competências atribuídas a este Órgão, outros responsáveis, designadamente: (a) a Diretora da Auditoria Interna, presente na maioria das reuniões e dos pontos analisados, com o propósito de acompanhar de forma próxima a atividade das demais áreas da Instituição e para efeitos da apresentação e discussão, entre outros, do Regulamento da Função de Auditoria Interna, do plano plurianual de atividades, do plano de formação, do orçamento, dos recursos e *headcount* da Direção e da atividade desenvolvida pela Função de Controlo de Auditoria Interna; (b) a Diretora de *Compliance* para efeitos da apresentação e discussão, entre outros, do Regulamento, do plano anual de atividades, do plano de formação, do orçamento, dos recursos e *headcount* e das atividades desenvolvidas pela Função de *Compliance*, incluindo o acompanhamento das comunicações e interações com supervisores e novidades legislativas relevantes; (c) o Diretor de Risco para efeitos da apresentação e discussão, entre outros, do Regulamento, do plano anual de atividades, do plano de formação, do orçamento, dos recursos e *headcount* e das atividades desenvolvidas pela Função de Gestão de Riscos, incluindo a monitorização dos principais indicadores de risco; (d) o Diretor de Combate ao Crime Financeiro e a *AML Officer* para temas relacionados com a Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo ("PBCFT") e Fraude; (e) a Diretora dos Serviços Jurídicos e Secretária da Sociedade para prestação de esclarecimentos diversos de natureza jurídica relacionados com as atividades da Comissão; (f) os Diretores de Planeamento e Controlo e de Contabilidade para efeitos de apresentação de informação financeira, bem como respetivo processo de preparação; (g) o Diretor de Talento para discussão de matérias remuneratórias e desenvolvimento de pessoas; (h) os Diretores de Sistemas de Informação e de Cibersegurança para apresentação da evolução da gestão do risco no domínio das tecnologias de informação e da atividade corrente e iniciativas em curso no âmbito da cibersegurança; (i) o Diretor de Canais e Qualidade para apresentação da atividade de gestão de reclamações no Banco; (j) o Diretor de Marketing e Comunicação para apresentação do Catálogo de Produtos do Grupo Banco CTT, o respetivo preçário e o *sign-off* de novos produtos e parcerias que carecem de apreciação pela Comissão de Auditoria; e (k) o ROC do Banco, que foi convidado para várias reuniões, permitindo uma interação regular e, em simultâneo, que a Comissão de Auditoria acompanhasse a sua atividade e fosse monitorizando a respetiva independência.

a. Supervisão do processo de aprovação e implementação das políticas e regras internas, nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno, ao modelo de governo do Banco e à sua cultura organizacional

A Comissão acompanhou o processo de aprovação ou revisão e/ou revogação, no Banco, de diversos documentos institucionais internos, nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno, ao modelo de governo do Banco e à sua cultura organizacional, em particular, (i) o Modelo de Estrutura Organizacional; (ii) o Código de Conduta; (iii) o Regulamento da Comissão de Auditoria; (iv) o Regulamento da Função de Gestão de Riscos; (v) o Regulamento da Função de *Compliance*; (vi) o Regulamento da Função de Auditoria Interna; (vii) o Regulamento da Função de Combate ao Crime Financeiro; (viii) o Regulamento do Fórum de Conduta; (ix) a Política de Gestão da Carteira Própria do Grupo Banco CTT; (x) a Política de Gestão da Liquidez do Grupo Banco CTT; (xi) a Política de Tratamento de Reclamações; (xii) a Política de Diversidade do Grupo Banco CTT; (xiii) a Política de Gestão de Riscos de Mercado e Taxa de Juro da Carteira Bancária do Grupo Banco CTT; (xiv) a Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*); (xv) a Política de Gestão do Risco de Modelo do Grupo Banco CTT; (xvi) a Política de *Outsourcing* e de Prestação de Serviços TIC do Grupo Banco CTT; (xvii) a Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Titulares de Funções Essenciais; (xviii) a Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT; (xix) a Política de Segurança da Informação do Grupo Banco CTT; (xx) a Política de Risco Operacional do Grupo Banco CTT; (xxi) a Política de *Data Governance* do Grupo Banco CTT; (xxii) a Política de Salvaguarda dos Bens dos Clientes na Intermediação Financeira; (xxiii) a Política de Tratamento de Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários e Terceiros Lesados; (xxiv) a Política de Limites de Exposição a Contrapartes do Grupo Banco CTT; (xxv) a Política de Gestão do Risco do Grupo Banco CTT; (xxvi) a Política de Seleção, Avaliação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Grupo Banco CTT; a (xxvii) a Política de Intermediação Financeira; (xxviii) a Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e de Financiamento de Terrorismo do Grupo Banco CTT; (xxix) a Política de Prevenção e Combate à Corrupção do Grupo Banco CTT; (xxx) a Política de Remuneração de Intermediários de Crédito; (xxxi) a Política de Remuneração dos Colaboradores da Rede de Retalho em Pluralidade de Empregadores (para o ciclo de avaliação de 2026); (xxxii) a Política de Aquisição, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de TIC do Grupo Banco CTT; (xxxiii) a Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses do Grupo Banco CTT; (xxxiv) a Política de Crédito para a Atividade Comercial do Grupo Banco CTT; (xxxv) a Política de Gestão dos Ativos TIC do Grupo Banco CTT; (xxxvi) a Política de Risco de TIC do Grupo Banco CTT; (xxxvii) a Política de Aprovação de Novos Produtos e Parceiros do Grupo Banco CTT; (xxxviii) a Política de Gestão da Continuidade de Negócio do Grupo Banco CTT; (xxxix) a Política de Sustentabilidade do Grupo Banco CTT; (xl) a Política de Gestão do Risco de Fraude do Grupo Banco CTT; (xli) a Política de Remuneração do Grupo Banco CTT (também para o ciclo de avaliação de 2026); (xlii) a Política de Segurança Física e Ambiental do Grupo Banco CTT; (xliii) a Política de Controlo Interno do Grupo Banco CTT; (xliv) o Manual de Processos – Execução de Auditorias; e (xlv) o Manual de Processos – Desenvolvimento de Auditorias às Lojas.

Neste contexto, salienta-se ainda o acompanhamento trimestral da monitorização regular sobre o processo de atualização das Políticas do Banco conduzida pela Direção de *Compliance*.

No que respeita ao ciclo de avaliação de desempenho referente a 2026, a Comissão de Auditoria apreciou também as propostas de revisão do modelo de avaliação de desempenho (i) dos Membros da Comissão Executiva; (ii) dos Colaboradores Relevantes; e (iii) dos Colaboradores (excluindo Colaboradores Relevantes e da Rede de Retalho em Regime de Pluralidade de Empregadores). Ainda no âmbito remuneratório, a Comissão de Auditoria apreciou a verificação dos mecanismos de ajustamento para os membros da Comissão Executiva, Colaboradores Relevantes e demais Colaboradores (excluindo Colaboradores Relevantes e Colaboradores da Rede de Retalho em Regime de Pluralidade de Empregadores) que poderiam levar à redução ou não atribuição de remuneração variável

relativamente ao ciclo de avaliação de 2024 e, quando aplicável, da componente diferida de remuneração variável relativamente aos ciclos de avaliação anteriores.

Com referência ao ciclo de avaliação de 2024, a Comissão de Auditoria (i) apreciou favoravelmente a proposta, apresentada pelo então *Chief Risk Officer*, de avaliação de desempenho individual do Responsável pela Função de Gestão de Riscos; e (ii) apresentou à Comissão de Remunerações a proposta de avaliação de desempenho individual da Responsável pela Função de Auditoria Interna. Não houve lugar à avaliação de desempenho do Responsável pela Função de *Compliance* por ter cessado funções no início de fevereiro de 2025.

Por referência ao ciclo de avaliação de 2025, a Comissão de Auditoria (i) apreciou favoravelmente a proposta apresentada pelo *Chief Risk Officer* de definição de KPIs (na sigla inglesa para *Key Performance Indicators*) aplicáveis na avaliação de desempenho individual dos Responsáveis pelas Funções de *Compliance* e de Gestão de Riscos; e (ii) aprovou os KPIs aplicáveis na avaliação de desempenho individual da Responsável pela Função de Auditoria Interna.

Adicionalmente, por referência ao exercício de 2024, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento dos relatórios de atividades e autoavaliação da Comissão de Remunerações e da Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco.

b. Acompanhamento do desenvolvimento da atividade do Banco

A Comissão de Auditoria acompanhou o desenvolvimento da atividade do Banco ao nível da oferta e da atividade comercial, a qual foi regularmente apresentada nas reuniões do Conselho de Administração, tendo analisado, discutido e acompanhado os projetos estratégicos do Banco.

Em particular, destaca-se o acompanhamento da implementação dos seguintes projetos, no decurso do exercício de 2025:

(i) a evolução da execução do *Insurance Distribution Agreement* celebrado entre o Banco CTT, a 321 Crédito e a Generali Seguros S.A. ("Generali");

(ii) o desenvolvimento do "Projeto Berlengas", que tem por objeto reduzir a dependência do Banco face aos CTT, nos domínios físico, técnico e humano, de forma a assegurar que o Banco mantém a continuidade da operação bancária, mesmo em cenário de disrupção dos CTT;

(iii) a evolução e implementação do "Projeto Touro", assente na estratégia de alargamento da oferta, pelo Banco, de outros produtos financeiros, nomeadamente fundos de investimento, obrigações estruturadas, ações, obrigações e ETFs (na sigla inglesa para *exchange-traded funds*);

(iv) a concretização do "Projeto Bronze" (Boavista 2), através da venda de créditos não produtivos ("NPL") originados no âmbito da atividade de crédito, enquanto ferramenta de gestão de balanço;

(vii) a evolução da implementação do "Projeto Nickel", o qual consiste na reestruturação do modelo de recuperação de crédito ao nível do Grupo;

(viii) a estruturação e implementação do "Programa iMpulso", o novo Plano Estratégico para o Grupo Banco CTT, focado na aceleração da base de clientes e de todas as linhas de negócio, na resolução de *gaps* de serviço e oferta e no investimento em capacidade comercial, tecnológica e de controlo; e

(ix) o desenvolvimento do "Projeto Mercúrio", que visa regulamentar a atividade de referenciação pelos CTT, no contexto de um modelo operacional que partilha espaços físicos adjacentes, promovendo a transparência na relação entre as partes e a garantia de homogeneidade e boas práticas comerciais na Rede de Lojas.

Durante o exercício de 2025, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento da evolução das reclamações no Banco CTT.

c. Acompanhamento da atividade da filial do Banco

No decurso do exercício de 2025, a Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da 321 Crédito, Instituição Financeira de Crédito, S.A. ("321 Crédito") – atualmente, a sua única filial – através da informação financeira apresentada numa base mensal pelo Administrador com o pelouro financeiro ("CFO"), pelo Diretor de Planeamento e Controlo e pelo Diretor de Contabilidade.

A Comissão de Auditoria procedeu regularmente à monitorização dos indicadores de risco, analisou as conclusões resultantes de auditorias internas e efetuou o acompanhamento da resolução de deficiências do sistema de controlo interno (incluindo na vertente de PBCFT) da sua filial. A Comissão de Auditoria teve ainda acesso, genericamente, a informação de gestão também apresentada no Conselho de Administração (que conta, na sua composição, com Administradores da filial).

Adicionalmente, manteve reuniões regulares (trimestrais) com os membros do Órgão de Fiscalização da filial.

d. Supervisão da celebração, pelo Banco, de transações com partes relacionadas

Nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, a Comissão apreciou e emitiu parecer favorável relativo à celebração, pelo Banco, de transações com partes relacionadas ao longo do exercício de 2025, nomeadamente as seguintes:

(i) Celebração de um Aditamento ao Protocolo relativo ao Regime de Pluralidade de Empregadores no contexto de Contrato de Trabalho com Trabalhadores da Rede de Lojas dos CTT ("Protocolo de Pluralidade de Empregadores") celebrado entre o Banco e os CTT;

(ii) Celebração de contratos tripartidos de *step-in* relativamente aos contratos de arrendamento dos espaços em que opera a rede comercial, no âmbito do plano geral de redução de dependências face ao acionista CTT: (i) um entre o Banco, os CTT e a CTT IMO YIELD - SIC Imobiliária Fechada, S.A.; e (ii) entre o Banco, os CTT e os demais Senhorios, visando assegurar contratualmente a disponibilidade ininterrupta das Lojas em caso de cessação dos contratos de arrendamento ou em caso de cessação/disrupção da atividade dos CTT, de acordo com as quais o Banco terá a opção de assumir a posição contratual dos CTT nos respetivos contratos de arrendamento;

(iv) Concessão, pelo Banco CTT à 321 Crédito, de um empréstimo, no montante de 25 milhões de euros, com as características necessárias para ser elegível como dívida MREL (na sigla inglesa para *Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*);

(viii) Emissão de obrigações sénior não subordinadas (*Senior Preferred*), elegível para efeitos de MREL, subscritas pelos CTT.

Considerando que a Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT contempla, atualmente, um procedimento simplificado ao abrigo do qual deixaram de carecer da apreciação e aprovação prévia da Comissão de Auditoria e do Conselho de Administração, respetivamente, as transações que apresentem um valor anual agregado igual ou inferior a 75.000,00€ com a mesma parte relacionada, salvo quando se trate de transações previstas nos artigos 85.º ou 109.º do RGICSF (crédito a membros dos Órgãos Sociais ou a detentores de participações qualificadas), e desde que cumpram o procedimento simplificado descrito na Política, no decurso do ano de 2025, a Comissão de Auditoria

(i) Apreciou, trimestralmente, as propostas de "Autorização agregada e prévia do Órgão de Administração", na qual são definidas as condições concretas em que o procedimento simplificado de aprovação de transações com partes relacionadas pode ser aplicado, permitindo-se, assim, que as transações abrangidas pela autorização sejam aprovadas pela Comissão Executiva, sem necessidade de apreciação e aprovação prévias,

respetivamente, por parte dos Órgãos de Fiscalização e de Administração, desde que precedidas dos correspondentes pareceres favoráveis das Funções de *Compliance* e de Gestão de Riscos; e

(ii) Tomou conhecimento, trimestralmente, das transações com partes relacionadas aprovadas pela Comissão Executiva, mediante parecer favorável das Funções de *Compliance* e de Gestão de Riscos, ao abrigo do procedimento simplificado.

Durante o ano de 2025, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento das atualizações trimestrais à lista de partes relacionadas com o Banco aprovadas pelo Conselho de Administração, dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

e. Supervisão das atividades de preparação da informação financeira e verificação das políticas contabilísticas adotadas, em particular quanto aos documentos de prestação de contas anuais

A Comissão de Auditoria apreciou mensalmente a informação financeira e a evolução dos negócios do Banco e acompanhou os principais indicadores prudenciais e de negócios, a nível individual e consolidado, prestada pelo CFO e pelos Diretores de Planeamento e Controlo e de Contabilidade do Banco.

Em 2025, mas por referência ao exercício de 2024, a Comissão de Auditoria acompanhou a elaboração dos documentos de prestação de contas anuais e apreciou os respetivos conteúdos, analisou a proposta de aplicação de resultados integrante do Relatório e Contas, tendo emitido o correspondente Parecer. Já em 2026, a Comissão acompanhou e elaboração dos documentos de prestação de contas anuais referentes ao exercício de 2025 e apreciou os respetivos conteúdos, analisou a correspondente proposta de aplicação de resultados integrante do Relatório e Contas, tendo emitido o respetivo Parecer.

f. Fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco

Durante o exercício de 2025, a Comissão de Auditoria continuou a acompanhar o processo de implementação integral dos requisitos regulatórios previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 – em particular, os decorrentes das alterações introduzidas através do Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025 –, nomeadamente no que respeita a matérias de governo e controlo interno, conduta e cultura organizacional, tendo em vista a adoção plena das medidas impostas, assegurando, ao mesmo tempo, a consistência dos sistemas de controlo interno e governo corporativo no seio do Grupo, contando com intervenção de diversas áreas do Banco, em particular das Funções de Controlo.

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria apreciou (i) o Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco CTT, S.A.; e (ii) o Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Grupo Banco CTT, ambos referentes ao período compreendido entre 1 de dezembro de 2024 e 30 de setembro de 2025. Neste âmbito, a Comissão de Auditoria emitiu, relativamente ao período de referência, os seus pareceres sobre (i) a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco CTT, em base individual, nos termos do disposto na alínea a) do Artigo 55.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal; e (ii) a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do Grupo Banco CTT e quanto à coerência entre os sistemas de controlo interno da filial e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do Artigo 58.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

Neste contexto, a Comissão de Auditoria manifestou a sua preocupação relativamente ao número, antiguidade e prorrogação dos prazos para sanação das deficiências, com impactos atuais e potenciais, reconhecendo ser esta uma fragilidade e que, por isso, acompanha, subscreve e confere o devido encorajamento às iniciativas e dinâmicas atualmente em curso para resolução do tema, nomeadamente as aprovadas pela Comissão Executiva. Face ao exposto, ficou igualmente expresso no seu parecer que a Comissão de Auditoria continuará a acompanhar o tratamento das deficiências ainda em aberto e dos respetivos prazos de sanação estabelecidos, tendo em vista reforçar a solidez do sistema de controlo interno.

Também durante o exercício de 2025, e em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2018, a Comissão de Auditoria emitiu parecer sobre a qualidade do sistema de controlo interno na vertente da PBCFT, após acompanhamento da preparação e apreciação do Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo ("RPB") com referência ao período decorrido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024.

A Comissão de Auditoria acompanhou, de forma regular, a evolução das deficiências de controlo interno (incluindo na vertente de PBCFT), nomeadamente a implementação das recomendações e dos planos de ação tendentes ao seu encerramento e o cumprimento dos prazos definidos para o efeito.

Neste âmbito, tendo em vista uma gestão mais eficaz e eficiente do sistema de controlo interno, a Comissão de Auditoria acompanhou o processo de adoção de uma ferramenta única, através da qual passarão a ser monitorizadas não só todas as deficiências acompanhadas pelas diversas Funções de Controlo, como também todos os eventos de risco operacional.

A Comissão de Auditoria acompanhou igualmente as iniciativas promovidas pela Comissão Executiva tendo em vista a redução dos atrasos no encerramento de deficiências, nomeadamente a adoção do *Path to Green Steering Committee*.

Em 2025, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento do Relatório de Avaliação Anual quanto à execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas do Grupo Banco CTT, o qual tem por objeto a monitorização anual da execução cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo.

Em janeiro de 2025, a Comissão de Auditoria pronunciou-se relativamente à adequação da candidata proposta para a função de responsável pelo cumprimento normativo em matéria de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo ("*AML Officer*"), na sequência da cessação de funções do anterior titular do cargo, em dezembro de 2024.

Em abril de 2025, a Comissão de Auditoria pronunciou-se relativamente à adequação da candidata proposta para a função de responsável pela Função de *Compliance*, na sequência da cessação de funções da anterior titular do cargo, em fevereiro de 2025.

A Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de *Compliance*, designadamente através (i) da tomada de conhecimento do grau de cumprimento do Plano Anual de Atividades da Direção de *Compliance* para 2025 (incluindo o Plano de *Compliance* e o Plano relativo às Atividades de PBCFT propostos por aquela Direção, tanto anteriormente à sua integração na Direção de Combate ao Crime Financeiro como após esta reestruturação) e apreciação da respetiva revisão, em julho de 2025; (ii) da apreciação do Relatório de Atividades da Função

referente ao exercício de 2025; e (iii) da apreciação do Plano Anual de Atividades, do Plano de Formação, do orçamento, dos recursos e *headcount* da Direção de *Compliance* para 2026.

Em setembro de 2025, a Comissão de Auditoria apreciou favoravelmente a fundamentação para o desdobramento da Função de Gestão de Riscos em mais do que uma unidade de estrutura, a saber, a Direção de Risco e a Direção de Riscos Tecnológicos e de Cibersegurança, sem prejuízo da manutenção da visão global da Direção de Risco acerca de todos os riscos a que a instituição está ou pode vir a estar exposta.

A Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de Risco, nomeadamente através (i) de apresentações mensais efetuadas pelo respetivo responsável sobre a monitorização dos principais indicadores de risco; (ii) da tomada de conhecimento do grau de cumprimento do Plano Anual de Atividades da Direção de Risco para 2025; (iii) da apreciação do Relatório de Atividades da Função referente ao exercício de 2025; (iv) da apreciação do Plano Anual de Atividades, do Plano de Formação, do orçamento, dos recursos e *headcount* da Direção de Risco para 2026.

A Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de Auditoria Interna, nomeadamente através (i) de apresentações mensais efetuadas pela respetiva responsável; (ii) da tomada de conhecimento do grau de cumprimento do Plano de Auditoria de 2025 e a correspondente revisão em julho de 2025; (iii) da apreciação do Relatório de Atividades da Função referente ao exercício de 2025; (iv) da apreciação do Plano Plurianual de Auditoria e do Plano Estratégico para 2026-2028, bem como do Plano de Formação, do orçamento, dos recursos e *headcount* da Direção de Auditoria Interna para 2026.

g. Receção, nomeadamente através do Fórum de Conduta, das comunicações de irregularidades, e participação ou acompanhamento das decisões tomadas pelo Fórum de Conduta sobre as mesmas

O Banco dispõe de uma Política de Comunicação de Irregularidades ("*Whistleblowing*"), a qual consagra a existência de um canal próprio para a comunicação de irregularidades.

Nos termos da identificada Política, a Comissão de Auditoria delegou na Direção de *Compliance* as funções de apoio relacionadas com a gestão do Canal de Conduta e no Fórum de Conduta o tratamento das comunicações de irregularidades em matérias da sua competência.

Esta delegação de competências não exclui a possibilidade de a Comissão de Auditoria atuar no âmbito das matérias delegadas, nomeadamente tomando conhecimento das comunicações de irregularidades apresentadas, acompanhando a fase de investigação e participando nas decisões a tomar pelo Fórum de Conduta sobre as mesmas.

O Fórum de Conduta é composto pelos Diretores de *Compliance*, Auditoria Interna e Risco do Banco, e ainda por um membro da Comissão de Auditoria, por esta designado, o qual preside ao Fórum e dispõe de voto de qualidade. Em junho de 2025, a Comissão de Auditoria indicou a sua Vogal Carla Maria de Castro Chousal como membro da Comissão de Auditoria designado para integrar e presidir ao Fórum de Conduta.

Em novembro de 2025, a Comissão de Auditoria aprovou o Relatório Anual sobre Participação de Irregularidades, a submeter ao Banco de Portugal nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 116.º-AA do RGICSF e no artigo 35.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, tendo por referência o período entre 1 de dezembro de

2024 e 30 de setembro de 2025. O referido Relatório descreve o processo de receção e tratamento de irregularidades adotado pelo Banco CTT, bem como as irregularidades comunicadas no período em referência.

h. Fiscalização e avaliação da atividade do ROC

Em reunião da Assembleia Geral Anual ocorrida em 22 de março de 2024, o então acionista único do Banco deliberou, na sequência da proposta apresentada pela Comissão de Auditoria – ao abrigo das suas competências previstas no artigo 423.º-F, n.º 1, alínea m) do Código das Sociedades Comerciais, no artigo 21.º, n.º 4, alínea e) dos Estatutos do Banco, no artigo 5.º, n.º 4, alínea a) do Regulamento da Comissão de Auditoria e na Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC ("Política de Seleção do ROC") –, reconduzir a sociedade Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 178, representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva, ROC n.º 1636, e como ROC Suplente do Banco Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230, para o mandato 2024/2026, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Ao abrigo do disposto na Política de Seleção do ROC e do disposto na alínea c) do número 5 do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, a Comissão de Auditoria propôs à Comissão de Seleção e Vencimentos a aprovação dos honorários a pagar pelo Banco à EY pela prestação dos seguintes serviços, de acordo com a proposta que havia sido apresentada: (a) emissão da Certificação Legal das Contas, Opinião de Auditoria com referência a 31 de dezembro e acompanhamento trimestral, com apresentação à Comissão de Auditoria, sobre as Demonstrações Financeiras Separadas com referência aos exercícios de 2024, 2025 e 2026; (b) avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito, consubstanciada na emissão dos relatórios semestrais previstos na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, alterada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal, relativamente aos anos de 2024, 2025 e 2026.

Ao longo de 2025, a Comissão de Auditoria procedeu à apreciação das propostas de prestação de serviços adicionais a contratar à EY pelas empresas do Grupo Banco CTT e do Grupo CTT, quer serviços de auditoria, quer serviços distintos de auditoria, nos termos do Regulamento Interno da Comissão de Auditoria e da Política de Seleção do ROC tendo, nessa sequência, procedido à respetiva aprovação/autorização prévia.

Relativamente aos serviços distintos de auditoria que não sejam exigidos por lei ao ROC, os mesmos foram objeto de aprovação/autorização prévia por parte da Comissão de Auditoria após análise e confirmação, em particular, dos seguintes aspetos, consoante aplicável: (i) que os serviços em causa não são passíveis de enquadramento na lista de serviços proibidos nos termos do disposto no número 4 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 ("Regulamento"), relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público, e não constituem uma ameaça à independência e à objetividade do ROC no contexto do trabalho de revisão legal de contas, na medida em que da prestação dos mesmos não advém qualquer risco de auto-revisão, de interesse pessoal ou de participação na gestão ou na tomada de decisões em qualquer das empresas do Grupo CTT objeto dos trabalhos de revisão legal de contas; (ii) que os montantes de honorários para eles propostos não excedem os limites de honorários por serviços distintos de auditoria (não proibidos) previstos no artigo 4.º do Regulamento; (iii) que a opção da proposta apresentada pelo ROC para a prestação de tais serviços se justifica pela melhor combinação entre o preço apresentado e a qualidade perspetivada do trabalho, bem como pelo adequado conhecimento da informação relevante para tal prestação e pela experiência no desenvolvimento de trabalhos similares, apresentando as condições necessárias para serem prestados com independência e objetividade.

Ao longo de 2025, a Comissão de Auditoria reuniu com o ROC por diversas ocasiões e com diversos propósitos. Em particular, realizaram-se reuniões para apresentação pelo ROC das conclusões dos trabalhos de revisão de contas, nomeadamente com referência às contas anuais, bem como informação intercalar por referência a 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2025. Também os relatórios do auditor externo sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito com referência a 31 de dezembro de 2024 e a 30 de junho de 2025 foram apresentados e discutidos em reuniões da Comissão de Auditoria.

Em 2025, a Comissão de Auditoria analisou as conclusões dos trabalhos de revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes ao exercício de 2024, preparadas pela EY, tendo também recebido o Relatório Adicional preparado pelo ROC para apresentação ao Órgão de Fiscalização. Pela mesma ocasião, a Comissão formalizou a avaliação anual do ROC, incluindo a vertente da independência, tendo também dele recebido uma declaração de confirmação da sua independência.

Neste contexto, foi ainda apresentada à Comissão de Auditoria a Carta de Recomendações de controlo interno referente ao exercício de 2024 emitida pelo ROC sobre a análise dos sistemas contabilísticos e de controlo interno efetuada pela EY no âmbito da auditoria realizada às demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco CTT e da sua subsidiária para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentando um resumo dos procedimentos de controlo interno e de outros procedimentos identificados pela EY passíveis de melhoria, bem como das recomendações emitidas na sequência das conclusões retiradas das situações analisadas.

Já em 2026, a Comissão analisou as conclusões dos trabalhos de revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes ao exercício de 2025, preparadas pela EY, tendo também recebido o Relatório Adicional que o ROC preparou para apresentação ao Órgão de Fiscalização. Pela mesma ocasião, a Comissão formalizou uma avaliação ao ROC por referência ao exercício de 2025, incluindo a vertente da independência, tendo também recebido da EY uma declaração de confirmação da sua independência.

i. **Monitorização dos principais riscos da Instituição, incluindo riscos financeiros, não financeiros e emergentes**

A Comissão de Auditoria acompanhou a definição da estratégia de risco do Banco e a apetência ao risco, procedendo também à monitorização dos riscos a que o Banco se encontra exposto – (i) os riscos financeiros, nomeadamente, o risco estratégico, o risco de crédito e concentração, o risco de mercado e de taxa de juro, o risco de *spread* de crédito da carteira bancária, o risco de liquidez, o risco de alavancagem excessiva e a evolução dos fundos próprios e dos requisitos de capital do Banco; e (ii) os riscos não financeiros como sejam o risco operacional, o risco de *compliance*, o risco de PBCFT, o risco associado a tecnologias de informação e comunicação, o risco de cibersegurança, o risco reputacional e riscos emergentes, com ênfase para os riscos ESG (na sigla inglesa para *environmental, social and governance*) – dessa forma apoiando o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco.

Nesse sentido, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento, acompanhou e discutiu, nomeadamente:

(i) A monitorização dos principais indicadores de risco do Grupo Banco CTT, incluindo riscos financeiros (numa base mensal), risco operacional, riscos de TIC e de cibersegurança, bem como riscos climáticos/ESG;
(ii) A atividade desenvolvida pela Área de Fraude;
(iii) Planeamento de Resolução;
(iv) O *status* do Plano de Continuidade de Negócio;
(v) Os principais riscos tecnológicos associados a sistemas de informação e comunicação;

(vi) A atualização dos modelos de imparidade das carteiras de crédito; e
(vii) O projeto de implementação do DORA (na sigla inglesa para *Digital Operational Resilience Act*);
(viii) Os eventos identificados relacionados com o atraso no processamento de AFT (na sigla inglesa para *Account Funding Transactions*) / DST5; e
(xix) O evento em que foram identificadas fragilidades relevantes no processo de regularização de movimentos em contas de clientes e contas internas, decorrentes de falhas na execução e reversão de transferências para outras instituições de crédito.

No âmbito das suas competências, a Comissão de Auditoria emitiu pareceres/opiniões solicitadas pelo Banco de Portugal sobre diversos temas específicos e aprovou e/ou apreciou favoravelmente:
(i) Parecer sobre a implementação das ações necessárias ao cumprimento de determinação específica emitida pelo Banco de Portugal sobre o plano do Banco CTT para reduzir as dependências face ao acionista CTT;
(ii) Parecer sobre o robustecimento das análises e pareceres da responsabilidade das Funções de Controlo, conforme solicitado pelo Banco de Portugal;
(iii) Retificação ao Relatório de Disciplina de Mercado referente ao ano de 2023, em fevereiro;
(iv) Relatório de Disciplina de Mercado referente ao ano de 2024 e respetiva retificação, em setembro;
(iv) Relatório sobre o "Processo de autoavaliação da adequação da Liquidez (ILAAP)" com referência a 31 de dezembro de 2024;
(v) Relatório sobre o "Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)" com referência a 31 de dezembro de 2024;
(vi) Revisão do Plano de Recuperação;
(vii) *Risk Appetite Statement* para 2026-2028;
(viii) Proposta de atualização do modelo comportamental dos depósitos sem maturidade definida; e
(ix) Designação de Sofia Cardoso de Menezes, membro da Comissão de Auditoria, como o interlocutor privilegiado deste Órgão perante o Banco de Portugal em matéria de gestão dos riscos climáticos e ambientais.

No âmbito das suas competências enquanto Comité de Risco e com o objetivo de assegurar (i) que as condições dos produtos oferecidos pelo Banco estão alinhadas com a estratégia de risco da Instituição e do Grupo; e (ii) que haja um acompanhamento mais ativo do Órgão de Fiscalização relativamente às metodologias de definição dos preços, a Comissão de Auditoria (a) tomou conhecimento do Catálogo de Produtos do Grupo Banco CTT e respetivo preçário; (b) apreciou favoravelmente a *Framework* de *Pricing* - Métodos de Orientação Geral do *Pricing*, em cumprimento do disposto na Política de Aprovação de Novos Produtos e Parceiros do Grupo Banco CTT; e (c) participou no *sign-off* complexo do lançamento de novos produtos, a saber um seguro *unit-linked* da Generali e um depósito a prazo estruturado, de acordo com as competências atribuídas à Comissão de Auditoria no contexto da citada Política.

4. Notas conclusivas

O Presidente da Comissão de Auditoria (juntamente com o Presidente do Conselho de Administração e o Presidente da Comissão Executiva) reuniu com o Banco de Portugal para comunicação da decisão relativa ao processo anual de análise e avaliação pelo supervisor (SREP 2025), incluindo os requisitos prudenciais e outras medidas de supervisão decorrentes da avaliação realizada, e deu *feedback* aos demais membros da Comissão de Auditoria das conclusões comunicadas nessa reunião.

Refira-se ainda que Sofia Cardoso de Menezes e Carla Chousal frequentaram o programa de integração institucional e a formação obrigatória e recomendada pelo supervisor no contexto do processo de autorização para o exercício de funções enquanto membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Banco para o mandato 2025/2027.

Para o exercício das suas competências, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos que considerou relevantes, não tendo sentido qualquer constrangimento relevante à sua atuação e ao efetivo desenvolvimento das suas funções.

A Comissão recebeu da Comissão Executiva, de todos os Órgãos, Comissões, Comités, unidades de estrutura e áreas funcionais do Banco, bem como do Revisor Oficial de Contas, todas as informações solicitadas.

A Comissão de Auditoria expressa o seu agradecimento aos demais Órgãos Sociais e a todos os envolvidos nas atividades por si desenvolvidas, por toda a colaboração prestada.

Lisboa, 13 de março de 2026

O Presidente da Comissão de Auditoria,

João Manuel de Matos Loureiro

Os Vogais da Comissão de Auditoria,

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Parecer sobre o Relatório e Contas do
Banco CTT, S.A.
referente ao exercício de 2025

A Comissão de Auditoria examinou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco CTT, S.A. ("Banco") referentes ao exercício de 2025, as quais foram preparadas pela Comissão Executiva do Banco. Apreciou também as Certificações Legais das Contas, emitidas pela Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. ("EY") sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, as quais não contêm qualquer reserva ou ênfase. Apreciou, também, o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização emitido pela EY.

A Comissão de Auditoria acompanhou a preparação do Relatório de Gestão e Contas, tendo estado presente na reunião da Comissão Executiva que aprovou a respetiva versão final para submissão ao Conselho de Administração. No âmbito da preparação do presente parecer, a Comissão de Auditoria solicitou todas as informações e esclarecimentos que considerou relevantes, indagando para o efeito vários responsáveis, incluindo o Administrador Executivo com o pelouro financeiro, o Administrador Executivo com os pelouros do risco e *compliance*, o Diretor de Contabilidade, o Diretor de Risco, o Diretor de Planeamento e Controlo, o Secretário da Sociedade e o Revisor Oficial de Contas do Banco.

Tendo as Demonstrações Financeiras sido elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS - *International Financial Reporting Standards*) tal como adotadas na União Europeia, os subscritores declaram que, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, existe conformidade com as referidas Normas, e que as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas espelham adequadamente a situação patrimonial e financeira e os resultados do Banco e do Grupo. O Relatório de Gestão descreve adequadamente a evolução dos negócios, o desempenho e os principais riscos e incertezas associados à atividade do Banco e das restantes sociedades do Grupo Banco CTT.

As Certificações Legais de Contas incluem as "Matérias Relevantes de Auditoria" que a EY identificou, (i) em base individual como sendo (a) apuramento de perdas por imparidade no crédito e (b) recuperabilidade do investimento na 321 Crédito; e (ii) em base consolidada, como sendo: (a) apuramento de perdas por imparidade no crédito e (b) recuperabilidade do Goodwill na 321 Crédito.

Todas estas matérias foram, ao longo do exercício, devidamente acompanhadas pela Comissão de Auditoria, tendo sido objeto de análise conjunta com a Comissão Executiva, com as Direções relevantes do Banco e com a EY.

A Comissão de Auditoria, face à ação por si desenvolvida, e dando cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por remissão do disposto no n.º 2 do artigo 423.º-F do mesmo Código, concorda com o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do Banco e do Grupo, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como com a Proposta de Aplicação de Resultados constante do Relatório de Gestão, as quais estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, a Comissão de Auditoria recomenda à Assembleia Geral do Banco CTT que, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, aprove o Relatório e Contas do Banco e do Grupo, bem como a Proposta do Conselho de Administração de aplicação do resultado líquido de 20.708.049,25 euros, apurado no balanço individual, da seguinte forma: (i) reforço da Reserva Legal, 2.070.804,93 euros e (ii) Resultados Transitados, 18.637.244,32 euros.

Lisboa, 17 de março de 2026

O Presidente da Comissão de Auditoria,

João Manuel de Matos Loureiro

Os Vogais da Comissão de Auditoria,

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO (GRUPO)

Resumo do Relatório de Autoavaliação (Grupo)

O Relatório de Autoavaliação ("Relatório"), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, alterado pelo Aviso n.º 2/2025 ("Aviso"), e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal, alterada pela Instrução nº 4/2025 ("Instrução"), contém os resultados da avaliação efetuada pelo Grupo Banco CTT, S.A. relativamente à adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro para assegurar o cumprimento dos requisitos definidos no Artigo 51.º do Aviso, bem como em relação à coerência entre o sistema de controlo interno da filial (321 Crédito) e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, Banco CTT, S.A., com referência a 30 de setembro de 2025.

Em linha com as melhores práticas nestas matérias, foi efetuada o exercício de autoavaliação à conformidade com o Aviso n.º 3/2020, considerando as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 2/2025 do Banco de Portugal, bem como a evolução registada face aos anos anteriores. Os resultados foram reportados aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco, enquanto empresa-mãe, tendo demonstrado uma evolução positiva relativamente à conformidade do sistema de controlo interno e do modelo de governo do Grupo com a generalidade dos requisitos. O conjunto residual de requisitos para os quais se registou conformidade parcial, tem o seu devido reflexo como deficiências de controlo interno, nos relatórios de autoavaliação individuais do Banco, enquanto empresa-mãe, e suas filiais.

O Relatório inclui também uma descrição da estrutura organizacional e do modelo de governo do Grupo, que se considera estarem alinhados com as melhores práticas do mercado, em matéria de governo societário. É dada nota das alterações ocorridas ao nível da composição dos órgãos sociais do Banco CTT, bem como do início de funções do novo responsável pela Função de Conformidade.

No âmbito do Sistema de Controlo Interno do Grupo Banco CTT, à estrutura organizacional e modelo de governo acresce a metodologia subjacente ao processo de monitorização contínua do Sistema, constituída essencialmente pelas seguintes fases: (i) identificação e comunicação de deficiências, (ii) avaliação e classificação de deficiências, (iii) priorização e decisão, (iv) definição de planos de ação e (v) monitorização e reporte. A este respeito, e em cumprimento do disposto no referido normativo, o Banco, enquanto empresa-mãe, definiu e tem revisto e atualizado periodicamente a sua taxonomia de riscos e o modelo de classificação de deficiências, implementados à luz do disposto nos Anexos I e II da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020.

O Relatório do Grupo, incorpora todos os pareceres e relatórios emitidos pelas diversas Funções de Controlo Interno e dos Órgãos Sociais do Banco, em cumprimento das exigências regulamentares aplicáveis. Salienta-se que é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de incidências).

O Relatório contém uma análise global das deficiências de controlo interno, incluindo a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência.

No âmbito da avaliação do Órgão de Fiscalização da casa-mãe do Grupo, a Comissão de Auditoria do Banco concluiu que, globalmente, a cultura organizacional em vigor no Grupo e os seus sistemas de governo e controlo interno são adequados e eficazes, assinalando como principal debilidade o número de deficiências em aberto, sua antiguidade e prorrogação de prazos da respetiva sanação. Concluiu ainda que, globalmente, existe coerência entre o sistema de controlo interno da filial 321 Crédito e o sistema de controlo interno da empresa-mãe – o Banco.

Por sua vez, o Conselho de Administração do Banco, considera que, globalmente, os sistemas de governo e controlo interno do Grupo mantêm-se com a eficácia, coerência e cultura organizacional necessárias para poderem ser considerados adequados. Não obstante, e tendo em conta as deficiências em aberto, reforçou a necessidade de acelerar a implementação de medidas estruturais que assegurem a melhoria contínua do ambiente de controlo interno.

Lisboa, 17 de março de 2026,

O Presidente da Comissão de Auditoria,

João Manuel de Matos Loureiro

Os Vogais da Comissão de Auditoria,

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO (INDIVIDUAL BANCO)

Resumo do Relatório de Autoavaliação (Individual Banco)

O Relatório de Autoavaliação ("Relatório"), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, alterado pelo Aviso n.º 2/2025 ("Aviso"), e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal, alterada pela Instrução nº 4/2025 ("Instrução") contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco CTT, S.A. relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de setembro de 2025.

O Relatório inclui uma descrição da estrutura organizacional e do modelo de governo do Banco CTT, onde é dada nota das alterações ocorridas ao nível da composição dos órgãos sociais do Banco, bem como do início de funções do novo responsável pela Função de Conformidade.

No âmbito do Sistema de Controlo Interno do Grupo Banco CTT, à estrutura organizacional e modelo de governo acresce a metodologia subjacente ao processo de monitorização contínua do Sistema, constituída essencialmente pelas seguintes fases: (i) identificação e comunicação de deficiências, (ii) avaliação e classificação de deficiências, (iii) priorização e decisão, (iv) definição e acompanhamento de planos de ação e (v) monitorização e reporte.

O Relatório incorpora todos os pareceres e relatórios emitidos pelas diversas Funções de Controlo Interno e dos Órgãos Sociais do Banco, em cumprimento das exigências regulamentares aplicáveis. Saliente-se que é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de incidências). Como novidade na estrutura do relatório, face a anos anteriores, destaca-se a inclusão do "Relatório de Análise do Quadro de Gestão do Risco Associado às Tecnologias de Informação e Comunicação", tal como legalmente definido.

O Relatório contém ainda uma análise global das deficiências de controlo interno, incluindo a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência.

No âmbito da avaliação do Órgão de Fiscalização do Banco CTT, a Comissão de Auditoria concluiu que, globalmente, a cultura organizacional em vigor Banco CTT e os seus sistemas de governo e controlo interno são adequados e eficazes, assinalando como principal debilidade o número de deficiências em aberto, sua antiguidade e prorrogação de prazos da respetiva sanação.

Por sua vez, também o Conselho de Administração concluiu que, globalmente, os sistemas de governo e controlo interno do Banco CTT se mantêm eficazes, coerentes e com a cultura organizacional necessárias para poderem ser considerados adequados. Não obstante, e tendo em conta as deficiências em aberto, reforçou a necessidade de acelerar a implementação de medidas estruturais que assegurem a melhoria contínua do ambiente de controlo interno.

Lisboa, 17 de março de 2026

O Presidente da Comissão de Auditoria,

João Manuel de Matos Loureiro

Os Vogais da Comissão de Auditoria,

Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère

Carla Maria de Castro Chousal

RELATÓRIOS DOS AUDITORES EXTERNOS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS (CONSOLIDADAS)

Shape the future with confidence

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Índia, 10 – Piso 1
1349-066 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco CTT, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 5.006.224 milhares de euros e um total de capital próprio de 336.002 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 20.765 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Consolidada, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Banco CTT, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Em 31 de dezembro de 2025 a rúbrica de crédito a clientes apresenta um montante de 1.994.804 milhares de euros líquido de perdas por imparidade no montante de 63.003 milhares de euros. O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas (Notas 2.2.1.4, 3.1.2, 14 e 32) A imparidade para crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de	A nossa abordagem de auditoria para a imparidade para crédito a clientes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente: ▸ Obtenção do entendimento e apreciação da conceção dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para crédito a clientes; ▸ Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas,

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
gestão sobre a perda esperada da carteira de crédito a clientes. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Estes parâmetros são apurados com base em indicadores históricos. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito. Para além da complexidade dos modelos de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito ("modelos"), a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados, cuja disponibilidade e qualidade pode não ser adequada. Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determina que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.	dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; ▸ Leitura das atas do Comité de Risco Global, Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade e da correspondência com o Banco de Portugal; ▸ Obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pelo Banco, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras; ▸ Com o apoio de especialistas realizamos testes à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pelo Banco para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros; iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; iv) inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e v) inspeção dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (*back-testing*); ▸ Teste à razoabilidade dos ajustamentos realizados ao modelo e fora do modelo, em particular aqueles para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes dos efeitos dos aumentos de taxa de juro e inflação, e entendimento do processo de gestão associado a esses ajustamentos; e ▸ Análise das divulgações incluídas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Recuperabilidade do Goodwill na 321 Crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Em 31 de dezembro de 2025 a rúbrica de Goodwill e ativos intangíveis, tal como descrito na Nota 20 das notas às demonstrações financeiras consolidadas inclui Goodwill no montante de 60.679 milhares de euros, referente à aquisição da subsidiária 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, SA em maio de 2019. Conforme referido na Nota 2.1.4 o valor recuperável do Goodwill é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio. A eventual imparidade do Goodwill foi considerada uma matéria relevante porque o montante escriturado deste ativo é significativo e porque o processo de avaliação da imparidade é complexo, incluindo o uso de estimativas e a utilização de pressupostos, nomeadamente condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, rédito e evolução de margens, sendo que se mantém a incerteza associada aos eventos macroeconómicos sentidos no mercado, tais como os aumentos da volatilidade, inflação e taxas de juro.	Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente: ▸ Obtenção do entendimento, apreciação da conceção dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento do valor recuperável. ▸ Com o apoio de especialistas internos, avaliámos a razoabilidade dos pressupostos utilizados no apuramento do valor recuperável, nomeadamente: (i) taxa de desconto; (iii) taxa de crescimento na perpetuidade; (iii) distribuição de dividendos; ▸ Comparação das projeções financeiras com os orçamentos e planos aprovados e indicadores financeiros de 2025; ▸ Análise das demonstrações financeiras da 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2025; ▸ Realização de análises de sensibilidade dos pressupostos; e ▸ Análise das divulgações incluídas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União;
- elaboração do Relatório Consolidado de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco CTT, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de julho de 2020 para um mandato compreendido entre 2021 e 2023. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de março de 2024 para um segundo mandato compreendido entre 2024 e 2026;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data; e
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 18 de março de 2026

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS (INDIVIDUAIS)

Shape the future with confidence

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Índia, 10 - Piso 1
1349-066 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas de Banco CTT, S.A. (o Banco), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 4.859.995 milhares de euros e um total de capital próprio de 336.073 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 20.708 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Banco CTT, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" deste relatório. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Em 31 de dezembro de 2025 a rúbrica de crédito a clientes apresenta um montante de 966.181 milhares de euros líquido de perdas por imparidade no montante de 3.770 milhares de euros. O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas às demonstrações financeiras individuais (Nota 2.1.1.4, 3.1.2, 14 e 34) A imparidade para crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão sobre a perda esperada da carteira de crédito a clientes. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo	A nossa abordagem de auditoria para a imparidade para crédito a clientes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente: ▸ Obtenção do entendimento e apreciação da conceção dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para crédito a clientes; ▸ Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Estes parâmetros são apurados com base em indicadores históricos. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito. Para além da complexidade dos modelos de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito ("modelos"), a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados, cuja disponibilidade e qualidade pode não ser adequada. Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determina que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.	com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; ▸ Leitura das atas do Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade e da correspondência com o Banco de Portugal; ▸ Obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pelo Banco, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras; ▸ Com o apoio de especialistas realizamos testes à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pelo Banco para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros; iii) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; iv) inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e (v) inspeção dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (back-testing); ▸ Teste à razoabilidade dos ajustamentos realizados ao modelo e fora do modelo, em particular aqueles para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes dos efeitos dos aumentos de taxa de juro e inflação, e entendimento do processo de gestão associado a esses ajustamentos; e ▸ Análise das divulgações incluídas nas notas às demonstrações financeiras individuais, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Recuperabilidade do investimento na 321 Crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A rúbrica de Investimentos em filiais e associadas, tal como descrito na Nota 21 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, inclui o montante de 167.607 milhares de euros, correspondente à subsidiária 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., cuja aquisição ocorreu em maio de 2019. Conforme referido na Nota 21 o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio. A eventual imparidade no investimento na subsidiária 321 Crédito foi considerada uma matéria relevante atendendo ao montante escriturado deste ativo ser significativo e porque o processo de avaliação da imparidade é complexo, incluindo o uso de estimativas e a utilização de pressupostos, nomeadamente condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, rédito e evolução de margens, sendo que se mantém a incerteza associada aos eventos macroeconómicos sentidos no mercado, tais como os aumentos da volatilidade, inflação e taxas de juro.	A nossa abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente: ▸ Obtenção do entendimento dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento do valor recuperável; ▸ Com o apoio de especialistas internos, avaliámos a razoabilidade dos pressupostos utilizados no apuramento do valor recuperável, nomeadamente: (i) taxa de desconto; (iii) taxa de crescimento na perpetuidade; (iii) distribuição de dividendos; ▸ Comparação das projeções financeiras com os orçamentos e planos aprovados e indicadores financeiros de 2025; ▸ Análise das demonstrações financeiras da 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA em 31 de dezembro de 2025; ▸ Realização de análises de sensibilidade aos pressupostos; e ▸ Análise das divulgações incluídas nas notas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco CTT, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de julho de 2020 para um mandato compreendido entre 2021 e 2023. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de março de 2024 para um segundo mandato compreendido entre 2024 e 2026;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data; e
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 18 de março de 2026

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246

03 Relatório do Governo Societário

"**TUDO** VALE A PENA SE A ALMA NÃO É PEQUENA."

Fernando Pessoa, in "Mensagem -Mar Português"

A. Estrutura Acionista **343**
I. Estrutura de capital 343
II. Participações Sociais e Obrigações Detidas 343

B. Órgãos Sociais e Comissões **345**
I. Assembleia Geral 345
II. Administração e Supervisão 346
III. Fiscalização 353
IV. Revisor Oficial de Contas 355

C. Organização Interna **357**
I. Estatutos 357
II. Comunicação de irregularidades 357
III. Controlo interno e gestão de riscos 358
IV. Apoio ao Investidor 359
V. Sítio de Internet 359

D. Remunerações **360**
I. Competências para a determinação 360
II. Comissão de Remunerações 360
III. Divulgação das remunerações 362
IV. Acordos com implicações remuneratórias 368
V. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ("stock options") 368

E. Transações Com Partes Relacionadas **368**
I. Mecanismos e procedimentos de controlo 368
II. Elementos relativos aos negócios ou Transações com Partes Relacionadas 370

F. Anexo **371**
Anexo 1 - Transações relativas a ações CTT em 2025 371

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

O capital social do Banco CTT, S.A. ("Banco" ou "Banco CTT") é de 321.400.000,00 euros, integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 324.682.443 ações ordinárias (não existindo diferentes categorias), nominativas, escriturais, sem valor nominal.

As ações do Banco são detidas maioritariamente pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. ("CTT") (296.400.000 ações), detendo a Generali Seguros, S.A. ("Generali") uma participação minoritária (28.282.443 ações), e não se encontram sujeitas a quaisquer limitações estatutárias ou legais no que respeita à sua transmissibilidade ou titularidade, ou ao número de votos que podem ser exercidos.

Sem prejuízo da livre transmissibilidade das ações do Banco e dos CTT, a sua aquisição implica, desde a data do registo comercial do Banco CTT, o cumprimento dos requisitos legais em matéria de participações qualificadas diretas ou indiretas, previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, na redação atualmente em vigor ("RGICSF").

Em particular, e nos termos do disposto no artigo 102.º do RGICSF, as pessoas singulares ou coletivas que pretendam deter uma participação qualificada nos CTT e, indiretamente, no Banco (i.e., uma participação direta ou indireta igual ou superior a 10% do capital social ou dos direitos de voto ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer influência significativa na gestão) devem comunicar previamente ao Banco de Portugal o seu projeto para efeitos da respetiva não oposição. Por sua vez, os atos ou factos que resultem na aquisição de uma participação que atinja, pelo menos, 5% do capital social ou dos direitos de voto dos CTT e indiretamente do Banco, devem ser comunicados ao Banco de Portugal, no prazo de 15 dias a contar da respetiva verificação, nos termos do disposto no artigo 104º do RGICSF.

Recorda-se que, em novembro de 2022, tinha sido anunciada uma parceria estratégica entre o Grupo Banco CTT e a Generali, que inclui (i) um acordo de longo prazo para a distribuição de seguros dos ramos vida e não vida da Tranquilidade/Generali, com período de exclusividade renovável a cada cinco anos, e (ii) a subscrição, pela Generali, de um aumento de capital social reservado de 25 milhões de euros no Banco CTT em contrapartida de uma participação de aproximadamente 8,71%. A concretização da transação obteve decisão de não oposição à aquisição de participação qualificada por parte do Banco de Portugal / Banco Central Europeu e foi consumada em novembro de 2024.

A 31 de dezembro de 2025 e até à data de emissão deste relatório, o Banco não detinha ações próprias, não tendo sido realizadas quaisquer operações pelo Banco relativas a ações próprias.

II. Participações Sociais e Obrigações Detidas

A 31 de dezembro de 2025, os membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Banco não detinham quaisquer ações emitidas pelo Banco, nem realizaram, ao longo de 2025, quaisquer transações sobre tais valores mobiliários relevantes para efeitos do disposto no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), na redação atualmente em vigor.

Ainda nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 447.º do CSC, durante o exercício de 2025 e de acordo com as comunicações efetuadas à Sociedade, o número de ações representativas do capital social de sociedades em relação de domínio ou grupo com o Banco, detidas pelos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco e pelas entidades com eles estreitamente relacionadas de acordo com aquela disposição, bem como todas as aquisições, onerações ou cessações de titularidade das referidas ações, encontram-se indicados nas listas seguintes:

Conselho de Administração (a)	Nº de Ações a 31/12/2024 (b)	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2025 (b)
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco	–	–	–		–	–	–
Francisco Manuel Grade Barbeira (d)	–	–	–	–	–	–	–
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	–	–	–	–	–	–	–
Pedro Rui Fontela Coimbra	–	–	–	–	–	–	–
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	–	–	–	–	–	–	–
Inês Isabel Maia Santos (d)	–	–	–	–	–	–	–
João Manuel de Matos Loureiro	–	–	–	–	–	–	–
Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère (d)	–	–	–	–	–	–	–
Carla Maria de Castro Chousal (d)	–	–	–	–	–	–	–
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	31.322	(c)	(b) (c)	–	–	(c)	42.984
António Domingues	–	–	–	–	–	–	–
Pedro Luís Francisco Carvalho	–	–	–	–	–	–	–
Sandra Marina Farinha Moás (d)	100.000	–	–	–	–	–	100.000

Revisor Oficial de Contas	Nº de Ações a 31/12/2024	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2025
Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.	–	–	–	–	–	–	–
Sílvia Maria Teixeira da Silva	–	–	–	–	–	–	–
Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto	–	–	–	–	–	–	–

(a) Inclui os membros da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria.
(b) Aquisição a título de remuneração variável de longo prazo.
(c) O detalhe referente às aquisições e/ou alienações efetuadas em 2025, conforme comunicado à Sociedade, consta do Anexo I
(d) Eleito(a) em 2 de junho de 2025, para exercer funções durante o mandato 2025/2027.

Em 2025, o Banco CTT emitiu obrigações, por oferta particular, no montante total de 45.000.000,00 euros e a 321 Crédito, Instituição Financeira de Crédito, S.A. ("321 Crédito"), sociedade dominada a 100% pelo Banco CTT, não emitiu quaisquer obrigações.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. Assembleia Geral

Segundo o disposto no n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, ambos eleitos em Assembleia Geral, os quais serão assistidos pelo Secretário da Sociedade. A 31 de dezembro de 2025, o Presidente e o Secretário da Mesa da Assembleia Geral eram, respetivamente, Alexandre Cardoso Martha de Lucena e Vale e Nuno Miguel Cadima Henriques de Oliveira, designados para o mandato 2025/2027 por deliberação unânime tomada por escrito pelos acionistas, em 2 de junho de 2025.

Os acionistas do Banco deliberaram, nessa mesma data, a constituição da Comissão de Seleção e Vencimentos, tendo sido eleitos para exercerem as funções de Presidente e Vogais da referida Comissão, respetivamente, para o mandato 2025/2027, Raúl Catarino Galamba de Oliveira, João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento e Ana da Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira.

Assim, a 31 de dezembro de 2025 e à presente data, a Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco é composta pelos seguintes membros:

Titulares	Cargos
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	Presidente
João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento	Vogal
Ana da Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira	Vogal

De acordo com o disposto pelo respetivo Regulamento Interno, em vigor a 31 de dezembro de 2025 e à presente data, a Comissão de Seleção e Vencimentos é responsável, entre outras competências, por:

a) Proceder à avaliação e reavaliação individual da adequação dos membros ou candidatos a membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização com base nos critérios de idoneidade, qualificação e experiência profissional, independência e disponibilidade nos termos definidos na Política de Seleção, Avaliação e Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Grupo Banco CTT ("Política de Seleção");
b) Proceder à avaliação coletiva dos Órgãos de Administração e Fiscalização, aferindo se a sua composição é coletivamente adequada ao cumprimento das suas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes de atuação, com base em critérios de qualificação e diversidade, conforme descritos na Política de Seleção e na Política de Diversidade do Grupo Banco CTT ("Política de Diversidade");
c) Elaborar e colocar os Relatórios de Avaliação à disposição da Assembleia Geral eletiva, no âmbito das respetivas informações preparatórias;
d) Promover a diversidade na composição dos Órgãos de Administração e Fiscalização, nomeadamente através da (i) promoção da igualdade de oportunidades perante a diversidade; (ii) valorização da diversidade em termos de idade, género, origem geográfica, habilitações, competências, qualificações e experiência, incluindo a consideração de listas alargadas de candidatos que privilegiem a diversidade como critério de inclusão; e (iii) promoção da integração do género sub-representado nos Órgãos de Administração e Fiscalização;
e) Preparar e rever anualmente um Plano de Sucessão e uma lista de potenciais candidatos internos e externos a membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

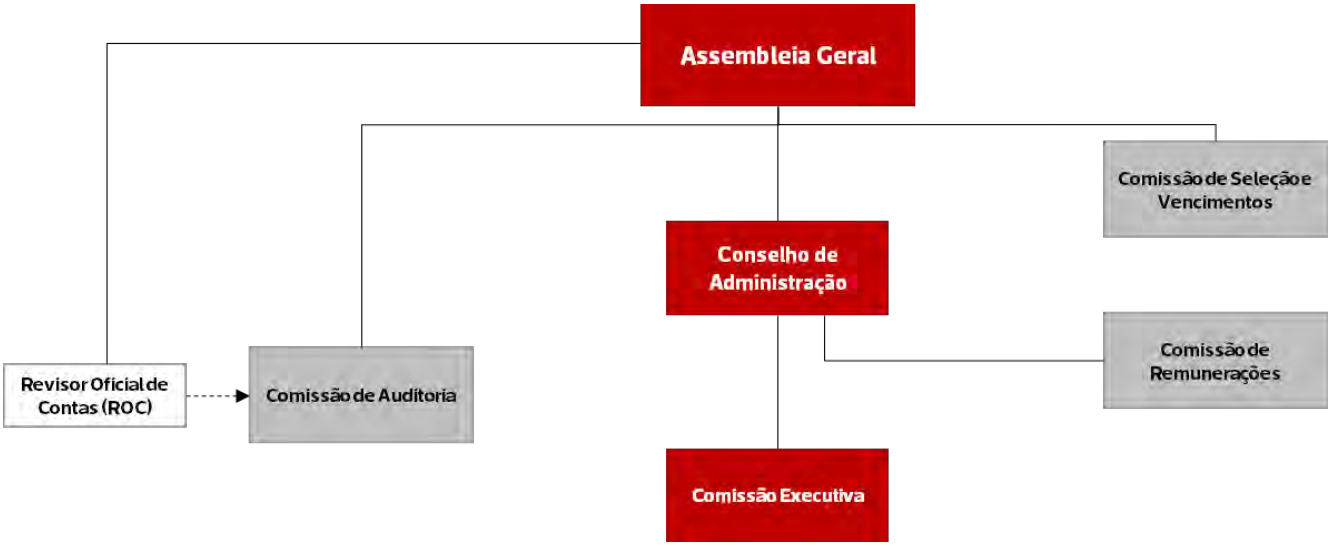
f) Desencadear os Processos de Sucessão Ordinária e Extraordinária, tal como definidos na Política de Seleção, dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;
g) Apresentar à Assembleia Geral propostas de revisão periódica da Política de Seleção e aprovar as revisões da Política de Diversidade, esta última na ótica aplicável aos membros dos Órgãos Sociais;
h) Fixar as remunerações dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e do Revisor Oficial de Contas;
i) Em matéria de determinação da remuneração dos membros da Comissão Executiva, (i) deliberar sobre a definição da componente correspondente à remuneração fixa; (ii) deliberar sobre a definição, atribuição e pagamento da componente variável (de curto prazo e de longo prazo) da remuneração, incluindo a aprovação, sob proposta da Comissão de Remunerações, do modelo de avaliação de desempenho, respetivos critérios/objetivos, pressupostos/condições e limites bem como regras/condições e mecanismos de atribuição, ajustamento, diferimento e pagamento; e (iii) em geral, deliberar sobre a fixação das remunerações e dos benefícios dos membros da Comissão Executiva, nas diferentes componentes eventualmente aplicáveis;
j) Aprovar e rever, pelo menos anualmente, a Política de Remuneração, na componente aplicável aos Órgãos Sociais.

Durante o ano de 2025, a Comissão de Seleção e Vencimentos reuniu 14 vezes.

II. Administração e Supervisão

1) Modelo de governo adotado

O Banco CTT adota um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, segundo o qual o Conselho de Administração é responsável pela administração da Sociedade e a Comissão de Auditoria (Órgão atualmente composto por Administradores não executivos e independentes) e o Revisor Oficial de Contas ("ROC") são responsáveis pela sua fiscalização.



Este modelo permitiu acolher um conjunto de boas práticas de governo e uma cultura organizacional adequada e eficaz, em linha com as especificidades do Banco (designadamente com a sua dimensão e atividade) nos termos descritos neste Relatório, promovendo uma gestão sã e prudente, o efetivo desempenho de funções e articulação dos Órgãos Sociais, o regular funcionamento de um sistema de *checks and balances* e a *accountability* da sua gestão perante os seus *stakeholders*.

Neste âmbito, a Assembleia Geral é competente para: (i) eleger os membros dos Órgãos Sociais (incluindo os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, bem como o ROC, este último mediante proposta apresentada pela Comissão de Auditoria); (ii) apreciar o relatório e contas do Conselho de Administração, bem como o parecer da Comissão de Auditoria; (iii) decidir sobre a aplicação de resultados; (iv) deliberar sobre alterações aos Estatutos; e (v) fixar a remuneração dos membros dos Órgãos Sociais ou, em alternativa e para esse efeito, constituir uma Comissão de Seleção e Vencimentos e eleger os respetivos membros. Nesse sentido, os acionistas do Banco deliberaram constituir, em 2 de junho de 2025, uma Comissão de Seleção e Vencimentos, composta por três membros, que é igualmente responsável pela identificação, seleção e avaliação da adequação das pessoas a designar como membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco (cfr. descrito no ponto B.I. supra).

O Conselho de Administração, por sua vez, delegou, no contexto das suas funções de administração, os poderes de gestão corrente na Comissão Executiva (cfr. descrito no ponto B.II.2. infra).

A Comissão de Auditoria (atualmente composta exclusivamente por membros independentes), juntamente com o ROC, desempenham as funções de fiscalização que decorrem das disposições legais e regulamentares aplicáveis, competindo, designadamente, à Comissão de Auditoria promover a independência do ROC e da Função de Auditoria Interna da Sociedade, com vista a contribuir para a qualidade da informação financeira e eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna (cfr. descrito no ponto B.III. infra).

A Comissão de Remunerações (atualmente composta por uma maioria de membros independentes do Conselho de Administração) tem por missão formular juízos informados e independentes sobre uma política e práticas de remuneração do Banco coerentes com uma gestão sã e prudente dos riscos e os incentivos criados para efeitos da gestão de riscos, de capital e liquidez (cfr. descrito no ponto D.II. infra).

2) Conselho de Administração e Comissões internas

Segundo os Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por sete a 14 membros e a Comissão Executiva é composta por três a seis Administradores, sendo os mesmos designados por mandatos de três anos.

Em 2 de junho de 2025, os acionistas do Banco procederam à eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, para exercerem funções durante o mandato 2025/2027, os quais se encontravam em funções a 31 de dezembro de 2025 e à presente data:

Titulares	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Independente (1)
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco	Presidente			Sim
Francisco Manuel Grade Barbeira	Vogal	Presidente (CEO)		
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCMO)		
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)		
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal	Vogal (CTO)		
Inês Isabel Maia Santos	Vogal	Vogal (CRO)		
João Manuel de Matos Loureiro	Vogal		Presidente	Sim
Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère	Vogal		Vogal	Sim
Carla Maria de Castro Chousal	Vogal		Vogal	Sim
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal			
António Domingues	Vogal			Sim
Pedro Luís Francisco Carvalho	Vogal			
Sandra Marina Farinha Moás	Vogal			

(1) De acordo com os critérios previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC (aplicável ex vi n.º 3 do artigo 31.º-A do RGICSF).

O Conselho de Administração é o Órgão Social responsável pela administração e representação da Sociedade, nos termos legais e estatutários, cabendo-lhe praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros Órgãos do Banco.

Segundo os Estatutos e o seu Regulamento interno, aprovado para o mandato 2025/2027, em 4 de junho e revisto em 28 de novembro de 2025, o Conselho de Administração é responsável, entre outras competências, por:

a) Aprovar os relatórios e contas anuais, semestrais e trimestrais, nas suas vertentes individual e consolidada, bem como as propostas a submeter à Assembleia Geral que sejam da responsabilidade do Órgão de Administração, nomeadamente, a proposta de aplicação de resultados;
b) Definir a orientação estratégica (incluindo a aprovação de planos estratégicos, de atividades e de negócios), através de um processo formal de planeamento, bem como o modelo organizacional e a estrutura societária do Banco, e acompanhar a respetiva execução;
c) Aprovar os orçamentos e os planos de investimentos e financeiros, anuais e plurianuais, e acompanhar a respetiva execução;
d) Aprovar as Políticas do Banco, assegurando que se encontram adequadamente implementadas e que são objeto de revisões periódicas;
e) Deliberar sobre projetos de fusão, cisão e transformação, extensões ou reduções importantes da atividade do Banco, o estabelecimento, cessação e alteração de quaisquer acordos de parceria, cooperação, partilha ou *joint venture* duradouros e importantes;
f) Adotar uma cultura organizacional que promova um permanente controlo integrado dos riscos a que o Banco e o Grupo Banco CTT esteja exposto, uma conduta profissional responsável e prudente dos seus colaboradores e membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, pautada por elevados padrões de exigência ética, e que contribua para uma gestão sã e prudente da instituição e para reforçar os níveis de confiança e reputação do Banco e do Grupo, monitorizando e avaliando a adequação e eficácia da

cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco e das suas filiais, incluindo regularmente as matérias relacionadas com a conduta e cultura organizacional nas suas reuniões;

g) Promover um ambiente de controlo que valoriza o controlo interno como um elemento essencial para a resiliência e o bom desempenho no longo prazo do Banco e do Grupo Banco CTT, assegurando que o Banco e o Grupo dispõem de um sistema eficaz de controlo interno que garanta a sua sustentabilidade no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade, abrangendo toda a instituição e as suas filiais, incluindo as responsabilidades e as funções dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as Funções de Controlo, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos, assegurando que o sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente em todas as filiais e monitorizando o respetivo funcionamento;

h) Assegurar a solidez e a eficácia (i) do tratamento de informação, incluindo os sistemas contabilístico e de informação financeira e os processos de divulgação e cumprimento de deveres de informação ao Banco de Portugal, e (ii) dos processos de identificação, gestão, controlo e comunicação de riscos, nos termos previstos na lei e regulamentação aplicável;

i) Implementar e monitorizar o funcionamento do sistema de gestão de riscos que permita a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos a que o Banco e as suas filiais possam vir a estar expostos, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação financeira do Banco e do Grupo, e informar as diferentes áreas, através de comunicações regulares, sobre o nível de tolerância ao risco do Banco e do Grupo, assegurando que todos os colaboradores conhecem as suas responsabilidades em matéria de tomada e controlo de riscos;

j) Definir, a estratégia de sustentabilidade do Grupo Banco CTT, nomeadamente através da aprovação da Política que a concretiza e do Relatório de Sustentabilidade, da monitorização da implementação do Plano de Iniciativas de Sustentabilidade e da gestão e resposta aos riscos climáticos e ambientais;

k) Monitorizar a gestão dos riscos associados às tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente através da aprovação das políticas e estratégias neste âmbito, do acompanhamento da respetiva implementação, da aprovação do plano da Função de Auditoria Interna específico nesta vertente e da definição clara das competências e responsabilidades das funções associadas às tecnologias de informação e comunicação, incluindo os mecanismos adequados de governação que assegurem a comunicação, cooperação e coordenação adequada entre essas funções;

l) Realizar ações de controlo que incidam sobre a cultura organizacional, a estrutura de governo interno, as principais áreas de negócio e de suporte e a evolução dos objetivos globais do Banco e do Grupo Banco CTT, bem como as alterações internas e externas que possam comprometer a execução da estratégia e os objetivos definidos;

m) Definir, aprovar e implementar a estrutura organizativa do Banco ao nível dos Órgãos Sociais e respetivos Comités, com vista à gestão eficaz e prudente do Banco, assentando numa definição coerente, clara e objetiva das linhas de reporte e de autoridade, das competências e responsabilidades de cada Órgão, Unidade de Estrutura e função, contemplando uma adequada separação de funções potencialmente conflituantes, promovendo a sua divulgação a todos os colaboradores, aos membros da Comissão de Auditoria e ao ROC, acompanhando o seu funcionamento e, pelo menos de dois em dois anos, avaliar a sua atualidade, adequação e eficácia, bem como propor ou adotar as medidas adequadas para corrigir quaisquer deficiências detetadas;

n) Estabelecer e manter as Funções de *Compliance*, Controlo do Cumprimento do Quadro Normativo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo ("Controlo do Cumprimento PBCFT"), Gestão de Riscos e Auditoria Interna ("Funções de Controlo") ao nível do Banco e do Grupo Banco CTT, com as responsabilidades previstas na lei e regulamentação aplicável;

o) Avaliar a adequação para o exercício do cargo pelos candidatos a "Titulares de Funções Essenciais" (os responsáveis pelas Funções de Controlo e os titulares de outras funções que como tal venham a ser consideradas pelo Conselho de Administração ou definidas através de regulamentação aplicável) e, em

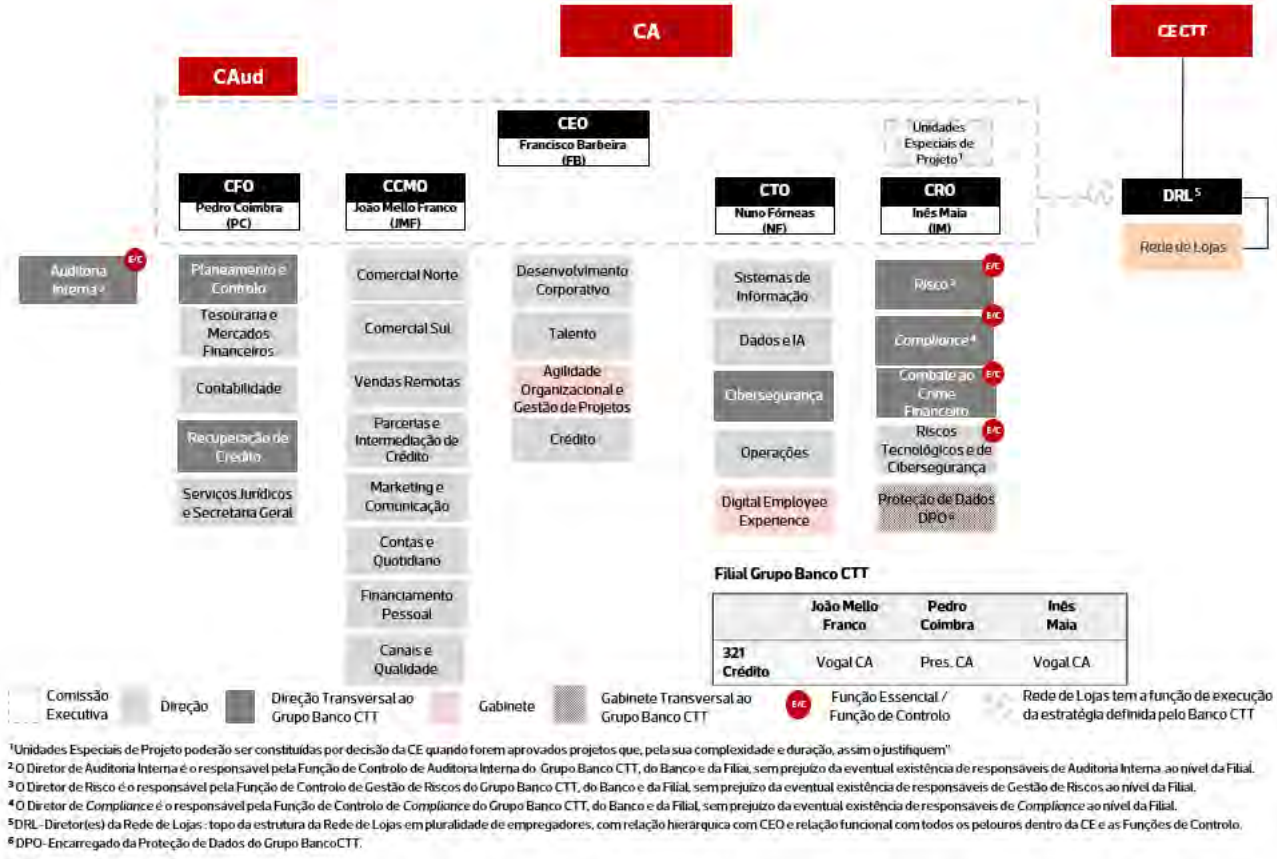
particular, nomear, substituir ou destituir os Titulares de Funções Essenciais, após apreciação prévia da Comissão de Auditoria;

p) Designar, nos termos do disposto no número 4 do artigo 13.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, e no artigo 4.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2022, um membro do Órgão de Administração que seja responsável pela execução do disposto na referida lei e no Aviso (ou em diplomas que os venham a substituir) e demais regulamentação relevante referente ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
q) Designar, nos termos do disposto no número 1 do artigo 16.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, e no artigo 5.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2022, o responsável pelo cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo ("AML Officer");
r) Designar o responsável pelo cumprimento normativo no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
s) Designar o interlocutor para matérias relacionadas com a gestão da continuidade de negócio;
t) r)t) Designar o Administrador que será o interlocutor privilegiado com o Banco de Portugal em matéria de riscos climáticos e ambientais;
u) Designar o Administrador responsável pelos esforços internos relacionados com o planeamento de resolução e implementação do programa de resolubilidade.

O Conselho de Administração delegou a gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva (a qual autorizou encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e subdelegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes).

Em linha com a lei e as melhores práticas de governo societário, foram excluídas da referida delegação, para além das matérias legalmente reservadas e outras detalhadas no Regulamento Interno do Conselho de Administração, as matérias indicadas nas alíneas supra, assim como atos e operações dos quais resultem responsabilidades/obrigações para o Banco acima de certos limites.

Em 31 de dezembro de 2025 e à presente data, os pelouros da Comissão Executiva do Banco e a sua estrutura organizativa encontravam-se distribuídos da seguinte forma:



[1]Unidades Especiais de Projeto poderão ser constituídas por decisão da CE quando forem aprovados projetos que, pela sua complexidade e duração, assim o justifiquem"
[2]O Diretor de Auditoria Interna é o responsável pela Função de Controlo de Auditoria Interna do Grupo Banco CTT, do Banco e da Filial, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de Auditoria Interna ao nível da Filial.
[3]O Diretor de Risco é o responsável pela Função de Controlo de Gestão de Riscos do Grupo Banco CTT, do Banco e da Filial, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de Gestão de Riscos ao nível da Filial.
[4]O Diretor de *Compliance* é o responsável pela Função de Controlo de *Compliance* do Grupo Banco CTT, do Banco e da Filial, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de *Compliance* ao nível da Filial.
[5]DRL - Diretor(es) da Rede de Lojas : topo da estrutura da Rede de Lojas em pluralidade de empregadores, com relação hierárquica com CEO e relação funcional com todos os pelouros dentro da CE e as Funções de Controlo.
[6]DPO - Encarregado da Proteção de Dados do Grupo BancoCTT.

Na reunião de 4 de junho de 2025, o Conselho de Administração aprovou o seu Regulamento para o mandato 2025/2027, bem como a delegação de competências na Comissão Executiva na qual se prevê expressamente a possibilidade de se subdelegarem alguns dos poderes delegados na Comissão Executiva em Comités especializados por esta constituídos.

Em 5 de junho de 2025, a Comissão Executiva constituiu, para apoio à sua atividade de gestão, os seguintes nove Comités: o Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade, o Comité Comercial e de Produto, o Comité de Crédito, o Comité de Tecnologia e Eficiência Operacional, o Comité de Custos e Investimentos, o Comité de Controlo Interno, o Comité de Segurança e Proteção de Dados, o Comité de *Compliance* e o Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social.

Já em 16 de setembro de 2025, a Comissão Executiva deliberou alterar a estrutura de Comités para apoio à sua atividade, salientando-se as seguintes modificações (i) passaram a existir 10 Comités, considerando que o Comité de Crédito foi substituído pelo Comité de Decisão de Crédito e pelo Comité de Acompanhamento de Crédito; (ii) o âmbito do Comité de *Compliance* foi alargado, passando a designar-se Comité de *Compliance* e de Combate ao Crime Financeiro; e (iii) foram alterados os membros permanentes de cada Comité, os respetivos Secretários e convidados e foram implementadas novas regras de funcionamento.

No que respeita à gestão da relação com os CTT, ao abrigo dos contratos celebrados entre os CTT e o Banco, nos quais assenta o respetivo modelo de contratação CTT / Banco, existem três fóruns de discussão externos ao

Banco e criados no contexto dos referidos contratos, referentes a matérias de pluralidade de empregadores, de disponibilidade de meios no seio da Rede de Lojas e da parceria Canal CTT, e, ainda, à prestação de serviços, a saber, o Comité de Coordenação de Negócios, o Comité de Serviços Partilhados e o Comité de Governo da Parceria.

Em 31 de dezembro de 2025 e à presente data, a estrutura de Comités existentes, quer ao nível da Comissão Executiva do Banco, quer ao nível do governo da parceria com os CTT, é a seguinte:

Comités de apoio à Comissão Executiva	Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade
	Comité Comercial e de Produto
	Comité de Decisão de Crédito
	Comité de Acompanhamento de Crédito
	Comité de Tecnologia e Eficiência Operacional
	Comité de Custos e Investimentos
	Comité de Controlo Interno
	Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social
	Comité de Segurança e Proteção de Dados
	Comité de *Compliance* e de Combate ao Crime Financeiro
Comités de governo da parceria com os CTT	Comité de Governo da Parceria
	Comité de Coordenação de Negócios
	Comité de Serviços Partilhados

O Banco conta ainda com uma Comissão de Remunerações, constituída e designada pelo Conselho de Administração, cuja composição e competências constam do ponto D.II. infra.

Durante o ano de 2025, o Conselho de Administração reuniu 15 vezes.

III. Fiscalização

De acordo com os Estatutos do Banco, a Comissão de Auditoria é composta por três Administradores não executivos, um dos quais o respetivo Presidente, todos eleitos em Assembleia Geral (para o mandato 2025/2027), em conjunto com os demais Administradores, devendo as listas propostas para a composição do Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente. A Assembleia Geral poderá designar um membro suplente que substituirá qualquer membro efetivo que se encontre permanentemente impedido ou tenha cessado funções.

Por deliberação unânime tomada por escrito em 2 de junho de 2025, os acionistas do Banco elegeram, de entre os membros do Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria, composta por três membros não executivos e independentes, para exercer funções no triénio 2025/2027, os quais se encontravam em funções a 31 de dezembro de 2025 e à presente data, a saber:

Titulares	Cargos
João Manuel de Matos Loureiro	Presidente
Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère	Vogal
Carla Maria de Castro Chousal	Vogal

Todos os referidos membros são independentes na aceção do n.º 5 do artigo 414.º do CSC, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 31.º-A do RGICSF, possuindo curso superior adequado ao exercício das suas funções e as demais habilitações e, no seu conjunto, a experiência exigida por lei, bem como pelos Estatutos e pela Política de Seleção do Banco, tendo pelo menos um dos seus membros conhecimentos de contabilidade.

Foram atribuídas à Comissão de Auditoria as seguintes principais competências estabelecidas pela lei, pelos Estatutos e pelo respetivo Regulamento Interno, aprovado, para o mandato 2025/2027, em 4 de junho e revisto em 26 de novembro de 2025:

a) Acompanhar e fiscalizar as atividades do Conselho de Administração;
b) Vigiar a observância das regras legais, regulamentares e estatutárias;
c) Fiscalizar a implementação dos objetivos estratégicos do Banco;
d) Emitir parecer prévio sobre o Modelo de Estrutura Organizacional, o Código de Ética do Grupo CTT, o Código de Conduta do Grupo Banco CTT, bem como sobre as Políticas e normativos internos que o desenvolvem e concretizam, e sobre todas as Políticas do Banco, fiscalizando a sua adequada implementação na instituição e a sua revisão periódica;
e) Promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, que assegure a promoção de uma gestão sã e prudente;
f) Fiscalizar e zelar pela solidez e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo, de controlo interno e de gestão de riscos do Banco e das suas filiais, dentro das suas competências legais e regulamentares;
g) Avaliar anualmente e emitir opinião sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco e do Grupo Banco CTT, a qualidade do desempenho e adequada independência das Funções de Controlo, bem como sobre a coerência entre os sistemas de controlo interno do Banco e das suas filiais;
h) Monitorizar e analisar a estratégia de sustentabilidade do Grupo Banco CTT, nomeadamente através da apreciação da Política que a concretiza e do Relatório de Sustentabilidade, da monitorização da evolução do Plano de Iniciativas de Sustentabilidade e da fiscalização da gestão dos riscos climáticos e ambientais;

i) Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, incluindo a regularidade e exatidão dos livros, registos e documentos de prestação de contas e outros documentos contabilísticos, bem como dos sistemas contabilísticos, de controlo financeiro e operacional, apresentar recomendações para garantir a respetiva integridade, e supervisionar o processo de divulgação e de cumprimento dos deveres de informação às entidades de supervisão competentes;
j) Avaliar se as políticas e procedimentos contabilísticos e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco e pelo Grupo Banco CTT são consistentes com os princípios contabilísticos geralmente aceites e adequados a uma correta apresentação e avaliação do seu património, das suas responsabilidades e dos seus resultados;
k) Supervisionar o cumprimento e a correta aplicação dos princípios e normas contabilísticas em vigor, a evolução dos indicadores financeiros relevantes e a exposição significativa a riscos (sobretudo de natureza financeira, de *compliance*, operacional, climática e ambiental e associados às tecnologias de informação e comunicação) ou responsabilidades contingentes;
l) Emitir parecer prévio vinculativo relativamente à avaliação da adequação para o exercício do cargo pelos candidatos a Titulares de Funções Essenciais;
m) Apreciar a nomeação, a substituição, a destituição e a remuneração dos responsáveis pelas Funções de Controlo do Banco e do Grupo e participar no respetivo processo de avaliação de desempenho;
n) Tomar conhecimento das comunicações de irregularidades apresentadas, nomeadamente através do Canal de Conduta, participar ou acompanhar as decisões tomadas pelo Fórum de Conduta sobre as mesmas e designar um dos seus membros para presidir o Fórum de Conduta, com voto de qualidade;
o) Selecionar o ROC/SROC e propor à Assembleia Geral a sua nomeação e destituição;
p) Verificar a adequação e aprovar previamente a prestação de serviços distintos dos serviços de auditoria pelo ROC/SROC ao Banco, bem como às entidades sob o seu controlo e respetiva empresa mãe identificadas como Entidades de Interesse Público, bem como apreciar a comunicação anual que o ROC/SROC faz sobre esta matéria;
q) Acompanhar e fiscalizar a revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, nomeadamente, a sua execução, e apreciar o conteúdo das certificações legais de contas anuais e dos relatórios de auditoria;
r) Fiscalizar a atividade do ROC, relativamente aos documentos de prestação de contas do Banco, e fiscalizar a respetiva independência; e
s) Elaborar o seu relatório anual de atividades e emitir parecer sobre o relatório anual de gestão, as contas do exercício, no seu âmbito individual e consolidado, e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral Anual.

A Comissão de Auditoria, como Órgão de fiscalização, assume, ainda, as funções de Comité de Riscos no Banco CTT, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 115.º-L do RGICSF, competindo-lhe, designadamente:

a) Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, do Banco;
b) Auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pela Direção de Topo;
c) Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco, nos termos da Política de Aprovação de Novos Produtos e Parceiros do Grupo Banco CTT, e apresentar ao Conselho de Administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos; e

d) Examinar se os incentivos estabelecidos na(s) política(s) de remuneração do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

Durante o ano de 2025, a Comissão de Auditoria reuniu 25 vezes.

IV. Revisor Oficial de Contas

Por deliberação tomada por escrito pelo então acionista único da Sociedade, em 22 de março de 2024, foram reeleitos para o novo mandato correspondente a 2024/2026, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, como ROC efetivo do Banco a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. ("EY"), Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 178, representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva, ROC n.º 1636, e como ROC Suplente do Banco Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230, encontrando-se os mesmos em funções a 31 de dezembro de 2025 e à presente data.

As regras a observar na contratação de serviços de auditoria e serviços distintos de auditoria / adicionais ao ROC encontram-se plasmadas na Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC ("Política de Seleção do ROC"), na sua redação aprovada por deliberação dos acionistas de 20 de fevereiro de 2025, em linha com o disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, no Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, que determina os requisitos aplicáveis às revisões legais de contas das entidades de interesse público, no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e no Regime Jurídico de Supervisão da Auditoria.

Em 2025, foram contratados/prestados ao Grupo Banco CTT pela EY os seguintes serviços distintos da auditoria/ adicionais:

- Revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas intercalares do Banco CTT para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2025;
- Revisão independente de garantia limitada de fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade de Banco CTT, para o período findo em 31 de dezembro de 2025;
- Avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito por parte do Auditor Externo, bem como os procedimentos de reporte do Banco CTT e da 321 Crédito, nos termos previstos na Instrução n.º 5/2013, republicada pela Instrução n.º 18/2018, ambas do Banco de Portugal, com referência a junho e a dezembro de 2025;
- Emissão de *Comfort Letter* sobre informação constante do *Private Placement Memorandum*, no contexto do processo de emissão de dívida por parte do Banco CTT;
- Procedimentos acordados no âmbito do relatório de imparidade e do pedido de informação do Banco de Portugal sobre avaliação detalhada pelo auditor externo da adequação do modelo de *Scoring* e da integração dos respetivos resultados no apuramento de imparidade de crédito;
- Procedimentos acordados no âmbito do relatório de imparidade e do pedido de informação do Banco de Portugal sobre Expectativas de supervisão sobre políticas de identificação de devedores em dificuldades financeiras e créditos reestruturados por dificuldades financeiras.

Nos termos da Política de Seleção do ROC, compete à Comissão de Auditoria do Banco avaliar os pedidos de contratação de serviços distintos de auditoria / adicionais ao ROC, ficando a sua contratação sujeita à aprovação prévia daquele Órgão e condicionada, consoante aplicável, à aprovação prévia pelos Órgãos de Fiscalização da(s) sua(s) empresa(s)-mãe e das entidade(s) sob o seu controlo que sejam Entidades de Interesse Público, procedimentos que foram adotados na contratação dos serviços distintos de auditoria em 2025 supra indicados.

No quadro seguinte são indicados os valores correspondentes aos honorários da EY relativos a revisão legal de contas, serviços de garantia de fiabilidade, consultoria fiscal e outros serviços contratados, contabilizados e pagos/faturados em 2025, referentes quer ao Banco CTT, quer à 321 Crédito, enquanto entidade integrante do Grupo:

(valores expressos em euros)

	Serviços Contratados[1]		Serviços Contabilizados[2]		Serviços Pagos[3]	
	Montante (€)	%	Montante (€)	%	Montante (€)	%
Pela sociedade	311.805	100,0%	549.415	86,3%	488.556	83,6%
Valor dos serviços de revisão de contas	-	0,0%	231.592	36,4%	222.261	38,0%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	311.805	100,0%	317.823	49,9%	266.295	45,6%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Por entidades que integrem o grupo	-	0,0%	87.092	13,7%	95.759	16,4%
Valor dos serviços de revisão de contas	-	0,0%	71.132	11,2%	86.165	14,7%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	-	0,0%	15.960	2,5%	9.594	1,6%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
TOTAL	311.805	100,00%	636.507	100,0%	584.315	100,00%
Valor dos serviços de revisão de contas	-	0,0%	302.724	47,6%	308.426	52,8%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	311.805	100,0%	333.783	52,4%	275.889	47,2%

[1] Inclui IVA à taxa legal em vigor.

[2] Inclui valores faturados e valores especializados no exercício.

[3] Os serviços pagos referem-se, quer a serviços contratados em 2025, quer em anos anteriores cuja verificação das condições de pagamento ocorreu em 2025.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

A definição dos Estatutos do Banco (disponíveis no sítio da internet do Banco, www.bancoctt.pt) e a sua alteração compete à Assembleia Geral.

II. Comunicação de irregularidades

O RGICSF e as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre Governo Interno (EBA/GL/2021/05) determinam que as instituições de crédito disponham de meios específicos, independentes e autónomos para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna, bem como de indícios sérios de infrações aos deveres que impendem sobre as mesmas, designadamente em matérias de conduta, segredo profissional, fundos próprios, riscos ou deveres de divulgação de informação.

Consequentemente, o Código de Conduta do Grupo Banco CTT prevê, na secção 5, a existência de mecanismos de comunicação de irregularidades no âmbito da atividade do Banco e das suas filiais, incluindo a violação dos valores ou padrões éticos definidos no Código de Conduta, bem como quaisquer violações ao disposto em políticas e manuais do Grupo Banco CTT, envolvendo acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores ou outros, de acordo com as regras definidas na Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*).

A 31 de dezembro de 2025, o Banco dispunha de uma Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*), a qual tem como propósito definir os procedimentos de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades dirigidas às entidades do Grupo Banco CTT. Para efeitos desta Política, consideram-se irregularidades os atos e omissões, dolosas ou negligentes, imputados à conduta de colaboradores ou membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização das entidades do Grupo Banco CTT, bem como a terceiras entidades desde que afetem uma pessoa ou entidade do Grupo Banco CTT, relacionadas com (i) a respetiva administração, organização contabilística e fiscalização interna que, de forma grave, sejam suscetíveis, nomeadamente de (a) violar deveres previstos no RGICSF ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho; (b) adulterar registos no domínio da contabilidade, dos controlos contabilísticos internos ou da auditoria a esses registos e controlos; (c) envolver o Grupo, Órgãos Sociais ou colaboradores em crimes de corrupção, de fraude ou crime bancário e financeiro, incluindo o abuso de informação privilegiada; e (ii) qualquer conduta antiética ou ilícita, incluindo a violação dos valores ou padrões éticos definidos no Código de Conduta e no Código de Boa Conduta de Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, bem como quaisquer violações ao disposto em políticas e manuais do Grupo Banco CTT. De acordo com o definido nesta Política, quaisquer irregularidades podem ser comunicadas por qualquer membro dos Órgãos Sociais e demais colaboradores do Grupo Banco CTT, sendo que podem de igual modo comunicar irregularidades ao abrigo da Política quaisquer terceiros interessados, nomeadamente acionistas, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços ou clientes, mesmo que a relação profissional tenha, entretanto, terminado, através do Canal de Conduta. O Modelo de Comunicação de Irregularidades, operacionalizado através do Canal de Conduta, garante a confidencialidade das comunicações recebidas e a proteção de dados pessoais do denunciante e do suspeito da prática de infração, nos termos da legislação aplicável. Por outro lado, o Grupo não poderá despedir, ameaçar, suspender, reprimir, assediar, reter ou suspender pagamentos de salários e/ou benefícios, ou tomar qualquer medida retaliatória contra quem legalmente comunique uma irregularidade ou forneça alguma informação ou assistência no âmbito de investigação das comunicações de irregularidades apresentadas. As denúncias apresentadas ao abrigo da Política não podem, por si só, servir de fundamento à instauração de qualquer procedimento disciplinar, civil ou criminal relativamente ao autor da comunicação, exceto se as mesmas forem deliberadas e manifestamente infundadas.

Nos termos da identificada Política, a Comissão de Auditoria delegou na Direção de *Compliance* funções de apoio relacionadas com a gestão do Canal de Conduta e no Fórum de Conduta o tratamento das comunicações de irregularidades em matérias da sua competência, cabendo, em qualquer caso, àquele Órgão de fiscalização, a responsabilidade pela receção e registo das comunicações, assim como a decisão final quanto ao arquivamento das mesmas ou adoção de outras medidas.

O Fórum de Conduta é composto pelos responsáveis pelas Direções de *Compliance*, Auditoria Interna, Risco e por um membro da Comissão de Auditoria, designado pela mesma, o qual preside ao Fórum e dispõe de voto de qualidade.

A Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) estabelece, ainda, e sem prejuízo de outros deveres de comunicação estabelecidos na lei, que: (i) os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, bem como os titulares de participações qualificadas, do Banco CTT e filiais devem comunicar de imediato ao Banco de Portugal qualquer irregularidade grave de que tomem conhecimento relacionada com a administração, organização contabilística e fiscalização interna do Banco e que seja suscetível de o colocar em situação de desequilíbrio financeiro; e (ii) os colaboradores das áreas responsáveis pelas Funções de Controlo (Auditoria Interna, Gestão de Riscos e *Compliance* e Controlo do Cumprimento PBCFT) devem comunicar à Comissão de Auditoria qualquer irregularidade grave de que tomem conhecimento relacionada com a administração, organização contabilística e fiscalização interna do Banco ou indícios de infração a deveres previstos no RGICSF ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, que seja suscetível de colocar o Banco em situação de desequilíbrio financeiro.

Em 10 de novembro de 2025, a Comissão de Auditoria aprovou o Relatório Anual sobre Participação de Irregularidades, a submeter ao Banco de Portugal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 116.º-AA do RGICSF e no artigo 35.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, tendo por referência o período entre 1 de dezembro de 2024 e 30 de setembro de 2025. O referido Relatório descreve o processo de receção e tratamento de irregularidades adotado pelo Banco CTT, bem como as irregularidades comunicadas no período em referência.

No decurso do aludido período, foram recebidas no Canal de Conduta 15 denúncias, assinalando-se que três foram consideradas denúncias de irregularidades enquadráveis no âmbito da Política, duas corresponderam a testes ao Canal de Conduta e as restantes dez foram classificadas como reclamações, tendo por isso sido reencaminhadas para tratamento nesse âmbito pela Área de Gestão de Reclamações do Banco.

No período de referência foram também concluídos os processos de análise das denúncias recebidas no período de referência anterior, ambas irregularidades enquadráveis no âmbito da Política, as quais haviam sido reportadas como "pendentes" no Relatório sobre Participação de Irregularidades referente a 2024.

III. Controlo interno e gestão de riscos

Os Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco CTT atribuem, desde a sua constituição, uma relevância estruturante aos seus sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna. A este propósito remete-se para a secção supra deste Relatório e Contas "Sistema de Controlo Interno" e "Gestão do Risco".

O Conselho de Administração assegura a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna, fomentando uma cultura organizacional e de controlo em toda a organização. Compete à Comissão de Auditoria, enquanto Órgão de Fiscalização do Banco CTT, a supervisão da eficácia dos referidos sistemas, nos termos descritos no respetivo Regulamento Interno.

No contexto da entrada em vigor das alterações efetuadas pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025 ao Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e pela Instrução do Banco de Portugal nº 4/2025 à Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020, foram levadas a cabo várias medidas de implementação dessas alterações, ao nível do

Grupo, por forma a assegurar a consistência dos sistemas de controlo interno e governo corporativo do Grupo, tendo em vista o cumprimento dos novos requisitos fixados nos referidos normativos, o qual contou com a intervenção de diversas áreas do Banco, em particular, das Funções de Controlo Interno, e foi acompanhado de forma muito próxima pelos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco.

IV. Apoio ao Investidor

O Banco CTT não dispõe de um gabinete de apoio ao investidor, uma vez que não é uma sociedade emitente de valores mobiliários admitidos à negociação.

Já o acionista maioritário do Banco, os CTT, enquanto sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, integra um Gabinete de Relações com Investidores, o qual tem como missão assegurar um relacionamento biunívoco sólido e duradouro entre, por um lado, os acionistas, investidores e analistas de *research*, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"), a Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. e os mercados de capitais em geral e, por outro lado, a empresa e os seus Órgãos Sociais. Para tal, o Gabinete de Relações com Investidores dos CTT (i) disponibiliza atempadamente e de forma clara e transparente informação que permita conhecer a evolução da realidade atual dos CTT em termos económicos, financeiros e de governo societário, (ii) atua como porta de entrada da visão de analistas e investidores, e (iii) realiza *benchmark* do desempenho da Empresa face a outros *players* do setor. Além disso, o Gabinete de Relações com Investidores assegura a articulação proativa da estratégia da empresa com investidores e analistas de *research* e ainda que a empresa conhece a perceção que os mercados têm dela.

V. Sítio de Internet

O endereço do website do Banco CTT é o seguinte: www.bancoctt.pt.

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

De acordo com os Estatutos do Banco, a determinação das remunerações dos membros dos Órgãos Sociais compete à Assembleia Geral ou à Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral. Em 2 de junho de 2025, os acionistas deliberaram a constituição de uma Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco.

A Assembleia Geral e a Comissão de Seleção e Vencimentos são apoiadas no desempenho das suas competências pela Comissão de Remunerações mencionada no ponto D.II. infra.

II. Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações, constituída no seio do Conselho de Administração e cujo mandato coincide com o deste Órgão (2025/2027), foi designada em 4 de junho de 2025 e tinha, a 31 de dezembro de 2025, a seguinte composição, que se mantém atualmente:

Titulares	Cargos
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco	Presidente
António Domingues	Vogal
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal

De acordo com o disposto pelo respetivo Regulamento Interno, em vigor a 31 de dezembro de 2025 e à presente data, a Comissão de Remunerações é responsável, entre outras competências, por:

a) Preparar todas as decisões relativas a matérias remuneratórias, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão dos riscos do Banco, remetendo (i) para a Assembleia Geral (sem prejuízo da faculdade estatutária da sua delegação na Comissão de Seleção e Vencimentos) os documentos preparatórios para a tomada de decisão relativamente às remunerações dos membros dos Órgãos Sociais; e (ii) para o Conselho de Administração (sem prejuízo da sua delegação na Comissão Executiva) os documentos preparatórios para a tomada de decisão relativamente à fixação de remunerações dos Colaboradores Relevantes;
b) Com uma periodicidade mínima anual, analisar e avaliar as políticas de remuneração aplicáveis aos membros dos Órgãos Sociais e aos Colaboradores Relevantes, bem como a sua implementação, em especial o respetivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição, tendo designadamente como objetivo assegurar que (i) as políticas e os procedimentos remuneratórios são efetivamente aplicados pelo Órgão Social competente e estão de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor; e (ii) a atribuição e pagamento das remunerações são os adequados, previnem a existência de conflitos de interesses e que o perfil de risco e os objetivos de longo prazo da instituição estão a ser adequadamente refletidos;
c) Com uma periodicidade mínima anual, analisar e avaliar as políticas de remuneração e as práticas de remuneração aplicáveis aos colaboradores que participem na comercialização ou fornecimento de produtos e serviços bancários aos consumidores, tendo designadamente como objetivo verificar o modo como é garantida a neutralidade da política de remuneração do ponto de vista do género e assegurar que as políticas de remuneração não impedem os colaboradores da instituição de agirem de forma honesta, leal, transparente e profissional, tendo em consideração os direitos e interesses dos consumidores;

d) Com uma periodicidade mínima anual, realizar uma análise e avaliação interna centralizada e independente da implementação da Política de Remuneração do Grupo Banco CTT, em articulação com as Funções de Gestão de Riscos, *Compliance* e Auditoria Interna e, sendo caso disso, com os Órgãos Sociais e demais Unidades de Estrutura de cada uma das Filiais do Grupo Banco CTT, incluindo as respetivas Funções de Controlo, que deverão prestar toda a informação solicitada pela Comissão de Remunerações, sempre que esta entender necessário ou conveniente ao adequado cumprimento das suas funções, com o objetivo de verificar o cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo Grupo Banco CTT;
e) Preparar ou apreciar, consoante aplicável, propostas e recomendações aos Órgãos Sociais competentes quanto à definição, cálculo e pagamento da remuneração fixa e variável e de outros benefícios dos membros dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores Relevantes, de acordo com as políticas de remuneração e a legislação e a regulamentação em vigor; e
f) Preparar e apresentar aos Órgãos Sociais competentes ou apreciar, consoante aplicável, o(s) modelo(s) de avaliação de desempenho relativo(s) à componente variável da remuneração e propostas quanto à avaliação do cumprimento dos objetivos à luz do(s) referido(s) modelo(s).

Durante o ano de 2025, a Comissão de Remunerações reuniu seis vezes.

III. Divulgação das remunerações

Nos quadros seguintes são indicados os montantes remuneratórios brutos devidos, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, de forma agregada e individual:

Remuneração dos membros Não Executivos do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria

(valores expressos em euros)

Titulares	Cargos	Remuneração Fixa (1)
João Manuel de Matos Loureiro	Administrador Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	106.404,76
Ana Maria Machado Fernandes (2)	Administradora Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria	31.458,32
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho (2)	Administradora Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria	31.458,32
Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère (3)	Administradora Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria	46.818,85
Carla Maria de Castro Chousal (3)	Administradora Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria	46.818,85
Total da Comissão de Auditoria		**262.959,10**
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações	220.000,06
António Pedro Ferreira Vaz da Silva (2)	Administrador Não Executivo e Vogal da Comissão de Remunerações	-
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco (4)	Administrador Não Executivo e Vogal da Comissão de Remunerações	-
António Domingues	Administrador Não Executivo e Vogal da Comissão de Remunerações	71.404,75
Pedro Luís Francisco Carvalho	Administrador Não Executivo	-
Sandra Marina Farinha Moás (3)	Administradora Não Executiva	-
Total dos Administradores Não Executivos que não integram a Comissão de Auditoria		**291.404,81**
Total Administradores Não Executivos		**554.363,91**

(1) Montante de remuneração fixa dos Administradores Não Executivos e membros da Comissão de Auditoria, os quais não auferem qualquer remuneração variável de acordo com a Política de Remuneração em vigor em 31 de dezembro de 2025.
(2) Cessou funções em 2 de junho de 2025.
(3) Iniciou funções em 2 de junho de 2025.
(4) Iniciou funções como Vogal da Comissão de Remunerações em 4 de junho de 2025.

Remuneração dos membros da Comissão Executiva em 2025

(valores expressos em euros)

Titulares	Remuneração Fixa (1)	Remuneração Variável de curto prazo paga em 2025 (2)	Total da Remuneração Variável atribuída em 2025 (2)	Total da Remuneração Fixa 2025 e Variável 2024 paga em 2025	Total da Remuneração atribuída em 2025
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho (CEO) (3)	161.556,76	46.790,63	93.581,26	208.347,39	255.138,02
Francisco Manuel Grade Barbeira (CEO) (4)	234.651,94	-	-	234.651,94	234.651,94
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco (CCMO)	292.236,39	33.281,25	66.562,50	325.517,64	358.798,89
Pedro Rui Fontela Coimbra (CFO)	290.154,36	33.187,50	66.375,00	323.341,86	356.529,36
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas (CTO)	253.875,74	28.875,00	57.750,00	282.750,74	311.625,74
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl (CRO) (5)	111.894,10	16.087,50	32.175,00	127.981,60	144.069,10
Inês Isabel Maia Santos (CRO) (4)	154.676,27	-	-	154.676,27	154.676,27
	1.499.045,56	**158.221,88**	**316.443,76**	**1.657.267,44**	**1.815.489,32**

(1) Inclui remuneração fixa base, montante respeitante a subsídio de refeição anual e, quando aplicável, montante fixo pago mensalmente a afetar a um seguro Plano Poupança Reforma (PPR) e montante de rendimento em espécie referente à utilização de viatura de uso permanente.

(2) Remuneração Variável referente ao ano de 2024. A Remuneração Variável é pecuniária e não é paga através de ações, instrumentos indexados a ações ou outros.

(3) Cessou funções em 30 de abril de 2025.

(4) Iniciou funções em 2 de junho de 2025.

(5) Cessou funções em 2 de junho de 2025.

Remuneração diferida

(valores expressos em euros)

	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos ex post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho (CEO)	319.502,46	146.641,83	172.860,63	-	-	-	146.641,83	126.070,00
Francisco Manuel Grade Barbeira (CEO)	-	-	-	-	-	-	-	-
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco (CCMO)	162.264,59	64.241,67	98.022,92	-	-	-	64.241,67	64.741,67
Pedro Rui Fontela Coimbra (CFO)	162.095,84	64.216,67	97.879,17	-	-	-	64.216,67	64.691,67
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas (CTO)	141.673,01	56.053,67	85.619,34	-	-	-	56.053,67	56.744,34
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl (CRO)	59.589,83	22.255,33	37.334,50	-	-	-	22.255,33	21.247,00
Inês Isabel Maia Santos (CRO)	-	-	-	-	-	-	-	-
	845.125,74	**353 409,17**	**491 716,57**	**-**	**-**	**-**	**353 409,17**	**333 494,69**

A Remuneração Variável é pecuniária e não é paga através de ações, instrumentos indexados a ações ou outros.

Não existe, em 2025, remuneração diferida objeto de redução em resultado de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual de membros da Comissão Executiva.

Adicionalmente, na avaliação de desempenho referente a 2023 e 2024, a Remuneração Variável dos membros da Comissão Executiva tem uma componente de Longo Prazo para o triénio 2023/2025, ocorrendo a atribuição em 2026, com pagamentos a partir desse ano, condicionados ao cumprimento das disposições da Política de Remuneração e respetivo Modelo de Avaliação de Desempenho em vigor a 31 de dezembro de 2025.

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a membros da Comissão Executiva do Banco relativamente a cessação de funções durante o exercício de 2025.

Remuneração dos Colaboradores Relevantes em 2025

Os montantes remuneratórios brutos devidos, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, a Colaboradores Relevantes, tal como definidos na Política de Remuneração e respetivo Modelo de Avaliação de Desempenho em vigor a 31 de dezembro de 2025 (cujo universo compreendeu 24 Colaboradores Relevantes do Banco), ascendeu, em termos agregados, a 2 225 633,37 euros. A repartição desta remuneração foi a seguinte:

(valores expressos em euros)

Colaboradores Relevantes (1)	Remuneração Fixa (2)	Remuneração Variável paga em 2025 (3)	Total da Remuneração Fixa 2025 e variável 2024 atribuída e paga em 2025
A – Responsáveis pela Assunção de Risco e Responsáveis pelas Funções de Controlo (5 colaboradores) (a)	318.561,81	31.758,19	350.320,00
B –Colaboradores da Direção de Topo com funções comerciais (6 colaboradores) (b)	537.605,20	101.563,45	639.168,65
C – Colaboradores da Direção de Topo com funções de suporte (11 colaboradores) (c)	965.384,05	188.424,20	1.153.808,25
D – Colaboradores com Responsabilidade de Gestão nas Funções de Controlo (2 colaboradores) (d)	106.298,05	6.038,47	112.336,52
Total de Colaboradores Relevantes	**1 927 849,11**	**327 784,31**	**2 255 633,42**

(a) Inclui um Colaborador Relevante que cessou funções em fevereiro, um que iniciou funções em maio e um que iniciou funções em junho de 2025.

(b) Inclui um Colaborador Relevante que iniciou funções em junho de 2025.

(c) Inclui um Colaborador que cessou funções em novembro e um que iniciou funções em dezembro de 2025.

(d) Inclui um Colaborador que iniciou funções em fevereiro de 2025.

(1) Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes considerou-se os colaboradores identificados no âmbito do "processo de identificação de Colaboradores Relevantes" previsto na Política de Remuneração.

(2) Inclui remuneração fixa base, montante respeitante a subsídio de refeição anual, quando aplicável, e montante de rendimento em espécie decorrente da utilização de viatura de uso permanente.

(3) Remuneração Variável referente ao ano de 2024. A Remuneração Variável é pecuniária e não é paga através de ações, instrumentos indexados a ações ou outros.

Remuneração diferida

(valores expressos em euros)

Titulares	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos ex post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
A – Responsáveis pela Assunção de Risco e Responsáveis pelas Funções de Controlo (3 colaboradores) (a)	5.842,09	5.842,09	–	–	–	–	5.842,09	–
B – Colaboradores da Direção de Topo com funções comerciais (6 colaboradores)	15.251,83	15.251,83	–	–	–	–	15.251,83	–
C – Colaboradores da Direção de Topo com funções de suporte (9 colaboradores) (b)	26.775,26	26.775,26	–	–	–	–	26.775,26	–
D – Colaboradores com Responsabilidade de Gestão nas Funções de Controlo (0 colaboradores)	–	–	–	–	–	–	–	–
	47.869,19	**47.869,19**	**–**	**–**	**–**	**–**	**47.869,19**	**–**

(a) Inclui um Colaborador Relevante que cessou funções em fevereiro de 2025.

(b) Inclui um Colaborador Relevante que cessou funções em novembro de 2025.

Remuneração atribuída para o exercício financeiro

(valores expressos em euros)

		Função de fiscalização do Órgão de Administração	Função de gestão do Órgão de Administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
	Remuneração variável garantida atribuída				
1	Remuneração variável garantida atribuída – Número de membros do pessoal identificados	–	–	–	–
2	Remuneração variável garantida atribuída – Montante total	–	–	–	–
3	Do qual: remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios	–	–	–	–
	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro				
4	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro – Número de membros do pessoal identificados	–	–	–	–
5	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro – Montante total	–	–	–	–
	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro				
6	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro – Número de membros do pessoal identificados	–	–	1	–
7	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro – Montante total	–	–	50.000	–
8	Do qual: pagas durante o exercício financeiro	–	–	50.000	–
9	Do qual: diferidas	–	–	–	–
10	Do qual: indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que não são tidas em conta para o limite máximo dos prémios	–	–	50.000	–
11	Do qual: o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa	–	–	50.000	–

A Remuneração Variável é pecuniária e não é paga através de ações, instrumentos indexados a ações ou outros.

Relativamente ao ciclo de avaliação de 2025, os Órgãos competentes aprovaram o não diferimento da remuneração variável dos Colaboradores Relevantes.

Não existe, em 2025, remuneração diferida objeto de redução em resultado de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual de Colaboradores Relevantes.

Em 2025, ocorreu um pagamento por rescisão antecipada de contrato de trabalho relativamente a Colaboradores Relevantes.

Durante o ano de 2025, foi apresentado um estudo para "Enquadramento Organizacional e Diagnóstico Retributivo" de todos os Colaboradores, elaborado pela Korn Ferry.

IV. Acordos com implicações remuneratórias

Segundo a Política de Remuneração, a atribuição de remuneração variável aos membros executivos do Conselho de Administração e aos Colaboradores Relevantes fica dependente de prévio compromisso escrito pelo seu beneficiário de que não celebrará contratos de cobertura de risco ou de transferência de risco relativamente a qualquer parcela diferida que possam minimizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes ao regime aplicável à referida componente remuneratória ou através do pagamento da componente variável da remuneração por entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

V. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ("*stock options*")

Ainda de acordo com a Política de Remuneração, definida, designadamente, em função da natureza, do âmbito e da complexidade da atividade do Banco, a remuneração variável dos membros executivos do Conselho de Administração e dos Colaboradores Relevantes poderá ser paga em valor monetário e/ou sob a forma de benefícios não monetários, nomeadamente através de benefícios flexíveis, cabendo aos Órgãos competentes definir a modalidade (ou combinação de modalidades, consoante aplicável) para cada período em causa, sem prejuízo de até ao pagamento da totalidade ou parte da remuneração variável poder ser implementado, por exclusiva iniciativa do Banco, um modelo alternativo neste domínio definido pelos Órgãos competentes, no sentido de a remuneração variável poder ser paga em instrumentos financeiros e sujeita a uma política de retenção.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

Segundo a Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT, a área responsável pelo processo remete previamente para a Função *Compliance* e para a Função de Gestão de Riscos toda a informação necessária à preparação dos respetivos pareceres sobre a operação, a emitir pela Função *Compliance* e pela Função de Gestão de Riscos da entidade do Grupo em causa, contendo uma avaliação dos riscos reais ou potenciais associados ao produto/serviço a ser transacionado.

Seguidamente, a Comissão de Auditoria aprecia a proposta de Transação com Parte Relacionada tendo em conta os princípios definidos na Política, emite o seu parecer e comunica ao Órgão de Administração as suas conclusões sobre a realização da transação apreciada.

Depois de obtidos os pareceres prévios das Funções de Gestão de Riscos e de *Compliance* e do Órgão de Fiscalização, o Órgão de Administração delibera sobre a realização da Transação com Parte Relacionada, que terá de ser aprovada por um mínimo de dois terços dos respetivos membros.

Sem prejuízo do supra disposto, não carecem da apreciação e aprovação prévia da Comissão de Auditoria e do Conselho de Administração, respetivamente, as transações menos relevantes, sendo assim consideradas aquelas que apresentem um valor anual agregado igual ou inferior a 75.000,00€ com a mesma Parte Relacionada, salvo quando se trate de transações previstas nos artigos 85.º ou 109.º do RGICSF (crédito a membros dos Órgãos Sociais ou a detentores de participações qualificadas), e desde que cumpram o procedimento simplificado descrito na Política, i.e., desde que (i) estejam inseridas no âmbito de uma

autorização agregada e prévia, apreciada pela Comissão de Auditoria e aprovada pelo Conselho de Administração, revista pelo menos trimestralmente, especificando as condições concretas em que se podem realizar tais operações, designadamente os limites restritos dentro dos quais, tendo por referência as condições de mercado aplicáveis aos demais clientes, a realização das operações abrangidas é admissível, nomeadamente, a nível de *pricing*, montante, nível de risco, prazo e garantias exigidas; (ii) sejam aprovadas pela Comissão Executiva, após prévios pareceres favoráveis pelas Funções de Gestão de Riscos e de *Compliance*, que deverão verificar e validar o cumprimento dos critérios de que depende o procedimento simplificado constante do Modelo aprovado que contém a autorização agregada indicada no ponto antecedente; e (iii) as Funções de Gestão de Riscos e de *Compliance* submetam, trimestralmente, à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração, uma lista completa das Transações com Partes Relacionadas que foram objeto de procedimento simplificado sem a sua apreciação prévia, com indicação de terem sido ou não aprovadas, para que aqueles Órgãos delas tomem conhecimento.

Os procedimentos previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT são aplicáveis:

a) Às transações com Partes Relacionadas, compreendendo-se, como tal, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT (que remete para o disposto na IAS 24, no RGICSF e no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020): (i) os titulares de participação qualificada na Instituição e outras pessoas ou entidades abrangidas pelo regime previsto no artigo 109.º do RGICSF; (ii) os membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; (iii) o cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; (iv) a sociedade na qual qualquer membro do Órgão de Administração ou do Órgão de Fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau, detém uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização; (v) as entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica, nomeadamente devido à sua inserção numa relação entrecruzada de participações com diversas outras entidades ou que, por estarem de tal forma ligadas à instituição, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a instituição terá também dificuldades financeiras; (vi) as pessoas ou entidades, incluindo, nomeadamente, depositantes, credores, devedores, entidades participadas pela instituição, colaboradores da instituição ou colaboradores de outras entidades pertencentes ao mesmo grupo, cuja relação com a instituição lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão, no sentido de conseguir um relacionamento comercial fora das condições normais de mercado. Encontram-se igualmente abrangidas pelo conceito de Parte Relacionada outras entidades (que não sociedades) nas quais um membro do Órgão de Administração ou do Órgão de Fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detém uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou de fiscalização. Para efeitos do conceito de Parte Relacionada, deve, igualmente, ser tido em consideração o disposto na IAS 24 – n.º 9, alínea a), parágrafo iii): uma "parte relacionada" é uma pessoa ou entidade relacionada com a entidade que está a preparar as suas demonstrações financeiras: (a) uma pessoa ou um membro íntimo da sua família é relacionado com uma entidade se: (i) tiver o controlo ou controlo conjunto da entidade; (ii) tiver uma influência significativa sobre a entidade; ou (iii) for membro do pessoal-chave da gerência da entidade ou de uma empresa-mãe dessa entidade; (b) uma entidade é relacionada com outra se estiver cumprida qualquer uma das seguintes condições: (i) as entidades são membros de um mesmo grupo (o que implica que as empresas-mãe, subsidiárias e subsidiárias colegas estão relacionadas entre si); (ii) uma entidade é associada ou constitui um empreendimento comum da outra entidade (ou é associada ou constitui um empreendimento comum de um membro de um grupo a que pertence a outra entidade); (iii) ambas

as entidades são empreendimentos comuns da mesma parte terceira; (iv) uma entidade representa um empreendimento comum da entidade terceira e a outra entidade é associada da entidade terceira; (v) a entidade é um plano de benefícios pós-emprego a favor dos empregados da outra entidade ou de uma entidade relacionada com esta (se uma entidade for ela própria um plano desse tipo, os empregadores promotores são também relacionados com a entidade); (vi) a entidade é controlada ou conjuntamente controlada por uma pessoa identificada na alínea (a); (vii) uma pessoa identificada na alínea (a) (i) detém uma influência significativa sobre a entidade ou é membro do pessoal-chave da gerência da entidade (ou de uma empresa-mãe da entidade); (viii) a entidade, ou qualquer membro de um grupo em que se insere, fornece serviços de pessoal-chave da gerência à entidade relatora ou à sua empresa-mãe;

b) Às transações a celebrar com os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização das entidades integradas no Grupo ou com Partes Relacionadas destes (ou outras pessoas ou entidades que possam ser consideradas interpostas pessoas), independentemente do respetivo valor, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 397.º e 423.º-H do CSC.

Para efeitos de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas não se considera Transação com Parte Relacionada a transação decorrente do funcionamento regular do negócio, formalizada por meio de um contrato padronizado de adesão, que não seja objeto de negociação ou alteração material e que seja celebrada em condições normais de mercado, tais como a abertura de conta, a constituição de depósitos a prazo, a utilização de cartões de crédito ou facilidades de descoberto associados à conta de depósito, a realização de operações de pagamento (como, por exemplo, transferências) ou a realização de aplicações financeiras ou a subscrição de seguros de capitalização (Transação Padronizada), nem a celebração de contratos de crédito à habitação com colaboradores do Grupo Banco CTT, no âmbito da política social em vigor. São também excluídas da aplicação da referida Política as transações em que, embora celebradas entre Partes Relacionadas, constituam alteração ou aditamento a outras que tenham sido já previamente aprovadas e em que a única modificação decorra da alteração do preço contratado por mera aplicação da atualização do índice de preços ao consumidor ou do índice de atualização do salário mínimo nacional, bem como as transações em que participem mais do que uma entidade do Grupo face a uma ou mais contrapartes comuns, desde que o critério de repartição de custos ou proveitos inerentes a esse contrato seja aferido em função do preço unitário, sendo o valor final da transação calculado em função dos consumos ou produção de cada uma das entidades.

As Transações com Partes Relacionadas são monitorizadas, devendo os Diretores de Topo das Unidades de Estrutura Relevantes comunicar às Funções de *Compliance* e de Gestão de Riscos, mediante relatório trimestral, (i) o detalhe das condições em que cada uma das transações foi realizada; e (ii) em que medida foi salvaguardada a sua conformidade com as regras legais e regulamentares aplicáveis, seja no alinhamento com as condições de mercado, seja na confirmação do nível de exposição à parte relacionada.

Sempre que as Funções de *Compliance* e de Gestão de Riscos tomem conhecimento de qualquer incumprimento dos normativos internos do Grupo da presente Política, ou da legislação e regulamentação aplicável a Transações com Partes Relacionadas, prestarão essa informação, de imediato, aos Órgãos de Administração e de Fiscalização, acompanhada de uma proposta de medidas tendentes à respetiva correção.

II. Elementos relativos aos negócios ou Transações com Partes Relacionadas

Os negócios relevantes com partes relacionadas encontram-se descritos na Nota 30 (Transações com Partes Relacionadas), anexa às demonstrações financeiras consolidadas e na Nota 32 (Transações com Partes Relacionadas), anexa às demonstrações financeiras individuais constante do Relatório e Contas.

F. ANEXOS

Anexo 1 – Transações relativas a ações CTT em 2025

Detalhe das transações dos Administradores e entidades com eles estreitamente relacionadas realizadas durante o ano 2025, conforme comunicações enviadas à Sociedade.

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Tipo de transação	Local	Preço unitário (€)	Quantidade	Data da transação
Aquisição	Fora de uma plataforma de negociação	0,00 - Aquisição a título de remuneração variável de longo prazo, sendo que a cotação de fecho na Euronext Lisbon, na data de pagamento, foi de 6,80€	11.662	12.05.2025

04 Declaração de Sustentabilidade

"TENHO EM MIM TODOS OS **SONHOS** DO MUNDO."

Álvaro de Campos, in "Tabacaria"

A. Informações Gerais 375
Divulgações gerais [ESRS 2] 375

B. Informações Ambientais 393
Regulamento Taxonomia 393
Alterações climáticas [ESRS E1] 394

C. Informações Sociais 399
Mão de obra própria [ESRS S1] 399
Consumidores e utilizadores finais [ESRS S4] 407

D. Informações Sobre a Governação 407
Conduta empresarial [ESRS G1] 407

E. Anexos 413
Anexo 1 – Requisitos de divulgação que correspondem a sub-temas avaliados como materiais 413
Anexo 2 – Pontos de dados que constam da ESRS 2 e das ESRS temáticas que emanam de outra legislação da União Europeia 415
Anexo 3 – Tabelas de reporte do Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 418

F. Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade 427

A. INFORMAÇÕES GERAIS

Divulgações gerais [ESRS 2]

Base geral para a elaboração das declarações de sustentabilidade [ESRS 2.BP-1]

Em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, o Grupo Banco CTT apresenta o presente Relato de Sustentabilidade. Este documento reflete o compromisso do Grupo com a transparência e a divulgação das suas práticas e impactos ambientais, sociais e de governação (ESG), conforme exigido pelos padrões da Norma Europeia de Relato de Sustentabilidade (ESRS).

As declarações de sustentabilidade do Grupo Banco CTT são elaboradas em base consolidada – para o período de relato financeiro de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 – e correspondem ao mesmo âmbito de consolidação das demonstrações financeiras.

Este relato cobre as atividades do Grupo em Portugal, abrangendo as suas operações e a cadeia de valor (a montante e a jusante), conforme exigido pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2772. A informação divulgada segue os princípios da análise de dupla materialidade, assegurando que tanto os impactos do Grupo no ambiente e na sociedade como os riscos e oportunidades financeiros decorrentes da sustentabilidade sejam devidamente considerados.

Nos termos do número 9 do Artigo 19.º-A da Diretiva 2013/34/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, a 321 Crédito é uma empresa filial isenta de relato de sustentabilidade individual.

O Grupo Banco CTT não omitirá elementos específicos de informação, correspondentes à propriedade intelectual, ao seu know-how ou a resultados de inovação.

A isenção de divulgação de factos iminentes ou assuntos em curso de negociação – no âmbito do artigo 19.º-A n.º 3 e no artigo 29.º-A n.º 3 da Diretiva 2013/34/UE – não é aplicável ao Grupo Banco CTT.

Divulgações em relação a circunstâncias específicas [ESRS 2.BP-2]

O Grupo Banco CTT adota as definições de curto, médio e longo prazo para efeitos de comunicação de informações, conforme prescritas na ESRS 1, secção 6.4. Em detalhe, o horizonte temporal de curto prazo é o período adotado pelo Grupo como período de relato nas demonstrações financeiras (até um ano), enquanto o horizonte temporal de longo prazo é acima de cinco anos.

As métricas apresentadas neste relato não incluem dados da cadeia de valor a jusante e/ou a montante estimados utilizando fontes indiretas, tais como dados setoriais médios ou outros valores aproximados.

Nos capítulos seguintes, algumas métricas quantitativas ou montantes monetários são estimados ou encontram-se sujeitos a um elevado nível de incerteza de medição. Todavia, em caso de estimação, a metodologia aplicada é descrita em conexão com o requisito de divulgação relevante.

No presente relato, ocorreram alterações na preparação e apresentação de informações sobre sustentabilidade em comparação com o(s) período(s) de relato anterior(es), nomeadamente:

- os quadros de apresentação de informações do tópico 'Regulamento Taxonomia' do capítulo B. INFORMAÇÕES AMBIENTAIS;

- os critérios de alinhamento para a carteira de crédito habitação e crédito automóvel;
- correção das fórmulas de cálculo dos dados inscritos nas métricas de formação e desenvolvimento de competências [ESRS S1-13]; e
- revisão do número de registos em 2024 para os incidentes, queixas e graves impactos e incidentes de desrespeito dos direitos humanos [ESRS S1-17], assegurando a comparabilidade dos valores apresentados nos dois anos enunciados.

Neste documento são reportadas informações por remissão para fontes externas à declaração de sustentabilidade, que constam do Relatório Integrado, nomeadamente os *datapoints*: ESRS 2 GOV-1 20 alínea c); e ESRS S1-6 50 alínea f).

O Grupo Banco CTT aplica a opção de *phase-in* prevista no ato delegado "*quick-fix*" de 11 de julho de 2025, que permite às instituições adiar a implementação dos requisitos das ESRS que já contemplavam um período de adiamento por um ano. Com o ato delegado "*quick-fix*", o período de faseamento foi alargado por mais dois anos, sendo a exigência de primeiro reporte completo adiado para o exercício financeiro que terminará em dezembro de 2027. As opções *phase-in* estão descritas no Apêndice C ("Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente") do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas de relato de sustentabilidade, estabelece as disposições que devem ser introduzidas progressivamente em relação aos requisitos de divulgação ou pontos de dados dos requisitos de divulgação nas ESRS que podem ser omitidos ou que não são aplicáveis no(s) primeiro(s) ano(s) de elaboração das demonstrações de sustentabilidade ao abrigo das ESRS. Em conformidade com as disposições do Apêndice C, e tendo em conta que o Grupo Banco CTT não excede o número médio de 750 colaboradores, nos anos de 2024 e 2025, o Grupo omitirá algumas informações, conforme explicitado no ponto ESRS 2.IRO-2, onde se destacam:

- efeitos financeiros previstos ao abrigo da alínea e do n.º 48 relativo à norma ESRS2 SBM-3;
- emissões brutas de GEE de âmbito 3 do requisito de divulgação E1-6;
- efeitos financeiros previstos dos riscos materiais físicos e de transição e potenciais oportunidades relacionadas com o clima respeitante ao requisito de divulgação E1-9;
- requisitos de divulgação da norma ESRS S1 (S1-7: Características dos trabalhadores não assalariados na mão de obra própria da empresa; S1-11: Proteção social e S1-15: Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada);
- todos os requisitos de divulgação de temas materiais da norma ESRS S4.

Sem prejuízo da existência de iniciativas detalhadas ao longo deste documento, o Grupo Banco CTT não dispõe de políticas e objetivos específicos, medidas de mitigação de impactos negativos ou potenciais, nem dados métricos relevantes sobre as questões identificadas como materiais das normas S1-7, S1-11, S1-15 e S4.

A implementação da CSRD continua a apresentar incertezas, à medida que o reporte evolui e os requisitos continuam a desenvolver-se. O impacto total do Pacote Omnibus ainda está em definição, com alterações adicionais às ESRS previstas para 2026. O pacote Omnibus e o Ato Delegado alterado poderão introduzir maior flexibilidade e clarificação sobre as divulgações esperadas, ainda que de forma temporária. Contudo, introduzem igualmente novas incertezas quanto ao âmbito e aos prazos de reporte futuros. Como resultado, e nestas matérias de reporte, a abordagem do Grupo Banco CTT continuará a evoluir, tendo em conta as melhores práticas de mercados e as expectativas regulamentares.

Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão [ESRS 2.GOV-1]

Os órgãos de administração e de fiscalização do Banco CTT, a 31 de dezembro de 2025, apresentam a seguinte composição:

Titulares	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria
João Nuno de Sottomayor Pinto de Castello Branco	Presidente [a]		
Francisco Manuel Grade Barbeira	Vogal	Presidente (CEO)	
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)	
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)	
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal	Vogal (CIO)	
Inês Isabel Maia Santos	Vogal	Vogal (CRO)	
João Manuel de Matos Loureiro	Vogal [a]		Presidente
Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère	Vogal [a]		Vogal
Carla Maria de Castro Chousal	Vogal [a]		Vogal
Sandra Marina Farinha Moás	Vogal		
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal		
António Domingues	Vogal [a]		
Pedro Luís Francisco Carvalho	Vogal		

(a) Administradores independentes no Conselho de Administração, que representam 38% do número total de membros, de acordo com os critérios previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC

O Conselho de Administração é constituído por cinco membros executivos e oito membros não executivos, sendo que as percentagens do género masculino e feminino no Conselho de Administração são 69% e 31% e na Comissão de Auditoria ascende a 33% e 67%, respetivamente.

Em matéria de sustentabilidade, ao Conselho de Administração compete: i) aprovar a Política de Sustentabilidade, garantindo o seu alinhamento com os objetivos estratégicos, a cultura e os valores do Grupo, bem como com a regulamentação e recomendações das entidades reguladoras em matéria de sustentabilidade; ii) aprovar a Declaração de Sustentabilidade; e iii) monitorizar o reporte de progresso das metas de sustentabilidade.

A Comissão de Auditoria, a quem compete a monitorização e a apreciação crítica da estratégia de sustentabilidade do Grupo, tem as seguintes funções fundamentais: i) apreciar a Política de Sustentabilidade, assim como quaisquer alterações à mesma; e ii) tomar conhecimento do reporte de progresso das metas de sustentabilidade.

À Comissão Executiva compete: i) garantir a implementação da Política de Sustentabilidade; e ii) monitorizar o reporte de progresso das metas de sustentabilidade e aprovar medidas, se necessário, para o cumprimento das metas no calendário previsto.

No modelo de governo, importa sublinhar a existência do Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade (CCRS), a quem compete: i) coadjuvar a Comissão Executiva na integração dos princípios de Sustentabilidade

(ambientais, sociais e de governação) nos processos de decisão e gestão da instituição; ii) analisar e aprovar as iniciativas necessárias à implementação das ações definidas para a materialização dos eixos estratégicos de Sustentabilidade em vigor, assim como outras alterações ou adaptações necessárias ao cumprimento dos objetivos definidos; e iii) acompanhar e monitorizar o progresso das metas de sustentabilidade e propor medidas, se necessário, para o cumprimento das metas no calendário previsto.

No que respeita ao processo de identificação e avaliação de Impactos, Riscos e Oportunidades (IROs), o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria tomaram conhecimento da metodologia e dos resultados do exercício de dupla materialidade. Conforme descrito em detalhe no tópico 'Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1]' alguns membros do Conselho de Administração participaram como especialistas na identificação e avaliação dos IROs. No presente, não existem metas relacionadas com impactos, riscos e oportunidades materiais. Contudo, quando existirem, serão aprovados em sede de Conselho de Administração e os progressos de consecução serão discutidos e acompanhados em sede de CCRS.

Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa [ESRS 2.GOV-2]

O Conselho de Administração é responsável por definir a estratégia de sustentabilidade do Grupo Banco CTT, nomeadamente através da aprovação da Política, na qual se estabelecem os princípios e objetivos de atuação, e da Declaração de Sustentabilidade, da monitorização, do progresso, das metas e da gestão e resposta aos riscos climáticos e ambientais.

A Comissão de Auditoria cumpre a responsabilidade de monitorizar e analisar a estratégia de sustentabilidade do Grupo Banco CTT, nomeadamente através da apreciação da Política que a concretiza e da Declaração de Sustentabilidade, da monitorização da evolução das metas de sustentabilidade e da fiscalização da gestão dos riscos climáticos e ambientais.

Uma das competências atribuídas ao CCRS é definir e acompanhar as iniciativas que permitam assegurar a implementação de uma *framework* de sustentabilidade.

A métrica GAR (*Green Asset Ratio*, ou em tradução RAE - Rácio de Ativos Ecológicos) que consta da Declaração de Apetência pelo Risco (RAS, *Risk Appetite Statement*) é calculada e apresentada, trimestralmente, em CCRS, Conselho de Administração e Comissão de Auditoria ao abrigo da monitorização regular dos riscos. As métricas relacionadas com os compromissos de sustentabilidade são recolhidas e apresentadas em CCRS, trimestralmente.

A metodologia e os resultados da análise de dupla materialidade foram discutidos e apreciados em CCRS e apresentados ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria, em momento prévio à emissão do relato de sustentabilidade. Assim, todos os impactos, riscos e oportunidades materiais e detalhados na norma ESRS 2.SBM-3 foram alvo de discussão pelos membros destes órgãos.

O Grupo Banco CTT realizou o seu primeiro exercício de avaliação de dupla materialidade em finais de 2024, pelo que o processo de identificação, avaliação e gestão dos IROs está a ser gradualmente incorporado nos processos de gestão do Grupo.

Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos [ESRS 2.GOV-3]

A remuneração dos membros da Comissão Auditoria e membros não executivos do Conselho de Administração inclui apenas uma componente fixa, que não depende nem está relacionada, por qualquer

forma, com o desempenho ou com os resultados do Grupo. A remuneração dos membros da Comissão Executiva ou Administradores com funções de gestão corrente inclui uma componente variável fixada segundo critérios, pressupostos e limites, mensuráveis e pré-determinados, estabelecidos no modelo de avaliação de desempenho.

Atualmente, existem indicadores de desempenho relacionados com questões de sustentabilidade e que influenciam a avaliação e o regime de incentivos aos membros da Comissão Executiva. Na remuneração variável de longo prazo é contemplado o desempenho do Indicador de Sustentabilidade, que versa sobre o desenvolvimento do *roadmap* desta temática. Adicionalmente, verifica-se que a avaliação de desempenho dos referidos membros da Comissão Executiva releva o cumprimento de objetivos corporativos, previstos na Política de Remuneração. A performance do indicador "RAS corporativo" está incluída no apuramento do cumprimento desses objetivos. O cálculo do indicador "RAS Corporativo" tem como base o RAS e o Plano de Recuperação do Grupo e reflete o grau de cumprimento dos limites das métricas de risco previstas ao longo de um determinado período (tipicamente, um ano civil). Parte das matérias de sustentabilidade está endereçada na métrica GAR, que faz parte do RAS do Grupo Banco CTT.

Os modelos de remuneração variável, atualmente em vigor, não permitem o apuramento da percentagem da remuneração variável diretamente dependente de objetivos e/ou impactos relacionados com a sustentabilidade.

A Política de Remuneração do Grupo é aprovada em sede de Conselho de Administração nos temas que dizem respeito a Colaboradores e são aprovados em Comissão de Seleção e Vencimentos relativamente a membros dos órgãos sociais. Os modelos de avaliação de desempenho e respetivos incentivos são aprovados pelo Conselho de Administração.

Declaração sobre o dever de diligência [ESRS 2.GOV-4]

As informações sobre o processo de *due diligence* para a declaração de sustentabilidade são fornecidas na seguinte tabela:

Elementos essenciais do Dever de Diligência	Pontos da Declaração de Sustentabilidade
Integrar o dever de diligência na governação, na estratégia e no modelo de negócio	GOV-2 SBM-1 SBM-3
Dialogar com as partes interessadas afetadas em todas as etapas essenciais do dever de diligência	SBM-2 IRO-1
Identificar e avaliar os impactos negativos	SBM-3 IRO-1
Tomar medidas para dar resposta aos impactos negativos	E1-1, E1-3 S1-1, S1-4 G1-1, G1-3
Acompanhar a eficácia da resposta aos impactos negativos e comunicar a *stakeholders*	E1-4, S1-5

Gestão de riscos e controlos internos do relato de sustentabilidade [ESRS 2.GOV-5]

À semelhança do que pode acontecer com a elaboração de outros relatórios, o relato de sustentabilidade está sujeito a riscos operacionais de incompletude ou imprecisão, erro ou falha, incluindo possíveis erros em processos e sistemas internos, qualidade de dados ou erro humano.

Os riscos elencados são mitigados através das seguintes medidas: a) processo de revisão por vários interlocutores, de distintas áreas da organização, como objetivo de identificar possíveis inconsistências ou lacunas de informação; b) formação e capacitação dos elementos que participam na elaboração do documento; e c) revisão externa e independente que verifica a conformidade do conteúdo com a regulamentação aplicável.

A gestão de riscos e os controlos internos do relato de sustentabilidade são assegurados pela Direção de Risco, através da revisão independente pelo responsável da Direção, após a conclusão das diferentes etapas da elaboração do relatório: a) elenco dos requisitos de divulgação aplicáveis; b) comunicação dos pedidos de informação a diferentes interlocutores; c) tratamento e compilação de dados; e d) redação do documento. Sempre que aplicável, são estabelecidos planos de remediação e alteração de atividades para assegurar a melhoria contínua do processo anual de elaboração do relato. O Relatório de Sustentabilidade é aprovado em sede de Conselho de Administração.

2024 foi o primeiro ano de relato sobre o qual ocorreu a emissão do respetivo relatório independente de garantia limitada de fiabilidade, que não endereçou quaisquer aspetos materialmente relevantes.

A avaliação de dupla materialidade foi revista, pelo auditor externo, tal como o conteúdo do presente relato, no âmbito da emissão do relatório independente de garantia limitada de fiabilidade.

Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor [ESRS 2.SBM-1]

O Grupo Banco CTT pretende ser reconhecido como um grupo bancário de referência em qualidade, eficiência e criação de valor junto dos clientes, dos colaboradores e da sociedade, através da disponibilização de produtos financeiros simples, competitivos e relevantes, assente num serviço de qualidade e inovação, mantendo uma postura de relacionamento sustentável com todos os intervenientes. O Grupo Banco CTT conta com 689 colaboradores e opera exclusivamente em Portugal.

A estratégia de atuação do Grupo rege-se pelos seguintes valores:

- Simplicidade – Disponibilizamos produtos e serviços simples que permitem aos nossos clientes gerir comodamente o seu dia a dia financeiro, a um preço justo e acessível.
- Relevância – Desenvolvemos soluções pensadas para as necessidades reais dos nossos clientes, com uma oferta abrangente e ajustada para acompanhar as várias etapas de vida.
- Proximidade – Apostamos em relações de proximidade assentes num atendimento personalizado, através da rede física de lojas com horário alargado e disponibilidade nos canais digitais para total conveniência.
- Confiança – Somos um banco 100% português, com raízes numa marca histórica, o que reforça o nosso compromisso em colocar os clientes em primeiro lugar e estabelecer relações duradouras.

O Grupo Banco CTT disponibiliza uma oferta de produtos e serviços financeiros simples e acessível, dirigindo-se às principais necessidades dos Clientes Particulares, com especial enfoque em contas de Depósitos à Ordem, cartões e acesso a Canais Digitais, oferta de soluções de Crédito à Habitação, Crédito Automóvel e Crédito Pessoal para diferentes finalidades.

A cadeia de valor do Grupo apresenta-se, de forma sucinta, como se segue:



Perante os grandes desafios e tendências da agenda de Sustentabilidade, o Grupo Banco CTT atua no sentido de colaborar e contribuir para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e, no âmbito da sua atividade, envolve-se na concretização desses objetivos, tendo por base três pilares estratégicos, nos quais se inserem um conjunto de iniciativas que o Grupo Banco CTT pretende implementar e alcançar.

Pilares da estratégia Ambiental, Social e de Governação (ESG) para os próximos anos:

- Transição energética: minimizar o impacto negativo no ambiente da atividade e operações do Grupo e apoiar os Clientes na transição para um modelo económico de menor intensidade carbónica.
- Bem-estar social e financeiro: maximizar o impacto positivo que as empresas do Grupo têm na Sociedade, dirigindo em primeira instância o foco sobre os Colaboradores e Parceiros.
- Banca responsável: atuar num modelo de governo interno robusto, com transparência e ética, promovendo uma cultura corporativa de equidade e igualdade nas equipas do Grupo Banco CTT.

Interesses e pontos de vista das partes interessadas [ESRS 2.SBM-2]

Na sua estratégia e modelo de negócio, o Grupo Banco CTT considera continuamente os interesses e pontos de vista das partes interessadas em relação a questões materiais de sustentabilidade. Esses esforços são realizados por meio de um envolvimento e interação regulares com as partes interessadas, o que ajuda o Grupo a compreender e incorporar as suas perspetivas.

O Grupo também se esforça em garantir que as partes interessadas sejam, contínua e adequadamente, informadas sobre questões relevantes de sustentabilidade por meio de reuniões regulares em comités e órgãos apropriados. A fim de garantir a inclusão equilibrada das perspetivas das partes interessadas, o seu envolvimento ocorre por diversos canais e métodos adaptados às suas necessidades e interesses específicos.

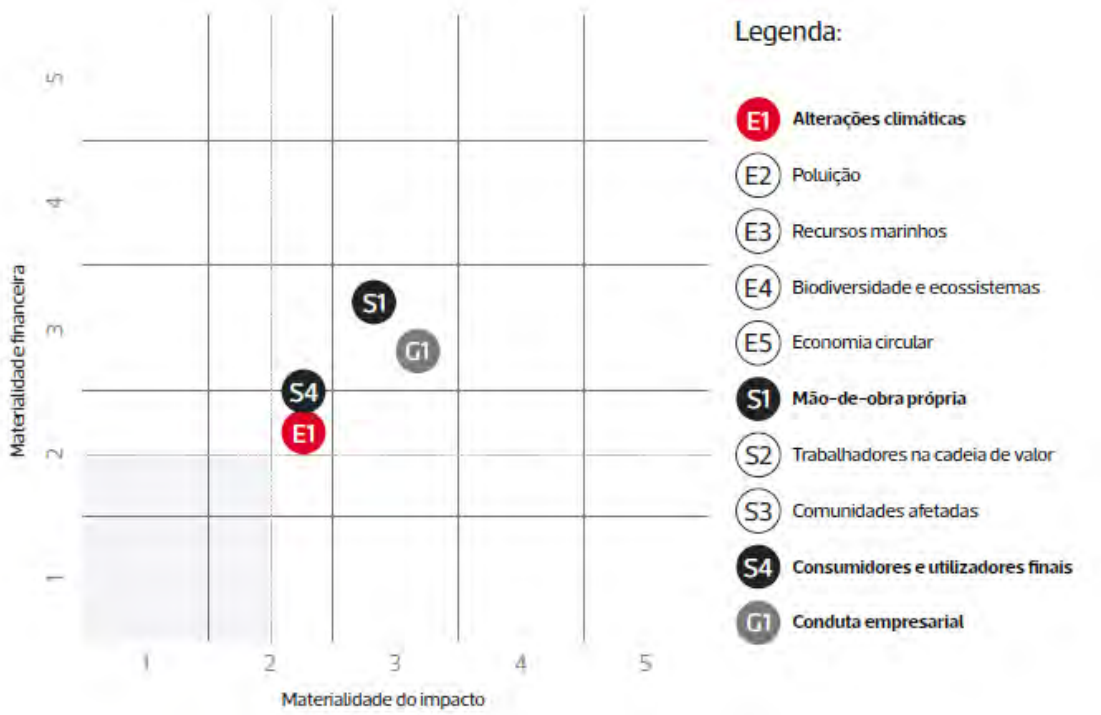
Alguns *stakeholders* contribuíram para a avaliação de IROs. A auscultação das partes interessadas foi realizada a diversos interlocutores internos e externos – nomeadamente colaboradores, prestadores de serviços e o acionista principal CTT – e o processo ocorreu por meio de um questionário eletrónico, no qual os participantes atribuíram uma pontuação de 0 a 5 consoante a relevância, ao nível do subtema das ESRS. A relevância foi estabelecida a partir da perspetiva de impacto (*inside-out*).

A tabela seguinte descreve, de forma sumária, o envolvimento contínuo com as partes interessadas e como os seus interesses e perspetivas são considerados na estratégia e no modelo de negócio do Grupo, em relação às questões de sustentabilidade.

Stakeholder	Objetivo	Formato e exemplos de interação
Conselho de Administração	Alinhar os compromissos de sustentabilidade com a estratégia e o modelo de negócio	Aprovação da Política de Sustentabilidade Aprovação do Plano de Negócios Tomada de conhecimento dos resultados da análise de dupla materialidade
Comissão Executiva / Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade	Implementar a sustentabilidade na atividade do Grupo	Monitorização de dados relevantes, pelo menos, com periodicidade trimestral Apreciação da Política de Sustentabilidade Acompanhamento das métricas e metas Discussão da metodologia e resultados da análise de materialidade Participação de alguns especialistas nos workshops e exercício de avaliação da dupla materialidade
Colaboradores	Incorporar as perspetivas dos recursos humanos	Participação no exercício de avaliação da dupla materialidade (121 respondentes) Reuniões com Embaixadores EFR
Clientes	Identificar os maiores desafios e oportunidades relacionados com a sustentabilidade	Apoio à transição energética, através de produtos de crédito específicos para Certificados Energéticos com bom desempenho energético e veículos com reduzidas emissões CO_2.
Fornecedores e parceiros	Promover uma gestão responsável	Garantia de conformidade dos fornecedores com os dez princípios básicos do Pacto Global da ONU e com o código de conduta do Grupo Banco CTT Participação na auscultação a *stakeholders* para a análise de dupla materialidade
Acionistas	Incorporar as perspetivas dos acionistas	Interação entre equipas que trabalham os temas de Sustentabilidade Participação na auscultação a *stakeholders* para a análise de dupla materialidade
Comunidade local	Acrescentar valor à Sociedade	Desenvolvimento de um Programa de Responsabilidade Social

Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio [ESRS 2.SBM-3]

Através do seu processo abrangente de avaliação de dupla materialidade, o Grupo Banco CTT identificou os impactos positivos e negativos do Grupo no meio ambiente e na sociedade, as oportunidades do Grupo e os riscos potenciais e reais relacionados com a sustentabilidade e relativamente aos quais pode existir exposição. Os temas materiais que resultam da análise de dupla materialidade são apresentados na matriz que se segue:



O Grupo Banco CTT identificou 13 Impactos, Riscos e Oportunidades (IROs) que se encontram descritos de seguida.

A parte sombreada da matriz identifica o *threshold* de 2.5 para a determinação dos temas materiais.

E1 Alterações climáticas

Sub-tema	Localização na cadeia de valor	Descrição do IRO, incluindo o modo como afetam as pessoas ou o ambiente	Tipo	Horizonte temporal	Modelo de negócio
Energia	Operações próprias	Investimento e adoção de medidas de eficiência energética e tecnologias verdes permite ao Grupo Banco CTT reduzir custos relacionados com a energia, bem como tornar o consumo mais eficiente. Além disso, também permite destacar-se como uma marca ambientalmente consciente e com oferta de produtos relacionados, levando a ganhos de reputação e melhoria da imagem perante os clientes.	Oportunidade	Longo Prazo	Pessoas, Banca de retalho e Crédito especializado
Adaptação às alterações climáticas	Operações próprias	Os riscos de transição para uma economia de baixo carbono podem implicar mudanças políticas, jurídicas, tecnológicas e de mercado e provocar um aumento dos custos de adaptação a essas alterações, bem como ajustamentos no modelo de negócio.	Risco	Médio Prazo	Banca de retalho e Crédito especializado

Mitigação das alterações climáticas	Operações próprias	A transição para uma economia de baixo carbono pode impactar significativamente os mutuários dos setores com uso intensivo de energia ou emissões intensivas de CO_2, levando ao aumento dos custos de conformidade, à diminuição da solvência, ao acesso restrito a capital, à redução da competitividade ou a danos reputacionais. Estas consequências poderão, em última instância, aumentar o risco de crédito e levar a uma diminuição do volume de negócios para a instituição financeira.	Risco	Médio Prazo	Banca de retalho e Crédito especializado
Adaptação às alterações climáticas	Operações próprias	A aposta por parte do Grupo Banco CTT em apresentar, no seu portefólio, diversos produtos financeiros sustentáveis podem atrair novos clientes.	Oportunidade	Longo Prazo	Banca de retalho e Crédito especializado

S1 Mão de obra própria

Sub-tema	Localização na cadeia de valor	Descrição do IRO, incluindo o modo como afetam as pessoas ou o ambiente	Tipo	Horizonte temporal	Modelo de negócio
Condições de trabalho	Operações próprias	A adoção de acordos e planos de carreira e desenvolvimento contribui para a contínua aposta na qualificação interna e adaptada dos trabalhadores com vista à retenção de talento e segurança do emprego, representando um impacto positivo para os colaboradores.	Impacto positivo real	-	Pessoas
Condições de trabalho	Operações próprias	A promoção do equilíbrio entre vida pessoal, familiar e profissional dos trabalhadores fortalece o bem-estar e satisfação no ambiente de trabalho, impactando positivamente a sociedade, em particular, os colaboradores.	Impacto positivo real	-	Pessoas
Condições de trabalho	Operações próprias	A promoção e prevenção da saúde dos colaboradores melhora a sua saúde, traduzindo-se numa maior satisfação dos mesmos.	Impacto positivo potencial	Médio Prazo	Pessoas
Igualdade no tratamento e oportunidades para todos	Operações próprias	A capacitação dos trabalhadores através de formação e desenvolvimento de competências na força de trabalho promove o aumento da produtividade, a retenção de talentos e, consequente, redução de custos. Além disso, promove uma melhoria na qualidade do trabalho e vantagem competitiva.	Oportunidade	Médio Prazo	Pessoas
Outros direitos dos colaboradores	Operações próprias	A facilitação do acesso à habitação adequada, nomeadamente através da disponibilização de condições especiais de crédito habitação, é crucial para promoção da qualidade de vida dos trabalhadores, afetando a saúde, segurança e bem-estar.	Impacto positivo real	-	Pessoas

S4 Consumidores e utilizadores finais

Sub-tema	Localização na cadeia de valor	Descrição do IRO, incluindo o modo como afetam as pessoas ou o ambiente	Tipo	Horizonte temporal	Modelo de negócio
Inclusão social de consumidores e/ou utilizadores finais	Operações próprias	Atratividade de públicos-alvo mais alargados e satisfação dos clientes pela diversificação e melhoria da oferta do Grupo Banco CTT.	Oportunidade	Médio Prazo	Banca de retalho e Crédito especializado

G1 Conduta empresarial

Sub-tema	Localização na cadeia de valor	Descrição do IRO, incluindo o modo como afetam as pessoas ou o ambiente	Tipo	Horizonte temporal	Modelo de negócio
Corrupção e suborno	Operações próprias	O fornecimento de ações formativas sobre corrupção e suborno pode promover o desenvolvimento de competências da mão de obra própria nesta temática e, como consequência, evitar casos de corrupção e suborno, bem como garantir uma resposta adequada a casos potenciais.	Impacto positivo real	-	Pessoas e Governo interno
Cultura empresarial	Operações próprias	Incapacidade de garantir a conformidade regulamentar através de controlos internos robustos podem ser mais suscetíveis a incorrer em perdas devido a processos legais, resultando numa diminuição da receita e no valor reduzido do acionista.	Risco	Curto Prazo	Governo interno
Corrupção e suborno	Operações próprias	O estabelecimento de controlos internos pouco robustos ou ineficazes confere ao Grupo Banco CTT um maior risco na prevenção de incidentes de corrupção, subornos ou outras infrações conexas, das quais decorrem perdas financeiras.	Risco	Curto Prazo	Governo interno

O Grupo Banco CTT realizou o seu primeiro exercício de avaliação de dupla materialidade em finais de 2024, pelo que a adaptação da estratégia e do modelo de negócio ainda não incorporam diretamente efeitos ou reflexões deste exercício. Nos próximos dois anos, serão preparados e desenvolvidos planos de ação que contribuam para a mitigação dos impactos e riscos materiais, bem como alavancar as oportunidades identificadas como relevantes.

Adicionalmente, não foram calculados ou apurados quaisquer efeitos financeiros atuais ou previstos dos riscos e oportunidades, avaliados como materiais. Contudo, estão a ser tomadas as devidas diligências para cumprir o requisito de divulgação num próximo reporte.

Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1]

A avaliação de materialidade foi conduzida através de um processo abrangente, com o objetivo de identificar, avaliar, priorizar e monitorizar impactos potenciais e reais, tanto positivos como negativos, que afetam as pessoas e o meio ambiente, a curto, médio e longo prazo (materialidade de impacto, perspetiva *inside-out*). Além disso, foram também identificados e analisados riscos e oportunidades que podem, por sua vez, ter um efeito financeiro sobre o Grupo Banco CTT (materialidade financeira, perspetiva *outside-in*).

Esta avaliação de dupla materialidade seguiu uma abordagem metodológica, estruturada em quatro etapas, cuja revisão deverá ser realizada anualmente, ou sempre que se afigure necessário, para garantir um alinhamento com a estratégia de negócio do Grupo e práticas mais recentes.

As etapas do processo foram as seguintes:



Na fase da compreensão foi realizada uma análise do negócio, da cadeia de valor e das atividades envolvidas, utilizando *benchmarks* e referenciais do setor.

Na etapa de identificação efetuou-se o levantamento de impactos, riscos e oportunidades (IROs), com base em fontes internas e externas, abrangendo todos os temas das ESRS e considerando os segmentos de negócio do Grupo Banco CTT, bem como a auscultação a *stakeholders*. Adicionalmente, foram ainda considerados os inputs dos diversos especialistas internos que integraram as várias sessões de trabalho de validação e avaliação dos mesmos.

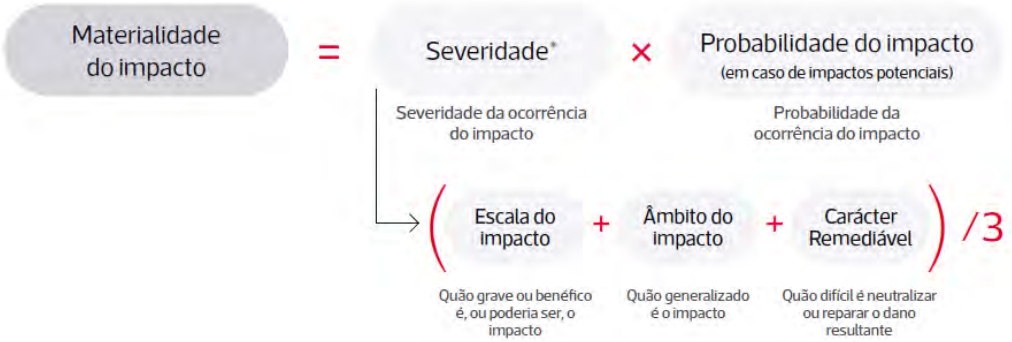
A avaliação de IROs foi realizada por especialistas (membros do Conselho de Administração e da Direção de topo), que analisaram individualmente todos os fatores listados, aplicando critérios específicos para a determinação da materialidade. A auscultação a *stakeholders* foi realizada a diversos interlocutores internos e externos – nomeadamente colaboradores, prestadores de serviços e o acionista principal CTT – e o processo ocorreu por meio de um questionário eletrónico, no qual os participantes atribuíram uma pontuação de 0 a 5 consoante a sua relevância, ao nível do subtema das ESRS. A relevância foi estabelecida a partir da perspetiva de impacto (*inside-out*).

Os IROs identificados foram classificados quanto ao seu horizonte temporal, nomeadamente curto, médio e longo prazo, de acordo com os intervalos temporais estabelecidos na norma.

Horizonte temporal		
Curto prazo: ano de reporte	Médio prazo: Entre o ano de reporte e até 5 anos	Longo prazo: Mais de 5 anos

Os impactos negativos e positivos foram avaliados com base na sua severidade e probabilidade, abrangendo as operações, produtos, serviços e relações comerciais a montante e a jusante da atividade do Grupo. A severidade é uma combinação de escala, âmbito e carácter irremediável (só aplicável a impactos negativos). A probabilidade não é considerada para efeitos de cálculo da materialidade de impactos negativos sobre os direitos humanos, prevalecendo, neste caso, a pontuação da severidade face à da probabilidade. Para a consolidação dos resultados, as respostas dos *stakeholders* auscultados foram ponderadas em 20% do valor da escala, enquanto os restantes 80% corresponderam à avaliação dos especialistas internos.

Para o cálculo de pontuação da materialidade de impacto, são considerados os seguintes fatores de avaliação:



Para os diferentes fatores enunciados anteriormente, são utilizadas as escalas, como se segue:

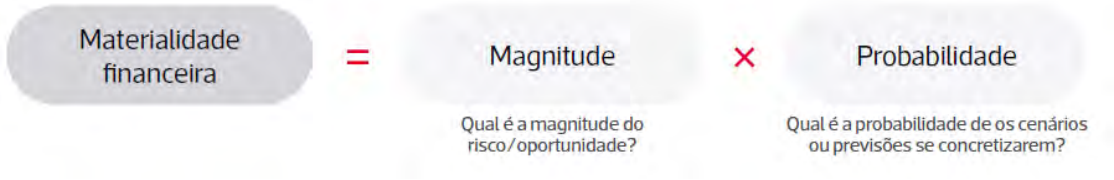
Metodologia de avaliação aplicada

Escala	Âmbito	Carácter irremediável	Probabilidade
5 = Absoluta	5 = Internacional ou mais de 80% de universo de clientes/ colaboradores/ população afetada	5 = Irremediável	5 = Possibilidade de ocorrência constante [mais que uma ocorrência por trimestre]
4 = Alta	4 = Nacional ou 61%-80% de universo de clientes/ colaboradores/ população afetada	4 = Muito difícil de remediar no longo prazo	4 = Possibilidade de ocorrência frequente [uma ocorrência anual, a uma por trimestre]
3 = Média	3 = Regional ou 41-60% de universo de clientes/ colaboradores/ população afetada	3 = Muito difícil de remediar a médio prazo	3 = Possibilidade de ocorrência regular [uma ocorrência em cada 3 anos, a uma por ano]
2 = Baixa	2 = Distrital ou 21%-40% de universo de clientes/ colaboradores/ população afetada	2 = Remediável com esforço	2 = Possibilidade de ocorrência ocasional [uma ocorrência a cada 10 anos, a uma por 3 anos]
1 = Mínima	1 = Local ou menos de 20% de universo de clientes/ colaboradores/ população afetada	1 = Relativamente fácil de remediar no curto prazo	1 = O impacto pode ocorrer raramente ou pode não ocorrer de todo [uma ocorrência a cada 10 anos]
0 = Não aplicável	0 = Não aplicável	0 = Não aplicável	0 = Não aplicável

Foram identificadas as dependências de recursos, analisando como estas influenciam diretamente os riscos e oportunidades associados às operações e ao relacionamento com as partes interessadas. Estes riscos e oportunidades foram avaliados de forma quantitativa com base na probabilidade de ocorrência e magnitude.

O Grupo Banco CTT realizou o seu primeiro exercício de avaliação de dupla materialidade em finais de 2024, pelo que o processo de identificação, avaliação e gestão das oportunidades ainda não está totalmente integrado no processo global de gestão do Grupo.

Para o cálculo de pontuação da materialidade financeira, são considerados os seguintes fatores de avaliação:



As avaliações da magnitude e da probabilidade consideram as seguintes escalas:

Metodologia de avaliação aplicada

Magnitude	Probabilidade
5 = Absoluta [≥2.000.000€]	5 = Possibilidade de ocorrência constante [mais que uma ocorrência por trimestre]
4 = Alta [≥500.000€ a <2.000.000€]	4 = Possibilidade de ocorrência frequente [uma ocorrência anual, a uma por trimestre]
3 = Média [≥100.000€ a <500.000€]	3 = Possibilidade de ocorrência regular [uma ocorrência em cada 3 anos, a uma por ano]
2 = Baixa [≥10.000€ a <100.000€]	2 = Possibilidade de ocorrência ocasional [uma ocorrência a cada 10 anos, a uma por 3 anos]
1 = Mínima [<10.000€]	1 = O impacto pode ocorrer raramente ou pode não ocorrer de todo [menos que uma ocorrência a cada 10 anos]
0 = Não aplicável	0 = Não aplicável

Para a determinação dos temas materiais, cujos requisitos de divulgação deveriam constar da declaração de sustentabilidade, foi definido um cenário com um *threshold* de 2.5, aplicado às análises de materialidade de impacto e financeira. Com base neste critério, foram identificados cinco impactos materiais e oito riscos ou oportunidades.

O Grupo Banco CTT considera que os riscos relacionados com a sustentabilidade, em particular os riscos climáticos e ambientais, são relevantes e, em concordância, integram a taxonomia de riscos e são considerados na identificação e avaliação de riscos da Declaração de Apetência pelo Risco (RAS, *Risk Appetite Statement*).

Requisitos de divulgação constantes de ESRS abrangidas pelas demonstrações de sustentabilidade da empresa [ESRS 2.IRO-2]

Como resultado da avaliação de dupla materialidade, o Grupo Banco CTT relata os requisitos de divulgação respeitante aos temas – considerados materiais – de Alterações Climáticas (ESRS E1), Mão de obra própria (ESRS S1), Consumidores e utilizadores finais (ESRS S4) e Conduta empresarial (ESRS G1), além dos requisitos gerais de divulgação (ESRS 2). Um dos IROs materiais está relacionado com a ESRS S4 - Consumidores e utilizadores finais. Em consonância com o conteúdo indicado no ponto 'Divulgações em relação a circunstâncias específicas [ESRS 2.BP-2]' o Grupo optou por omitir as informações exigidas pela norma ESRS S4.

Os temas de sustentabilidade declarados são materiais para o Grupo porque cada um está ligado a um ou mais impactos, riscos ou oportunidades, avaliados com uma pontuação de, pelo menos, 2.5.

A introdução a cada tema de sustentabilidade fornece uma visão geral dos requisitos de divulgação do Grupo com referências às páginas relevantes na declaração de sustentabilidade para 2025.

No Anexo 1 são apresentadas as tabelas com os requisitos de divulgação que correspondem a sub-temas avaliados como materiais.

A tabela com identificação dos pontos de dados que constam do Apêndice B da ESRS 2 e das ESRS temáticas que emanam de outra legislação da União Europeia é apresentada no Anexo 2.

Políticas adotadas para gerir questões de sustentabilidade materiais [ESRS 2. MDR-P]

Para cada tópico de sustentabilidade material identificado, reconhecem-se as diferentes políticas que vigoram para prevenir, mitigar e remediar os impactos reais e potenciais, bem como endereçar corretamente os riscos e oportunidades.

As supramencionadas políticas são divulgadas em cada tópico e nas páginas seguintes, apresentando-se informação sumária no quadro seguinte.

Política	Objetivos e princípios	Âmbito de aplicação	Direção responsável	Instrumentos e regulamentos	Disponibilização
Código de Boa Conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho	Tolerância zero em relação a condutas qualificáveis como assédio no trabalho, em qualquer das suas formas.	Grupo BCTT Portugal	Direção de *Compliance*	Código do Trabalho Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto	Centro de Documentos da Intranet
Código de Conduta	Fixar e divulgar as normas de conduta em vigor no Grupo, contribuindo para a promoção de uma cultura organizacional comum. Estabelecer elevados padrões de ética e conduta junto de todos(as) os(as) Colaboradores(as) a observar de forma contínua e escrupulosa.	Grupo BCTT Portugal	Direção de *Compliance*	-	Centro de Documentos da Intranet
Código de Ética	Explicitar os valores fundamentais do Grupo CTT e constitui um guia sobre a forma como esses valores se devem traduzir na atuação quotidiana.	Grupo BCTT Portugal	Direção de *Compliance*	-	Centro de Documentos da Intranet
Política de Comunicação de Irregularidades	Definir os princípios orientadores dos procedimentos de receção, tratamento, registo e conservação de comunicações de práticas de irregularidades. Assegurar a possibilidade de serem admitidas participações de irregularidades anónimas.	Grupo BCTT Portugal	Direção de *Compliance*	Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre governação interna	Centro de Documentos da Intranet

Política	Objetivos e princípios	Âmbito de aplicação	Direção responsável	Instrumentos e regulamentos	Disponibilização
	Assegurar a adoção de medidas preventivas que evitem atos incorretos ou irregulares.			das instituições (EBA/GL/2021/05) Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto Lei n.º 109.º-E/2021, de 9 de dezembro Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho	
Política de Diversidade	Definir as práticas existentes no Grupo Banco CTT e os objetivos a atingir em matéria de respeito pela diversidade.	Grupo BCTT Portugal	Direção de Serviços Jurídicos e Secretaria-Geral	Orientações EBA relativas à avaliação das práticas de diversidade, incluindo políticas de diversidade e disparidades salariais entre géneros Orientações EBA relativas a políticas de remuneração Orientações EBA sobre a avaliação da adequação dos membros do Órgão de Administração e de titulares de funções essenciais	Centro de Documentos da Intranet
Política de Outsourcing	Instituir um modelo de gestão e governo interno associado ao estabelecimento, manutenção e cessação de relações de outsourcing. Definir os princípios do sistema de controlo de riscos associados ao outsourcing, especialmente de funções essenciais ou importantes. Definir as responsabilidades pelas atividades chave que têm de ser seguidas nos processos de outsourcing.	Grupo BCTT Portugal	Direção de Planeamento e Controlo	Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal Aviso n.º 8/2023 do Banco de Portugal Carta Circular n.º CC/2018/00000016 do Banco de Portugal Carta Circular n.º CC/201900000065 do Banco de Portugal Orientações EBA sobre governação interna das instituições (EBA/GL/2021/05) Orientações EBA sobre subcontratação (EBA/GL/2019/02)	Centro de Documentos da Intranet

Política	Objetivos e princípios	Âmbito de aplicação	Direção responsável	Instrumentos e regulamentos	Disponibilização
Política de Prevenção e Combate à Corrupção	Combater e prevenir qualquer ato relacionado com a prática de corrupção, suborno ou outras infrações que lhes sejam conexas, diretamente, por parte dos seus Colaboradores ou indiretamente, por interposta pessoa com quem se relacionem, velando, num esforço obrigatoriamente conjunto, por uma cultura de intolerância à obtenção de vantagens ilegítimas e condutas questionáveis.	Grupo BCTT Portugal	Direção de *Compliance*	Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) Código das Sociedades Comerciais Código Penal Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal Orientações EBA sobre governação interna das instituições (EBA/GL/2021/05)	Centro de Documentos da Intranet
Política de Remuneração	Delinear os princípios gerais e práticas de remuneração aplicáveis a todos os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e a todos os Colaboradores.	Grupo BCTT Portugal	Direção de Recursos Humanos	Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal Instrução n.º 17/2023 do Banco de Portugal Instrução n.º 18/2023 do Banco de Portugal Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 Regulamento Delegado (UE) 2021/923, de 25 de março de 2021 Orientações EBA relativas às políticas e práticas de remuneração relacionadas com a venda e o fornecimento de produtos e serviços bancários de retalho (EBA/GL/2016/06) Orientações EBA sobre políticas de remuneração sãs (EBA/GL/2021/04)	Centro de Documentos da Intranet
Política de Sustentabilidade	Garantir a integração da vertente ambiental, social e de governo interno na estratégia do Grupo Banco CTT.	Grupo BCTT Portugal	Direção de Risco	Acordo de Paris de 2015 Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas	Centro de Documentos da Intranet

Política	Objetivos e princípios	Âmbito de aplicação	Direção responsável	Instrumentos e regulamentos	Disponibilização
	Contribuir para a divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, identificando e promovendo ativamente formas de contribuição para atingir as metas definidas, incluindo-as em toda a sua cadeia de valor. Incentivar o compromisso, a transparência e o reporte nos temas de sustentabilidade.			Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS/SDG) Lei de Bases do Clima – Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro Carta Circular n.º CC/2021/00000010 do Banco de Portugal	

No âmbito da avaliação das ações e recursos relacionados com as questões de sustentabilidade materiais, o tipo e quantia de recursos financeiros, correntes ou futuros, exigidos como dispêndios operacionais para a execução das políticas não foram apurados.

B. INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Regulamento Taxonomia

O Grupo Banco CTT reconhece a relevância da Taxonomia Europeia para a integração de objetivos de sustentabilidade na atividade e, em simultâneo, para a melhor avaliação e gestão dos fatores de risco de transição das operações.

A gestão e controlo dos riscos têm a orientação de assegurar um alinhamento com os critérios da Taxonomia, promovendo a consistência entre os procedimentos de gestão interna e o enquadramento regulamentar e prudencial das atividades bancárias sustentáveis.

O Regulamento (UE) 2020/852, no seu Artigo 3.º, estabelece os critérios que uma atividade económica deve satisfazer para ser qualificada como ambientalmente sustentável. Tais critérios incluem:

e) contribuir substancialmente para um ou mais dos seis objetivos ambientais da UE – o Grupo Banco CTT assegura o financiamento da aquisição, ou renovação, de habitações residenciais energeticamente eficientes e da aquisição de veículos automóveis com emissões de CO_2 reduzidas; desenvolve um conjunto de iniciativas destinadas a clientes que promove a transição da economia para um modelo mais sustentável;

f) não prejudicar significativamente (DNSH – *Do No Significant Harm*) os outros objetivos ambientais – as contrapartes (maioritariamente, particulares e ENIs) das operações de crédito hipotecário e automóvel, classificadas como sustentáveis, não podem prejudicar significativamente nenhum dos seis objetivos; e

g) cumprir com as salvaguardas mínimas em matéria de Direitos Humanos, Corrupção, Tributação e Concorrência Justa– a contratação de fornecedores está sujeita a contratos que preveem que a atividade dessas empresas tenha de respeitar critérios de uma gestão sã e prudente, cumprindo as leis, regulamentos e os padrões aplicáveis ao sector de atividade, incluindo os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho e pela Carta Internacional dos Direitos Humanos, sem recurso a trabalho forçado, infantil ou a qualquer tipo de tratamento ou ameaça de tratamento desumano.

O Grupo tem desenvolvido iniciativas para dar resposta às obrigações de aplicação e reporte dos critérios da Taxonomia, os quais incluem:

- Recolha de informação, ao longo dos processos de concessão de crédito, sobre as características dos clientes, das suas atividades e das garantias recebidas;
- Realização de análises internas e aplicação de metodologias que permitem, por um lado, efetivar a classificação de sustentável e, por outro, permitir um adequado acompanhamento do desempenho (sustentável) das garantias recebidas.

As disposições do referido Regulamento e respetivos Atos Delegados são tidas em conta, sendo considerados todos os objetivos ambientais atualmente regulamentados: mitigação das alterações climáticas; adaptação às alterações climáticas; proteção sustentável dos recursos aquáticos e marinhos; transição para a economia circular; prevenção e controlo da poluição; e proteção e restauração de biodiversidade e ecossistemas.

Os pressupostos assumidos na classificação das operações alinhadas com a Taxonomia para a carteira de crédito hipotecário resumem-se como se segue:

a) Imóveis com certificados energéticos A+, independentemente do seu ano de construção;
b) Imóveis com certificados energéticos A e B e data de construção anterior a dezembro de 2020;
c) Não existem colaterais com área superior a 5000 metros quadrados; e
d) A carteira de crédito habitação foi segmentada por risco físico, tendo em consideração a georreferenciação e com atribuição de classificação de risco por distrito.

Na carteira automóvel, as operações consideradas alinhadas com a Taxonomia correspondem aos seguintes critérios:

a) Classe do veículo é ligeiro de passageiros ou de mercadorias, microcarros ou todo-o-terreno; e
b) Emissões de CO_2 inferiores a 50 g CO_2/km e norma europeia de emissões Euro5, Euro6 e EEV.

No Anexo 3 são apresentadas as tabelas que dão cumprimento às obrigações de divulgação de informação do Regulamento da Taxonomia, tendo por base os requisitos do Regulamento Delegado 2026/73, que visa a simplificação do teor e apresentação das informações a divulgar sobre as atividades sustentáveis e que complementa o Artigo 8.º do Regulamento Delegado (UE) 2023/2486, bem como as alterações ao Regulamento Delegado 2021/2178.

Os dados contemplados baseiam-se no perímetro de consolidação e estão de acordo com o reporte para fins de supervisão das instituições financeiras, tal como definido em Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o regulamento de execução da Comissão (UE) 2021/451 (FINREP).

Alterações climáticas [ESRS E1]

Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos [ESRS E1-GOV3]

As informações relevantes para este tópico encontram-se descritas no ponto anterior denominado 'Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos [ESRS 2.GOV-3]' da página 378.

Plano de transição para a atenuação das alterações climáticas [ESRS E1-1]

O processo de definição e elaboração de um plano de transição, que permita entender o ajustamento da estratégia e o modelo de negócio do Grupo Banco CTT para endereçar os seguintes objetivos: i) a transição para uma economia sustentável; ii) a limitação do aquecimento global a 1,5 °C; e iii) obtenção da neutralidade climática até 2050; ainda está em curso e será concluído em finais de 2026.

Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio [ESRS E1-SBM3]

As informações relevantes para este tópico encontram-se descritas no ponto anterior denominado 'Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio [ESRS 2.SBM-3]' da página 382.

Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS E1-IRO1]

As informações relevantes para este tópico encontram-se descritas no anterior ponto 'Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1]' da página 386.

O Grupo Banco CTT ainda não está a desenvolver metodologias e cenários para a avaliação dos impactos dos riscos físicos e riscos de transição na resiliência da estratégia e do modelo de negócio, que previsivelmente estarão concluídos em finais de 2026, em concordância com a definição e elaboração do plano de transição.

Políticas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas [ESRS E1-2]

O Grupo Banco CTT dispõe da Política de Sustentabilidade que reitera como principais objetivos: i) garantir a integração da vertente ambiental, social e de governação na estratégia do Grupo Banco CTT; ii) contribuir para a divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, identificando e promovendo ativamente formas de contribuição para atingir as metas definidas, incluindo-as em toda a sua cadeia de valor; e iii) incentivar o compromisso, a transparência e o reporte nos temas de sustentabilidade.

Encontra-se em curso um trabalho de identificação e revisão, se aplicável, de políticas relevantes para a compreensão e gestão da matéria de alterações climáticas, que deverá ser concluído até ao final de 2026.

Ações e recursos relacionados com as políticas em matéria de alterações climáticas [ESRS E1-3]

Com o objetivo de contribuir para o movimento de atenuação das alterações climáticas e promover a adaptação às mesmas, destacam-se três ações (atuais e futuras):

- Aquisição de viaturas elétricas para eletrificação e descarbonização da frota própria.
- Manutenção da iniciativa 'Movimento Merece'. Desde o início da parceria até dezembro de 2025 foram recolhidos cerca de 120 mil cartões; apenas no ano de relato foram reunidos cerca de 150 kg de cartões. O programa Merece garante a reciclagem dos cartões e, por cada kg de cartões recolhidos, é plantada uma árvore. Um cartão bancário deixa uma pegada de 150 gramas de carbono.
- Digitalização de processos: fortalecimento do processo de digitalização para desmaterialização de processos, redução da correspondência de extratos e diminuição do consumo de papel. Atualmente, 86% da base de clientes recebe o extrato em formato digital, contribuindo para reduzir o consumo de papel e poupar o meio ambiente. Na 321 Crédito, o processo de assinatura digital via OTP garantiu, que em dezembro de 2025, mais de 65% dos contratos com particulares fossem assinados por esta via.

Até à data, não se encontra ainda disponível um levantamento dos montantes relevantes de despesas necessárias, nem dos recursos que poderão vir a ser alocados à implementação das ações, bem como dos investimentos financeiros adicionais que contribuam diretamente para a concretização destas iniciativas. O efeito isolado da aquisição de viaturas elétricas para melhoria energética da frota própria não é apurado no inventário total de emissões de combustão móvel. O Grupo Banco CTT não quantifica de forma isolada ou consolidada o impacto das medidas enunciadas e não antevê que seja possível, a curto prazo, reduzir significativamente o impacto ambiental apurado nos quadros seguintes.

Metas relacionadas com a mitigação e adaptação às alterações climáticas [ESRS E1-4]

O processo de definição de metas para apoio às políticas de atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas ainda está em curso. O Grupo Banco CTT tem expetativa de divulgar algumas metas no próximo exercício do relato de sustentabilidade.

Consumo energético e combinação de energia [ESRS E1-5]

Apresenta-se na tabela seguinte o consumo total de energia do Grupo Banco CTT – com atividade em setor de baixo impacto climático – em valor absoluto, a melhoria da eficiência energética, a exposição às atividades relacionadas com o carvão, o petróleo e o gás, bem como a repartição e percentagem de energias renováveis na sua combinação de energia global:

	2024	2025	Variação (%)
Consumo de energia fóssil (MWh)	2417	2515	4%
Consumo de energia nuclear (MWh)	0	0	-
Consumo de energia renovável (MWh)	198	219	11%
Combustíveis de fontes renováveis (MWh)	0	0	-
Eletricidade, calor, vapor e arrefecimento comprados ou adquiridos provenientes de fontes renováveis (MWh)	198	219	11%
Energia renovável gerada pela organização (MWh)	0	0	-
Consumo total de energia (MWh)	**2615**	**2734**	**5%**
Percentagem de fontes fósseis no consumo total de energia (%)	92%	92%	-
Percentagem de consumo de fontes de energia nuclear no consumo total de energia (%)	0%	0%	-
Percentagem de fontes renováveis no consumo total de energia (%)	8%	8%	-

A eletricidade consumida pelo Grupo Banco CTT provém de fontes 100% renováveis, através da aquisição de certificados de garantia na origem. O Grupo não tem consumo de energia para atividades em setores de elevado impacto climático.

Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE [ESRS E1-6]

As emissões de gases com efeito de estufa (GEE) de âmbito 1 dizem respeito às emissões diretas de GEE provenientes de fontes detidas ou controladas pelo Grupo Banco CTT. Para compreensão dos impactos diretos do Grupo Banco CTT nas alterações climáticas, divulga-se as emissões de GEE de âmbito 1:

	2024	2025	Variação (%)
Emissões da combustão estacionária (tCO_2e) - Não CELE	0	0	-
Emissões da combustão móvel (tCO_2e)	642	656	2%
Emissões de processo (tCO_2e)	0	0	-
Emissões fugitivas (tCO_2e)	0	0	-
Emissões brutas de GEE de âmbito 1 (tCO_2e)	642	656	2%

As emissões de âmbito 1, correspondem à combustão móvel, sendo as emissões apuradas através dos consumos da frota própria de ligeiros de passageiros. Estes consumos (de gasóleo e gasolina) são

multiplicados pelo fator de emissão do relatório NIR da Agência Portuguesa do Ambiente. O Grupo Banco CTT ainda não se encontra regulado em esquemas de comércio de emissões.

As emissões de GEE de âmbito 2 dizem respeito às emissões indiretas provenientes da produção de eletricidade, vapor, calor ou frio adquiridos ou obtidos, consumidos pelo Grupo Banco CTT. Para compreensão dos impactos indiretos nas alterações climáticas causados pela energia consumida pelo Grupo Banco CTT, divulga-se as emissões de GEE de âmbito 2:

	2024	2025	Variação (%)
Emissões brutas de GEE de âmbito 2 baseadas na localização (tCO_2e)	17	10	-43%
Emissões brutas de GEE de âmbito 2 baseadas no mercado (tCO_2e)	0	0	-

As emissões de âmbito 2, correspondem aos consumos de eletricidade nos edifícios administrativos e nas lojas próprias do Grupo Banco CTT. Baseadas no mercado, as emissões são nulas, uma vez que os CTT adquirem (para o Grupo Banco CTT) energia verde através dos certificados de garantia na origem. Baseadas na localização, o cálculo de emissões utiliza o fator de emissão do *mix* energético da APREN – Associação de Energias Renováveis.

Em ambos os âmbitos, as emissões são calculadas através de plataforma interna de cálculo, sendo que os fatores de emissão utilizados são retirados de bases de dados nacionais, de forma a aproximar as emissões à realidade portuguesa.

As emissões de GEE de âmbito 3 dizem respeito a todas as emissões indiretas de GEE (não incluídas no âmbito 2) que ocorram na cadeia de valor do Grupo Banco CTT.

Em conformidade com a informação inscrita no ponto ESRS 2.IRO-2 e de acordo com a aplicação da opção de *phase-in* prevista no ato delegado "*quick-fix*" de 11 de julho de 2025, que prevê a omissão de algumas informações, desde que inscritas no Apêndice C ("Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente") do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, o Grupo Banco CTT omitirá a divulgação das emissões brutas de GEE de âmbito 3 do requisito de divulgação E1-6.

Apresenta-se, de seguida, o resumo total das emissões GEE de âmbito 1 e âmbito 2:

	2024	2025	Variação (%)
Emissões totais de GEE baseadas na localização (tCO_2e)	659	666	1%
Emissões totais de GEE baseadas no mercado (tCO_2e)	642	656	2%

No que respeita à intensidade de emissões de GEE por receita líquida, apresentam-se os seguintes valores:

	2024	2025	Variação (%)
Receitas líquidas (€)	120870715	133998020	11%
Intensidade de emissões de GEE por receita líquida, baseada na localização ($tCO_2e/€$)	0.000005	0.000005	-9%
Intensidade de emissões de GEE por receita líquida, baseada no mercado ($tCO_2e/€$)	0.000005	0.000005	-8%
As receitas líquidas utilizadas no cálculo da intensidade de GEE correspondem ao total das receitas líquidas das demonstrações financeiras?	Sim	Sim	-

Os valores apresentados neste tópico não foram validados por um organismo externo, que não seja o prestador de garantia.

Projetos de remoção de GEE e de atenuação dos GEE financiados através de créditos de carbono [ESRS E1-7]

No decurso do período de relato, o Grupo Banco CTT não estabeleceu projetos para remover permanentemente ou apoiar ativamente a remoção de GEE da atmosfera, nem adquiriu créditos de carbono, pelo que os montantes de remoções e armazenamento de GEE são nulos.

Fixação interna do preço do carbono [ESRS E1-8]

O Grupo Banco CTT não aplica regimes internos de fixação de preços do carbono.

Efeitos financeiros previstos dos riscos materiais físicos e de transição e potenciais oportunidades relacionadas com o clima [ESRS E1-9]

Em conformidade com a informação inscrita no ponto ESRS 2.IRO-2 e de acordo com a aplicação da opção de *phase-in* prevista no ato delegado "*quick-fix*" de 11 de julho de 2025, que prevê a omissão de algumas informações, desde que inscritas no Apêndice C ("Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente") do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, o Grupo Banco CTT omitirá a divulgação dos efeitos financeiros previstos dos riscos materiais físicos e de transição e potenciais oportunidades relacionadas com o clima respeitante ao requisito de divulgação E1-9.

C. INFORMAÇÕES SOCIAIS

Mão de obra própria [ESRS S1]

Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio [ESRS S1-SBM3]

As informações relevantes para este tópico encontram-se descritas no ponto anterior denominado 'Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio [ESRS 2.SBM-3]' da página 382.

Políticas relacionadas com a mão de obra própria [ESRS S1-1]

O Código de Ética do Grupo CTT, adotado pelas entidades do Grupo Banco CTT, constitui-se como um guia sobre a forma como os valores fundamentais do Grupo se devem traduzir na atuação quotidiana de todos os colaboradores. Os valores fundamentais do Grupo são:

- Primazia da ética e da conformidade legal;
- Integridade e transparência;
- Não discriminação;
- Promoção da diversidade de género;
- Independência em relação ao poder político e partidário;
- Direitos humanos e laborais; e
- Responsabilidade e sustentabilidade.

O referido Código pretende transmitir uma visão integrada do posicionamento do Grupo em matérias que impactam transversalmente as práticas de governo e de gestão, bem como consolidar uma matriz de valores e de atuação destinada a guiar os(as) Colaboradores(as) na forma como estes se relacionam entre si e com as outras Partes Interessadas. É um documento partilhado por todas as entidades que formam o perímetro de consolidação do Grupo CTT.

O Código de Conduta do Grupo Banco CTT consagra as normas de conduta profissional a observar por todos(as) os(as) Colaboradores(as), independentemente do respetivo vínculo contratual, parceiros e fornecedores, no exercício das respetivas atividades, privilegiando a observância de uma permanente conduta de total transparência e responsabilidade social e ambiental.

O Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, visa cumprir o dever previsto no artigo 127º, nº 1, alínea k), do Código do Trabalho em vigor, e concretizar o disposto nos pontos 214 e 414 dos Códigos de Conduta CTT e Banco CTT, não prejudicando a vigência dos normativos internos em vigor no Grupo CTT. Através deste Código de boa conduta, são estabelecidos, para os CTT e para as sociedades em cada momento em relação de domínio ou de grupo com os CTT (Subsidiárias), princípios de atuação e regras concretas que se consideram ajustados à prevenção e ao combate ao assédio no ambiente laboral desse universo empresarial, a observar por todas as pessoas que nele exercem atividade, incluindo os membros dos órgãos sociais e os(as) titulares de cargos de direção e chefia, no seu relacionamento com dirigentes, colegas e subordinados(as).

A Política de Remuneração foi definida em função de um conjunto de objetivos alinhados com a missão e valores do Grupo Banco CTT, a prevenção de conflitos de interesses e o respeito pelos direitos e interesses

dos consumidores de produtos e serviços bancários de poupança, investimento, crédito ou de pagamentos, designadamente:

a) Atrair, motivar e reter Colaboradores(as) de elevado talento, que permitam a criação de valor no longo prazo e o aumento da produtividade organizacional;
b) Potenciar o compromisso e motivação das pessoas e promover desempenhos de excelência, reconhecendo e premiando o mérito, recompensando o nível de responsabilidade profissional e assegurando a equidade interna e a competitividade externa;
c) Criar incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia de negócio e de risco de cada uma das empresas do Grupo Banco CTT, a tolerância e a cultura de risco das instituições, bem como com uma gestão de riscos sã e prudente por parte dos membros dos Órgãos Sociais, Colaboradores Relevantes e demais Colaboradores abrangidos pela Política, não constituindo um incentivo à assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela instituição;
d) Criar incentivos que promovam uma sólida cultura de risco por parte dos Colaboradores, promovendo condutas prudentes relativamente à assunção de riscos e fomentando o respeito das regras e procedimentos internos;
e) Concretizar de forma sustentada os objetivos estratégicos, valores e interesses de longo prazo do Grupo Banco CTT, de modo compatível com a sua estratégia (designadamente com o plano de negócios, modelo financeiro e orçamento);
f) Evitar conflitos de interesses, em particular no que respeita aos Colaboradores das Funções de Controlo, Colaboradores com Responsabilidade de Gestão nas Funções de Controlo e Responsáveis pelas Funções de Controlo (tal como definidos na secção B infra) e aos Colaboradores e Responsáveis pelas funções de avaliação da solvabilidade (integrado numa Função de Controlo) e decisão de crédito (respetivamente, "Colaboradores da Função de Decisão de Crédito" e "Responsáveis pela Função de Decisão de Crédito");
g) Promover uma atuação por parte dos Colaboradores na sua relação com os clientes ou outras entidades, profissional, diligente, honesta, leal e transparente, conforme às regras de conduta do Grupo Banco CTT, que respeite os direitos e os interesses dos clientes de forma equitativa na comercialização de produtos e prestação de serviços; e
h) Criar valor no longo prazo para os acionistas e demais *stakeholders* do Grupo Banco CTT.

As políticas relativas à sua mão de obra própria estão alinhadas com os instrumentos pertinentes reconhecidos internacionalmente e cumprem as disposições normativas e legais, aplicáveis a Portugal. Em particular, as disposições legais sobre tráfico de seres humanos, trabalho forçado e trabalho infantil são tidas em consideração. O Grupo adota medidas de remediação para possíveis violações dos direitos humanos da mão-de-obra própria, nomeadamente a implementação de um canal de denúncia seguro e confidencial para relatar irregularidades.

Os compromissos elencados em diversas políticas respeitam os princípios decorrentes das exigências legais ou recomendações contidas em instrumentos pertinentes, entre eles:

- Acordo de Paris de 2015;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas;
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Pacto Global das Nações Unidas;
- Os Princípios para o Investimento Responsável (PRI);
- Lei de Bases do Clima - Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro;

- Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento (CRD IV – *Capital Requirements Directive* IV);
- Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento (CRR – *Capital Requirements Regulation*);
- Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável (Regulamento Taxonomia);
- Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 da Comissão, de 6 de julho, que complementa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, especificando o teor e a apresentação das informações a divulgar pelas empresas abrangidas pelos artigos 19.º-A ou 29.º-A da Diretiva 2013/34/UE, relativamente às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental, bem como a metodologia para dar cumprimento a essa obrigação de divulgação.

O Grupo Banco CTT não dispõe de uma política de prevenção de acidentes de trabalho ou de um sistema de gestão dos incidentes. O desenvolvimento desta política terá data prevista de conclusão no final do ano de 2026.

A Política de Diversidade aplicável ao Grupo visa definir as práticas existentes em matéria de respeito pela diversidade, nomeadamente, sobre a discriminação, assédio e promoção da igualdade de oportunidades, diversidade e inclusão.

A implementação das referidas políticas assegura um ambiente de trabalho mais justo e inclusivo, garantindo que os casos de discriminação possam ser prevenidos por meio de ações proativas, mitigados com medidas corretivas eficazes e devidamente encaminhados por meio dos canais de denúncia acessíveis, que exigirão procedimentos de resposta transparentes.

Processos para dialogar com a mão de obra própria e os representantes dos trabalhadores sobre impactos [ESRS S1-2]

O Grupo Banco CTT tem estabelecidos canais de comunicação claros e abertos com os seus colaboradores, mantendo-se um ambiente de proximidade e escuta, que possibilita fomentar o diálogo para o encontro de soluções. Existem reuniões regulares entre grupos de colaboradores e membros da Comissão Executiva. Estas reuniões são promovidas pela Direção de Recursos Humanos e têm frequência tendencialmente mensal. Não existe uma lista de objetivos ou assuntos, previamente delineada, deixando liberdade para audição ativa das preocupações e sugestões dos colaboradores. Adicionalmente, alguns colaboradores estão nomeados como Embaixadores EFR (Empresa Familiarmente Responsável) e são facilitadores para a comunicação e difusão dos temas relacionados com a certificação de EFR. Com periodicidade bianual, no âmbito do processo de avaliação de desempenho, os colaboradores e respetivas chefias realizam entrevistas com espaço para feedback, definição de objetivos de formação e progressão de carreira. Os colaboradores da 321 Crédito estão abrangidos por um acordo coletivo de trabalho.

A responsabilidade operacional de assegurar que o diálogo com os colaboradores ocorre e que os resultados servem para instruir a abordagem do Grupo é do Conselho de Administração.

Em todos os processos mencionados não existem critérios de diferenciação entre colaboradores, pelo que não se verificam diálogos distintos para com grupos de particular vulnerabilidade (a título de exemplo, pessoas com deficiência).

Processos para corrigir os impactos negativos e canais para a mão de obra própria expressar preocupações [ESRS S1-3]

O Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social tem por missão a definição, decisão e acompanhamento das Políticas de Recursos Humanos, visando a promoção do desenvolvimento das pessoas, do talento e da responsabilidade social, tendo por objetivo apoiar a Comissão Executiva no exercício das suas competências no âmbito destas matérias.

A auscultação aos colaboradores ocorre em diferentes momentos e de formas distintas, seja através das entrevistas de avaliação de desempenho (pelo menos duas por ano) ou inquéritos de satisfação sobre temas específicos. O Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social tem por missão a definição, decisão e acompanhamento das Políticas de Recursos Humanos, visando a promoção do desenvolvimento das pessoas, do talento e da responsabilidade social. Neste fórum são apresentadas, discutidas e deliberadas inúmeras temáticas, relacionadas com os colaboradores, no âmbito das competências descritas no seu regulamento. Adicionalmente, o processo de auscultação dos colaboradores na análise de dupla materialidade encontra-se descrita no tópico 'Interesses e pontos de vista das partes interessadas [ESRS 2.SBM-2]'.

O reporte de qualquer preocupação sobre um comportamento ilegal e/ou inadequado deve ser comunicado pelo colaborador: a) por escrito e endereçado ao Fórum de Conduta, b) através do formulário disponível na área "Canal de Conduta" e no site das suas filiais; e/ou c) verbalmente, ao Responsável da Função de *Compliance*.

No tópico 'Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial [ESRS G1-1]' está incluída informação adicional sobre os mecanismos do Grupo Banco CTT para mitigar impactos nos trabalhadores, garantir canais eficazes de comunicação e reclamação, e monitorizar a resolução de questões com participação das partes interessadas.

Tomada de medidas sobre os impactos materiais na mão de obra própria e abordagens para atenuar os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com a mão de obra própria, bem como a eficácia dessas medidas [ESRS S1-4]

Em 2025, manteve-se o Regime de Trabalho Misto e reforçaram-se as condições de trabalhar para uma boa experiência no espaço de trabalho no edifício do Atrium Saldanha, que permite ter as equipas juntas no mesmo piso, reforçando a horizontalidade organizacional desejada e a informalidade que caracteriza o ambiente social do Grupo.

Em matéria de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar dos colaboradores, o Grupo Banco CTT continuou a estar atento às necessidades dos Colaboradores, missão facilitada pelo contributo da equipa de Embaixadores EFR que permitiu estreitar a comunicação entre os Colaboradores e as empresas que constituem o Grupo.

O Grupo Banco CTT proporciona a todas as chefias intermédias a possibilidade de integrar o curso *Leadership Trust*, programa que decorre ao longo de um ano e que permite a estes Colaboradores trabalharem no desenvolvimento pessoal e de competências de liderança.

Com vista a uma maior adequação dos rendimentos ao seu contexto e momento de vida, existe um mecanismo que permite aos Colaboradores optar por uma conversão de remuneração variável em benefícios flexíveis (a título de exemplo, vale social de apoio às despesas com creches). Os benefícios que compõem este instrumento de remuneração são variados e têm sido melhorados, ano após ano.

Em 2024, o Grupo Banco CTT realizou um relatório sobre as disparidades salariais entre homens e mulheres com dois objetivos: por um lado, examinar e analisar em pormenor a composição do pacote de remuneração do Banco e da 321 Crédito; e determinar o impacto do género, a nível salarial, em funções de igual valor; por outro lado, permitir às duas instituições rever e adaptar os objetivos e as ações em função dos resultados que sirvam para corrigir e prevenir situações de disparidade salarial entre homens e mulheres que possam ocorrer a curto, médio e longo prazo. Até ao presente, mantém-se um acompanhamento de métricas sobre esta temática.

O Grupo Banco CTT disponibiliza uma solução denominada Crédito Habitação Bonificado que visa proporcionar aos Colaboradores condições mais vantajosas face ao público em geral nos contratos Crédito Habitação a taxa variável, nomeadamente com a atribuição de financiamento com spread de 0% para aquisição, construção e obras em habitação própria permanente.

As medidas referidas neste tópico são identificadas pela Direção de Recursos Humanos, que propõe a sua discussão e/ou aprovação em sede de Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social, que cumpre um papel preponderante no acompanhamento e avaliação da eficácia destas ações.

Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais [ESRS S1-5]

O Grupo Banco CTT visa atrair para os seus quadros e para o exercício de funções como membro do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e Titulares de Funções Essenciais fontes de talento diversificadas. Tendo presente este objetivo, uma das metas estabelecidas diz respeito à promoção do aumento do número de pessoas do género sub-representado nos Conselhos de Administração do Banco CTT e da 321 Crédito e na Comissão de Auditoria do Banco CTT e Conselho Fiscal da 321 Crédito, assegurando que sejam designados elementos do género sub-representado correspondentes a um mínimo de 33,3% do total dos membros que compõem cada Órgão.

Adicionalmente, o Grupo pretende reduzir progressivamente as disparidades salariais entre homens e mulheres, através da incorporação de um controlo no processo de revisão salarial, tendo se estabelecido como meta base alcançar uma disparidade salarial entre -5% e 5% em pelo menos nove job grades.

Por último, a aposta na criação e divulgação de medidas que permitam a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar dos colaboradores continua a ser uma prioridade e o Grupo Banco CTT pretende que a classificação da nova certificação EFR aumente para B numa escala possível de notações C, C+, B e B+.

No âmbito de definição de metas e respetivo acompanhamento, cumpre assinalar que o Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social tem as competências de coordenar e definir as opções estratégicas em matéria de Recursos Humanos e Responsabilidade Social ao nível do Grupo Banco CTT, bem como acompanhar e controlar, anualmente, as disparidades salariais entre homens e mulheres.

Características dos trabalhadores assalariados da empresa [ESRS S1-6]

A 31 de dezembro de 2025, o Grupo Banco CTT conta com 689 colaboradores (mais 12% que no ano anterior), que operam exclusivamente em Portugal. A caracterização dos trabalhadores por género é resumida no quadro seguinte:

	2024	2025	Variação (%)
Homens	271	292	8%
Mulheres	342	397	16%
Outro	0	0	-
Não declarado	0	0	-
Total	**613**	**689**	**12%**

Os números apresentados podem ser cruzados com os dados da Nota 8 – Custos com Pessoal do capítulo 'Notas às demonstrações financeiras consolidadas''.

Apresenta-se de seguida o sumário relativo ao número total de trabalhadores que deixaram o Grupo durante os anos de 2024 e 2025:

	2024	2025	Variação (%)
Trabalhadores que deixaram a empresa no período de relato	70	83	19%
Nº total de colaboradores	613	689	12%
Taxa de rotatividade	11%	12%	

O número de trabalhadores assalariados permanentes e temporários apresenta, em 2025, a seguinte repartição por género:

	Feminino	Masculino	Outro	Não comunicado	Total
N.º de trabalhadores	397	292	0	0	689
N.º de trabalhadores permanentes	365	280	0	0	645
N.º de trabalhadores temporários	32	12	0	0	44
N.º de horas de trabalho não garantidas dos trabalhadores	0	0	0	0	0

O número de trabalhadores assalariados permanentes e temporários apresenta, em 2024, a seguinte repartição por género:

	Feminino	Masculino	Outro	Não comunicado	Total
N.º de trabalhadores	342	271	0	0	613
N.º de trabalhadores permanentes	307	251	0	0	558
N.º de trabalhadores temporários	35	20	0	0	55
N.º de horas de trabalho não garantidas dos trabalhadores	0	0	0	0	0

Características dos trabalhadores não assalariados na mão de obra própria da empresa [ESRS S1-7]

Em conformidade com a informação inscrita no ponto ESRS 2.IRO-2 e de acordo com a aplicação da opção de *phase-in* prevista no ato delegado "*quick-fix*" de 11 de julho de 2025, que prevê a omissão de algumas informações, desde que inscritas no Apêndice C ("Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente") do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, o Grupo Banco CTT omitirá a divulgação dos requisitos da Norma Europeia de Relato de Sustentabilidade (ESRS) S1-7: Características dos trabalhadores não assalariados na mão de obra própria da empresa.

Proteção social [ESRS S1-11]

Em conformidade com a informação inscrita no ponto ESRS 2.IRO-2 e de acordo com a aplicação da opção de *phase-in* prevista no ato delegado "*quick-fix*" de 11 de julho de 2025, que prevê a omissão de algumas informações, desde que inscritas no Apêndice C ("Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente") do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, o Grupo Banco CTT omitirá a divulgação dos requisitos da Norma Europeia de Relato de Sustentabilidade (ESRS) S1-11: Proteção social.

Métricas de formação e desenvolvimento de competências [ESRS S1-13]

No que respeita à formação e desenvolvimento de competências, bem como o número de colaboradores que participam em avaliações periódicas de desempenho, apresentamos algumas informações quantitativas relativas aos anos de 2024 e 2025.

Grande parte do universo de colaboradores foi sujeita a avaliações de desempenho, conforme se apresenta nos quadros seguintes, com discriminação por género e categoria profissional:

	2024	2025	Variação (%)
Homens (nº)	228	250	10%
Mulheres (nº)	300	348	16%
Outro (nº)	0	0	-
Não declarado (nº)	0	0	-
Homens (%)	84%	86%	-
Mulheres (%)	88%	88%	-
Outro (%)	-	-	-
Não declarado (%)	-	-	-
Total de trabalhadores assalariados Homens	271	292	8%
Total de trabalhadores assalariados Mulheres	342	397	16%
Total de trabalhadores assalariados Outro	0	0	-
Total de trabalhadores assalariados Não declarado	0	0	-

	2024	2025	Variação (%)
Administradores (nº)	5	5	0%
Diretores (nº)	22	25	14%
Responsáveis de 2ª linha (nº)	44	49	11%
Demais Colaboradores (nº)	457	519	14%
Administradores (%)	26%	26%	
Diretores (%)	85%	96%	
Responsáveis de 2ª linha (%)	100%	98%	
Demais Colaboradores (%)	87%	87%	
Total	**528**	**598**	**13%**

O número médio de horas de formação por trabalhador alterou de 59 horas, em 2024, para 51 horas em 2025. O número total de horas de formação apresenta-se de seguida, por género e categoria profissional:

	2024	2025	Variação (%)
Homens	58	43	-25%
Mulheres	61	56	-7%
Outro	0	0	-
Não declarado	0	0	-

	2024	2025	Variação (%)
Administradores	27	26	-4%
Diretores	35	23	-35%
Responsáveis de 2ª linha	51	38	-24%
Demais Colaboradores	61	54	-13%

Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada [ESRS S1-15]

Em conformidade com a informação inscrita no ponto ESRS 2.IRO-2 e de acordo com a aplicação da opção de *phase-in* prevista no ato delegado "*quick-fix*" de 11 de julho de 2025, que prevê a omissão de algumas informações, desde que inscritas no Apêndice C ("Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente") do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, o Grupo Banco CTT omitirá a divulgação dos requisitos da Norma Europeia de Relato de Sustentabilidade (ESRS) S1-15: Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada).

Incidentes, queixas e graves impactos e incidentes de desrespeito dos direitos humanos [ESRS S1-17]

O número de queixas apresentadas sobre mão de obra própria, por via do Canal de Conduta ou de mecanismo de reclamação, em 2025 foram 2, que compara com 5 casos em 2024. Não se encontram registados montantes respeitantes a multas, sanções pecuniárias e indemnizações.

Nos períodos de relato de 2024 e 2025 não foram identificados incidentes graves em matéria de direitos humanos relacionados com a mão de obra do Grupo Banco CTT.

Consumidores e utilizadores finais [ESRS S4]

Consumidores e utilizadores finais [ESRS S4]

Em conformidade com a informação inscrita no ponto ESRS 2.IRO-2 e de acordo com a aplicação da opção de *phase-in* prevista no ato delegado "*quick-fix*" de 11 de julho de 2025, que prevê a omissão de algumas informações, desde que inscritas no Apêndice C ("Lista dos requisitos de divulgação introduzidos progressivamente") do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023, as informações especificadas nos requisitos de divulgação da Norma Europeia de Relato de Sustentabilidade (ESRS) S4 serão omitidas neste exercício de relato de sustentabilidade.

D. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNAÇÃO

Conduta empresarial [ESRS G1]

Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão [ESRS G1-GOV1]

Segundo os Estatutos e o seu Regulamento interno, o Conselho de Administração é responsável, entre outras competências, por adotar uma cultura organizacional que promova um permanente controlo integrado dos riscos a que o Grupo Banco CTT esteja exposto, uma conduta profissional responsável e prudente dos seus colaboradores e membros dos órgãos de administração e fiscalização, pautada por elevados padrões de exigência ética, e que contribua para uma gestão sã e prudente da instituição e para reforçar os níveis de confiança e reputação do Banco e do Grupo, monitorizando e avaliando a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Grupo, incluindo regularmente as matérias relacionadas com a conduta e cultura organizacional nas suas reuniões.

Os membros do Conselho de Administração detêm um entendimento adequado sobre as normas éticas e legais que regem o modelo de governo interno, assegurando a conformidade com as melhores práticas e promovendo a transparência nas operações do Grupo. Adicionalmente, têm reforçado – através de formação – competências em gestão de riscos, que se afiguram essenciais para avaliar e mitigar potenciais conflitos de interesse, que promovem a integridade nos processos de decisão e o alinhamento com os valores e princípios corporativos.

Os membros da Comissão de Auditoria estão aptos a monitorizar eficazmente a implementação das políticas de conduta empresarial estabelecidas pela administração e a avaliação da eficácia dos sistemas de controlo interno e de *compliance*.

Com um conhecimento especializado em ética e conduta empresarial, o Conselho de Administração (e necessariamente a Comissão Executiva, como órgão executivo) e a Comissão de Auditoria desempenham um papel fundamental na proteção dos interesses dos *stakeholders* e na promoção de uma cultura organizacional baseada na responsabilidade e na ética corporativa.

No decurso de 2025, os membros dos órgãos supramencionados realizaram diversas formações, onde se destacam as seguintes temáticas: Código de Ética do Grupo CTT; Código de Conduta do Grupo BCTT; Política de Seleção, Designação e Avaliação do ROC e SROC; Risco Operacional; Risco Tecnológico; ESG

Sustentabilidade e Risco Climático no Setor Financeiro; Cibersegurança e Gestão de Segurança de Informação e Modelo de Gestão EFR e Conciliação.

A promoção de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, que assegure a promoção de uma gestão sã e prudente é uma das competências atribuídas à Comissão de Auditoria e estabelecidas pela lei, pelos Estatutos e pelo respetivo Regulamento Interno. A Comissão de Auditoria é responsável por avaliar e emitir, com frequência anual, uma opinião sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Grupo Banco CTT.

Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS G1-IRO1]

As informações relevantes para este tópico encontram-se descritas no anterior ponto 'Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1]' da página 386.

Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial [ESRS G1-1]

O Código de Ética do Grupo CTT, adotado pelo Grupo Banco CTT, consolida os princípios que guiam a cultura ética da organização, reforçando o compromisso com a integridade, a transparência e as boas práticas de governo interno. A ética é vista como um pilar essencial para a confiança dos *stakeholders* e para a sustentabilidade do negócio. O conteúdo deste código destaca a crescente relevância da agenda ESG e a adesão do Grupo CTT ao Pacto Global das Nações Unidas, reforçando a sua intenção em contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e para concretizar soluções de financiamento sustentável.

Através dos princípios e regras estabelecidos no Código de Ética, os colaboradores têm as orientações corretas para a sua conduta e tomada de decisões. A aplicação do Código estende-se a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros, garantindo um padrão ético uniforme. Além disso, a gestão de topo tem um papel fundamental na disseminação desses valores, através do seu exemplo e com medidas que assegurem o cumprimento das diretrizes estabelecidas. O compromisso com a ética e com modelos de governo íntegros e claros é visto como essencial para a continuidade e o crescimento sustentável do Grupo Banco CTT, fortalecendo a sua reputação e relações institucionais.

O Código de Conduta do Grupo Banco CTT estabelece as normas de conduta profissional para colaboradores, parceiros e fornecedores, promovendo a transparência, responsabilidade social e ambiental, alinhadas com o supramencionado Código de Ética do Grupo CTT. O Código de Conduta consagra as principais diretrizes éticas da organização, reforçando a mitigação de riscos de erro e de fraude e promovendo uma cultura organizacional assente em princípios de integridade. A aplicação do Código é obrigatória para todos os colaboradores, independentemente do seu vínculo contratual, sendo que a direção de topo e chefias são responsáveis por exemplificar e disseminar os seus princípios. A conduta profissional deve seguir padrões rigorosos de ética, respeito à legislação, cultura de risco prudente, integridade e transparência no relacionamento com clientes e demais *stakeholders*.

Adicionalmente, o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria desempenham papéis cruciais para a promoção de uma cultura organizacional ética e responsável, assegurando uma gestão cautelosa e reforçando a confiança e a reputação do Grupo Banco CTT. Devem garantir a implementação dos padrões de governo interno e fomentar um ambiente de diálogo sobre a estratégia e os riscos. Além disso, têm o dever de informar regularmente os colaboradores sobre o nível de tolerância ao risco da instituição, assegurando que todos compreendem as suas responsabilidades na gestão e controlo de riscos.

Ainda na esfera dos comportamentos éticos, os colaboradores e os membros de todos os Órgãos Sociais do Grupo Banco CTT devem cumprir as regras legais e internas nas transações com partes relacionadas,

assegurando que ocorrem em condições de mercado e com salvaguarda dos princípios de transparência e concorrência. No relacionamento com clientes, devem agir com diligência, imparcialidade e transparência, protegendo os ativos sob custódia e garantindo informações claras e completas sobre produtos e serviços. O Grupo Banco CTT está comprometido em cumprir rigorosamente as condições contratuais e garantir que as reclamações são tratadas com objetividade e rapidez. No relacionamento com fornecedores, é exigido um compromisso com padrões éticos equivalentes aos do Grupo. Por último, todas as entidades do Grupo devem colaborar com as autoridades de supervisão e garantir o cumprimento de normas legais e regulatórias do setor financeiro.

O Grupo Banco CTT também promove medidas rigorosas contra o branqueamento de capitais, corrupção e conflito de interesses, proibindo qualquer prática que possa comprometer sua integridade. A divulgação e o uso indevido de informação privilegiada são vedados, assim como a manipulação de mercado. Os colaboradores devem evitar relações comerciais que possam interferir na imparcialidade institucional e seguir normas rigorosas sobre o recebimento de ofertas e benefícios. Por fim, todas as práticas de marketing e publicidade devem ser verdadeiras e respeitar a regulamentação aplicável.

O Grupo Banco CTT redigiu e difunde o Código de Boa Conduta dos CTT e Subsidiárias para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, que cumpre as disposições legais do Código do Trabalho, reforçadas pela Lei n.º 73/2017. Esta política é aplicável a todos os colaboradores, sem exceção, e estabelece os princípios e as regras para um ambiente laboral saudável. De forma sucinta, este código corresponde a uma política de tolerância zero ao assédio, definindo-o como qualquer comportamento indesejado que crie um ambiente hostil ou humilhante, incluindo o assédio sexual. As potenciais vítimas ou testemunhas devem reportar os casos à Comissão de Ética ou aos órgãos competentes. O modelo de comunicação assegura a confidencialidade e imparcialidade. Contudo, a realização de acusações, comprovadamente, falsas estão sujeitas a ação disciplinar. O Código de Boa Conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho é divulgado internamente, em formato digital, e através de sessões de formação obrigatórias.

O Grupo Banco CTT adota uma abordagem rigorosa na prevenção e tratamento de irregularidades, garantindo a conformidade com as exigências legais e regulamentares. O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre Governo Interno (EBA/GL/2021/05) determinam que as instituições de crédito implementem mecanismos autónomos e independentes para a receção, tratamento e arquivo de denúncias relacionadas com:

- a administração, organização contabilística e fiscalização interna, incluindo infrações graves a deveres regulatórios, adulteração de registos financeiros, e envolvimento em crimes financeiros, como corrupção ou abuso de informação privilegiada; e
- violações de valores éticos e conduta profissional, incluindo incumprimentos do Código de Conduta, do Código de Boa Conduta de Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho e de outras políticas internas do Grupo Banco CTT.

O Código de Conduta do Grupo Banco CTT estabelece a existência de mecanismos específicos para a comunicação de irregularidades no âmbito da atividade do Banco e das suas filiais. A Política de Comunicação de Irregularidades (Whistleblowing) regula os procedimentos para a receção, tratamento e arquivo dessas denúncias, abrangendo ações ou omissões dolosas ou negligentes imputáveis a colaboradores, membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, ou terceiros cujas condutas possam afetar a atividade do Grupo.

As denúncias podem ser efetuadas por membros dos órgãos sociais e colaboradores do Grupo Banco CTT, bem como por terceiros interessados, incluindo acionistas, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e clientes, mesmo que a relação profissional tenha cessado.

Os canais de comunicação disponíveis são:

- Correio postal – endereçado ao Fórum de Conduta, utilizando a morada da sede da respetiva entidade.
- Canal de Conduta online – formulário disponível nos sites do Banco CTT e das suas filiais.
- Comunicação verbal – diretamente ao Responsável da Função de *Compliance* de cada entidade.

As comunicações são recebidas e analisadas de acordo com o processo interno aprovado, garantindo a confidencialidade e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

O modelo de comunicação de irregularidades assegura a proteção do denunciante e a confidencialidade das informações prestadas. O Grupo Banco CTT compromete-se a não exercer qualquer retaliação contra quem, de boa-fé, reporte uma irregularidade ou colabore numa investigação, proibindo práticas como: despedimento, suspensão ou diminuição de funções; ameaças, assédio ou discriminação; ou retenção de salários ou benefícios. As comunicações de irregularidades não podem, por si só, fundamentar qualquer procedimento disciplinar, civil ou criminal contra o denunciante, exceto em casos de denúncias deliberadamente falsas ou manifestamente infundadas.

A Política de Comunicação de Irregularidades do Grupo Banco CTT cumpre os requisitos estabelecidos na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, relativa à proteção de denunciantes de infrações, bem como no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que define o regime geral de prevenção da corrupção.

A estrutura de governação associada ao Canal de Conduta é composta por:

- Comissão de Auditoria – responsável pela receção, registo e decisão final sobre as denúncias, incluindo o eventual arquivamento.
- Direção de *Compliance* – responsável pela gestão do Canal de Conduta.
- Fórum de Conduta – responsável pelo tratamento das comunicações, sendo composto pelos Diretores de *Compliance*, Auditoria Interna e Risco do Banco, e por um membro da Comissão de Auditoria, que preside ao Fórum e dispõe de voto de qualidade.

Na presença de uma comunicação de irregularidade, com materialidade para ser investigada internamente, o Fórum de Conduta designa o órgão de estrutura interno (separado da cadeia de gestão da temática reportada na denúncia) ou contrata uma entidade externa responsável pela condução da investigação, que cumpre – com imparcialidade – com os deveres de análise de documentação, avaliação de existência da irregularidade e elaboração de relatórios.

Todos os colaboradores do Grupo Banco CTT devem frequentar formação obrigatória sobre "Código de Conduta" e "Código de Boa Conduta e Combate ao Assédio no Trabalho". Estas formações incluem conteúdo específico sobre os canais de comunicação disponíveis para a participação de irregularidades. No Plano de Prevenção de Corrupção do Grupo Banco CTT (PPR) não se identificou, na sua matriz de riscos, áreas de atividade com exposição a riscos altos ou muito altos.

O Conselho de Administração assume a competência de aprovar as Políticas, assegurando que se encontram adequadamente implementadas e que são objeto de revisões periódicas.

Prevenção e deteção de corrupção e suborno [ESRS G1-3]

O Grupo Banco CTT rejeita categoricamente a prática de qualquer forma de corrupção, suborno ou outras infrações relacionadas, considerando-as inaceitáveis e contrárias aos padrões éticos e às normas que orientam sua atividade. Compromete-se a disseminar valores de integridade entre os seus colaboradores, investindo em formação e na divulgação das políticas internas. Esta abordagem visa garantir a compreensão e a internalização corretas, a fim de garantir o envolvimento e o compromisso com os demais princípios e regras fundamentais, e assegurando estrita confidencialidade no tratamento das situações reportadas.

Os casos de corrupção reportados são tratados no âmbito do Fórum de Conduta. É inequívoco que práticas de suborno, corrupção e infrações relacionadas podem expor o Grupo Banco CTT e os seus colaboradores a responsabilidades penal e regulamentar, acarretando sérios danos à sua reputação e situação financeira.

O Grupo Banco CTT reconhece as suas responsabilidades para com os colaboradores, clientes, parceiros, autoridades de supervisão e a comunidade em geral, comprometendo-se a conduzir as suas atividades com integridade e transparência. Este compromisso visa manter a confiança absoluta que sustenta a reputação e saúde financeira do Grupo.

A Política de Prevenção e Combate à Corrupção do Grupo Banco CTT complementa os princípios e regras de conduta já estabelecidos no Código de Conduta e no Código de Ética do Grupo CTT, alinhando-se com as políticas internas específicas, como as relacionadas com Transações com Partes Relacionadas, Prevenção de Conflitos de Interesses, Comunicação de Irregularidades e Outsourcing. A Política de Prevenção e Combate à Corrupção é aplicável a todos os colaboradores do Grupo Banco CTT, independentemente do nível hierárquico, integrando o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Os princípios descritos na Política de Prevenção e Combate à Corrupção promovem comportamentos íntegros, socialmente responsáveis, transparentes, profissionais e éticos, respeitando o quadro normativo vigente. O Grupo Banco CTT espera que os seus colaboradores sigam esses padrões não apenas no desempenho das suas funções, mas também na sua esfera pessoal, adotando comportamentos éticos irrepreensíveis, e almeja que os terceiros com quem se relaciona, sigam os mesmos padrões.

Adicionalmente, o Grupo Banco CTT estabeleceu um sistema de controlo interno e gestão de riscos baseado no modelo de três linhas de defesa, que visa identificar, avaliar, monitorizar e mitigar os riscos, aos quais as empresas do grupo estão expostas, incluindo os relacionados com a corrupção e infrações conexas.

O Grupo Banco CTT garante a formação contínua e atualização para todo o universo de colaboradores sobre questões relacionadas com a corrupção, assegurando a comunicação atempada de quaisquer alterações na Política e reforçando aspetos relevantes através de comunicações e formações específicas, conforme se afigure como necessário. A temática da corrupção é abordada no âmbito das formações sobre o "Código de Ética" e o "Código de Conduta".

As entidades que compõem o Grupo Banco CTT devem sempre disponibilizar – seja fisicamente ou digitalmente – a Política de Prevenção e Combate à Corrupção a todas as entidades com as quais mantêm relações comerciais, como Intermediários de Crédito, Consultores, Parceiros, Fornecedores ou Prestadores de Serviços.

A Política de Prevenção e Combate à Corrupção está permanentemente acessível nos sites da internet de cada entidade do Grupo Banco CTT e no respetivo portal interno, com o objetivo de que os colaboradores assimilem os comportamentos proibidos e se abstenham de praticá-los. Caso suspeitem de atos que possam constituir corrupção, suborno ou infrações conexas, os colaboradores são obrigados a denunciá-los através do Canal de Conduta, conforme estabelecido na Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) do Grupo Banco CTT.

Em concordância com o descrito no tópico 'Políticas adotadas para gerir questões de sustentabilidade materiais [ESRS 2. MDR-P]', não é divulgada informação sobre os recursos financeiros afetos à execução das políticas supramencionadas.

Incidentes confirmados de corrupção e suborno [ESRS G1-4]

O Grupo Banco CTT não registou, em 2024 e 2025, nenhuma situação relacionada com corrupção e suborno e não há condenação por infrações relativas a esta temática, pelo que inexistem multas ou coimas relacionadas.

E. ANEXOS

Anexo 1 – Requisitos de divulgação que correspondem a sub-temas avaliados como materiais

ESRS 2 - Divulgações Gerais

DR	Descrição	Localização
BP-1	Base geral para a elaboração das declarações de sustentabilidade	Pág. 375
BP-2	Divulgações em relação a circunstâncias específicas	Pág. 375
GOV-1	Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão	Pág. 377
GOV-2	Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa	Pág. 378
GOV-3	Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos	Pág. 378
GOV-4	Declaração sobre o dever de diligência	Pág. 379
GOV-5	Gestão de riscos e controlos internos do relato de sustentabilidade	Pág. 379
SBM-1	Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor	Pág. 380
SBM-2	Interesses e pontos de vista das partes interessadas	Pág. 381
SBM-3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	Pág. 382
IRO-1	Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais	Pág. 386
IRO-2	Requisitos de divulgação constantes de ESRS abrangidas pelas demonstrações de sustentabilidade da empresa	Pág. 388
MDR-P	Políticas adotadas para gerir questões de sustentabilidade materiais	Pág. 389

ESRS E1 - Alterações Climáticas

DR	Descrição	Localização
E1-GOV3	Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos	Pág. 378, 394
E1-1	Plano de transição para a atenuação das alterações climáticas	Pág. 394
E1-SBM3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	Pág. 382, 394
E1-IRO1	Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais	Pág. 386, 395
E1-2	Políticas relacionadas com a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas	Pág. 395
E1-3	Ações e recursos relacionados com as políticas em matéria de alterações climáticas	Pág. 395
E1-4	Metas relacionadas com a mitigação e adaptação das alterações climáticas	Pág. 396
E1-5	Consumo energético e combinação de energia	Pág. 396
E1-6	Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE	Pág. 396
E1-7	Projetos de remoção de GEE e de atenuação dos GEE financiados através de créditos de carbono	Pág. 398
E1-8	Fixação interna do preço do carbono	Pág. 398
E1-9	Efeitos financeiros previstos dos riscos materiais físicos e de transição e potenciais oportunidades relacionadas com o clima	Pág. 398

ESRS S1 - Mão de obra própria

DR	Descrição	Localização
S1-SBM3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	Pág. 382, 399
S1-1	Políticas relacionadas com a mão de obra própria	Pág. 399
S1-2	Processos para dialogar com a mão de obra própria e os representantes dos trabalhadores sobre impactos	Pág. 401
S1-3	Processos para corrigir os impactos negativos e canais para a mão de obra própria expressar preocupações	Pág. 402
S1-4	Tomar medidas sobre os impactos materiais na mão de obra própria e abordagens para atenuar os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com a mão de obra própria, bem como a eficácia dessas medidas	Pág. 402
S1-5	Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais	Pág. 403
S1-6	Características dos trabalhadores assalariados da empresa	Pág. 404
S1-7	Características dos trabalhadores não assalariados na mão de obra própria da empresa	Pág. 405
S1-11	Proteção social	Pág. 405
S1-13	Métricas de formação e desenvolvimento de competências	Pág. 405
S1-15	Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada	Pág. 406
S1-17	Incidentes, queixas e graves impactos e incidentes de desrespeito dos direitos humanos	Pág. 406

ESRS S4 - Consumidores e utilizadores finais

DR	Descrição	Localização
S4-SBM2	Interesses e pontos de vista das partes interessadas	Pág. 407
S4-SBM3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com a estratégia e o modelo de negócio	Pág. 407
S4-1	Políticas relacionadas com consumidores e utilizadores finais	Pág. 407
S4-2	Processos para dialogar com os consumidores e utilizadores finais sobre impactos	Pág. 407
S4-3	Processos para corrigir os impactos negativos e canais para os consumidores e utilizadores finais poderem expressar preocupações	Pág. 407
S4-4	Adoção de medidas sobre impactos significativos nos consumidores e utilizadores finais, e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com consumidores e utilizadores finais, e eficácia dessas ações	Pág. 407
S4-5	Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais	Pág. 407

ESRS G1 - Conduta empresarial

DR	Descrição	Localização
G1-GOV1	Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão	Pág. 377, 407
G1-IRO1	Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais	Pág. 386, 408
G1-1	Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial	Pág. 408
G1-3	Prevenção e deteção de corrupção e suborno	Pág. 410
G1-4	Incidentes confirmados de corrupção e suborno	Pág. 412

Anexo 2 – Pontos de dados que constam da ESRS 2 e das ESRS temáticas que emanam de outra legislação da União Europeia

Legenda: ■ aplicável / □ não aplicável

Requisito de divulgação e respetivo ponto de dados	SFRD	Pilar 3	Regulamento Índices de Referência	Lei Europeia em matéria de Clima	Reporte ou página
ESRS 2 GOV-1: Diversidade de género no Conselho de Administração n.º 21, alínea d)	■	□	■	□	377
ESRS 2 GOV-1: Percentagem de membros do Conselho de Administração que são independentes n.º 21, alínea e)	□	□	■	□	377
ESRS 2 GOV-4: Declaração sobre o dever de diligência n.º 30	■	□	□	□	379
ESRS 2 SBM-1: Participação em atividades relacionadas com os combustíveis fósseis n.º 40, alínea d), subalínea i)	■	■	■	□	--
ESRS 2 SBM-1: Participação em atividades relacionadas com a produção de produtos químicos n.º 40, alínea d), subalínea ii)	■	□	■	□	--
ESRS 2 SBM-1: Participação em atividades relacionadas com questões controversas armas controversas n.º 40, alínea d), subalínea iii)	■	□	■	□	--
ESRS 2 SBM-1: Participação em atividades relacionadas com o cultivo e produção de tabaco n.º 40, alínea d), subalínea iv)	□	□	■	□	--
ESRS E1-1: Plano de transição para atingir a neutralidade climática até 2050 n.º 14	□	□	□	■	--
ESRS E1-1: Empresas excluídas dos índices de referência alinhados com o Acordo de Paris n.º 16, alínea g)	□	■	■	□	--
ESRS E1-4: Metas de redução das emissões de GEE n.º 34	■	■	■	□	--
ESRS E1-5: Consumo de energia de origem fóssil desagregadas por fontes(somente setores com grande impacto climático) n.º 38	■	□	□	□	--
ESRS E1-5: Consumo de energia e matriz energética n.º 37	■	□	□	□	396
ESRS E1-5: Intensidade energética associada a atividades em setores com elevado impacto climático n.ºs 10 a 43	■	□	□	□	--
ESRS E1-6: Emissões brutas de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE n.º 44	■	■	■	□	396
ESRS E1-6: Intensidade das emissões brutas de GEE n.ºs 10 a 55	■	■	■	□	396
ESRS E1-7: Remoções de GEE e créditos de carbono n.º 56	□	□	□	■	--
ESRS E1-9: Exposição da carteira do índice de referência a riscos físicos relacionados com o clima n.º 66	□	□	■	□	--
ESRS E1-9: Desagregação dos montantes monetários por risco físico agudo e crónico, n.º 66, alínea a) ESRS E1-9 Localização de ativos significativos em risco físico material n.º 66, alínea c). Localização de ativos significativos em risco físico material n.º 66, alínea c).	□	■	□	□	--
ESRS E1-9: Repartição do valor contabilístico dos seus ativos imobiliários em termos de eficiência energética n.º 67, alínea c)	□	■	□	□	--

Requisito de divulgação e respetivo ponto de dados	SFRD	Pilar 3	Regulamento Índices de Referência	Lei Europeia em matéria de Clima	Reporte ou página
ESRS E1-9: Grau de exposição da carteira a oportunidades relacionadas com o clima n.º 69	□	□	■	□	--
ESRS E2-4: Quantidade de cada poluente enumerado no anexo II do Regulamento RETP (Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes) emitida para o ar, a água e o solo, n.º 28	■	□	□	□	--
ESRS E3-1: Recursos hídricos e marinhos n.º 9	■	□	□	□	--
ESRS E3-1: Política específica n.º 13	■	□	□	□	--
ESRS E3-1: Oceanos e mares sustentáveis n.º 14	■	□	□	□	--
ESRS E3-4: Total de água reciclada e reutilizada, n.º 28, alínea c)	■	□	□	□	--
ESRS E3-4: Consumo total de água em m3 por rédito líquido das próprias operações n.º 29	■	□	□	□	--
ESRS 2 SBM 3-E4 n.º 16, alínea a), subalínea i)	■	□	□	□	--
ESRS 2 SBM 3-E4 n.º 16, alínea b)	■	□	□	□	--
ESRS 2 SBM 3-E4 n.º 16, alínea c)	■	□	□	□	--
ESRS E4-2: Práticas ou políticas fundiárias/agrícolas sustentáveis n.º 24, alínea b)	■	□	□	□	--
ESRS E4-2: Práticas ou políticas oceânicas/ marítimas sustentáveis n.º 24, alínea c)	■	□	□	□	--
ESRS E4-2: Políticas para combater a desflorestação, n.º 24, alínea d)	■	□	□	□	--
ESRS E5-5: Resíduos não reciclados, n.º 37, alínea d)	■	□	□	□	--
ESRS E5-5: Resíduos perigosos e resíduos radioativos, n.º 39	■	□	□	□	--
ESRS 2 SBM3-S1: Risco de incidentes decorrentes de trabalho forçado, n.º 14, alínea f)	■	□	□	□	--
ESRS 2 SBM3-S1: Risco de utilização de trabalho infantil n.º 14, alínea g)	■	□	□	□	--
ESRS S1-1: Compromissos em matéria de política de direitos humanos n.º 20	■	□	□	□	399
ESRS S1-1: Políticas em matéria de dever de diligência sobre questões abordadas pelas convenções fundamentais 1 a 8 da Organização Internacional do Trabalho, n.º 21	□	□	■	□	399
ESRS S1-1: Processos e medidas de prevenção do tráfico de seres humanos n.º 22	■	□	□	□	--
ESRS S1-1: Política de prevenção de acidentes de trabalho ou sistema de gestão de acidentes de trabalho, n.º 23	■	□	□	□	--
ESRS S1-3: Mecanismos de tratamento de reclamações/ queixas, n.º 32, alínea c)	■	□	□	□	402
ESRS S1-14: Número de vítimas mortais e número e taxa de acidentes relacionados com o trabalho, n.º 88, alíneas b) e c)	■	□	■	□	--
ESRS S1-14: Número de dias perdidos devido a lesões, acidentes, morte ou doença n.º 88, alínea e)	■	□	□	□	--
ESRS S1-16: Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas n.º 97, alínea a)	■	□	■	□	--
ESRS S1-16: Rácio de remuneração excessiva dos diretores executivos (CEO) n.º 97, alínea b)	■	□	□	□	--
ESRS S1-17: Incidentes de discriminação, n.º 103, alínea a)	■	□	□	□	406
ESRS S1-17: Inobservância dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e Linhas Diretrizes da OCDE n.º 104, alínea a)	■	□	■	□	406

Requisito de divulgação e respetivo ponto de dados	SFRD	Pilar 3	Regulamento Índices de Referência	Lei Europeia em matéria de Clima	Reporte ou página
ESRS 2 SBM3-S2: Risco significativo de trabalho infantil ou de trabalho forçado na cadeia de valor, n.º 11, alínea b)	■	□	□	□	--
ESRS S2-1: Compromissos em matéria de política de direitos humanos n.º 17	■	□	□	□	--
ESRS S2-1: Políticas relacionadas com os trabalhadores da cadeia de valor n.º 18	■	□	□	□	--
ESRS S2-1: Inobservância dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e Linhas Diretrizes da OCDE n.º 19	■	□	■	□	--
ESRS S2-1: Políticas em matéria de dever de diligência sobre questões abordadas pelas convenções fundamentais 1 a 8 da Organização Internacional do Trabalho, n.º 19	□	□	■	□	--
ESRS S2-4: Questões e incidentes em matéria de direitos humanos relacionados com a sua cadeia de valor a montante e a jusante n.º 36	■	□	□	□	--
ESRS S3-1: Compromissos em matéria de direitos humanos, n.º 16	■	□	□	□	--
ESRS S3-1: Inobservância dos UNGP sobre empresas e direitos humanos, dos princípios da OIT ou das diretrizes da OCDE n.º 17	■	□	■	□	--
ESRS S3-4: Questões e incidentes em matéria de direitos humanos, n.º 36	■	□	□	□	--
ESRS S4-1: Políticas relativas aos consumidores e utilizadores finais n.º 16	■	□	□	□	--
ESRS S4-1: Inobservância dos UNGP sobre empresas e direitos humanos, dos princípios da OIT e das diretrizes da OCDE n.º 17	■	□	■	□	--
ESRS S4-4: Questões e incidentes em matéria de direitos humanos, n.º 35	■	□	□	□	--
ESRS G1-1: Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, n.º 10, alínea b)	■	□	□	□	408
ESRS G1-1: Proteção de denunciantes n.º 10, alínea d)	■	□	□	□	408
ESRS G1-4: Coimas por violação das leis de combate à corrupção e ao suborno, n.º 24, alínea a)	■	□	■	□	412
ESRS G1-4: Normas contra a corrupção e o suborno n.º 24, alínea b)	■	□	□	□	412

Anexo 3 – Tabelas de reporte do Regulamento Delegado (UE) 2023/2486

Quadro 0: Resumo dos ICD a divulgar pelas instituições de crédito ao abrigo do Artigo 8.º do Regulamento Taxonomia

Data de referência da divulgação/período t: 31 de dezembro de 2025

(valores em milhares de Euros)

		Exposição total a atividades alinhadas pela taxonomia (moeda)		ICD[1] (%)	ICD[2] (%)	% de cobertura (em relação ao total dos ativos)[3] (%)	Posições em risco não avaliadas (% de ativos cobertos)[4] (%)	Posições em risco não avaliadas (% de ativos cobertos)[4] (%)
		Com base no volume de negócios	Com base nas CapEx	Com base no volume de negócios	Com base nas CapEx		Com base no volume de negócios	Com base nas CapEx
ICD principal	Rácio dos ativos ecológicos (RAE) dos stocks	154,161	154,161	8%	8%	40%	0%	0%
ICD adicionais	RAE (fluxo)	69,365	69,365	12%	12%	25%	0%	0%
	Carteira de negociação	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
	Garantias financeiras	0	0	-	-			
	Ativos sob gestão	0	0	-	-			
	Receitas de taxas e comissões[5]	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			

(1) Com base no ICD do volume de negócios da contraparte.
(2) Com base no ICD das CapEx da contraparte.
(3) % de ativos abrangidos pelo ICD em relação ao total dos ativos dos bancos.
(4) Em conformidade com o Artigo 7.º, n.º 8 do presente Regulamento.
(5) Receitas de taxas e comissões provenientes de serviços distintos da concessão de empréstimos e da gestão de ativos.

Quadro 1.1: Ativos para o cálculo do RAE

Data de referência da divulgação/período t: 31 de dezembro de 2025

Stock (valores em milhares de Euros)	Total da quantia escriturada [bruta]	Designadamente, elegíveis para taxonomia	Designadamente, alinhados pela taxonomia	Repartição por objetivo ambiental						Designadamente, utilização de receitas	Designadamente, de transição	Designadamente, capacitantes	Posições em risco não avaliadas	Designadamente, que financiam atividades não significativas das contrapartes [1]	Designadamente, posições em risco que financiam contrapartes que comunicam informações nos termos do artigo 7.º, n.º 9	Designadamente, não avaliadas consideradas não significativas pela instituição de crédito [2]
				Mitigação das alterações climáticas (MAC)	Adaptação às alterações climáticas (AAC)	Recursos hídricos e marinhos (RHM)	Economia circular (EC)	Poluição (PCP)	Biodiversidade e ecossistemas (BIO)							
RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador	**1,994,804**	**1,994,804**	**154,161**	**154,161**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**154,161**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Empréstimos e adiantamentos, valores mobiliários representativos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	**1,994,804**	**1,994,804**	**154,161**	**154,161**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**154,161**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Empresas financeiras	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Empréstimos e adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valores mobiliários representativos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0
Empresas não financeiras	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		**0**
Empréstimos e adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Valores mobiliários representativos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
Agregados familiares	**1,994,804**	**1,994,804**	**154,161**	**154,161**	**0**		**0**			**154,161**	**0**	**0**	**0**	**0**		**0**
designadamente, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	966,181	966,181	69,090	69,090	0		0			69,090	0	0	0	0		0
designadamente, empréstimos para a renovação de edifícios	0	0	0	0	0		0			0	0	0	0	0		0
designadamente, empréstimos para veículos automóveis	1,028,622	1,028,622	85,071	85,071						85,071	0	0	0	0		0
Financiamento do setor público local	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		**0**
Financiamento da habitação	0	0	0	0	0		0			0	0	0	0	0		0
Outros financiamentos do setor público local	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		**0**			**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		**0**
Posições em risco incluídas numa base voluntária [3]	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		**0**			**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		
Total dos ativos do RAE	**1,994,804**												**0**	**0**	**0**	**0**

Stock (valores em milhares de Euros)	Total da quantia escriturada [bruta]	Designadamente, elegíveis para taxonomia	Designadamente, alinhados pela taxonomia	Repartição por objetivo ambiental						Designadamente, utilização de receitas	Designadamente, de transição	Designadamente, capacitantes	Posições em risco não avaliadas	Designadamente, que financiam atividades não significativas das contrapartes (1)	Designadamente, posições em risco que financiam contrapartes que comunicam informações nos termos do artigo 7.º, n.º 9	Designadamente, não avaliadas consideradas não significativas pela instituição de crédito (2)
				Mitigação das alterações climáticas (MAC)	Adaptação às alterações climáticas (AAC)	Recursos hídricos e marinhos (RHM)	Economia circular (EC)	Poluição (PCP)	Biodiversidade e ecossistemas (BIO)							
Ativos não abrangidos para efeitos de cálculo do RAE	**3,005,704**															
Administrações centrais e emitentes supranacionais	**2,048,437**															
Exposições sobre bancos centrais	**0**															
Carteira de negociação	**0**															
Empresas e entidades não sujeitas à Diretiva CSRD	**0**															
PMEs e empresas (distintas de PMEs) não sujeitas às obrigações de divulgação da CSRD	0															
Empréstimos e adiantamentos	0															
designadamente, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	0															
designadamente, empréstimos para a renovação de edifícios	0															
Valores mobiliários representativos de dívida	0															
Instrumentos de capital próprio	0															
Contrapartes de países terceiros não sujeitas às obrigações de divulgação da CSRD	0															
Empréstimos e adiantamentos	0															
Valores mobiliários representativos de dívida	0															
Instrumentos de capital próprio	0															
Derivados	**7,411**															
Empréstimos interbancários à vista	**0**															
Ativos em numerário e equivalentes a numerário	**706,912**															
Outras categorias de ativos (p. ex.: goodwill, mercadorias, etc.)	**242,943**															
Total dos ativos	**5,000,507**															
Posições em risco extrapatrimoniais (stock) sobre empresas sujeitas às obrigações de divulgação da CSRD e administrações locais																
Garantias financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos sob gestão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Designadamente, valores mobiliários representativos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Designadamente, instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(1) Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 8, alíneas a) e b), do presente regulamento.
(2) Em conformidade com o artigo 4.º, n.º 1-A, do presente regulamento.
(3) Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 3, do presente regulamento.

Quadro 1.2: Ativos para o cálculo do RAE (Fluxo)

Data de referência da divulgação/período t: 31 de dezembro de 2025

Fluxo (valores em milhares de Euros)	Total da quantia escriturada [bruta]	Designadamente, elegíveis para taxonomia	Designadamente, alinhados pela taxonomia	Repartição por objetivo ambiental						Designadamente, utilização de receitas	Designadamente, de transição	Designadamente, capacitantes	Posições em risco não avaliadas	Designadamente, que financiam atividades não significativas das contrapartes (1)	Designadamente, posições em risco que financiam contrapartes que comunicam informações nos termos do artigo 7.º, n.º 9	Designadamente, não avaliadas consideradas não significativas pela instituição de crédito (2)
				Mitigação das alterações climáticas (MAC)	Adaptação às alterações climáticas (AAC)	Recursos hídricos e marinhos (RHM)	Economia circular (EC)	Poluição (PCP)	Biodiversidade e ecossistemas (BIO)							
RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador	**579,359**	**579,359**	**69,365**	**69,365**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**69,365**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Empréstimos e adiantamentos, valores mobiliários representativos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	**579,359**	**579,359**	**69,365**	**69,365**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**69,365**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Empresas financeiras	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Empréstimos e adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valores mobiliários representativos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0
Empresas não financeiras	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		**0**
Empréstimos e adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Valores mobiliários representativos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0
Agregados familiares	**579,359**	**579,359**	**69,365**	**69,365**	**0**		**0**			**69,365**	**0**	**0**	**0**	**0**		**0**
designadamente, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	255,896	255,896	16,230	16,230	0		0			16,230	0	0	0	0		0
designadamente, empréstimos para a renovação de edifícios	0	0	0	0	0		0			0	0	0	0	0		0
designadamente, empréstimos para veículos automóveis	323,462	323,462	53,135	53,135						53,135	0	0	0	0		0
Financiamento do setor público local	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Financiamento da habitação	0	0	0	0	0		0			0	0	0	0	0		0
Outros financiamentos do setor público local	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	0	0	0	0	0		0			0	0	0	0	0		0
Posições em risco incluídas numa base voluntária (3)	0	0	0	0	0		0			0	0	0	0	0		
Total dos ativos do RAE	**579,359**												**0**	**0**	**0**	**0**

Fluxo (valores em milhares de Euros)	Total da quantia escriturada [bruta]	Designadamente, elegíveis para taxonomia	Designadamente, alinhados pela taxonomia	Repartição por objetivo ambiental						Designadamente, utilização de receitas	Designadamente, de transição	Designadamente, capacitantes	Posições em risco não avaliadas	Designadamente, que financiam atividades não significativas das contrapartes (1)	Designadamente, posições em risco que financiam contrapartes que comunicam informações nos termos do artigo 7.º, n.º 9	Designadamente, não avaliadas consideradas não significativas pela instituição de crédito (2)
				Mitigação das alterações climáticas (MAC)	Adaptação às alterações climáticas (AAC)	Recursos hídricos e marinhos (RHM)	Economia circular (EC)	Poluição (PCP)	Biodiversidade e ecossistemas (BIO)							
Ativos não abrangidos para efeitos de cálculo do RAE	**1,740,309**															
Administrações centrais e emitentes supranacionais	**1,025,986**															
Exposições sobre bancos centrais	**0**															
Carteira de negociação	**0**															
Empresas e entidades não sujeitas à Diretiva CSRD	**0**															
PMEs e empresas (distintas de PMEs) não sujeitas às obrigações de divulgação da CSRD	0															
Empréstimos e adiantamentos	0															
designadamente, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	0															
designadamente, empréstimos para a renovação de edifícios	0															
Valores mobiliários representativos de dívida	0															
Instrumentos de capital próprio	0															
Contrapartes de países terceiros não sujeitas às obrigações de divulgação da CSRD	0															
Empréstimos e adiantamentos	0															
Valores mobiliários representativos de dívida	0															
Instrumentos de capital próprio	0															
Derivados	**7,411**															
Empréstimos interbancários à vista	**0**															
Ativos em numerário e equivalentes a numerário	**706,912**															
Outras categorias de ativos (p. ex.: goodwill, mercadorias, etc.)	**0**															
Total dos ativos	**2,319,668**															
Posições em risco extrapatrimoniais (stock) sobre empresas sujeitas às obrigações de divulgação da CSRD e administrações locais																
Garantias financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos sob gestão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Designadamente, valores mobiliários representativos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Designadamente, instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(1) Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 8, alíneas a) e b), do presente regulamento.
(2) Em conformidade com o artigo 4.º, n.º 1-A, do presente regulamento.
(3) Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 3, do presente regulamento.

Quadro 2: Informações setoriais do RAE

Data de referência da divulgação/período t: 31 de dezembro de 2025

Repartição por setor — nível de 4 dígitos da NACE (valores em milhares de Euros)	Total da quantia escriturada [bruta]	Designadamente, elegíveis para taxonomia	Designadamente, alinhados pela taxonomia	Mitigação das alterações climáticas (MAC)	Adaptação às alterações climáticas (AAC)	Recursos hídricos e marinhos (RHM)	Economia circular (EC)	Poluição (PCP)	Biodiversidade e ecossistemas (BIO)
8299 - Outras actividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9609 - Outras actividades de serviços pessoais, n.e	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atividades no setor nuclear (1)	0	0	0						
Atividades no setor do gás fóssil (2)	0	0	0						
Designadamente, posições em risco não avaliadas (3)	0								

(1) A que se referem as secções 4.26, 4.27 e 4.28 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139.
(2) A que se referem as secções 4.29, 4.30 e 4.31 dos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139.
(3) Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 8, do presente regulamento.

Quadro 3: ICD RAE dos stocks

Data de referência da divulgação/período t: 31 de dezembro de 2025

% *(em comparação com o total dos ativos cobertos correspondentes no denominador)*	Elegíveis para taxonomia	Alinhados pela taxonomia	Repartição por objetivo ambiental						Designadamente, utilização de receitas	Designadamente, de transição	Designadamente, capacitantes	Proporção das atividades alinhadas pela taxonomia em relação às atividades elegíveis para taxonomia	Posições em risco não avaliadas[1]
			Mitigação das alterações climáticas (MAC)	Adaptação às alterações climáticas (AAC)	Recursos hídricos e marinhos (RHM)	Economia circular (EC)	Poluição (PCP)	Biodiversidade e ecossistemas (BIO)					
RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador	100%	8%	8%	0%	0%	0%	0%	0%	8%	0%	0%	8%	0%
Empréstimos e adiantamentos, valores mobiliários representativos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	**100%**	**8%**	**8%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**8%**	**0%**	**0%**	**8%**	**0%**
Empresas financeiras	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Valores mobiliários representativos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital próprio	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		0%	0%	0%	0%
Empresas não financeiras	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Valores mobiliários representativos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital próprio	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		0%	0%	0%	0%
Agregados familiares	**100%**	**8%**	**8%**	**0%**		**0%**			**8%**	**0%**	**0%**	**8%**	**0%**
designadamente, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	100%	7%	7%	0%		0%			7%	0%	0%	7%	0%
designadamente, empréstimos para a renovação de edifícios	0%	0%	0%	0%		0%			0%	0%	0%	0%	0%
designadamente, empréstimos para veículos automóveis	100%	8%	8%						8%	0%	0%	8%	0%
Financiamento do setor público local	0%	0%	0%	0%		0%			0%	0%	0%	0%	0%
Financiamento da habitação	0%	0%	0%	0%		0%			0%	0%	0%	0%	0%
Outros financiamentos do setor público local	0%	0%	0%	0%		0%			0%	0%	0%	0%	0%
Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	0%	0%	0%	0%		0%			0%	0%	0%	0%	0%
Posições em risco incluídas numa base voluntária[2]	0%	0%	0%	0%		0%			0%	0%	0%	0%	
RAE – Total dos ativos do RAE	**100%**	**8%**	**8%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**8%**	**0%**	**0%**	**8%**	**0%**

(1) Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 8, do presente regulamento.
(2) Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 3, do presente regulamento.

Quadro 4: ICD RAE dos fluxos

Data de referência da divulgação/período t: 31 de dezembro de 2025

% *(em comparação com o total dos ativos cobertos correspondentes no denominador)*	Elegíveis para taxonomia	Alinhados pela taxonomia	Repartição por objetivo ambiental						Designadamente, utilização de receitas	Designadamente, de transição	Designadamente, capacitantes	Proporção das atividades alinhadas pela taxonomia em relação às atividades elegíveis para taxonomia	Posições em risco não avaliadas [1]
			Mitigação das alterações climáticas (MAC)	Adaptação às alterações climáticas (AAC)	Recursos hídricos e marinhos (RHM)	Economia circular (EC)	Poluição (PCP)	Biodiversidade e ecossistemas (BIO)					
RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador	100%	12%	12%	0%	0%	0%	0%	0%	12%	0%	0%	12%	0%
Empréstimos e adiantamentos, valores mobiliários representativos de dívida e instrumentos de capital próprio não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	**100%**	**12%**	**12%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**12%**	**0%**	**0%**	**12%**	**0%**
Empresas financeiras	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Valores mobiliários representativos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital próprio	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		0%	0%	0%	0%
Empresas não financeiras	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
Empréstimos e adiantamentos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Valores mobiliários representativos de dívida, incluindo unidades de participação	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Instrumentos de capital próprio	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		0%	0%	0%	0%
Agregados familiares	**100%**	**12%**	**12%**	**0%**		**0%**			**12%**	**0%**	**0%**	**12%**	**0%**
designadamente, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	100%	6%	6%	0%		0%			6%	0%	0%	6%	0%
designadamente, empréstimos para a renovação de edifícios	0%	0%	0%	0%		0%			0%	0%	0%	0%	0%
designadamente, empréstimos para veículos automóveis	100%	16%	16%						16%	0%	0%	16%	0%
Financiamento do setor público local	0%	0%	0%	0%		0%			0%	0%	0%	0%	0%
Financiamento da habitação	0%	0%	0%	0%		0%			0%	0%	0%	0%	0%
Outros financiamentos do setor público local	0%	0%	0%	0%		0%			0%	0%	0%	0%	0%
Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	0%	0%	0%	0%		0%			0%	0%	0%	0%	0%
Posições em risco incluídas numa base voluntária [2]	0%	0%	0%	0%		0%			0%	0%	0%	0%	
RAE – Total dos ativos do RAE	**100%**	**12%**	**12%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**12%**	**0%**	**0%**	**12%**	**0%**

(1) Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 8, do presente regulamento.
(2) Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 3, do presente regulamento.

Quadro 5: ICD das posições em risco extrapatrimoniais

Data de referência da divulgação/período t: 31 de dezembro de 2025

% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais correspondentes)	Elegíveis para taxonomia	Alinhados pela taxonomia	Repartição por objetivo ambiental						Designadamente, utilização de receitas	Designadamente, de transição	Designadamente, capacitantes	Posições em risco não avaliadas (1)
			Mitigação das alterações climáticas (MAC)	Adaptação às alterações climáticas (AAC)	Recursos hídricos e marinhos (RHM)	Economia circular (EC)	Poluição (PCP)	Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				
Garantias financeiras (ICD FinGuar)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Ativos sob gestão (ICD AuM)	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**

(1) Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 8, do presente regulamento.

F. RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA LIMITADA DE FIABILIDADE SOBRE O RELATO DE SUSTENTABILIDADE

Shape the future with confidence

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Índia, 10 - Piso 1
1349-066 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado

Ao Órgão de Gestão,
Banco CTT, S.A.

Conclusão de garantia limitada de fiabilidade

Realizámos um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado de Banco CTT, S.A. ("o Grupo") incluído na secção "Declaração de Sustentabilidade" do Relatório e Contas (o "Relato de Sustentabilidade Consolidado"), com referência a 31 de dezembro de 2025 e para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Com base nos procedimentos realizados e na prova obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relato de Sustentabilidade Consolidado não está preparado, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com:

- As Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS), incluindo que o processo realizado pelo Grupo para identificar a informação relatada no Relato de Sustentabilidade Consolidado (o "Processo") está de acordo com a descrição apresentada na nota Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1]; e
- As divulgações previstas no Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2020/852 (o "Regulamento da Taxonomia"), incluídas na subsecção "Regulamento Taxonomia" da secção "B. Informações Ambientais" do Relato de Sustentabilidade Consolidado.

Bases para a conclusão

O nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade foi realizado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza e tempestividade e são mais limitados do que os realizados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

As nossas responsabilidades ao abrigo da norma ISAE 3000 (Revista) estão descritas mais detalhadamente na secção "Responsabilidades do auditor".

Consideramos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar bases para a nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1), a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência) emitidos pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Responsabilidades do Órgão de Gestão pelo Relato de Sustentabilidade Consolidado

É da responsabilidade do Órgão de Gestão do Grupo conceber, implementar e manter um Processo para identificar a informação que consta do Relato de Sustentabilidade Consolidado de acordo com as ESRS e por divulgar este Processo na nota Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1]do Relato de Sustentabilidade Consolidado. Esta responsabilidade inclui:

- A compreensão do contexto em que as atividades e as relações comerciais do Grupo ocorrem e de que forma as partes interessadas podem ser afetadas;
- A identificação dos impactos reais e potenciais (negativos e positivos) relacionados com questões de sustentabilidade, bem como os riscos e oportunidades que afetam, ou que se poderia razoavelmente esperar que afetem, a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa, o acesso ao financiamento ou o custo de capital do Grupo no curto, médio ou longo prazo;
- A avaliação da materialidade dos impactos, riscos e oportunidades identificados relacionados com matérias de sustentabilidade, através da seleção e aplicação de limites adequados; e
- A seleção e aplicação de metodologias e a definição de pressupostos que sejam razoáveis nas circunstâncias.

É ainda responsabilidade do Órgão de Gestão do Grupo:

- A preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado em conformidade com as ESRS;
- A preparação das divulgações na subsecção "Regulamento Taxonomia" da secção B. Informações Ambientais do Relato de Sustentabilidade Consolidado, em conformidade com o Artigo 8.º do Regulamento da Taxonomia;
- A conceção, implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que o Órgão de Gestão determine ser necessário para permitir a elaboração do Relato de Sustentabilidade Consolidado isento de distorções materialmente relevantes, seja por fraude ou erro; e
- A seleção e aplicação de métodos adequados para a preparação do Relato de Sustentabilidade e a definição de pressupostos e estimativas sobre divulgações de sustentabilidade razoáveis nas circunstâncias.

Limitações inerentes à preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado

Ao relatar informações prospetivas de acordo com as ESRS, o órgão de gestão é obrigado a preparar as informações prospetivas com base em pressupostos divulgados relativos a acontecimentos que podem ocorrer no futuro e possíveis ações futuras do Grupo. Frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma prevista, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em planear e executar o trabalho de garantia de fiabilidade para obter garantia limitada sobre se o Relato de Sustentabilidade Consolidado está isento de distorções materiais, devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade que inclua a nossa conclusão. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base no Relato de Sustentabilidade Consolidado como um todo.

Como parte de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade realizado de acordo com a ISAE 3000 (Revista), exercemos julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional ao longo do trabalho.

As nossas responsabilidades em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado, no que diz respeito ao Processo, incluem:

- Obter uma compreensão do Processo, mas não com o propósito de expressar uma conclusão sobre a eficácia do Processo, incluindo o resultado do mesmo; e
- Conceber e executar procedimentos para avaliar se o Processo é consistente com a descrição efetuada pelo Grupo do seu Processo, conforme divulgado na nota Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1].

As nossas outras responsabilidades em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado incluem:

- Obter uma compreensão do ambiente de controlo, processos e sistemas de informação do Grupo relevantes para a preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado, mas não para avaliar a conceção de atividades de controlo em particular, obter evidência sobre a sua implementação ou testar a sua eficácia operacional;
- Identificar as divulgações onde é provável que surjam distorções materiais, seja devido a fraude ou erro; e
- Conceber e executar procedimentos dirigidos às divulgações no Relato de Sustentabilidade Consolidado onde é provável que surjam distorções materiais. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.

Resumo do trabalho realizado

Um trabalho de garantia limitada de fiabilidade envolve a execução de procedimentos para obter evidência sobre o Relato de Sustentabilidade Consolidado.

A natureza, a tempestividade e a extensão dos procedimentos selecionados dependem do julgamento profissional, incluindo a identificação de divulgações onde é provável que surjam distorções materiais, devido a fraude ou a erro, no Relato de Sustentabilidade Consolidado.

Na condução do nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade, em relação ao Processo:

- Obtivemos a compreensão do Processo através de:
  - Realização de indagações para entender as fontes de informação usadas pelo Órgão de Gestão; e
  - Revisão da documentação interna do Grupo sobre o seu Processo.
- Avaliámos se as evidências obtidas com base nos nossos procedimentos sobre o Processo implementado pelo Grupo, eram consistentes com a descrição do Processo divulgada na nota Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais [ESRS 2.IRO-1].

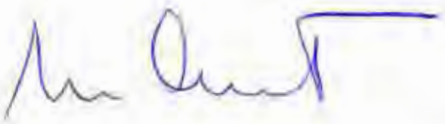
Na realização do nosso trabalho de garantia limitada de fiabilidade, em relação ao Relato de Sustentabilidade Consolidado:

- Obtivemos uma compreensão dos processos de relato do Grupo, relevantes para a preparação do seu Relato de Sustentabilidade Consolidado através da compreensão do ambiente de controlo, processos e sistema de informação do Grupo relevantes para a preparação do Relato de Sustentabilidade Consolidado, mas não com o objetivo de expressar uma conclusão sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- Avaliámos se a informação material identificada no Processo está incluída no Relato de Sustentabilidade Consolidado;
- Avaliámos se a estrutura e a apresentação do Relato de Sustentabilidade Consolidado estão em conformidade com as ESRS;
- Realizámos indagações ao pessoal relevante e procedimentos analíticos sobre divulgações selecionadas do Relato de Sustentabilidade Consolidado;
- Realizámos procedimentos substantivos, numa base de amostragem, sobre divulgações selecionadas do Relato de Sustentabilidade Consolidado;

- Obtivemos evidência sobre os métodos, pressupostos e dados utilizados no desenvolvimento de estimativas materiais e em informações prospetivas e sobre como esses métodos foram aplicados;
- Obtivemos uma compreensão e avaliámos o processo seguido pelo Grupo para identificar atividades económicas elegíveis e alinhadas com a taxonomia e se as correspondentes divulgações no Relato de Sustentabilidade Consolidado estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia.

Lisboa, 18 de março de 2026

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota - ROC nº 1410
Registado na CMVM com o nº 20161020

bancoctt